UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.308
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 9 de Maio de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Cardeal americano é o novo papa. Ele escolhe o nome de Leão 14

O novo papa rezou a Ave Maria e agradeceu ao papa Francisco e aos cardeais que o elegeram. Sua primeira oração foi pela paz

O grupo de cardeais reunidos para o conclave na Capela Sistina escolheu nesta quinta-feira o papa que vai suceder Francisco à frente do Vaticano. É o cardeal americano Robert Prevost, de 69 anos, que chega para ser o 267º papa da história da igreja Católica. Em seu primeiro discurso na Praça São Pedro, o papa Leão XIV destacou a busca pela paz. "Essa é a paz de Cristo ressuscitado, uma paz desarmada e desarmante", disse. Em meio às guerras na Ucrânia e em Gaza, pediu ajuda aos fiéis. "Nos ajude a construir pontes, com diálogo. Um único povo, sempre em paz." Página A2

LEÃO XIV

"Deus ama a todos e o mal não prevalecerá", diz o novo papa em seu primeiro discurso

Página A2

DIA DAS MAES

Procon dá dicas para não ter problemas na compra dos presentes

Página A3

POLÍCIA

Suspeita de participação na morte de 3 mulheres é presa em Umuarama

Página A6

O prefeito Fernando Scanavaca participou da inauguração ao lado de outras autoridades

SEGURANÇA

Inaugurada a sede da 4ª Cia do Batalhão de Fronteira da PM em Umuarama

Uma grande estrutura para reforçar o combate e repressão aos crimes transfronteiriços, melhorando a segurança pública na região de Umuarama até a divisa com o Paraguai, foi inaugurada nesta quinta-feira. É a sede própria da 4ª Companhia o Batalhão de Fronteira (BPFron) da Polícia Militar do Paraná. Autoridades, oficiais e pessoas que colaboraram para a construção da unidade – entre elas o prefeito Fernando Scanavaca – foram homenageadas com uma placa oferecida pelo comando da 4ª Cia do BPFron, que recebeu duas novas viaturas do governo do Estado. Página A6

Foto: Sevem One

COMEÇA HOJE A FESTA DO PEÃO EM ALTO PARAÍSO - Imagem obtida ontem a noite mostra o recinto de rodeio onde será aberta hoje à noite a Festa do Peão de Alto Paraíso. O evento vai até domingo com rodeio e grandes shows e marca o aniversário de 35 anos do município. Página A5

RECURSOS PARA CIDADE GAÚCHA - O prefeito de Cidade Gaúcha, Alexandre Lucena, assinou convênio do programa Asfalto Novo, Vida Nova com o governador Ratinho Junior, na semana passada. O deputado estadual Alexandre Curi também esteve no evento que contemplou outros sete municípios do interior. Página A5

'HABEMUS PAPAM'

'Deus ama a todos, e o mal não prevalecerá', diz Leão XIV em seu primeiro discurso

São Paulo (AE) - Durante o seu primeiro discurso, Leão XIV pregou união aos fiéis. "Deus ama a todos, e o mal não prevalecerá", disse. O novo papa também indicou um possível caminho para seu papado. "Sou um filho de Santo Agostinho. Um agostiniano."

O que é sinodalidade, destacada pelo papa?

Em sua 1ª fala enquanto papa, Leão XIV destacou o papel da "sinodalidade". Esse termo se refere a um movimento de maior escuta da Igreja, com participação de toda a comunidade, incluindo leigos, defendido e ampliado no papado de Francisco e que enfrentava resistência de parte de Igreja - que temiam descentralização. Foram nos sínodos que a Igreja tratou de alguns de seus principais tabus, como a ordenação de mulheres e o celibato de padres.

Papa deu recado sobre o clima

Em seminário realizado em Roma no ano passado, Prevost abriu o encontro chamando seus pares para a urgência de passar "do discurso à ação", ainda mais diante da emergência climática. "A nossa missão é tratá-lo (o planeta) como o seu criador o faz", disse. O então cardeal também criticou "ações tirânicas que beneficiam poucos".

'Sem medo, unidos, de mãos dadas com Deus e uns com os outros'

Papa Leão XIV afirmou à multidão na Praça São Pedro que deseja que o seu primeiro discurso "entre em seus corações, alcance suas famílias e todas as pessoas, onde quer que estejam." Ele também pediu aos fiéis "seguirem em frente, sem medo, unidos, de mãos dadas com Deus e uns com os outros".

Agradecimento à diocese de Chiclayo, no Peru

Em seu discurso, o novo papa relembrou Santo Agostinho: 'Para vocês, sou bispo; mas com vocês, sou cristão.'

Ele também proferiu algumas palavras à Igreja de Roma e agradeceu à diocese de Chiclayo, no Peru, onde também atuou.

Lema do novo papa

Segundo a Santa Sé, seu lema episcopal é "In Illo uno unum", palavras que Santo Agostinho pronunciou em um sermão, a Exposição sobre o Salmo 127, para explicar que "embora nós cristãos sejamos muitos, no único Cristo somos um".

Novo papa teve atuação na América do Sul

Não estava entre os principais cotados até dias atrás, mas veio crescendo entre os cotados nos últimos dias. Embora seja americano, tem forte histórico na América do Sul, onde foi vice-presidente da Conferência Episcopal Peruana. Especialistas não esperavam um pontífice com atuação na América Latina, uma vez que Francisco era argentino.

Cargo ocupado por Leão XIV tinha projeção global

O prefeito do Dicastério para os Bispos, cargo que era ocupado por Prevost, tem projeção global e a função de aconselhar os pontífices sobre a nomeação de líderes da igreja, ao qual foi nomeado em 2023 pelo papa Francisco.

Trump dá parabéns ao novo papa

Pelas redes sociais, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, parabenizou Leão XIV. "É uma grande honra saber que ele é o primeiro papa americano. Que emoção e que grande honra para o nosso país. Aguardo ansiosamente o encontro com o papa Leão XIV. Será um momento muito significativo!"

Papa Leão XIV é conservador ou progressista?

São Paulo (AE) - O cardeal Robert Prevost, de 69 anos, se tornou nesta quinta-feira, 8, o primeiro papa norte-americano da Igreja Católica. De perfil equilibrado, ele tem reputação justamente por construir pontes entre conservadores e progressistas. Tal característica prevaleceu no momento em que a Igreja se encontra dividida. Em seu primeiro discurso, pregou a paz universal e disse: "Podemos todos caminhar juntos".

Com ascendência francesa, espanhola e italiana, é formado em Matemática e Teologia, além de ter estudado Filosofia. Ingressou no noviciado da Ordem de Santo Agostinho, em St. Louis, em 1977, fazendo os votos em 1981.

Trajetória dentro da Igreja

Aos 27 anos, mudou-se para Roma, onde estudou Direito Canônico na Pontifícia Universidade de Santo Tomás de Aquino. Entre 1985 e 1986, foi enviado para a primeira missão religiosa na América Latina, em Chulucanas, no Peru.

Considera-se agostiniano. Em seu doutorado, defendido em 1987, apresentou a tese "O papel do prior local da Ordem de Santo Agostinho".

No ano seguinte, em 1988, voltou ao Peru, em Trujillo, como diretor do projeto de formação de religiosos, onde permaneceu até 1999, quando retornou aos Estados Unidos. Em 2014, retornou novamente ao Peru como administrador apostólico da diocese de Chiclayo, capital do norte peruano, a mais de 900 km de Lima.

Em 2015, foi nomeado bispo de Chiclayo e, em 2018, eleito segundo vice-presidente da Conferência Episcopal Peruana - na qual também foi membro do Conselho Econômico e presidente da Comissão de Cultura e Educação.

Segundo a Santa Sé, seu lema episcopal é "In Illo uno unum", palavras que Santo Agostinho pronunciou em um sermão, a Exposição sobre o Salmo 127, para explicar que "embora nós cristãos sejamos muitos, no único Cristo somos um".

Nos últimos cinco anos, recebeu novas funções, participando de dicastérios e de importantes sínodos. Em janeiro de 2023, Francisco o anunciou como novo prefeito do Dicastério para os Bispos e presidente da Pontifícia Comissão para a América Latina, tornando-se arcebispo. No mesmo ano, foi reconhecido como cardeal.

Atuação na América Latina

Em março, no Dia da Hispanoamérica, Prevost destacou os problemas da América Latina e como, diante dos desafios econômicos, sociais e políticos, é possível até se sentir sobrecarregado e incapaz de contribuir para uma mudança. "Em todo o continente americano existem numerosas contradições, misérias e absurdos", disse à época.

Em sua primeira fala enquanto papa, Leão XIV apontou o papel da "sinodalidade". Esse termo se refere a um movimento de maior escuta da Igreja, com participação de toda a comunidade, inclusive leigos, defendido e ampliado no papado de Francisco e que enfrentava resistência de uma parte de Igreja - que temia uma descentralização.

Foram nos sínodos que a Igreja tratou de alguns de seus principais tabus, como a ordenação de mulheres e o celibato de padres.

No Sínodo sobre a Sinodalidade, no ano passado, em coletiva de imprensa, Prevost destacou que é necessário que os bispos conheçam seu rebanho, ouvindo suas preocupações.

"A Igreja está aberta a todos, temos que ampliar nossa tenda, para que as pessoas saibam que todos são bem-vindos e bem-vindas", disse. "Todos são convidados a fazer parte da comunidade da Igreja."

Imigrantes e mulheres

Segundo reportagem do jornal The New York Times, Prevost foi elogiado por ter apoiado imigrantes venezuelanos e visitado comunidades remotas no Peru.

Em 2023, celebrou a decisão do papa Francisco de nomear três mulheres para integrantes do Dicastério dos Bispos.

"Duas são religiosas e uma é leiga, e muitas vezes a sua perspectiva coincide perfeitamente com o que dizem os outros membros do dicastério, enquanto outras vezes sua opinião introduz outra perspectiva e se torna uma contribuição importante para o processo", justificou.

"Penso que a nomeação delas seja muito mais do que um simples gesto do papa para dizer que agora também há mulheres aqui. Há uma participação verdadeira, real e significativa que elas oferecem em nossas reuniões quando discutimos os dossiês dos candidatos", completou.

Por outro lado, expressou no passado visões menos acolhedoras do que as do papa Francisco em relação a pessoas LGBTQIA+ e, como bispo em Chiclayo, no Peru, se opôs a um plano do governo local para incluir ensinamentos sobre gênero nas escolas.

Denúncias de abusos

Prevost já foi criticado por sua condução de casos em que padres foram acusados de abuso sexual. Em 2023, ao assumir o Dicastério dos Bispos, respondeu à imprensa especializada que "há lugares onde um bom trabalho já foi feito há anos e as normas são colocadas em prática".

Mas destacou que há mais a ser feito. "Acredito que ainda há muito o que aprender. Falo da urgência e responsabilidade de acompanhar as vítimas", disse.

"Alguns recomendam que o bispo não receba diretamente as vítimas, porém, não podemos fechar o coração, a porta da Igreja, às pessoas que sofreram por abusos. A responsabilidade do bispo é grande e acho que ainda temos que fazer esforços consideráveis ??para responder a esta situação que causa tanta dor na Igreja", completou.

Também falou na necessidade de preparação dos religiosos para responder a denúncias. "Levará tempo, estamos tentando trabalhar junto com outros dicastérios. Acredito que faz parte da missão do nosso dicastério acompanhar os bispos que não receberam a preparação necessária para abordar esse tema. É urgente e necessário que sejamos mais responsáveis ??e ainda mais sensíveis a este respeito."

"Em todo caso, o silêncio não é uma resposta. O silêncio não é a solução. Devemos ser transparentes e sinceros, acompanhar e ajudar as vítimas, porque senão suas feridas nunca cicatrizarão. Há uma grande responsabilidade nisso, para todos nós."

Redes sociais: amiga ou inimiga?

Em entrevista à mídia italiana, em 2023, o novo papa disse que a internet pode ser aliada para a Igreja se aproximar das pessoas, mas que é necessário ter cautela.

"As redes sociais podem ser um instrumento importante para comunicar a mensagem do Evangelho a milhares de pessoas. Devemos nos preparar para usá-las bem, mas temo que às vezes tenha faltado essa preparação", afirmou.

Lula cumprimenta papa Leão XIV e deseja que pontífice dê continuidade ao legado de Francisco

Brasília (AE) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva cumprimentou Robert Francis Prevost, que foi eleito o novo papa na tarde desta quinta-feira, 8. O petista desejou que o pontífice dê continuidade ao legado do papa Francisco. "Quero cumprimentar o cardeal norte-americano Robert Prevost, escolhido hoje para comandar o destino da Igreja Católica, com o nome de Leão XIV", escreveu Lula nesta tarde em publicação no X

"Desejo que ele dê continuidade ao legado do Papa Francisco, que teve como principais virtudes a busca incessante pela paz e pela justiça social, a defesa do meio ambiente, o diálogo com todos os povos e todas as religiões, e o respeito à diversidade dos seres humanos", completou.

Na publicação, Lula disse que o mundo não precisa de guerra, ódio e intolerância. "Precisamos de mais solidariedade e mais humanismo. Precisamos de amor ao próximo, que é a base dos ensinamentos de Cristo. Que o papa Leão XIV nos abençoe e nos inspire na busca permanente pela construção de um mundo melhor e mais justo", escreveu.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DIA DAS MÃES:

Procon dá dicas para não ter surpresas nas compras de presentes

A Secretaria da Justiça e Cidadania do Paraná (Seju), por meio da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (Procon-PR), orienta os consumidores para as compras do Dia das Mães, comemorado neste domingo, 11 de maio.

O primeiro passo é elaborar uma lista com os possíveis presentes e, após fazer a sua escolha, o consumidor deve pesquisar preços e concorrentes. Isso evita surpresas desagradáveis e endividamento. O consumidor não pode esquecer de pedir a nota fiscal, ficar atento à veracidade das ofertas e promoções, quais as possibilidades de troca e aos prazos de garantia. Bens não duráveis, como alimentos e cosméticos, têm um prazo de 30 dias, já os bens duráveis (calçados, roupas, bolsas) têm um prazo de 90 dias.

O consumidor deve estar ciente de que a loja só é obrigada a efetuar a substituição em caso de defeitos na mercadoria. Quando o problema for, por exemplo, o tamanho que não ficou adequado, a cor ou modelo que não agradou, o estabelecimento só é obrigado a trocar o produto se tiver se comprometido no momento da compra - tal compromisso deve constar por escrito, seja na etiqueta do produto, na nota fiscal ou em qualquer outro documento que comprove o que foi prometido e quais as condições para se obter a troca como, por exemplo, o prazo.

Para exercer o direito de troca, é importante que o consumidor mantenha a etiqueta do produto e guarde a nota fiscal.

Se a escolha for por eletrônicos ou eletrodomésticos, é obrigatória a entrega de manual, com as instruções em português, para que se entenda como usar o produto. O ideal é que, na hora da compra, seja solicitado um teste do aparelho, para avaliar se os recursos tecnológicos estão funcionando. É importante ainda que o consumidor sempre exija nota fiscal, manual, termo de garantia e a relação das assistências técnicas autorizadas.

Com o aumento da demanda por flores nessa época, a sugestão é que se esteja atento às condições e à procedência das mesmas, se há taxa de entrega, quais os tipos de embalagens e estilos do arranjo disponíveis, pois esses itens fazem diferença no preço final. As cestas de café da manhã também são muito pedidas. O recomendado é adquiri-las de empresas ou pessoas conhecidas. Os produtos embalados, mesmo que não estejam na embalagem original, precisam ter etiquetas com todas as informações obrigatórias, tais como composição e prazo de validade.

"É nossa responsabilidade sempre buscar orientar os consumidores a evitar o superendividamento, riscos de fraudes e outros prejuízos que podem ocorrer em datas comemorativas", afirma o secretário Santin Roveda.

Segundo a coordenadora do Procon-PR, Claudia Silvano, ao sair às compras o consumidor deve ter uma definição do que pretende adquirir e quanto pretende gastar, levando em conta as condições de pagamento e os juros em caso de parcelamento.

"Se a compra for realizada de maneira virtual deve-se ficar atento à segurança, pesquisando a idoneidade da empresa e relatos de consumidores na própria internet ou através dos registros de queixas nos órgãos de defesa do consumidor", enfatiza Cláudia. "Na aquisição de roupas e calçados o consumidor deve estar atento às informações contidas na etiqueta (composição do tecido, tamanho, período de trocas, entre outros)".

Maio Amarelo: Saúde alerta para impactos dos sinistros de trânsito para o SUS

Durante o Maio Amarelo, mês que mobiliza o País pela segurança viária, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) chama a atenção para os impactos irreversíveis causados pelos sinistros de trânsito, perdas de vidas e incapacidades, o que também gera alto custo para o SUS. Comumente chamados de acidentes, esses eventos são evitáveis e, por isso, não se enquadram na definição estrita de "acidente".

Segundo levantamento da Sesa, os sinistros envolvendo motocicletas concentram o maior número de internações. Em 2024, foram 8.007 casos, com investimento de R$ 13,4 milhões. Em 2025, até o momento, já são 573 internações, totalizando R$ 838 mil em despesas. As faixas etárias mais afetadas são adultos entre 30 e 59 anos, seguidos por jovens de 15 a 29 anos.

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, reforça que os dados evidenciam a necessidade de ações integradas e contínuas para prevenir a violência no trânsito. "Cada sinistro representa uma vida impactada, uma família abalada e um custo elevado para o sistema público de saúde", afirma. "A segurança no trânsito é, antes de tudo, uma questão de saúde pública. Estamos comprometidos em salvar vidas e promover uma verdadeira cultura de paz nas ruas e estradas do Paraná. A prevenção e a conscientização são os caminhos mais eficazes para mudar esse cenário".

Ele destaca, ainda, que os impactos vão além da hospitalização. "Os custos não se limitam às internações hospitalares, mas também envolvem o atendimento pré-hospitalar, cirurgias de emergência e todo o processo de reabilitação física e emocional", complementa.

MAIO AMARELO

Durante todo o mês, o Governo do Estado promove ações educativas e mobilizações em diversos municípios, com apoio do Programa Vida no Trânsito (PVT). A iniciativa promove intervenções efetivas com foco na redução de mortes e feridos graves, por meio da melhoria da gestão do trânsito, da segurança viária e veicular, do comportamento dos usuários e da resposta dos serviços de emergência.

O programa está presente em 14 municípios paranaenses: Curitiba, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu, Campo Mourão, Cascavel, Francisco Beltrão, Londrina, Maringá, Paranaguá, Paranavaí, Ponta Grossa, Toledo, Araucária e Umuarama. Essas cidades concentram 44% da população do Estado. Em 2024, apresentaram uma taxa de mortalidade por lesões no trânsito de 15,3 por 100 mil habitantes, abaixo da média estadual de 21,7 por 100 mil.

AÇÕES

O Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027 estabeleceu como meta a redução da taxa de mortalidade por lesões no trânsito para 15,7 por 100 mil habitantes até 2027. Essa meta está alinhada a compromissos nacionais e internacionais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e o Plano de Ações Estratégicas para Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis do Paraná (Plano de Dant).

Outra iniciativa fundamental é o Plano Estadual de Segurança no Trânsito do Paraná (Petrans 2025–2030), que foi colocado em consulta pública em 5 de maio. O plano adota uma abordagem abrangente e integrada, com foco na estratégia Visão Zero, que busca eliminar mortes e lesões graves no trânsito.

Entre os destaques do Petrans estão as ações baseadas em análise de dados, identificação de fatores de risco e promoção de uma mobilidade mais segura e sustentável para todos os usuários da via.

Exposição celebra os 35 anos do Umuaraminha como símbolo oficial de Umuarama

O Centro Cultural Vera Schubert sediou, na noite desta quarta-feira (7), a celebração dos 35 anos da oficialização do personagem Umuaraminha como um dos símbolos do município de Umuarama. Foi um momento de grandes emoções, coordenado pelo secretário municipal de Cultura, Rodrigo Pereira, especialmente para o criador do personagem, o cartunista Marcos Vaz.

Fã declarado do Umuaraminha, o secretário Rodrigo Pereira conhece até mesmo 'de cor' o hino do indiozinho Xetá. Ele relembrou a trajetória do personagem, destacou o brilhantismo do cartunista — que levou o nome de Umuarama para todo o Estado e o país, com uma carreira de sucesso — e ressaltou a importância dos símbolos oficiais do município, em especial do indiozinho, que é muito querido pelas crianças.

Emocionado, Marcos Vaz falou sobre a grande responsabilidade de seu personagem: "Por ser símbolo de uma das melhores cidades brasileiras, Umuarama, e, além disso, por representar os povos originários da etnia Xetá, que ocupavam essas terras nos primórdios da nossa história", comentou.

O cartunista foi parabenizado pela vice-prefeita Márcia Bononi, que representou o prefeito Fernando Scanavaca na homenagem, e pela secretária de Educação, Letícia Labiak, no evento. Ele lembrou que o Umuaraminha nasceu em 1986, dentro da Turma do Brilhante.

"Os personagens foram criados nos anos 1980, inspirados em meus amigos da baixada da rua Arapongas. Em 1989, por sugestão da minha professora de Português, Judith Barbisan (in memoriam), desenvolvi o Projeto Umuaraminha para transformar o personagem em mascote da cidade", recordou Marcos Vaz.

Com o apoio da socialite Cléa Larsen, o projeto foi apresentado a diversas pessoas de destaque na cidade — empresários, agropecuaristas, professores, entre outros. "Nessas andanças, chegamos à Câmara Municipal e, por sugestão do então vereador Mário Rocha (in memoriam), o personagem tornou-se símbolo oficial da cidade, sendo incluído na Lei Orgânica Municipal em 1990, com aprovação unânime dos vereadores e a chancela do prefeito Alexandre Ceranto (também já falecido)", relatou.

O personagem foi oficialmente instituído como símbolo de Umuarama com a promulgação da Lei Orgânica, em 5 de abril de 1990. Na exposição, no Centro Cultural, os visitantes podem acompanhar as várias fases do indiozinho, que evoluiu ao longo da carreira do cartunista e hoje veste as cores da bandeira da Capital da Amizade, sem perder os traços indígenas e a pureza da infância.

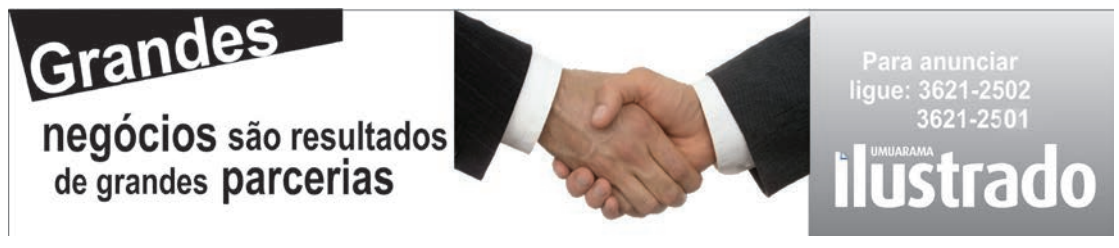

Papo de doido

O cacique Raoni, pop star no mundo todo, disse que Bolsonaro é doido.

O ex-presidente respondeu do seu jeito:

- "O cara usa uma tampa de Nescau na boca e o doido sou eu?".

Do Tutty

Plantão:

William Bonner sonhou em Roma que no meio da noite saía uma fumacinha branca pela janela do quarto do Gerson Camarotti.

- Tutty Vasques.

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 9 de Maio de 2025
www.ilustrado.com.br

Deputado Ricardo Arruda e Dra. Raissa em entrevista na Ilustrada FM

O deputado estadual Ricardo Arruda e a médica mineira Raissa estiveram em Umuarama nesta semana para uma reunião sobre a obrigatoriedade da vacina Covid em crianças de até 6 anos. Eles se posicionam contra a obrigatoriedade, seguindo o ideal do Bolsonarismo. Ontem os dois deram entrevista ao diretor geral da Rádio Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho e a discussão também girou em torno de vacinas de COVID para crianças.

Homenagem

Nesta quarta-feira foi realizada uma homenagem para a Agente de Fazendária, Iolanda Aparecida Ferreira dos Santos, promovida pelo secretário da Fazenda do Estado do Paraná, Norberto Anacleto Ortigara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Paraná. A homenagem contou com o total incentivo do Governador do Estado, Ratinho Junior, que tem se destacado por seu compromisso com a valorização do servidor público. A Agente Iolanda representa com excelência o papel do funcionalismo na construção de uma administração pública eficiente e comprometida com os interesses da população paranaense.

Escrito apenas ontem...

Quando as coisas ficam ruins é sinal de que o bom está perto.

- Cora Coralina.

Ele disse:

"O Brasil é uma piada. Veja os argumentos da defesa para o pedido de prisão domiciliar do corrupto Fernando Collor, ex-presidente da República, que apesar de condenado nunca viu um chão sujo de cela de cadeia: apneia do sono (dezenas de milhões de brasileiros sofrem disso), distúrbio bipolar comportamental (claro, claro...) e um Mal de Parkinson que ninguém viu. Collor roubou R$ 20 milhões da BR Distribuidora e ninguém sabe do dinheiro."

De Leandro Mazzini, colunista do jornal O Sul.

Vídeos idiotas

A coordenação nacional do Movimento Brasil Livre anunciou nesta quarta-feira 7 a expulsão do vereador de Curitiba João Bettega (União).

O motivo é bizarro; o MBL acusa o vereador de produzir e divulgar "vídeos idiotas."

Sei não, basta uma rápida passada pelos vídeos do edil pra situá-lo na média geral do que se vê na blogosfera.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Guilherme de Brito.

Pode começar com "Folhas Secas", "Gotas de Luar", "A Flor e o Espinho", "Cinza", "Garça", "Meu violão", "Miragem..."

Policromático

Liberdade não é apenas sobre ter asas para voar, mas, sobretudo, poder escolher onde pousar...

Bom dia!

Bets é um crime

Os promotores dos jogos ilegais tornados legais pelas vias tortas da "democracia à brasileira", as Bets, dizem que restringir publicidade com a aparição de jogadores, celebridades e influenciadores nos anúncios vai dar vantagem ao mercado ilegal

Para o mercado ilegal existe a polícia.

E o mercado legal também não é lá essa legalidade toda.

Como pode um acintoso crime contra a economia popular ser legal?

Companheiro

O ministro Alexandre de Moraes autorizou o ex-deputado Chiquinho Brazão, acusado de mandar matar a vereadora Marielle Franco, a fazer uma série de exames médicos nas próximas semanas.

A turma do bordão "quem matou Marielle" não dá um pio.

Nem a irmã Anielle diz uma vírgula.

Elite tucana

Nossa elite é tucana, diz o jornalista Rodrigo Constantino: - "E, por isso mesmo, trata-se de uma elite vaidosa, que adota a visão estética de mundo, que se importa muito mais com a imagem do que com os resultados, que vive de sinalizar falsas virtudes. Essa elite tucana considera os bolsonaristas um bando de "brucutus". Nossa elite é "refinada", adora Paris, usa talheres decentes... mas faz o L!

Essa elite criou uma panelinha que blinda gente medíocre e imoral, que dá uma 'licença para matar' como a do James Bond.

Aliás, quem mandou matar Marielle nem importa mais, não é mesmo?

Até aquela incessante pergunta feita por seis anos era só retórica, pura propaganda tentando mirar na direita."

Das redes

Circula nas redes sociais o seguinte conselho:

- Meu avô já dizia; se pegar o trem errado, desça na primeira estação, porque quanto mais tempo demora pra descer, mais cara fica a viagem de volta. E isso não é sobre trens...

Pedra no sapato

Nunca antes da história desse país teve um sujeito tão bom de acertar o coração do governante como esse Nikolas Ferreira.

O vídeo sobre a roubalheira no INSS escalou para mais de 120 milhões de visualizações em menos de 24 horas.

O deputado mineiro tem mais audiência do que a TV Globo. Assim não tem Sidônio que dê jeito...

O futuro será quente

Cientistas garantem que as crianças de hoje enfrentarão extremos climáticos intensos no futuro.

Até o fim do século, cerca de 83% dos nascidos em 2020 terão exposição sem precedentes a ondas de calor ao longo da vida.

Em um cenário de aquecimento mais elevado, de 3,5°C, a quantidade de afetados chega a 92% dos bebês de 2020.

A conclusão é de um estudo publicado na revista Nature.

Macedão levantou questão, só pra tumultuar:

- Considerado, esse estudo tem comprovação cientifica?

ANIVERSÁRIO

Alto Paraíso abre hoje as comemorações dos seus 35 anos com a Festa do Peão

Foto: Sevem One

O palco da Festa do Peão já está preparado à espera do publico

Alto Paraíso – Após trabalhos intensos de preparativos por equipes contratadas e servidores municipais, está praticamente tudo pronto para a abertura da Festa do Peão de Alto Paraíso, nesta sexta-feira à noite, justamente o dia em que o município comemora 35 anos de emancipação política.

O prefeito Elizeu Canaã diz que as comemorações neste ano vão se resumir à realização da festa, mas está sendo preparada com muita dedicação de todos os envolvidos para atender bem aos anseios dos moradores e dos visitantes que sempre vem de várias cidades da região. Ele destacou ainda que não foi elaborada uma programação maior por causa das frequentes quedas na arrecadação, mesmo assim, foi possível preparar uma bonita festa com boas atrações para todos. "Esperamos nos próximos anos termos condições de realizar mais atrações", disse.

A Festa do Peão será realizada em um terreno novo, próximo ao antigo clube da cidade, com toda a infraestrutura necessária. O terreno onde será montada a arena de rodeio passou por melhorias para garantir a realização de um grande evento.

Segundo o Secretário de Obras e Serviços Públicos, Cleitiano Silva de Lima, e a Secretária de Serviços Rodoviários, Karen Gabrieli Stabulis, toda a equipe esteve sempre empenhada em deixar tudo pronto para a festa, que promete marcar a história da cidade, de hoje até o próximo domingo.

Atrações

A Festa do Peão será aberta hoje à noite com rodeio e show da dupla Fiduma & Jeca. Amanhã tem novas edição do rodeio e o show destaque com Antony & Gabriel. E no domingo dia 11 tem as finais do rodeio e show com a banda Brasil 2000, que já esteve em vários eventos no município desde os anos 80.

Outro evento para animar a galera será a apresentação do Moto Show "Cachorrão" no sábado e no domingo.

O prefeito Elizeu Canaã reforça o convite a todos para os três dias de festa

Estudantes do CMEI Bichinho da Maçã sendo recepcionados na Prefeitura

BICHINHO DA MAÇÃ

Em comemoração ao aniversário de 35 anos de Alto Paraíso as professoras Rosilaine Maldonado , Lucilene Simi Costa e Rosilei Anjos organizaram uma visita especial com os alunos do CMEI Bichinho da Maçã ao gabinete do Prefeito Elizeu Canaã. E todos foram recepcionados pela secretária de Educação, Veronica Melo , pela controladora interna, Fabiane Zagoto, o prefeito Elizeu Canaã, a primeira dama Mirian Faria e outras lideranças. O prefeito explicou de forma acessível às crianças qual é a função do chefe do Executivo municipal, agradeceu a visita, distribuiu bombons e proporcionou um momento muito agradável e educativo. Após a visita ao gabinete, seguirams para um ponto turístico da cidade ,o Porto Figueira, onde as crianças puderam observar o rio e aproveitar um delicioso piquenique preparado com carinho pelas talentosas cozinheiras do CMEI. A equipe do CMEI Bichinho da Maçã agradece imensamente a todos os colaboradores que contribuíram para que este momento fosse tão significativo.

ASFALTO NOVO, VIDA NOVA:

Mais 8 municípios recebem R$ 51,2 milhões para pavimentação e iluminação

Mais oito municípios paranaenses vão receber projetos de pavimentação e iluminação pública por meio do programa Asfalto Novo, Vida Nova. O governador Carlos Massa Ratinho Junior liberou, na terça-feira anterior, dia 29, mais R$ 51,2 milhões pelo programa, que prevê asfaltar 100% da malha urbana dos municípios paranaenses com até 50 mil habitantes e implantar iluminação de LED em todas as cidades do Estado.

Desta vez, estão sendo beneficiados os municípios de Arapoti, Assaí, Cidade Gaúcha, Guaraqueçaba, Jaguapitã, Turvo, Ubiratã e Uraí. Do total de recursos, R$ 42,7 milhões serão destinados para pavimentação e R$ 8,5 milhões para projetos de iluminação. O programa é uma parceria do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado das Cidades (Secid), com a Assembleia Legislativa do Paraná.

Prefeito Alexandre Lucena com o deputado Alexandre Curi e outras autoridades com o governador Ratinho Jr

O Asfalto Novo, Vida Nova é a maior iniciativa de pavimentação urbana do Brasil, contemplando 276 cidades até o momento com projetos de iluminação e pavimentação. "Estamos asfaltando todas as ruas que ainda não tinham pavimento com um projeto completo, com galeria, calçada e iluminação de LED em todos os postes. Estamos chegando a cidades com até 50 mil habitantes, e queremos chegar até as com mais de 100 mil habitantes", ressaltou o governador.

"É um trabalho em conjunto com os prefeitos e prefeitas do Paraná, que estão fazendo os projetos. Assim que eles ficam prontos, liberamos os recursos para fazer a contratação dessas obras", destacou Ratinho Junior.

O investimento no Asfalto Novo, Vida Nova já soma quase R$ 1,6 bilhão entre projetos em análise, aprovados, liberados para licitação, homologados, em execução e concluídos. Desse total, R$ 1,5 bilhão são para pavimentação, atendendo 269 municípios, e R$ 113,3 milhões para iluminação em 166 cidades. As ações já concluídas somam R$ 97,7 milhões, com 22 municípios que finalizaram as pavimentações e outros 109 que instalaram todos os postes de LED.

"Estamos levando aos municípios paranaenses essa comodidade, o conforto de ruas com asfalto, galerias pluviais, calçadas e iluminação de LED, que levam conforto, dignidade e tranquilidade para os moradores das nossas cidades", afirmou o secretário estadual das Cidades, Guto Silva. "Ao mesmo tempo, essas obras se transformam em frentes de trabalho, gerando emprego e movimentando a economia local".

CIDADE GAÚCHA

O investimento em Cidade Gaúcha, no Noroeste, é de R$ 7,7 milhões, incluindo R$ 5,3 milhões em pavimentação e R$ 2,4 milhões em iluminação. "Fizemos um levantamento de todas as ruas que precisam de asfalto na nossa cidade e há bastante coisa para ser feita. Vamos poder avançar com esse recurso, o que só é possível graças ao apoio do Governo do Estado, porque sozinho o município não teria condições", salientou o prefeito Alexandre Lucena.

MAIS SEGURANÇA

Inaugurada nova sede da 4ª Companhia do Batalhão de Fronteira da Polícia Militar do PR

Uma grande estrutura para reforçar o combate e repressão aos crimes transfronteiriços, melhorando a segurança pública na região de Umuarama até a divisa com o Paraguai, foi inaugurada nesta quinta-feira a sede própria da 4ª Companhia o Batalhão de Fronteira (BPFron) da Polícia Militar do Paraná.

A unidade concentra a prevenção e repreensão de diversos tipos de delitos, realizando patrulhas, abordagens, fiscalização de veículos, combate ao tráfico de entorpecentes, armas, contrabando e outros crimes. Esta subunidade, desde sua criação em 2022, como pelotão, combate com firmeza o crime organizado, com apreensão superior a 25 toneladas de drogas, 26 armas de fogo e munições, 49 veículos recuperados, 265 prisões e 41 apreensões de menores, atuando nos 35 municípios de sua área de cobertura.

A nova sede proporciona um ambiente mais adequado para a gestão de demandas operacionais, treinamento e instrução, auxiliando os 28 policiais e futuros colaboradores. A elevação ao status de companhia surgiu da necessidade de uma melhor estrutura para ampliar a capacidade logística, aumentando sua envergadura no combate ao crime.

O terreno foi doado pela Prefeitura de Umuarama com 3.900 m² e os recursos para construção vieram do Ministério Público do Trabalho, sob administração do Conselho Comunitário de Segurança (Conseg). O valor estimado da obra é de R$ 3 milhões, que custearam a construção dos muros, prédio administrativo, canil e futuras instalações de academia e sala de lutas.

Autoridades, oficiais e pessoas que colaboraram para a construção da unidade – entre elas o prefeito Fernando Scanavaca – foram homenageadas com uma placa oferecida pelo comando da 4ª Cia do BPFron, que recebeu duas novas viaturas do governo do Estado. As chaves foram entregues pelo comandante-geral da PM/PR, coronel Jefferson Silva, e pelo comandante do Comando de Missões Especiais, coronel Paulo Renato Siloto, ao comandante do BPFron, tenente-coronel Divonsir de Oliveira Santos.

O prefeito Fernando Scanavaca lembrou sua atuação parlamentar em favor da criação do Batalhão de Fronteira da Polícia Militar, agradeceu o apoio do governador Ratinho Junior e do comando da PM/PR, que possibilitou a obra com o apoio da Prefeitura, do Ministério Público do Trabalho e da sociedade, por meio do Conseg. Lembrou os bons índices de segurança de Umuarama e região, mas aproveitou para pedir mais efetivo para a Polícia Militar e Civil ao coronel Jefferson Silva, "pois a maioria dos soldados formados na escola militar não ficam na nossa cidade", afirmou.

O capitão Namur Hamilton Zandona, comandante da 4ª Cia, relatou todos os passos desde a criação do pelotão de Umuarama, as dificuldades superadas e a alegria de participar da construção da nova sede, agradecendo a todos que tiveram participação. Por fim, os convidados visitaram as instalações e foram brindados com um café da tarde.

O ato reuniu ainda policiais do Mato Grosso do Sul, vários oficiais da PM/PR, juízes, promotores de Justiça, procuradores, prefeitos e políticos da região, o presidente da Câmara de Umuarama, Luiz Antonio Caviquioli, vereadores, secretários municipais, o reitor da Unipar, Carlos Eduardo Garcia, o presidente do Conseg, Arlindo Vieira dos Santos, e diversas lideranças locais.

Suspeita de envolvimento na morte de 3 mulheres da mesma família é presa em Umuarama

Uma mulher de 31 anos, suspeita de participar do assassinato de três mulheres da mesma família em Itanhaém (SP), foi presa nesta quarta-feira (7) em Umuarama, no noroeste do Paraná. Os homicídios, que ocorreram em abril de 2023 e teriam sido motivados por disputa de herança, ganharam repercussão nacional pela brutalidade e pela ligação entre as vítimas.

A prisão aconteceu durante uma operação conjunta dos setores de inteligência do 25º Batalhão da Polícia Militar de Umuarama e do 15º BPM de Rolândia, após troca de informações com a Polícia Militar do Estado de São Paulo. O casal procurado estava vivendo na cidade paranaense, no bairro Jardim Viena.

Durante as diligências, os policiais abordaram um homem de 26 anos, companheiro da foragida, que tinha um mandado de prisão em aberto por tráfico de drogas, expedido pelo Estado de Santa Catarina. Ao ser questionado, ele revelou o paradeiro da mulher, que foi localizada em uma residência próxima. Contra ela havia um mandado de prisão emitido pela Comarca de Itanhaém pelos crimes de homicídio, ocultação de cadáver e formação de quadrilha.

Conforme a Polícia Militar, o mandado de prisão cumprido em desfavor do homem não possui ligação com os crimes ocorridos em São Paulo.

Na residência do casal, também foi encontrado um bebê de apenas dois meses, filho dos detidos. A criança foi entregue ao Conselho Tutelar, que ficará responsável pelos cuidados iniciais.

Os dois foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama, onde permanecem à disposição da Justiça. De acordo com a Polícia Militar, quatro aparelhos celulares foram apreendidos e serão periciados, pois podem conter informações relevantes para as investigações.

Homem é preso por manter a própria mãe em cárcere privado em Alto Piquiri

Uma mulher de 69 anos foi libertada pela Polícia Militar na noite desta quarta-feira (7), após ser mantida em cárcere privado pelo próprio filho, de 29 anos, na cidade de Alto Piquiri, a 40 quilômetros de Umuarama. O caso aconteceu por volta das 20h40, em uma residência localizada na Rua Ana Maria, no Centro da cidade.

De acordo com a PM, o homem estaria sob efeito de entorpecentes quando trancou a mãe dentro da casa e passou a ameaçá-la com uma faca de serra. A situação mobilizou equipes policiais, que isolaram a área e acionaram apoio especializado para conduzir as negociações com segurança.

Após diálogo e contenção tática, os policiais conseguiram prender o suspeito e libertar a vítima sem ferimentos físicos. No entanto, devido ao forte abalo emocional, a mulher foi encaminhada ao hospital municipal para receber atendimento médico.

O autor foi detido e levado à Delegacia de Polícia Civil de Iporã. A faca utilizada nas ameaças foi apreendida e apresentada junto com o preso para os procedimentos legais.

PC prende homem em flagrante por apologia ao nazismo em Ponta Grossa

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu em flagrante um homem, de 21 anos, investigado pelos crimes de apologia ao nazismo e posse irregular de munição. A ação aconteceu nesta quinta-feira (8), durante o cumprimento de mandados de busca e apreensão em Ponta Grossa, nos Campos Gerais.

Os mandados foram cumpridos em dois endereços localizados no bairro Uvaranas. Durante a ação, os policiais apreenderam diversos itens vinculados à ideologia nazista, como bandeiras, desenhos e fotografias de Adolf Hitler, além de equipamentos eletrônicos, duas armas de airsoft, facas, dois coletes balísticos e munições.

Segundo o delegado Derick Moura, o suspeito fazia publicações em plataformas digitais com símbolos nazistas e menções a atentados internacionais. "O conteúdo incluía referências a autores de ataques em massa, uso de armamentos e indícios de planejamento de ação violenta, incluindo a intenção de transmitir um ataque ao vivo com câmera do tipo GoPro", explica.

A investigação apontou ainda que o indivíduo demonstrava comportamentos associados a autores de atentados em massa, como a idealização do suicídio após o ato. O material apreendido e os indícios levantados embasaram a prisão em flagrante.

O preso foi encaminhado ao sistema penitenciário. A Polícia Civil continua as apurações para identificar possíveis envolvidos e esclarecer a extensão dos planos do investigado.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Não está fácil para ninguém

Conforme noticiário americano, o ator Jim Carrey ainda não conseguiu vender a sua mansão. Tanto que o artista diminuiu o preço original; inicialmente ele havia pedido US$ 28,9 milhões, mas agora o valor está em torno de US$ 18,8 milhões. Ele é dono do imóvel desde 1994, trata-se de um refúgio localizado em Brentwood, um bairro chique de Los Angeles, Estados Unidos. O imóvel tem 1000 metros quadrados, englobando cinco quartos e nove banheiros, entre outras comodidades. Na área externa tem piscina, sauna, quadra de tênis, espaço gourmet e cinema.

Violência

O goleiro do Flamengo, Rossi, passou por momentos de aflição ao ter seu carro alvejado por tiros – em uma tentativa de assalto - quando passava pela Linha Amarela, após desembarcar no Aeroporto Internacional Tom Jobim. No mesmo carro estavam outros atletas do Flamengo. O crime ocorreu na altura do Bairro de Bonsucesso. Felizmente, todos os ocupantes do veículo estão bem, apesar do enorme susto. Os jogadores estavam retornando ao Brasil após o jogo com o time argentino Central Córdoba, pela Libertadores.

Amanhã

Na edição do "Globo Repórter" de hoje, os repórteres Liliana Junger, Ricardo Von Dorff e Alysson Maruyama mostram a renovação do chá, uma bebida milenar no Brasil que, além dos benefícios para a saúde, também cria oportunidades de trabalho e novos hábitos de consumo. Um levantamento revela que, impulsionado por uma busca crescente por hábitos mais saudáveis, o consumo de chá praticamente dobrou no Brasil nos últimos cinco anos, uma ótima notícia para quem investiu na retomada das plantações. Um dos destaques é a Rota do Chá, circuito turístico que passa pelos municípios de Registro e Sete Barras, e que guarda verdadeiros tesouros, como uma árvore gigante, de 15 metros de altura, de Camelia Sineses. Para entender melhor, assista! O "Globo Repórter" é mostrado logo depois da novela "Vale Tudo".

Especialmente para o Dia das Mães

Neste domingo, a cantora IZA aparece a partir das 13 horas na tela do Multishow numa edição especial do seu show no Rock In Rio 2024, no qual ela se apresentou grávida. Lembrando que sua filhinha Nala nasceu em outubro do ano passado. Explicando que logo depois da exibição no Multishow, estará disponível no Globoplay para assinantes do plano Premim. E, às 21h30, o mesmo show será mostrado no BIS.

Retomando a carreira

A influencer e atriz Mari Bridi compartilhou com seus seguidores que retomará a carreira como atriz de novelas. Segundo Mari informou, ela está no elenco de "Êta Mundo Melhor". É esperar e conferir. Força, menina! Que tenha sucesso.

Celebrando a memória Globo

No sábado, dia 10, Marcos Mion recebe as atrizes Vera Fischer e Silvia Pfeifer no "TV Teca", especial Novelas. Elas relembram personagens marcantes de suas carreiras e comentam a parceria na novela "Perigosas Peruas", na qual interpretaram as protagonistas e amigas Cidinha e Leda. A trama está disponível no Globoplay. As duas atrizes também comentam sobre a vida pessoal e sobre seus filhos na vida real. Bom de ver.

Mãe e filha

A notícia que se tem é que Leandra Leal e Isabelle Drummond trabalharão juntas em "Coração Acelerado", uma novela da Globo que está em fase de produção e que será mostrada na faixa das sete da noite. As duas atrizes interpretarão mãe e filha. A notícia causou uma certa estranheza devido à pouca diferença de idade entre as artistas; Leandra tem 42 anos, e Isabelle, 31. Enfim, é assim que será.

Para lembrar

Não será a primeira vez que Leandra Leal e Isabelle Drummond contracenarão. Elas atuaram juntas em "Cheia de Charme", através de suas personagens, as "Empreguetes", Maria do Rosário e Maria Aparecida, respectivamente.

Em casa

Preta Gil teve alta do Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, está em casa com seus familiares. A cantora conversou com seus seguidores, falou com otimismo sobre a sua saúde, ressaltando o amor e carinho que tem recebido, e que seguirá com cuidados especializados. Na próxima semana, Preta Gil iniciará nova fase no tratamento em hospital nos Estados Unidos.

Cidadão do Estado do Rio de Janeiro

O artista americano Spike Lee ganhou o título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro e, ainda neste ano, virá ao Brasil para receber a homenagem na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro. Spike Lee, além de ator, também é cineasta premiado e vale lembrar a sua atuação em "Malcolm X" e "Infiltrado na Klan". Ele teve algumas passagens pelo Rio de Janeiro. Em 1995, Spike Lee dirigiu o clipe "They Don't Care About Us", de Michel Jackson, que foi gravado em comunidades cariocas. Depois, em 2014, ele voltou para gravar o documentário "Go Brazil Go".

TESTE DA TV

Carlos Vereza / Estevam Avellar-RG

1) Carlos Vereza interpretou o Padre Benício na novela "Velho Chico". O ator também interpretou outro religioso, o Padre Luís em qual dessas novelas?
a) "Babilônia"
b) "I Love Paraisópolis"
c) "Chiquititas"
d) "Além do Tempo"

2) Quem interpretou Seu Nacib, na primeira versão da novela "Gabriela", que foi exibida pela Globo na década de 1970?
a) Marco Nanini
b) Fúlvio Stefanini
c) Armando Bógus
d) José Wilker

3) Em qual dessas novelas, a atriz Joana Fomm interpretou a beata Perpétua?
a) "Porto dos Milagres"
b) "Dacing'Days"
c) "Mulheres Apaixonadas"
d) "Tieta"

4) Qual dessas atrizes fez par romântico com Duda Nagle, o Radar, na novela "América"?
a) Juliana Paes
b) Fernanda Paes Leme
c) Cacau Melo
d) Gabriela Duarte

5) No filme "2 Filhos de Francisco", qual dessas atrizes viveu a mãe da dupla Zezé Di Camargo & Luciano?
a) Débora Duarte
b) Cláudia Rodrigues
c) Yoná Magalhães
d) Dira Paes

(Respostas: 1-d / 2-c / 3-d / 4-c / 5-d)

Horóscopo

Áries
Uma onda de sorte e otimismo está entrando em sua vida. Esforce-se para fazer um trabalho bem-feito e, assim, terá benefícios. Faça planos realistas e detalhados. Fortes emoções à vista!

Libra
O momento favorece o trabalho em equipe. Mas, fique longe de pessoas negativas e fofoqueiras. Aja com muita prudência diante de qualquer assunto. Evite pessoas pessimistas.

Touro
O dinheiro que espera e precisa deve surgir em breve e pode vir como recompensa de seu trabalho duro e honesto. Filtre bem as informações que receber e rejeite todas as fofocas.

Escorpião
As boas influências estarão soprando sobre a sua vida hoje. Sua comunicação com as pessoas deve fluir melhor, mas, antes de emitir sua opinião, procure analisar toda a situação.

Gêmeos
Acordos favoráveis poderão aumentar a sua renda mensal. Preste atenção: além de dinheiro, o trabalho poderá lhe dar muitos benefícios psicológicos. Basta colocar o coração em tudo.

Sagitário
Suas ideias podem não fazer muito sucesso e tampouco serem ouvidas com atenção. Espere um momento mais adequado. Conserve uma postura mais positiva. Evite sempre o estresse.

Câncer
Período de ótimas chances de sucesso na vida profissional. Não permita que a vaidade tome a frente de suas atitudes. Persevere em tudo. Terá a fé e inspiração necessárias. Aproveite!

Capricórnio
Você poderá ter uma boa chance de iniciar uma nova atividade a qual permitirá usar toda a sua criatividade e, ainda, fazer amigos. Tente resolver todos os seus problemas pessoais agora.

Leão
Cuidado para não priorizar demais o trabalho e abandonar o coração. Seus familiares sentem falta de uma convivência mais íntima. Tente estreitar os laços com os entes queridos. Seja feliz!

Aquário
Não fique cobrando e nem fazendo exigências às pessoas ao seu redor. No trânsito o cuidado deve ser redobrado, até para se evitar brigas e assaltos. Em casa, pratique a tolerância.

Virgem
Poderá ter boas oportunidades de usar o seu charme para fazer contatos interessantes. Se haver um desencontro de informações, não deixe que isso o perturbe. Procure ser feliz sempre!

Peixes
Alegrias na vida pessoal e no amor esperam por você hoje. No trabalho e nas finanças seja impecavelmente ético e honesto. Poderá ter retornos lucrativos. Bom para o amor.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. O reino animal / Tecla muito usada pelos digitadores
2. Cidade do Canadá, com porto às margens do lago Ontário
3. Tubo em ângulo reto para conduzir água / Afixa-se ou publica-se para conhecimento de todos
4. Alimento de ovos batidos
5. Guia da Previdência Social / Um guia na neblina
6. Suga-se pelas narinas / Dança e música popular do Minho, em Portugal
7. Fazer perder os sentidos
8. Atrai-o o ímã / Uma inimiga da alegria
9. Fécula alimentícia extraída da raiz da mandioca
10. Em última análise / Henri Matisse
11. Formam uma constelação
12. Em presença de / Necessidade de líquido
13. Caridosa / Os pequenos orifícios por onde sai o suor

VERTICAIS
1. A arte de Sebastião Salgado / Um dos quatro grupos sanguíneos
2. Um resultado do jogo / Alimento de ruminantes
3. O meio do... duto / Pessoa que se dedica a exercícios físicos metódicos, ou que torce por um quadro de futebol, basquete, etc.
4. Um saudoso Rosa (1910-1937), da nossa música popular / Nômade
5. Ficar em chamas / Fazer ingerir droga
6. Situado entre os dez primeiros / Que não se machucou
7. Aborrecido / Um meio de instrução
8. Abreviatura de santa / (Fig.) Difícil, apertado
9. Grave doença epidêmica / O terceiro elevou o Egito a grande potência

Soluções
HORIZONTAIS: 1. FAUNA. ESC. 2. TORONTO. 3. TE. EDITAL. 4. OMELETE. 5. GPS. RADAR. 6. RAPE. VIRA. 7. ATORDOAR. 8. FERRO. DOR. 9. TAPIOCA. 10. AFINAL. HM. 11. ESTRELAS. 12. ANTE. SEDE. 13. BOA. POBRE.
VERTICAIS: 1. FOTOGRAFIA. AB. 2. EMPATE. FENO. 3. UT. ESPORTISTA. 4. NOEL. ERRANTE. 5. ARDER. DOPAR. 6. OITAVO. ILESO. 7. ENTEDIADO. LER. 8. STA. ARRECHADO. 9. COLERA. RAMSES.

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT
Isabel fica sabendo pelos jornais que a família dos Bracho está procurando Carlinhos. Lurdes conta a Paulina como foi seu casamento com Osvaldo. Ela abre o jogo com a patroa contando quem é Osvaldo e o que fez com ela e aproveita para sugerir que não destrua sua vida por um homem tão desprezível. Paola prepara tudo para sua fuga com Douglas Maldonado e transforma Lalinha em sua cúmplice. Preocupada com Carlinhos, Paulina decide voltar à mansão e enfrentar Paola.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Beatriz engana Pimenta e invade o quarto de Clarice. Maristela faz uma aliança com Geraldo. Maristela se desespera ao ser rechaçada por suas amigas. Camila afirma a Ronaldo que deseja apenas se divertir. Raimundo propõe que Celeste e Edu se casem em cerimônia religiosa. Geraldo desaparece. Jacira pede que Alfonso se afaste de Teresa. Bia sente ciúmes de Ronaldo com Camila. Beatriz prepara-se para tirar Clarice da clínica psiquiátrica.

DONA DE MIM - 19h30, na Globo
Leo se surpreende com a visita de Sofia. Abel exige que Samuel vá para a fábrica e leve Sofia para a escola. Jacques se insinua para Filipa. Sofia grava o endereço de Leo. Filipa decide ser a modelo para as novas lingeries desenhadas pela equipe de Breno. Samuel tenta convencer Abel a demitir a atual babá de Sofia e recontratar Leo. Samuel e Davi descobrem os vídeos feitos pela nova babá de Sofia. Marlon flagra Lucas roubando e faz um acordo com ele. Filipa se incomoda com a lingerie desenhada pela equipe de Breno. Yara presencia Dedé falando com Ryan pelo celular e conta para Kami. Sofia foge de casa para procurar Leo.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Goma Behr retorna a Milagres. Lavínia prepara uma pauta sobre a vida dos colaboradores do colégio. Anna flagra Senor mexendo em suas coisas. Lavínia publica uma matéria com foto de César e Elisa, insinuando que os dois estão em um relacionamento. Goma quer retomar seu império na Lolipopus. Norma chama César para conversar e exige que o veterinário se afaste de Elisa. Anna e Moisés desconfiam que Senor seja filho de celebridades.

VALE TUDO - 21h15, na Globo
Maria de Fátima revela a Odete que Raquel é sua mãe. Odete se alia a Maria de Fátima. Eunice conta a Bartolomeu sobre seu trabalho como modelo. Ivan estranha a mudança de Maria de Fátima em relação à mãe. Raquel conta a Ivan que conversou com Renato e que tem certeza de que a mala não é dele. Raquel expulsa César de seu restaurante, ao se deparar com ele no local perguntando sobre Fátima. Maria de Fátima escuta Raquel dizer a Ivan que entregará o conteúdo da mala a Marco Aurélio.

Filmes – 09/05/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Milagres do Paraíso
(Miracles From Heaven) 15h25, na Globo, EUA, 2016. Direção de Patricia Riggen. Com Jennifer Garner, Kylie Rogers, Martin Henderson, Queen Latifah. Christy e Kevin Beam são pais de três garotas: Abbie, Annabel e Adelynn. Eles vivem em uma confortável casa junto com cinco cachorros e acabam de abrir uma clínica veterinária, o que fez com que tivessem que apertar os cintos e hipotecar a casa. Cristãos convictos, os Beam vão à igreja com frequência. Um dia, Annabel começa a sentir fortes dores na região do abdômen. Após muitos exames, é constatado que a garota possui um grave problema digestivo. Tal situação faz com que Christy busque a todo custo algum meio de salvar a vida da filha, ao mesmo tempo em que se afasta cada vez mais de sua crença em Deus.

Extraordinário
(Wonder) 23h15, no SBT, EUA, 2017. Direção de Stephen Chbosky. Com Julia Roberts, Owen Wilson, Jacob Trembley, Sônia Braga. O simpático garotinho Auggie nasceu com uma síndrome genética que o deixou com deformidades faciais. Sua mãe o alfabetizou em casa e agora, aos 10 anos, toda família vive a inquietação do que acontecerá com ele no desafiador ambiente escolar.

NESTA SEXTA-FEIRA

Umuarama recebe o Campeonato de Futebol Paraná Bom de Bola – Fase Regional

Umuarama - O Campeonato Paranaense de Futebol Paraná Bom de Bola chega a Umuarama nesta sexta-feira, 9, e terá partidas até o próximo domingo, 11, nas categorias sub-13, sub-15 e master (acima de 45 anos), A fase regional da competição terá disputas de futebol de campo e futebol society master, com equipes de 25 cidades da região.

Além de Umuarama, estão na disputa times de Japurá, Nova Olímpia, Tuneiras do Oeste, Santa Cruz do Monte Castelo, Xambrê, Pérola, Loanda, Rondon, São Tomé, Tapejara, Ivaté, Nova Londrina, Cruzeiro do Oeste, Jussara, Perobal, Guaporema, Planaltina do Paraná, Altônia, Cafezal do Sul, Icaraíma, Santa Mônica, Cidade Gaucha, Iporã e Cianorte.

O evento é uma promoção da Secretaria de Estado do Esporte (SEES) em parceria com a Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), responsável por toda a parte técnica e organizacional da competição, e conta ainda com o apoio do Umuarama Country Club e da Associação Santa Cruz, que cederam seus campos de futebol society e futebol para os jogos.

"Registro aqui nosso profundo agradecimento pela contribuição com o futebol de Umuarama e do Estado a todos estes parceiros de primeira hora", disse o secretário de Esporte e lazer, Gentil Soares de Lima, em nome do prefeito Fernando Scanavaca.

O principal palco do campeonato será o Estádio Municipal Lúcio Pipino e haverá jogos também no campo de Serra dos Dourados. À frente do comando técnico estão os profissionais Karina Moraes e Itamar Silva Junior, da Smel, que contam com o trabalho e empenho de todos os funcionários do setor.

"Esta é mais uma promoção que trará oportunidades a crianças e adolescentes de Umuarama e região e que vem ao encontro da política de esporte traçada pelo prefeito Fernando Scanavaca, que visa dar prioridades a este tipo de clientela", completou Gentil.

As equipes de Umuarama estão sob a supervisão e comando dos técnicos Milton Laurindo e Edvaldo Junior, que desenvolvem seus trabalhos diariamente no Estádio Municipal Lúcio Pipino.

Equipe de Umuarama foi campeã da Copa Regional de Suiço em Assis Chateaubriand

Foi realizado no último dia 1ª de maio de 2025 na cidade de Assis Chateaubriand a grande final da 29ª copa AMAUJJP de futebol suíço 2025 , um dos maiores campeonato do oeste do Paraná , contou com participação de 24 equipes da região e do mato grosso do sul , na grande final ficou a equipe de Umuarama (Cama Inbox) contra ARAÇA representando a cidade sede do evento Assis Chateaubriand. O estádio AMAUJJP que em todas rodadas do campeonato recebeu sempre um ótimo publico , estava lotado para a grande final .

Com a bola rolando logo as 7 minutos da primeira etapa o centroavante do Araça BOCÃO abriu o marcador numa jogada individual , cama inbox não sentiu o gol e empatou logo na sequencia aos 10 minutos com o lateral GABRIEL , e aos 20 minutos o centroavante da Cama Inbox virou o jogo para Cama INbox 2 a 1 placar final da 1ª etapa . no segundo tempo o jogo ficou mais equilibrado e so no final do jogo a Cama INbox voltou a marcar com Dezim aos 27 e Vinicius aos 30 colocando números finais no marcador 4 a 1 para Cama inbox , no final do jogo o treinador da Cama INbox Joelmir Jackson em entrevista para a Central Umuarama que fez a transmissão da final disse que estava muito feliz pela conquista. O Craque da Final foi o jogador da Cama inbox GABRIEL , Craque do campeonato e goleiro menos vazado também foi da cama inbox , o goleiro Hianco .

Goleiro Hianko, o menos vazado e destaque do campeonato

Gabriel o destaque da final

Após a conquista os jogadores diretores e familiares foram recebido no Rancho MR em Umuarama para celebrar mais essa grande conquista .

Cama inbox jogou e venceu com Hianco (goleiro) , TI, Van Dall, Gabriel , Lukinha , Marcinho, Hamilton , Fabricio , Mateus , Guto , Dezim , Vinicius , Djalma , Dhiego , Lucas Deó, Marquinho Profi , Gean Godinho (goleiro) . Comissão Técnica , Técnico Joelmir Jackson , Auxiliar Técnico Everton Galinha , Massagista Gerson , Preparador de Goleiros Deyvinho . Parabenizar o grande presidente da AMAUJJP Aparecido Barros de Souza (Canhoto) e Marco Antônio Lemes (Marquinho) responsável pela organização da competição .

Dorival tem dúvida no meio-campo do Corinthians para duelo em Mirassol

São Paulo (AE) - O técnico Dorival Júnior ainda não sabe se vai poder contar com o meio-campista José Martínez para a rodada de fim de semana do Campeonato Brasileiro. Com dores na região posterior da coxa esquerda, o atleta está sendo avaliado pelo departamento médico e surge como dúvida para o duelo com o Mirassol.

Nesta quinta-feira, o treinador comandou um treino tático como parte da preparação para definir o time e vai observar algumas peças que podem ser encaixadas no setor de meio-campo, caso o venezuelano fique de fora.

O jogador, que sentiu o incômodo na partida com o América de Cali, pode ser substituído por Ryan ou Charles. Outra possibilidade seria formar uma dupla de volantes com Raniele e Maycon.

Dorival, no entanto, deverá adotar a cautela sobre o assunto. Ele deve ter uma conversa com o departamento médico para saber da condição do atleta e vai deixar a definição do time para o treino desta sexta-feira.

A atividade do elenco profissional teve início nesta quinta com um vídeo onde a parte tática foi abordada. Um exercício de enfrentamento também foi realizado, além de um trabalho de posse de bola.

Corinthians e Mirassol se enfrentam neste sábado, às 18h30, no Estádio José Maria de Campos Maia. Com dez pontos, o time alvinegro ocupa a oitava posição na tabela. Já o rival do interior figura na 16ª colocação e soma sete pontos no torneio.

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10S10 LTZ21/22 2.8
Prata, R$ 180.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FREEDOM 2021
Cinza, flex, automática. R$ 98.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE
AGROPECUÁRIA desde 1976, Praça Carlos Gomes, próximo Bradesco centro em Altônia, PR. CHÁCARAS 1.800 mts,ponto de água, energia trifásica, estradas cascalhadas, 50 mts do asfalto CONDOMÍNIO SAN DOMINGOS Em São Jorge do Patrocínio-PR. Tratar com NIVALDO 44 9 99267477 E CLARICE 44 99993 6541

Comece seu dia, bem informado.

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem, visto, certificado de elegibilidade sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2, só diurno ou só noturno – embarque imediato– Salário Y 1.340/1.540, 2 horas extras obrigatórias todos os dias ou noites
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, (diurno e noturno) Salário Y 1.350/1.500, 2 horas extras obrigatórias nos 2 turnos.
2 - AUTO PEÇAS
Em várias províncias (Chiba, Toyama, Gunma, Shiga, Gifu,), salários variando de Y 1.300 a Y 1.600. Financiamento Y 250.000
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres diurno, noturno Y 1.500.
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas
Informações: (44) 3224.5403 e 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá – jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT EUV PREMIER	23/23	VERM	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPELTO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
FIAT FASTBACK IMPETUS	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 125.900,00
HARLEY-DAVIDSON FAT BOY	11/NOV	PRETO	COMPLETO	R$ 62.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 248.900,00
HB20S 1.0T EVOLUT	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 82.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 127.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 132.900,00
ONIX 1.0 MT LT	23/24	PRATA	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 MT HB	24/25	PRATA	COMPLETO	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 98.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 228.900,00
SPIN 1.8 AT PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 133.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	24/25	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 154.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

RÁDIO ilustradaFM 102.3
Primeiro lugar em todo o lugar!
A sintonia certa com você! Músicas de qualidade, informações e muito mais. Fique ligado e acompanhe a melhor da programação!"
www.ilustradafm.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama
Vagas de emprego
MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS
Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA
UMUPRAGAS

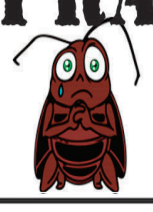

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

VENDE-SE JORNAIS POR QUILO
R$5,00
TRATAR
3621-2501

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2501
UMUARAMA ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
Código Sindical 012.199.89460-8
CNPJ 77.272.219/0001-74
Rua Cora nº 2632 – Zona IV
Fone (44) 3622-2447
sincouma@uol.com.br
Umuarama – Paraná

SINCOUMA
Trabalhando pela classe contábil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- Data: 23 de Maio de 2025
- Horário: 16:30 horas em 1ª convocação e 17:00 horas em 2ª convocação
- Local: Sede do SINCOUMA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

1. Discussão da pauta de reivindicações para a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026.

Umuarama-PR, 09 de Maio de 2025.

Sergio Haber
Presidente

CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL ITÁLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Síndico do **Condomínio Centro Empresarial Itália**, no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores condôminos deste edifício, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no salão de festa do próprio edifício (16º andar), no próximo dia **16 de maio de 2025** às **18:00 horas** em primeira convocação ou às **18:30 horas** em segunda e ultima convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) **Prestação de contas da gestão deste síndico;**
b) **Eleição dos cargos de síndico, subsíndico, membros do conselho fiscal e consultivo;**
c) **Deliberação e alterações sobre normas internas existentes, e;**
d) **Assuntos de interesses gerais.**

Nota 01: *Convocação realizada de acordo com o artigo 22º parágrafo 1º da convenção.*[1]

Nota 02: *O não comparecimento do condômino ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral. (Art. 6º letra B e Art. 22 parágrafo 4º da Convenção).*[2]

OBS: *O condômino deverá estar com as taxas condominiais devidamente quitadas, (art. 6º letra B e art.1.335 inciso III - CCB).*[3]

Se por ventura o pagamento do condomínio foi efetuado dois dias antes a assembléia, o condômino deve trazer o comprovante de pagamento.

Umuarama-Pr. / 28 de abril de 2.025.

Francisco Cândido de Almeida
Síndico

[1] Art. 22 Parágrafo 1º "as convocações para as Assembleias Gerais serão convocadas através de cartas circulares enviadas para todos condôminos, com antecedência mínima de 05(cinco) dias da data fixada para a realização, ou por publicação na imprensa local. Deverá constar no edital os assuntos a serem tratados, além da hora para a sua realização."

[2] Art. 6º, letra "b"-"comparecer ou fazer-se representar nas Assembleias Gerais do Condomínio, podendo nelas propor, discutir, desde que quites com o pagamento das cotas condominiais ordinárias ou extras."
Art. 22 Parágrafo 4º - "os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais."

[3] Art. 6º, letra "b"-"comparecer ou fazer-se representar nas Assembleias Gerais do Condomínio, podendo nelas propor, discutir, desde que quites com o pagamento das cotas condominiais ordinárias ou extras."
Art. 1335, inciso III – CCB –"votar nas deliberações da assembleia e delas participar, estando quite."

Av. Pres. Castelo Branco, n.º 3.806 - CEP: 87.501-170 - Umuarama – Pr – CNPJ: 79.866.729/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025
Denomina estrada no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica denominada Estrada Antonio do Carmo a atual estrada que faz ligação com a Estrada Nakata e a Estrada Drongo, localizada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 6 de maio de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cristiane Gimenes da Silva
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1568 / 2024

No dia 12 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
M. A. C. FILHO LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 54.850.353/0001-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0007, PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5144500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **77 / 2025** CADASTRO: **1-1339900** ZONA: **0001** QUADRA: **0024** LOTE: **0032**

CONTRIBUINTE: **ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 77.647.121/0001-54**
ENDEREÇO: **RUA DAS PRIMULAS, Nº 4661, CEP: 87509260 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - UMUARAMA-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 77 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 77 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 77.647.121/0001-54,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0024 Lote 0032, PARQUE SAN GAETANO, RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº. 2803,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1339900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **26 / 2025** CADASTRO: **1-3739510** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **21/23-A**

CONTRIBUINTE: **VALTER JOAQUIM DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 143.406.829-34**
ENDEREÇO: **PR 580, Nº S/N DISTRITO DE SERRA DOS DOURADOS CHACARA MARANATA - ZONA RURAL, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-8.000ZONA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 26 / 2025

No dia 19 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 26 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VALTER JOAQUIM DO NASCIMENTO, inscrito(a) no **CPF Nº. 143.406.829-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 21/23-A, PARQUE IRANI, RUA ANTENOR CORSATO, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3739510.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **244 / 2025** CADASTRO: **1-2574900** ZONA: **0001** QUADRA: **0003** LOTE: **010A**

CONTRIBUINTE: **CLAUDIOVANE RENATO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 038.421.149-66**
ENDEREÇO: **RUA BEIJA FLOR, Nº 2946, CEP: 87501450 - JARDIM SAO MARCOS - UMUARAMA-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 244 / 2025

No dia 27 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 244 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CLAUDIOVANE RENATO DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 038.421.149-66,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 010A, JARDIM COLIBRI, RUA 21 DE ABRIL, nº. 1816,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2574900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **171 / 2025** CADASTRO: **1-5551410** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **008A**

CONTRIBUINTE: **ROZELI LANDI MARTINS - CPF/CNPJ: 031.367.769-76**
ENDEREÇO: **RUA DOUTOR CAMARGO, Nº 5360 EDIFICIO RESIDENCIAL YPE APTO 104 - ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 171 / 2025

No dia 24 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 171 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROZELI LANDI MARTINS, inscrito(a) no **CPF Nº. 031.367.769-76,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 008A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5551410.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **244 / 2025** CADASTRO: **1-2674900** ZONA: **0002** QUADRA: **0006** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: **NOVA ERA IMOVEIS S/C LTDA - CPF/CNPJ: 80.907.785/0001-10**
ENDEREÇO: **AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 4170, CEP: 87501170 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 244 / 2025

No dia 25 de abril de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 244 / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
NOVA ERA IMOVEIS S/C LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 80.907.785/0001-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0023, JARDIM CANADA II, RUA JEQUITIBA, nº. 1371,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2674900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **172 / 2025** CADASTRO: **1-5551510** ZONA: **0007** QUADRA: **0012** LOTE: **009A**

CONTRIBUINTE: **ROZELI LANDI MARTINS - CPF/CNPJ: 031.367.769-76**
ENDEREÇO: **RUA DOUTOR CAMARGO, Nº 5360 EDIFICIO RESIDENCIAL YPE APTO 104 - ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 172 / 2025

No dia 21 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 172 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROZELI LANDI MARTINS, inscrito(a) no **CPF Nº. 031.367.769-76,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 009A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5551510.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/0001-21
PROCESSO Nº. 052/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRASIL 2000, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 11 DE MAIO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 001A - ZONA 1 - N.º: 3269** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEAL SGOBERO CPF/CNPJ: 10823484904
CADASTRO: 4900 QUADRA: 0003 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA PIUNA, 3269 CEP: 87501050
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 2167 / 2025
LEAL SGOBERO CPF/CNPJ: 10823484904
ENDEREÇO: RUA RUA PIUNA, Nº 3269 CEP.: 87501050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0035, Lote: 18 E 19 - ZONA 4 - N.º: 2774 - LOTES 18 E 19**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

BENEDITA FERREIRA FERRARESSO CPF/CNPJ: 69603561991
CADASTRO: 483650 QUADRA: 0035 LOTE: 18 E 19
ENDEREÇO: RUA DAS MISSOES, 2774 CEP: 87504430
BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO: LOTES 18 E 19

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 1 / 2163 / 2025
BENEDITA FERREIRA FERRARESSO CPF/CNPJ: 69603561991
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 4872 CEP.: 87502130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0019, Lote: 0024 - PARQUE TARUMA - N.º: 1866** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09697741921
CADASTRO: 1252800 QUADRA: 0019 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 1866 CEP: 87508240
BAIRRO: PARQUE TARUMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 14 / 2163 / 2025
PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09697741921
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1866 CEP.: 87508240 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2160 / 2025
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0021 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE LEONEL DE ALMEIDA GODOY CPF/CNPJ: 11684607949
CADASTRO: 1813200 QUADRA: 0009 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA AMAPA, S/Nº CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 8 / 2160 / 2025
ESPÓLIO DE LEONEL DE ALMEIDA GODOY CPF/CNPJ: 11684607949
ENDEREÇO: RUA TARAUACÁ, Nº 1300 CEP.: 78961030 CIDADE: JI-PARANÁ UF.: RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0010 - PARQUE DOM PEDRO II - N.º: 3442** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO PARQUE DOM PEDRO I - 2ª PARTE CPF/CNPJ: 80290893000196
CADASTRO: 2872400 QUADRA: 0014 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA JOSUE, 3442 CEP: 87508065
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 5 / 2167 / 2025
SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO PARQUE DOM PEDRO I - 2ª PARTE CPF
ENDEREÇO: RUA OURINHOS, Nº 3000 , PQ.PRESIDENTE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 018A - PARQUE ALPHAVILLE I - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEUDA DOS SANTOS DONAIDI CPF/CNPJ: 95876286915
CADASTRO: 3099210 QUADRA: 0016 LOTE: 018A
ENDEREÇO: RUA LUIZA VOLPATO GAZZI, S/Nº CEP: 87504654
BAIRRO: PARQUE ALPHAVILLE I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 10 / 2167 / 2025
LEUDA DOS SANTOS DONAIDI CPF/CNPJ: 95876286915
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, Nº 4296 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-160

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 001B - PARQUE DOS BANDEIRANTES - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LIDERNEI BORTOLETTO GATTO CPF/CNPJ: 02396391976
CADASTRO: 3307950 QUADRA: 0003 LOTE: 001B
ENDEREÇO: RUA SANTO GUERRER, S/Nº CEP: 87504678
BAIRRO: PARQUE DOS BANDEIRANTES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 21 / 2163 / 2025
LIDERNEI BORTOLETTO GATTO CPF/CNPJ: 02396391976
ENDEREÇO: RUA FLORAI, Nº 1100 , JARDIM PARAÍSO, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--290

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2158 / 2025
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 03-A - JARDIM SAO JOSE - N.º: S/Nº - Nº 03-A DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

HAMORNIA CLUBE DE CAMPO CPF/CNPJ: 81831109000172
CADASTRO: 3387840 QUADRA: 0004 LOTE: 03-A
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, S/Nº CEP: 87502100
BAIRRO: JARDIM SAO JOSE COMPLEMENTO: Nº 03-A DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 3

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 7 / 2158 / 2025
HAMORNIA CLUBE DE CAMPO CPF/CNPJ: 81831109000172
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5381 PROX. UNIPAR, ZONA 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--100

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 015A - JARDIM NOVO MILENIO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDUARDO GALHARINO GOUVEIA CPF/CNPJ: 06810751980
CADASTRO: 3714500 QUADRA: 0006 LOTE: 015A
ENDEREÇO: RUA JOSE SGOBI, S/Nº CEP: 87508370
BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 14 / 2167 / 2025
EDUARDO GALHARINO GOUVEIA CPF/CNPJ: 06810751980
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HONÓRIO RAMOS, Nº 4504 ED SUMATRA APTO 12, ZONA 02, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--230

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2157 / 2025
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0014 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: 2179** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDMILSON CARLOS LINO LOPES CPF/CNPJ: 00856279846
CADASTRO: 3799300 QUADRA: 0001 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA MIGUEL SERRANO BRUNO, 2179 CEP: 87504705
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 14 / 2157 / 2025
EDMILSON CARLOS LINO LOPES CPF/CNPJ: 00856279846
ENDEREÇO: RUA GUNNAR VINGREN, Nº 294 CEP.: 9112140 CIDADE: SANTO ANDRÉ UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2168 / 2025
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0055, Lote: 0B01 - ZONA 05 - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALDIR MARTINS CPF/CNPJ: 80398995915
CADASTRO: 3871802 QUADRA: 0055 LOTE: 0B01
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 2168 / 2025
VALDIR MARTINS CPF/CNPJ: 80398995915
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HONÓRIO RAMOS, Nº 3681 , ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502--230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 001C - JARDIM SAO CRISTOVAO II - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NATTASHA GARCIA PEREIRA SILVA CPF/CNPJ: 08138561912
CADASTRO: 3907130 QUADRA: 0007 LOTE: 001C
ENDEREÇO: RUA LINA LAGO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507616
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 18 / 2167 / 2025
NATTASHA GARCIA PEREIRA SILVA CPF/CNPJ: 08138561912
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 4235 CEP.: 87502400 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0025, Lote: 0044 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANA CLAUDIA MARCHITTI DA SILVA CPF/CNPJ: 06525185912
CADASTRO: 4154200 QUADRA: 0025 LOTE: 0044
ENDEREÇO: AV JUNQUEIRA FREIRE, S/Nº CEP: 87510000
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 23 / 2167 / 2025
ANA CLAUDIA MARCHITTI DA SILVA CPF/CNPJ: 06525185912
ENDEREÇO: RUA Tomé de Souza, Nº 3091 CEP.: 87503300 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0027, Lote: 0011 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
CADASTRO: 4160200 QUADRA: 0027 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA OSWALD DE ANDRADE, S/Nº CEP: 87510035
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 29 / 2167 / 2025
MIRA PAULA DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 06091461907
ENDEREÇO: RUA P, Nº 4413 , PARQUE SAN MARINO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 8750-9-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0039, Lote: 0006 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MOISES FERNANDES DE CASTRO CPF/CNPJ: 41556666187
CADASTRO: 4196700 QUADRA: 0039 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 37 / 2167 / 2025
MOISES FERNANDES DE CASTRO CPF/CNPJ: 41556666187
ENDEREÇO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, Nº 1989 , JD ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--470

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0042, Lote: 0001 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE AMADOR GOMES DIAS CPF/CNPJ: 04041483107
CADASTRO: 4207800 QUADRA: 0042 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, S/Nº CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 45 / 2167 / 2025
JOSE AMADOR GOMES DIAS CPF/CNPJ: 04041483107
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2614 , JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--390

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0043, Lote: 0024 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

NATALIA SOARES DA CRUZ CPF/CNPJ: 03146437104
CADASTRO: 4213100 QUADRA: 0043 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/Nº CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 48 / 2167 / 2025
NATALIA SOARES DA CRUZ CPF/CNPJ: 03146437104
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, Nº 4127 , JARDIM GARCAS, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--716

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2167 / 2025
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0043, Lote: 0029 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2391** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANIBAL JOSE DE FREITAS FILHO CPF/CNPJ: 45315965953
CADASTRO: 4213600 QUADRA: 0043 LOTE: 0029
ENDEREÇO: RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 2391 CEP: 87510041
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 49 / 2167 / 2025
ANIBAL JOSE DE FREITAS FILHO CPF/CNPJ: 45315965953
ENDEREÇO: RUA PONTAL DO SUL, Nº 1686 CEP.: 87508155 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2154 / 2025
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 002A - JARDIM MODELO - N.º: 4914 - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04132295990
CADASTRO: 4419300 QUADRA: 0006 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, 4914 CEP: 87510568
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 49 / 2154 / 2025
ESPÓLIO DE AGUINALDO MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 04132295990
ENDEREÇO: RUA RIO IVAI, Nº 821 CEP.: 83833538 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
REGIÃO METROPOLITANA CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2154 / 2025
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 000M - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

X INCORPORACOES E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 33113142000114
CADASTRO: 4420180 QUADRA: 0007 LOTE: 000M
ENDEREÇO: RUA ALFREDO SIBERT, S/Nº CEP: 87510572
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 52 / 2154 / 2025
X INCORPORACOES E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 33113142000114
ENDEREÇO: PRC DOS XETAS, Nº 2349 CEP.: 87503270 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SLJ SALA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 002B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDISON HERALDO CHIQUETTI CPF/CNPJ: 30081130953
CADASTRO: 4753200 QUADRA: 0007 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87511005
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 37 / 2161 / 2025
EDISON HERALDO CHIQUETTI CPF/CNPJ: 30081130953
ENDEREÇO: RODOVIA PR 490 - ANTONIO DE CASTRO, Nº 51 , RURAL, IPORA-PR, CEP: 87560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0005 - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

SILAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 69554021968
CADASTRO: 4653010 QUADRA: 0006 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 33 / 2161 / 2025
SILAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 69554021968
ENDEREÇO: RUA JOÃO BELOTTI, Nº 1359 , PARQUE GRAMADO, AMERICANA-SP, CEP: 13469--573

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2152 / 2025
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 1/2B - JARDIM IRENE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO SCINSKAS CAMILO CPF/CNPJ: 06337077911
CADASTRO: 4683050 QUADRA: 0003 LOTE: 1/2B
ENDEREÇO: RUA AMADEU BARILLI FILHO, S/Nº CEP: 87510633
BAIRRO: JARDIM IRENE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 2152 / 2025
FERNANDO SCINSKAS CAMILO CPF/CNPJ: 06337077911
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 225 , CENTRO, MARILUZ-PR, CEP: 87470-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0019 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

TAMIRES ARAUJO GASPAR CPF/CNPJ: 34727570866
CADASTRO: 4979000 QUADRA: 0006 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA JOÃO SILVESTRE TORCANO, S/Nº CEP: 87509861
BAIRRO: JARDIM PACÍFICO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 59 / 2161 / 2025
TAMIRES ARAUJO GASPAR CPF/CNPJ: 34727570866
ENDEREÇO: AVENIDA LONDRINA, Nº 3954 , ZONA 02, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--250

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2161 / 2025
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0018, Lote: 39/40-C - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: 3734 - Nº 39/40-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39/40, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 39 E 40.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANA AMELIA DO AMARAL CPF/CNPJ: 96795069915
CADASTRO: 5191640 QUADRA: 0018 LOTE: 39/40-C
ENDEREÇO: RUA SHIDUE YOSHITANI IQUEUTI, 3734 CEP: 87511147
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO: Nº 39/40-C, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39/40, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 39 E 40.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 64 / 2161 / 2025
ANA AMELIA DO AMARAL CPF/CNPJ: 96795069915
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5818 , ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0028, Lote: 0015 - PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FERNANDO GARCIA BRITO CPF/CNPJ: 09304078903
CADASTRO: 5261600 QUADRA: 0028 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA EDSON ASSIS BASTOS, S/Nº CEP: 87511144
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 49 / 2163 / 2025
FERNANDO GARCIA BRITO CPF/CNPJ: 09304078903
ENDEREÇO: RUA DOS MILAGRES, Nº 2743 , JD JABORANDY, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87508--126

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2160 / 2025
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0008 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285300 QUADRA: 0003 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 15 / 2160 / 2025
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 , JARDIM IMPERIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--525

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2160 / 2025
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 0009 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
CADASTRO: 5285400 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIA NOGAROTTO FANECO, S/Nº CEP: 87511124
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 16 / 2160 / 2025
ADRIANO DO COUTO PEREIRA CPF/CNPJ: 00038728230
ENDEREÇO: RUA EDITE SIMPLICIO CORREA, Nº 1717 , JARDIM IMPERIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87505--525

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2159 / 2025
SEQUENCIA: 79

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 000A - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº - LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1-I E 1-J, ESTES DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EDNA MARIA CHIQUETTI FRANCO CPF/CNPJ: 08833389987
CADASTRO: 5651196 QUADRA: 0006 LOTE: 000A
ENDEREÇO: RUA MARIO FURTADO, S/Nº CEP: 87506664
BAIRRO: JARDIM COLORADO COMPLEMENTO: LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1-I E 1-J, ESTES DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 1

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 79 / 2159 / 2025
EDNA MARIA CHIQUETTI FRANCO CPF/CNPJ: 08833389987
ENDEREÇO: ROD PR-490 - ANTONIO DE CASTRO, Nº 51 CEP.: 87560000 CIDADE: IPORÃ UF.: PR CHÁCARA, IPORÃ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2163 / 2025
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 0011 - JARDIM LOPES II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA GARCIA LOPES CPF/CNPJ: 01721530932
CADASTRO: 5716000 QUADRA: 0001 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA GERALDO DE MOURA, S/Nº CEP: 87510670
BAIRRO: JARDIM LOPES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 54 / 2163 / 2025
MARIA GARCIA LOPES CPF/CNPJ: 01721530932
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CÁSSIO GASTÃO VIDIGAL, Nº 3174 , ZONA 7, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--500

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2168 / 2025
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 004A - PARQUE PORTUGAL - N.º: S/Nº - Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,22,23,24,25,26,27,29,30,32,33 E 34.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO PEREIRA XAVIER CPF/CNPJ: 00715044940
CADASTRO: 6645980 QUADRA: 0007 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA MARINA DAS GRAÇAS ALVES (PROJ A * PARQUE PORTUGAL), S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE PORTUGAL COMPLEMENTO: Nº 4-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/34, DA

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 37 / 2168 / 2025
ANTONIO PEREIRA XAVIER CPF/CNPJ: 00715044940
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, Nº 4504 CEP.: 87502230 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR APTO 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2154 / 2025
SEQUENCIA: 103

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 005A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 5-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DAYSE EMILIA TORRES CPF/CNPJ: 63320347934
CADASTRO: 6657510 QUADRA: 0001 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, CEP: 87510789
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 5-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 1/28, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 E 28.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 103 / 2154 / 2025
DAYSE EMILIA TORRES CPF/CNPJ: 63320347934
ENDEREÇO: RUA JACAREI, Nº 3169 , ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.270

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2160 / 2025
SEQUENCIA: 64

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0024, Lote: 04/07/08/09 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: S/N - Nº 04/07/08/09, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 04,07,08 E 09.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESPÓLIO DE LEONEL DE ALMEIDA GODOY CPF/CNPJ: 11684607949
CADASTRO: 66783910 QUADRA: 0024 LOTE: 04/07/08/09
ENDEREÇO: RUA AMAPA, S/N CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO: Nº 04/07/08/09, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 04,07,08 E 09.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 8 de maio de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 64 / 2160 / 2025
ESPÓLIO DE LEONEL DE ALMEIDA GODOY CPF/CNPJ: 11684607949
ENDEREÇO: RUA TARAUACÁ, Nº 1300 CEP.: 78961030 CIDADE: JI-PARANÁ UF.: RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 639/2025
Promove por conhecimento ANA PAULA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento ANA PAULA DA SILVA, matrícula 1008540, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.979.631-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 009.200.589-65, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "IV" - Nível "D", nos termos do Processo n.º 2.992/2025, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 665/2025
Promove por conhecimento DANIELA YOSHIDA SILVA CROCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento DANIELA YOSHIDA SILVA CROCO, matrícula 1008400, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.594.565-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 055.578.789-39, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.176/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, a contar de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 666/2025
Promove por conhecimento GABRIELA DONDA MENEGHETI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento GABRIELA DONDA MENEGHETI, matrícula 1008443, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.419.581-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 102.320.929-23, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.118/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, a contar de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 667/2025
Promove por conhecimento MAYCON RODRIGO POSSO BOM PIVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento MAYCON RODRIGO POSSO BOM PIVA, matrícula 1008426, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.929.443-4-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 072.936.999-48, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.191/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, a contar de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 668/2025
Promove por conhecimento RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1008488, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.238.191-2-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 063.242.229-77, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 1.991/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, a contar de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 669/2025
Promove por conhecimento TIAGO HERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento TIAGO HERNANDES, matrícula 1008510, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.554.809-1-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 090.755.789-97, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 1.690/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 670/2025
Promove por conhecimento NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO, matrícula 1008567, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.178.682-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 077.863.069-27, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 1.690/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, a contar de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 687/2025
Promove por conhecimento AMANDA APARECIDA BONZANIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento AMANDA APARECIDA BONZANIN, matrícula 1008556, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.603.928-6-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 113.768.099-74, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.631/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 688/2025
Promove por conhecimento ALINE BARROS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento ALINE BARROS DOS SANTOS, matrícula 1008569, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.543.914-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 005.039.849-06, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.915/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 19 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 689/2025
Promove por conhecimento AMANDA BATISTA MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento AMANDA BATISTA MELO, matrícula 1000511, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.276.405-6-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 074.352.919-78, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - nível "B", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.197/2025, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473 de 13 de maio de 2020, a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 690/2025
Promove por conhecimento DANIELA ZIOLLI VITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento DANIELA ZIOLLI VITO, matrícula 1008440, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.801.928-6-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 088.531.239-23, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.641/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 691/2025
Promove por conhecimento EDILEUZA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento EDILEUZA DOS SANTOS, matrícula 1008545, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.005.184-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 020.410.189-17, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.384/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 692/2025
Promove por conhecimento DEISE KELLEN GONCALES HONORATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento DEISE KELLEN GONCALES HONORATO, matrícula 1008547, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.445.907-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 042.955.889-97, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.576/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 693/2025
Promove por conhecimento DEBORA BRANDÃO LEITE GERALDI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento DEBORA BRANDÃO LEITE GERALDI, matrícula 1008594, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.304.789-7-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 082.488.139-75, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.540/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 694/2025
Promove por conhecimento ELIANE SECAFIM DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento ELIANE SECAFIM DE MELO, matrícula 1008457, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.888.801-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 029.404.019-69, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.816/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 19 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 695/2025
Promove por conhecimento FABIO MASSAMITSU SAKATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento FABIO MASSAMITSU SAKATA, matrícula 1008396, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.993.899-3-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 003.496.889-07, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.285/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 696/2025
Promove por conhecimento JULIANE SIQUEIRA DE SOUZA LAVADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento JULIANE SIQUEIRA DE SOUZA LAVADO, matrícula 1008563, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.324.503-8-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 028.190.539-80, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.426/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 697/2025
Promove por conhecimento FELIPE HENRIQUE PIZZI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento FELIPE HENRIQUE PIZZI, matrícula 1008476, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.443.953-5-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 078.715.299-43, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.515/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 698/2025
Promove por conhecimento HENRIQUE PREVIATO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento HENRIQUE PREVIATO PEREIRA, matrícula 1008476, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.037.445-5-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 022.813.469-27, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.439/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 699/2025
Promove por conhecimento JANE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento JANE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1008535, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.536.715-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 065.958.789-09, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.687/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 700/2025
Promove por conhecimento JULIANA DE MACEDO SILVA BALAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento JULIANA DE MACEDO SILVA BALAN, matrícula 1008477, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.010.465-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 058.426.729-01, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.249/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 701/2025
Promove por conhecimento MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES, matrícula 1008610, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.039.003-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 096.901.849-54, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.386/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 702/2025
Promove por conhecimento KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento KELLER CAROLINE DA SILVA TRENTINI, matrícula 1008514, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.385.602-7-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 093.297.749-97, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.509/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 703/2025
Promove por conhecimento LETICIA FERNANDA GUEDES RIBEIRO CIUSZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento LETICIA FERNANDA GUEDES RIBEIRO CIUSZ, matrícula 1008582, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.038.248-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 075.061.629-62, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.644/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 704/2025
Promove por conhecimento NAYYARA PACHECO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento NAYYARA PACHECO, matrícula 1008539, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.219.327-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 931.562.279-00, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.464/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 705/2025
Promove por conhecimento LEILA CRISTINA NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento LEILA CRISTINA NEVES, matrícula 1008534, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.564.755-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 938.562.029-00, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.668/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 706/2025
Promove por conhecimento ROSEMEIRE THAIS EXPEDITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento ROSEMEIRE THAIS EXPEDITO, matrícula 1008479, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.789.210-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 087.905.849-88, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.714/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 707/2025
Promove por conhecimento RUBENS SAMPAIO FILHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento RUBENS SAMPAIO FILHO, matrícula 1008425, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.754.098-5-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 082.719.329-77, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.450/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 708/2025
Promove por conhecimento RODRIGO DE MELO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento RODRIGO DE MELO SILVA, matrícula 1008410, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.879.191-4-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 056.515.519-99, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.514/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 713/2025
Promove por conhecimento TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 1008573, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.255.338-3-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 000.429.379-73, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 2.539/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 980/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, matrícula 997631, portadora do RG n.º 6.389.521-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 016.931.089-25, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 4.643/2025, com base no artigo 115, inciso I da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.104 (um mil cento e quatro) dias, ou seja, 03 (três) anos e 09 (nove) dias, de serviços prestados a Prefeitura do Município de Perobal-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 982/2025
Revogar a Portaria nº 2.209/2024, que designou a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.209/2024, que designou a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 4.993.206-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 020.268.049-58, matrículas nº 997361 e 1008604, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em dois períodos, sendo um em 03 de fevereiro de 2015 e outro em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora Educacional na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 983/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LANA KARLA DE ALVARENGA BARRADAS, matrícula 1008588, portadora do RG n.º 6.389.521-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 016.931.089-25, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 4.643/2025, com base no artigo 115, inciso I da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.550 (dois mil quinhentos e cinquenta) dias, ou seja, 06 (seis) anos e 12 (doze) meses, de serviços prestados a Prefeitura do Município de Perobal-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 986/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora DELIANE RIBEIRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora DELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 831602, portadora do RG n.º 6.377.555-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 930.008.479-87, nomeada em 18 de agosto de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 122/2025, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 634 (seiscentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 987/2025
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANA MARIA DA SILVA FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de aposentadoria especial ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANA MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula 899312, portadora do RG n.º 5.905.202-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 825.417.879-87, nomeada em 15 de setembro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 1.452/2025, com base no artigo 115, inciso I da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1.414 (um mil quatrocentos e quatorze) dias, ou seja, 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, de serviços prestados a Prefeitura do Município de Tuneiras do Oeste-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.070/2025
Concede licença para acompanhar dependente a servidora HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora HERICA CATHLEIN TIMOTEO DOS SANTOS DE ASSIS, matricula 1000551, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.038.145-0 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 088.275.029-12, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 90 (noventa) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, no período de 24 de fevereiro de 2025 à 24 de maio de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.071/2025
Concede licença para acompanhar dependente a servidora REGINA KOVALSKI MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora REGINA KOVALSKI MELO, matricula 1080715, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.257.565-8 – PR-PR e inscrito no CPF nº 783.360.749-53, nomeada em 01 de fevereiro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Secretario Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 60 (sessenta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, no período de 18 de março de 2025 à 16 de maio de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.072/2025
Concede licença para acompanhar dependente a servidora CHIRLEIA CARVALHO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora CHIRLEIA CARVALHO RODRIGUES, matricula 998022, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.714.152-9 – SESP-PR e inscrito no CPF nº 037.431.309-12, nomeada em 08 de outubro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente por 60 (sessenta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, no período de 18 de março de 2025 à 16 de maio de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.075/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora SINDY MIRIAN LEITE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SINDY MIRIAN LEITE, matrícula 1081819, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.781.817-7-SESP-PR, inscrita no CPF n° 082.467.579-70, nomeada em 02 de julho de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5.617/2025, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.077/2025
Concede Adicional Insalubridade à servidora CLARICE DEARO RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora CLARICE DEARO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.464.396-3-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 051.329.389-22, nomeada em 11 de setembro de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, ficando revogado o Item 01 da Portaria nº 1.953/2023, a partir de 03 de abril de 2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.078/2025
Designa a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 4.993.206-5-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 020.268.049-58, sob matrículas de n.º 997361 e 1008604, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 03 de fevereiro de 2015 e outro com nomeação em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Cândido Portinari, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso II e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.181/2025
Promove por conhecimento FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 1008590, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.148.928-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 062.048.929-40, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 4.368/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 14 de março de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.186/2025
Promove por conhecimento FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 1008590, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.148.928-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 062.048.929-40, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 4.368/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 14 de março de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.187/2025
Promove por conhecimento EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento EVELYN FRANCELISE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1008585, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.638.143-7-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 065.591.899-02, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "III" - Nível "C", nos termos do Processo n.º 4.668/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 18 de março de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.188/2025
Promove por conhecimento DERCIO FERNANDO MORAES FERRARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento DERCIO FERNANDO MORAES FERRARI, matrícula 1008465, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.782.249-2-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 071.073.389-51, nomeado em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso "I" - Nível "A", para o inciso "V" - Nível "E", nos termos do Processo n.º 4.281/2025, conforme artigo nº 11º e 48º, da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 13 de março de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.189/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 13 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA, matrícula 1000881, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.826.154-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 082.049.179-96, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.347/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.190/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora SUELI DA ROCHA DINIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 18 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora SUELI DA ROCHA DINIZ, matrícula 1001031, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.630.878-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.482.319-23, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.684/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.191/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora VALÉRIA SILVA PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 17 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora VALÉRIA SILVA PRADO, matrícula 997841, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.948.334-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 068.132.359-07, nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.586/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.192/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora SIMONE DE OLIVEIRA SAVELI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 18 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora SIMONE DE OLIVEIRA SAVELI, matrícula 989141, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.324.033-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 083.056.629-50, nomeada em 16 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.705/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.193/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 17 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR, matrícula 1000911, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.146.921-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 066.388.169-26, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.571/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.194/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIANE VINHA JULIÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 19 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIANE VINHA JULIÃO, matrícula 1001081, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.839.644-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 077.595.499-38, nomeada em 17 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.708/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.195/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIA REGINA GONCALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 18 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora MARIA REGINA GONCALVES, matrícula 869752, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.169.948-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 883.961.699-34, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.631/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.196/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora LURIANE RAFAELA DOS SANTOS DE MELO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 19 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora LURIANE RAFAELA DOS SANTOS DE MELO, matrícula 1000711, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.417.694-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 079.586.649-66, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.717/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.197/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora LUCINEY PIZZAIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 18 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora LUCINEY PIZZAIA, matrícula 910812, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.670.280-6-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 843.751.169-00, nomeada em 04 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.624/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.198/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 19 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora GEISIANE MARIA APARECIDA GOULARTE, matrícula 1000721, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.327.058-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 088.152.619-31, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.731/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.199/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 18 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO, matrícula 1000491, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.077.874-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 040.777.939-63, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.611/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.200/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora DANIELLE SILVA .
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 19 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora DANIELLE SILVA, matrícula 1001151, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.373.851-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 040.329.049-01, nomeada em 18 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.716/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.201/2025
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora CARINA DA SILVA NOVISKI .
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 18 de março de 2025, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora CARINA DA SILVA NOVISKI, matrícula 1001011, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.355.772-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 074.677.249-18, nomeada em 08 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4.610/2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.202/2025
Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1008542, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.428.034-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 063.080.739-62, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo n.º 3.836/2025, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar n.º 346/2016, alterada pela Lei Complementar nº 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.203/2025
Concede Auxílio para Dependente com Deficiência à servidora GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n° 13.145.437-6-SSP-PR, inscrita no CPF n° 095.342.959-81, admitida em 02 de setembro de 2024, para exercer o emprego público de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Administrativo Especial - RAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Auxílio para Dependente com Deficiência, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso básico do Município, nos termos do Processo nº 5.904/2025, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 03 de abril de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.206/2025
Concede promoção por conhecimento ao servidor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 10080430, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.696.080-6-SESP-PR, inscrito no CPF n° 105.434.349-74, nomeado em 21 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 6.262/2025, a partir de 10 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.208/2025
Concede promoção por conhecimento à servidora RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 1081817, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.345.815-0-SESP-PR, inscrita no CPF n° 047.481.519-60, nomeada em 02 de julho de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 6.257/2025, a partir de 10 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.262/2025
Concede progressão na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira às professoras abaixo relacionadas, face à avaliação de desempenho, as quais ficam enquadrados para percebimento de Progressão na Carreira, nas classes e datas mencionadas, com fundamento no artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013:
NOME DO PROFESSOR (A)
MATRÍCULADATA DE ADMISSÃODATA PARA AVANÇOCLASSE DE AVANÇO
Daniele Cristina da Silva Sales95613110/02/2012Fevereiro/2025NIV C 20
Luciney Pizzaia91081204/03/2016Março/2025NIV C 18
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.265/2025
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora PATRICIA RAVAZZI BARRETOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora PATRICIA RAVAZZI BARRETOS, matrícula 1008566, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.789.579-3-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 035.816.889-99, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 20.05.2013 a 01.02.2022 e 01.02.2024 a 02.02.2025, perfazendo um total de 9 (nove) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 09 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.266/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ROSANGELA LIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA LIMA DE ALMEIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 00001118858-SSP-RO, inscrita no CPF n.º 897.106.222-34, nomeada em 06 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2020/2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 6.023/2025, com fruição no período de 05 de maio de 2025 a 22 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.267/2025
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA, matrícula 1081243, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.839.035-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 082.467.319-04, nomeada em 05 de março de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 5.815/2025, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026.
Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.268/2025
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço ao servidor JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Incorpora para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor JUNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES, matrícula 10080423, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.587.949-0-SESP/PR, inscrito no CPF n.º 067.595.409-64, nomeado em 14 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama no período de 12.12.2014 a 09.03.2022, perfazendo um total de 7 (sete) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, em consonância às disposições do art. 105, da Lei Complementar n.º 473/2020, a contar de 20 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 335/2025
DATA: 08/05/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo nº 061/2024 e Pregão Eletrônico n. 039/2024, a saber:
Gestores:
DEBORA FARIA DOS SANTOS ARAUJO – CPF: 089.355.579-78;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria tem efeitos retrotivos da data de 17 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 229/2024.
Alto Paraíso - PR., aos 08 dias do mês de maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA
CNPJ: 30.143.604/0001-58
PROCESSO Nº. 047/2025
INEXIBILIDADE Nº 017/2025
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAS ATIVIDADES DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NA ULTRASSONOGRAFIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO – PR.
VALOR DO CONTRATO: o valor de até R$ 96.691,20 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 997/2025
Concede progressão na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de abril/2023 a abril/2025, os quais ficam enquadrados, a partir de abril/2025, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes.

NOME DO PROFESSOR (A)	Matrícula	Data de admissão	Classe de avanço em abril de 2025
ADRIANA REGINA PENSIN DE OLIVEIRA	864102	22/04/2008	NIV C 22
AMANDA BATISTA MELO	1000511	03/03/2016	NIV B 05
ANDREIA DOS SANTOS	926651	05/04/2010	NIV C 21
APARECIDA CRISTINA TREVIZANUTO DE ANDRADE SÁ	444312	01/03/2016	NIV C 18
CARINA DA SILVA NOVISKI	1001011	08/03/2016	NIV C 18
CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	870682	07/04/2008	NIV C 22
DANIELLE SILVA	1001151	18/03/2016	NIV C 18
EDIANA ANGELICA FURLAN PIO	851202	22/07/2013	NIV C 19
ELIANE ZAMBERLAN ROCHA GROSSI	898001	01/04/2008	NIV C 22
ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS	1000361	01/03/2016	NIV D 18
ELIZABETE BARBOSA	1001221	11/04/2016	NIV C 18
ELIZABETE GRANDO	896131	01/04/2008	NIV C 22
ELIZABETH FERREIRA MATOS	811162	01/04/2008	NIV C 22
FABRICIA SILVA DE MELO RICAS	896641	01/04/2008	NIV C 22
IZABEL SANCHER BRITO	839252	01/04/2008	NIV C 22
KELLY REGINA BARBOSA DA COSTA	897021	01/04/2008	NIV C 22
LUCI LAURA CASARIN BOGAS	1000331	01/03/2016	NIV C 18
LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS	940801	09/08/2011	NIV C 20
LUCIANA DORNELES DOS SANTOS FESTA	896801	01/04/2008	NIV C 22
MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	895831	07/04/2008	NIV C 22
MARIA DE LOURDES PAULO DA ROCHA	592502	01/04/2008	NIV C 22
MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN	1000921	04/03/2016	NIV C 18
MARIELLE FERRER CAZAROTTO ZANQUETTI	896211	01/04/2008	NIV C 22
MARILZA CRISTINA CHIARADIA DE ARAUJO	897611	01/04/2008	NIV C 22
MICHELLE DAIANA ROBATINO NAVARRO	896991	01/04/2008	NIV C 22
ROSELI APARECIDA STANISOSKI PETRINO	998451	22/05/2015	NIV C 18
RUBIA SIMONELI BRITO	987362	08/03/2016	NIV C 18
SAMANTA JANDER CHIMENE BRILL	982052	01/03/2016	NIV D 18
SHIRLENE GIMENES DA CRUZ	896561	01/04/2008	NIV C 22
SILVANA NUNES AMADIO MOREIRA	895401	01/04/2008	NIV C 21
TALITA GABRIELLA DE FREITAS BRILL	1000681	03/03/2016	NIV C 18
VANESSA OLA LIMA COSTA	1000861	04/03/2016	NIV C 18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 998/2025
Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro/2022 à Abril/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Abril de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.
Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Abril de 2025
ALESSANDRA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	1080463	11/04/2022	28/04/2025	NIV A 02
ALEX MALUF MENEGASSO	1008418	02/02/2022	26/04/2025	NIV B 02
ANA PAULA MELO ANGELOTTO	10080413	14/03/2022	29/04/2025	NIV A 02
ANDRESSA MARANHO SIRIGU	10080395	14/03/2022	17/04/2025	NIV A 02
DANIELLE CRISTINA BIGHETTI	1008602	02/02/2022	03/04/2025	NIV A 02
DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	1080407	05/04/2022	04/04/2025	NIV B 02
ELIELCE BIELLA DOS SANTOS	1080440	11/04/2022	11/04/2025	NIV A 02
ESTER RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ	1080448	11/04/2022	19/04/2025	NIV A 02
GABRIEL LEITE DE SOUZA	1080422	11/04/2022	26/04/2025	NIV A 02
GABRIELA BERECHAVINSKI	1080426	11/04/2022	24/04/2025	NIV A 02
GEOVANA STEFANE MATHIAS	10080399	14/03/2022	04/04/2025	NIV A 02
GISLAINE MEURY FLABIO DA SILVA	1008596	02/02/2022	08/04/2025	NIV A 02
GLAUCYA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS	1008411	02/02/2022	17/04/2025	NIV B 02
HELENA ALVES DALTO SAQUETTO	10080421	14/03/2022	10/04/2025	NIV A 02
ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	1080433	11/04/2022	15/04/2025	NIV A 02
JANEIDE DA CRUZ	1080413	11/04/2022	27/04/2025	NIV A 02
JOSIANE DINIZ FERREIRA	1080434	11/04/2022	14/04/2025	NIV A 02
JUCELMA TEIXEIRA GOMES PAULO HERRERO	1080409	05/04/2022	04/04/2025	NIV A 02
KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA	10080403	14/03/2022	03/04/2025	NIV A 02
LILIAN DA SILVA CRUZ GONCALVES	1008522	02/02/2022	21/04/2025	NIV A 02
MAGDA DE COUTO DOS SANTOS	1080421	11/04/2022	26/04/2025	NIV A 02
MARCELO RODRIGUES	1080460	11/04/2022	17/04/2025	NIV A 02
MARCIO HENRIQUE DA SILVA	1008413	02/02/2022	09/04/2025	NIV B 02
MARCOS ANTONIO ROLIM TEIXEIRA	1008399	02/02/2022	02/04/2025	NIV B 02
MARIA MAGALI DORIGAN BONDEZAN	1008607	02/02/2022	02/04/2025	NIV A 02
MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA	1080405	05/04/2022	30/04/2025	NIV B 02
MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	1080410	05/04/2022	30/04/2025	NIV A 02
ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	1080427	11/04/2022	16/04/2025	NIV A 02
ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA	1008536	02/02/2022	14/04/2025	NIV A 02
ROSEMEIRE ALINA CANDIDO	10080392	14/03/2022	13/04/2025	NIV A 02
SILVANA CRISTINA MARTINS	1080464	11/04/2022	26/04/2025	NIV A 02
SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	1080454	11/04/2022	23/04/2025	NIV A 02
SUELLEN DA ROCHA SANTOS RIBEIRO	1080446	11/04/2022	21/04/2025	NIV A 02
VIVIANE GABRIEL DA SILVA	1080452	11/04/2022	15/04/2025	NIV A 02
WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	1080417	11/04/2022	11/04/2025	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.308/2025
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de maio/2023 a maio/2025, os quais ficam enquadrados, a partir de maio/2025, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	Matrícula	Data de admissão	Classe de avanço em maio de 2025
Andreia Aparecida da Cruz Xavier	968221	07/05/2012	NIV C 20
Bárbara Moreli Pistori Torres	1001461	03/05/2016	NIV C 18
Caroline Ferrarezi Lavagnolli Rinaldi	999062	03/05/2016	NIV C 18
Etieni Guedes de Oliveira Gandolfo	997382	04/03/2016	NIV C 18
Jaqueline Marino	1001451	03/05/2016	NIV C 18
Juliana de Macedo Silva Balan	1001251	11/04/2016	NIV C 18
Kelly Cristine da Silva	1001361	03/05/2016	NIV C 18
Ligia Strugala Bezerra	871063	05/08/2011	NIV C 20
Mariani Verginio de Oliveira	999781	03/02/2016	NIV C 18
Mirian Marcia Pedrollo Catarin	892142	01/03/2016	NIV C 18
Nayara Lilian Gonçales Correa Azevedo	1001431	03/05/2016	NIV C 18
Renata Silva Finque	1001471	03/05/2016	NIV C 18
Rosielly Faria da Silva	1001411	03/05/2016	NIV C 18
Sara Cristina Bordim Crespo	939981	05/08/2011	NIV C 20
Solange Pereira Jardim	1001531	16/05/2016	NIV C 18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.309/2025
Reconhece a aprovação em Estágio Probatório com a consequente estabilidade no serviço público, e progressão na carreira no Avanço Vertical a Profissionais da Educação, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 25 e 36, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação e conclusão do período de estágio probatório no período de Fevereiro/2022 à Maio/2025, os quais ficam enquadrados na Classe 2, a partir de Maio de 2025, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei Complementar nº 346, de 15 de Março de 2013.
Art. 2º Reconhecer a estabilidade no serviço público aos professores, a partir da data abaixo indicada, em razão da conclusão do período de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

NOME DO PROFESSOR(A)	Matrícula	Data de admissão	Data de início da estabilidade no serviço público	Classe de avanço em Maio de 2025
ANA CARLA PENSIN BARBOSA	1080491	09/05/2025	18/05/2025	NIV A 02
ANA FLAVIA TARGA DA SILVA	1080498	18/05/2025	24/05/2025	NIV A 02
ANDREIA FRANCIELLE DA SILVA	1080436	11/04/2022	15/05/2025	NIV A 02
BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	1080531	18/05/2025	19/05/2025	NIV A 02
DARA DOS SANTOS SALGADO	1080455	11/04/2022	18/05/2025	NIV A 02
DAYANE CRISTINA DA SILVA ZANETTE	1080495	09/05/2025	19/05/2025	NIV A 02
ELLÉN BENTO DE OLIVEIRA	1080450	11/04/2022	13/05/2025	NIV A 02
FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN	1080486	09/05/2025	25/05/2025	NIV A 02
ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO	1080504	18/05/2025	26/05/2025	NIV A 02
JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO	1080443	11/04/2022	06/05/2025	NIV A 02
JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	1080459	11/04/2022	07/05/2025	NIV A 02
JOYCE HECHT PEREIRA	1080532	18/05/2025	20/05/2025	NIV A 02
JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA	1080520	18/05/2025	25/05/2025	NIV A 02
JULIANA BERNARDES SANTANA	1080499	18/05/2025	19/05/2025	NIV A 02
JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1080522	18/05/2025	25/05/2025	NIV A 02
JULIANA MARIA ALVES	1080490	09/05/2025	25/05/2025	NIV A 02
JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA	1080435	11/04/2022	02/05/2025	NIV A 02
KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA	1080508	18/05/2025	23/05/2025	NIV A 02
KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS	10080398	14/03/2022	09/05/2025	NIV A 02
LUCILAINE DE SOUZA SANTOS	1080441	11/04/2022	07/05/2025	NIV A 02
MARIANA DELAZARI RODRIGUES	1080453	11/04/2022	17/05/2025	NIV A 02
MARTA REGINA FAVARO QUERATO	1080462	11/04/2022	01/05/2025	NIV A 02
MEIRE NAKAOKA	1080414	11/04/2022	18/05/2025	NIV A 02
MICHELLE SANTOS DA SILVA MICHELANI	1080431	11/04/2022	22/05/2025	NIV A 02
MILENE ALMEIDA SILVA	1080430	11/04/2022	10/05/2025	NIV A 02
PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI	1080530	18/05/2025	30/05/2025	NIV A 02
REBECA LELIS QUINTILIANO	1080445	11/04/2022	02/05/2025	NIV A 02
REGIANE DA SILVA SOUZA DA CUNHA	1080447	11/04/2022	02/05/2025	NIV A 02
SABRIELLY KARINA PEREIRA TIBURTINO	1080517	18/05/2025	28/05/2025	NIV A 02
SABRINA REMOR DE CARVALHO	1080457	11/04/2022	23/05/2025	NIV A 02
TANIA GRACE DIAS DE SOUZA FERNEDA	1080425	11/04/2022	12/05/2025	NIV A 02
THAYNE HORWAT CARVALHO	1080429	11/04/2022	07/05/2025	NIV A 02
ZILDA LETICIA CORDEIRO DA SILVA	1080494	09/05/2025	18/05/2025	NIV A 02

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.369/2025
CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor RENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula da Identidade RG n.º 3.694.968-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 361.493.579-53, nomeado em 01 de julho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Borracheiro, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 3.181/2025, com fruição no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.179/2025
Promove por conhecimento JOSIANE FELIX.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento JOSIANE FELIX, matrícula 1008543, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.759.342-6-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 064.057.149-26, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do inciso “I” - Nível “A”, para o inciso “III” - Nível “C”, nos termos do Processo n.º 4.616/2025, conforme artigo 11º e 48º, da Lei Complementar 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 473, de 13 de maio de 2020, a contar de 18 de março de 2025.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 031/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador PAULO SÉRGIO DA SILVA, viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar nos dias 13, 14, 15, 16 de Maio de 2025, do curso: GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS - Realização: Pública Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 032/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar nos dias 13, 14, 15, 16 de Maio de 2025, do curso: GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS - Realização: Pública Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 033/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO DA SILVA, viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar nos dias 13, 14, 15, 16 de Maio de 2025, do curso: GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS - Realização: Pública Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 034/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador VAGNER UELINTON MICHELONI, viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar nos dias 13, 14, 15, 16 de Maio de 2025, do curso: GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS - Realização: Pública Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 035/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador JEFFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS, viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar nos dias 13, 14, 15, 16 de Maio de 2025, do curso: GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS - Realização: Pública Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 036/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS, viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar nos dias 13, 14, 15, 16 de Maio de 2025, do curso: GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS - Realização: Pública Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 037/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador REGINALDO DE SOUZA FREIRE, viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar nos dias 13, 14, 15, 16 de Maio de 2025, do curso: GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS - Realização: Pública Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 038/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR a vereadora JANETE APARECIDA FRISON, viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR., para participar nos dias 13, 14, 15, 16 de Maio de 2025, do curso: GESTÃO EFICIENTE: OS IMPACTOS DO PACTO FEDERATIVO NA INTEGRAÇÃO ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA POLÍTICAS - Realização: Pública Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 326/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARIA LOURDES RODRIGUES DA SILVA MENDES.
PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 21 (vinte e um) dias de férias regulamentares, no período de 05/05/2025 a 20/05/2025, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 à 04/04/2011, a Servidora MARIA LOURDES RODRIGUES DA SILVA MENDES, inscrita na CI/RG sob n.º 5.907.523-3 SSP/PR e CPF sob n.º 787.319.419-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 327/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025
EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO/SEAB.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor AGUINALDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no Registro Geral-CPF sob nº 018.843.819-01, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO para a função de GESTOR e a Servidora ANA PAULA FREIRE, inscrita na CI/RG sob n.º 9.244.464-3/PR e CPF sob n.º 044.045.629-00, DIRETORA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para a função de Fiscal de Convênio a ser firmado entre o Município de Cafezal do Sul e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, objetivando a Implantação do Projeto de Estufas Agrícolas para apoio a Produção da Agricultura Familiar em municípios participante do Programa Rota do Progresso.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 116/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: CRISTIANE DA CRUZ LIMA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 02/05/25

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMPRAS PÚBLICAS
PLANO DE AÇÃO 001/2025

A implementação do Plano de Desenvolvimento Econômico – Compras Públicas 001/2025 no Município de Cafezal do Sul tem como objetivo impulsionar a economia local, garantir a circulação de recursos no comércio municipal e promover a inclusão produtiva de micro e pequenos empreendedores, com ênfase nos MEIs (Microempreendedores Individuais), MPEs (Micro e Pequenas Empresas) e agricultores familiares.
Essa iniciativa busca fortalecer o desenvolvimento sustentável da região, estimular a geração de emprego e renda e priorizar os negócios locais nas contratações públicas, contribuindo para uma economia mais dinâmica e inclusiva.
A estratégia de realizar compras públicas de forma planejada, com metas definidas e distribuídas ao longo de 2025, tem como objetivo:
Garantir o abastecimento contínuo das secretarias e unidades administrativas do município;
Potencializar o poder de compra do governo como ferramenta de desenvolvimento econômico e social.
Dessa forma, a Prefeitura de Cafezal do Sul não apenas otimiza seus recursos, mas também fortalece a economia local, estimula empreendedores e promove impactos positivos na comunidade.
Ao priorizar fornecedores locais e segmentar as contratações por objeto e período, o plano promove impactos expressivos, como:
 Injeção de milhões de reais na economia municipal, circulando recursos e movimentando negócios;
 Geração e manutenção de empregos (formais e informais) no comércio, serviços e agricultura;
 Estímulo a novos empreendimentos, diversificando a produção e fortalecendo o ecossistema empresarial local;
 Cumprimento de obrigações legais, como a destinação de 30% dos recursos do PNAE para a agricultura familiar, conforme a Lei nº 11.947/2009.
Dessa forma, a administração pública não só otimiza suas compras, mas também consolida políticas de desenvolvimento sustentável para Cafezal do Sul.
 O plano ainda fortalece dois eixos estratégicos para o desenvolvimento municipal:
 Autonomia e descentralização econômica
 Prioriza soluções locais, reduzindo a dependência de fornecedores de outras regiões
 Otimiza a logística de abastecimento de bens e serviços públicos
 Fortalece a economia interna, tornando o município mais autossustentável
 Eficiência na gestão pública
 Organiza as licitações em metas mensais, trazendo previsibilidade orçamentária
 Facilita o monitoramento de contratos e indicadores de desempenho
 Amplia a transparência em todas as etapas do processo
Dessa forma, a administração municipal ganha em eficiência operacional enquanto consolida uma economia local mais robusta e independente.
O Plano de Ação 001/2025 consolida uma nova abordagem na gestão pública de Cafezal do Sul, integrando de forma estratégica o desenvolvimento econômico, o fortalecimento institucional e a inclusão social. Ao priorizar fornecedores locais nas contratações públicas, o plano não apenas injeta recursos diretamente na economia municipal - com impacto estimado em milhões de reais ao longo do ano - como também promove a geração de empregos formais e informais nos setores de comércio, serviços e produção agrícola. Essa política de compras públicas inteligentes cumpre duplo papel: atende às necessidades de abastecimento da administração municipal enquanto funciona como alavanca para o desenvolvimento socioeconômico local.
A iniciativa se destaca por seu alinhamento com os princípios da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), especialmente no que tange à eficiência, economicidade e sustentabilidade. Na prática, isso se traduz em processos licitatórios mais transparentes e descentralizados, com metas mensais bem definidas que permitem melhor planejamento orçamentário e acompanhamento de resultados. A segmentação das contratações por objeto e período, além de otimizar a logística de abastecimento, fortalece a cadeia produtiva local e reduz a dependência de fornecedores externos - um passo importante para a autonomia econômica do município.
Um dos aspectos mais inovadores do plano é seu caráter inclusivo, que se manifesta tanto no estímulo ao surgimento de novos empreendimentos quanto no cumprimento de dispositivos legais como a destinação de 30% dos recursos do PNAE para a agricultura familiar, conforme determina a Lei nº 11.947/2009. Essa abordagem não apenas amplia a base produtiva local como também garante que os benefícios das compras públicas sejam distribuídos de forma mais equitativa entre os diferentes segmentos da economia municipal.
Ao associar o poder de compra do Estado a objetivos estratégicos de desenvolvimento, a Prefeitura de Cafezal do Sul demonstra como a gestão pública pode ser transformada em instrumento de mudança social. O plano vai além da simples aquisição de bens e serviços - ele estabelece um modelo replicável de desenvolvimento local sustentável, onde eficiência administrativa e impacto social caminham juntos. Os resultados esperados incluem não apenas a otimização de recursos públicos, mas principalmente a construção de uma economia local mais diversificada, resiliente e capaz de promover melhores condições de vida para toda a população de Cafezal do Sul.

PLANO DE AÇÃO N° 001/2025

META	EXPECTATIVA DE LICITAÇÃO	EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO	INDICADORES	RESULTADOS
Meta 1 - Contratação de prestação de serviços de BORRACHARIA	11/2025	01/2026	Incentivo para o surgimento de novos Microempreendedores no Município	Injeção de aproximadamente R$ 150.000,00 na economia local, promovendo emprego e desenvolvimento
Meta 2 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais	05/2025	06/2025	Aumento do faturamento das MPEs em Cafezal do Sul , fornecimento dos alimentos para o Município	Injeção de aproximadamente R$ 500.000,00 na economia local, fornecendo alimentos e gerando empregos
Meta 3 - Aquisição de Materiais e produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha	05/2025	06/2025	Aumento de faturamento no Município de Cafezal do Sul , para atender as necessidades do Município, bem como para manutenção de bens públicos.	Injeção de aproximadamente R$ 350.000,00 na economia local, atendendo as necessidades das secretarias municipais
Meta 4 - Aquisição de Materiais de Construção	01/2026	02/2026	Aumento do faturamento das MPEs em Cafezal do Sul	Injeção de aproximadamente R$ 600.000,00 na economia local, promovendo desenvolvimento econômico
Meta 5 - Aquisição de produtos de panificação	05/2025	06/2025	Fornecimento dos alimentos para o Município, gerando empregos e desenvolvimento	Injeção de aproximadamente R$ 300.000,00 na economia local, fornecendo alimentos e gerando empregos
Meta 6 - Aquisição de materiais metalúrgicos e PRESTAÇÃO de serviços metalúrgicos	07/2025	08/2025	Incentivo para o surgimento de novos Microempreendedores no Município	Injeção de aproximadamente R$ 150.000,00 na economia local, promovendo emprego e desenvolvimento
Meta 7 - Aquisição de Materiais de consumo de expediente, papelaria, material para escritório, dentre outros	07/2025	08/2025	Manutenção de materiais de expediente, incentivando o comércio local e gerando empregos	Injeção de aproximadamente R$ 300.000,00 na economia local, atendendo as necessidades das secretarias municipais
Meta 8 - Aquisição de Ovos de Páscoa e Caixas de bombom	03/2026	04/2026	Incentivo para o surgimento de novos Microempreendedores no Município	Injeção de aproximadamente R$ 20.000,00 na economia local, promovendo emprego e desenvolvimento
Meta 9 - Serviços De Eletricista	02/2025	06/2025	Aumento de faturamento no Município de Cafezal do Sul , para atender as necessidades do Município, bem como para manutenção de bens públicos.	Injeção de aproximadamente R$ 150.000,00 na economia local, promovendo emprego e desenvolvimento. Melhoria na qualidade de vida do MEI
Meta 10 - Aquisição de Cestas Básicas	02/2025	05/2025	Aumento de faturamento no Município, onde busca atender à necessidade das famílias cadastradas no CRAS Fornecimento de benefícios às famílias em vulnerabilidade social, fortalecendo o comércio local	Injeção de aproximadamente R$ 300.000,00 na economia local, promovendo dignidade e geração de renda.
Meta 11 - Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar	01/2025	05/2025	Fornecimento dos alimentos para o Município, gerando empregos e desenvolvimento	Injeção de aproximadamente R$ 540.000,00 na economia local, fornecendo alimentos e gerando empregos
Meta 12 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (MERENDA)	03/2025	06/2025	Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar visando o cumprimento da Lei nº 11.947/2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo FNDE para o PNAE devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.	Injeção de aproximadamente R$ 120.000,00 na economia local, fornecendo alimentos e gerando empregos
Meta 13 - Aquisição de Marmitex	04/2025	07/2025	Incentivo para o surgimento de novos Micro empreendedores no município	Injeção de aproximadamente R$ 150.000,00 na economia local, fornecendo alimentos e gerando empregos
Meta 14 - Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha	15/01/2025	15/02/2025	Fornecimento contínuo de recursos básicos essenciais às secretarias, fortalecendo o comércio local	Injeção de aproximadamente R$ 50.000,00 na economia local, garantindo o abastecimento das unidades públicas
Meta 15 - Serviços de Funilaria, Pintura e serviços mecânicos	01/02/2025	Quando solicitado	Incentivo para o surgimento de novos Micro empreendedores no município	Injeção de aproximadamente R$ 255.000,00 na economia local, promovendo emprego e desenvolvimento
Meta 16 - Kit gestante	16/12/2024	20/01/2025	Fornecimento de benefícios às famílias em vulnerabilidade social, fortalecendo o comércio local	Injeção de aproximadamente R$ 20.000,00 na economia local, promovendo dignidade e geração de renda

O presente Plano de Ação nº 001/2025 contempla um conjunto de metas estratégicas voltadas à contratação de serviços e aquisição de bens essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município de Cafezal do Sul. As ações previstas totalizam uma expectativa de investimento de aproximadamente R$ 3.805.000,00 na economia local.
A realização dessas contratações e aquisições visa não apenas atender às necessidades das secretarias municipais, unidades escolares e demais órgãos públicos, mas também fomentar o desenvolvimento econômico do Município. A injeção desses recursos no comércio e nos prestadores de serviços locais proporcionará diversos benefícios, como:
 Aumento do faturamento das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) sediadas no Município;
 Geração e manutenção de empregos diretos e indiretos, especialmente nas áreas de alimentação, construção civil, papelaria, borracharia, funilaria e prestação de serviços diversos;
 Fortalecimento da agricultura familiar, por meio da aquisição obrigatória de gêneros alimentícios, conforme determina a legislação vigente;
 Incentivo à formalização e ao surgimento de novos microempreendedores individuais (MEIs), ampliando a base econômica local;
 Promoção da dignidade social, com o fornecimento de cestas básicas e kits gestantes às famílias em situação de vulnerabilidade.
Comparando o histórico de investimentos, no exercício de 2024, o Município de Cafezal do Sul realizou investimentos por meio de processos licitatórios que totalizaram o montante de R$ 7.930.102,00, concentrados principalmente na modalidade de pregão.
Para o ano de 2025, com base no Plano de Ação nº 001/2025, a expectativa é de investir R$ 3.805.000,00 na economia local, priorizando aquisições e contratações que impactem diretamente o desenvolvimento das micro e pequenas empresas da cidade.
Assim, em comparação com 2024, temos:
 Redução prevista nos investimentos em relação ao ano anterior: aproximadamente 52%;
 Foco estratégico: enquanto em 2024 os investimentos foram mais amplos e diversificados, para 2025 o Município buscará potencializar os resultados locais, priorizando a circulação dos recursos dentro do próprio Município, o fortalecimento dos negócios locais e a geração de novos empreendedores.
Com essa estratégia, o Município de Cafezal do Sul reafirma seu compromisso com a responsabilidade fiscal e o desenvolvimento econômico sustentável, promovendo ações que beneficiem diretamente a população, incentivem o comércio local e garantam a eficiência na gestão dos recursos públicos.
Cafezal do Sul-PR, 05 de maio de 2025
Pedro Minoru Inoue
Prefeito Municipal
Harrison Hideki Diniz Inoue
Secretário de Assuntos Estratégicos
Vanessa Mascarenhas Boscarioli
Diretora de Industria e Comer

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.84/2023, decorrente de PREGÃO n°24/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B e E DE ACORDO COM RDC 222 DE 18 DE MARÇO DE 2018 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELEBORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (PGRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO 05 (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC neste ato representada por **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT,** portador do RG n° 4077236, portador do CPF sob n° 010.580.759-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/05/2026. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme protocolo 619/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:033.923.480-00160
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
RG:4077236
CPF:010.580.759-18
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.84/2023, decorrente de PREGÃO n°24/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B e E DE ACORDO COM RDC 222 DE 18 DE MARÇO DE 2018 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELEBORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (PGRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO 05 (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC neste ato representada por **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT,** portador do RG n° 4077236, portador do CPF sob n° 010.580.759-18, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 66.915,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quinze reais). Fica aditado o saldo do presente contrato com reajuste de 4,81% pelo INPC para atender por mais 12 (doze) meses. conforme protocolo 619/2025, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:033.923.480-00160
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
RG:4077236
CPF:010.580.759-18
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Adão Arcângelo Dal Bem, n.° 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N° 119/2025

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora para I Conferência Municipal de Cultura do Município de Brasilândia do Sul – Pr.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, em conjunto com a representante da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas Culturais no Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a Comissão Organizadora para a ***I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA*** do Município de Brasilândia do Sul - PR, com o tema: "PLANO NACIONAL DE CULTURA: DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA CULTURAL INCLUSIVA E INTEGRADA", que será realizada no dia 15 de Maio de 2025, com início às 13h30minh, na Casa da Cultura.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Membros: Valquíria Taborda Fros
Sonia Bueno da Fonseca

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 08 de Maio de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO N.° 01/2025
CONTRATO N° 78/2024
CONCORRÊNCIA N° 2/2024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.° 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE,** brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, e-mail: alugalila@gmail.com com sede à rodovia PR 323, Km 326, CEP; 87538-000, cx postal 93, Perobal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sua representante legal a Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA,** sócia administradora, empresária, residente e domiciliada na rua Cambé, 3925, Edifício Ônix, apto 1701, Zona II, CEP; 87.502.160,portadora da cédula de identidade nº16.520.904-4 SSP/SP inscrita no CPF sob o nº829.589.049-20 na cidade de Umuarama Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 39/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO** , com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter a seguinte descrição:
Fica prorrogado mais 210 dias para o prazo de execução a ser contado de 05 de dezembro de 2024 a 03/07/2025, para conclusão do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 08 de maio de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

Revoga a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024], celebrado com a empresa RADIOLOGIA ALTÔNIA LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 51.927.745/0001-31, em razão de erro administrativo.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, firmando entre o Município de Altônia e a empresa RADIOLOGIA ALTÔNIA LTDA**.** Inscrito no CNPJ sob nº. 51.927.745/0001-31, realizada no Diário Oficial do Município em 29/04/2025 edição nº 22517 e no Jornal Umuarama Ilustrado em 30/04/2025, edição nº 13301, por equívoco administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o procedimento a fim de garantir a regularidade e a transparência do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, para todos os efeitos legais, a publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, realizada no Diário Oficial do Município de Altônia, edição nº 22517, de 29/04/2025, em razão de erro administrativo.

Art. 2º A revogação ora formalizada visa à correção do procedimento e não prejudica eventual nova publicação, caso sanadas as inconsistências.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia Pr., 08 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2025
Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal no dia 12 de maio de 2025, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal que dispõe sobre os feriados e ponto facultativo no âmbito do Município de Alto Paraíso – PR;
CONSIDERANDO que o dia 9 de maio é feriado municipal em razão do aniversário da cidade e 13 de maio dia da padroeira do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento dos serviços administrativos e legislativos da Câmara às determinações do Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as atividades da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, 12 de maio de 2025 (segunda-feira).
Art. 2º Em razão da suspensão das atividades, não haverá sessão ordinária na segunda-feira, dia 12 de maio de 2025.
Art. 3º As atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal serão retomadas normalmente a partir do dia 14 de maio de 2025 (quarta feira).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 8 de maio de 2025.
José Carlos dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 157/2025 de 28 de Fevereiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A BRINQUEDOTECA PARA DESENVOLVIMENTO DA 1ª INFÂNCIA, CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS, COM RECURSOS DO CEAS/PR DELIBERAÇÃO 047/2022 e 059/2023. CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 26/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 26/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 26/05/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 69.365,34 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 239/2025, de 08 de Maio de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA APARECIDA DA SILVA MORO TÉCNICO EM ENFERMAGEM 21806 2022/2023 07/05/2025 À 21/05/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de maio de 2025.
Alto Piquiri, 08 de Maio de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025
PROCESSO Nº29
INEXIBILIDADE Nº10
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem possa interessar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural para atender a Alimentação Escolar dos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR com relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, com base na Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 e Lei Federal n.º 14.133/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir de 05/06/2025 das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h00min.
LOCAL DA ENTREGA SETOR DE PROTOCOLO: Rua Edmundo Mercer Junior (Prédio da Prefeitura Municipal) setor de Protocolo (envelope devera estar direcionado ao setor de Licitações).
SESSÃO PÚBLICA: Abertura dos envelopes e análise da documentação a partir do dia 06/06/2025 às 09h00min, sala de licitações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital estará disponivel no site do município de Cruzeiro do Oeste www.cruzeirodooeste.pr.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h00min sito a Rua Edmundo Mercer Junior, nº578 - Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP 87.400.000, Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3676-81-50- ramal 209/211 ou através do e-mail: credenciamento@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, á todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
PROCESSO Nº21
INEXIBILIDADE Nº06
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem possa interessar a Chamada Pública para Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir de 05/06/2025 das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h00min.
LOCAL DA ENTREGA SETOR DE PROTOCOLO: Rua Edmundo Mercer Junior (Prédio da Prefeitura Municipal) setor de Protocolo (envelope devera estar direcionado ao setor Educação).
SESSÃO PÚBLICA: Abertura dos envelopes e análise da documentação a partir do dia 06/06/2025 às 09h00min, sala de licitações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital estará disponivel no site do município de Cruzeiro do Oeste www.cruzeirodooeste.pr.gov.br ou diretamente no Departamento de Licitações das 08h30min às 11h30minh e das 13h00min às 16h00min sito a Rua Edmundo Mercer Junior, nº578 - Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP 87.400.000, Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3676-81-50- ramal 209/211 ou através do e-mail: credenciamento@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Esta Chamada Pública ficará aberta até pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, á todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e
Considerando os PARECERES – jurídico e técnico acostados aos autos, os quais concluem pela possibilidade legal da contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos enquadrado do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do procedimento licitatório, AUTORIZANDO a contratação direta, nos termos abaixo descrito:
OBJETO: Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para o fornecimento de uma assinatura de acesso à plataforma Banco de Preços, destinada à realização de pesquisas de preços, elaboração de especificações técnicas, elaboração de termo de referência, consolidação e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com base em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, visando atender às necessidades do Departamento de Compras do Município de Cidade Gaúcha/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, apensados no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.
E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 08 de maio de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 017

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10H00MIN REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CREDENCIMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025, AGENTE DE CONTRATAÇÃO VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA E UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA QUE ATUOU COMO SECRETÁRIO. NO QUAL PASSOU O QUE SEGUE:

QUAISQUER DOCUMENTO VENCIDO NA DATA DE 05/05/2025, TERÁ SUA VALIDADE COM DATA NO DIA DO PROTOCOLO CONFORME SEGUE:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		16/04/2025
ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	048	28/04/2025

DOCUMENTOS ATUALIZADOS SERÃO EXIGIDO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EM ATO CONTÍNUO FOI VERIFICADO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO QUAL OBTEVE OS SEGUINTE RESULTADO:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	*HABILITADA*
ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	*HABILITADA*

DOS ITENS REQUERIDOS PARA CRENDENCIAMENTO/CONTRATO DAS EMPRESAS HABILITADAS.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		*HABILITADA*			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS E DAS 19 HORAS COM TERMINO AS 07 HORAS DA MANHÃ, – DE SEGUNDA A SEXTA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO.	HORA	6624	150,00	993.600,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), COM INÍCIO ÀS 07 HORAS DA MANHÃ E TÉRMINO ÀS 19 HORAS, FINAIS DE SEMANA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	2304	162,50	374.400,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) COMPREENDENDO PLANTÃO PRESENCIAL, 12H (DOZE HORAS), NATAL – ANO NOVO E PÁSCOA, CONFORME NECESSIDADE E DEMANDA DO MUNICÍPIO PODENDO SER ATÉ DOIS PROFISSIONAIS POR PLANTÃO.	HORA	120	299,67	35.960,40
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO DE 8 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 40 HORAS SEMANAIS, NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO	MÊS	12	21.734,00	260.808,00
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) EM EMERGÊNCIA, PARA PLANTÃO MÉDICO, CONDUÇÃO DOS CASOS QUANDO DA NECESSIDADE DE ACIONAMENTO CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS E SAMU, PARA CONFORME CONDUTA.	HORA	4640	75,00	348.000,00

ENFAR 2 PRESTAÇÃO DE SERIÇOS LTDA		*HABILITADA*			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
18	FARMACEUTICO- PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO ATIVO NO CRF/PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 01 (UM).	HORA	1920	64,57	123.974,40
19	FARMACEUTICO- PARA ATUAÇÃO DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO ATIVO NO CRF/PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 01 (UM).	HORA	960	64,57	61.987,20

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA, E SERÁ ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS E DESPACHOS LEGAIS.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Agente de Contratação

UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
Membro

PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA
Membro

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 131/2025 de 29 de abril de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
473 3.3.90.30.00.00 243 MATERIAL DE CONSUMO 1.200,00
Total Suplementação: 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
243 (243)	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PR	1.200,00
Total		**1.200,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 59/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e operacionais, compreendendo diagnóstico técnico, substituição de peças, reparos e testes de funcionamento, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, a fim de atender Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Alto Piquiri.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 08 de maio de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 12/2025.
Alto Piquiri - PR, 09 de maio de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GEMA FONTANA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LOCAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

1. Objetivo

Promover o fortalecimento da economia local e regional, por meio do estímulo à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Iporã-PR e nos territórios regionais definidos, nas contratações públicas realizadas pela Administração Municipal.

Visa-se, ainda, fomentar a geração de emprego e renda, estimular a inovação, valorizar os arranjos produtivos locais e assegurar maior eficiência e efetividade na execução das políticas públicas.

2. Diretrizes

I - Incentivar a participação de MEIs, MEs e EPPs locais e regionais nos procedimentos licitatórios, garantindo condições equitativas de concorrência;

II - Estabelecer medidas de estímulo ao desenvolvimento econômico local, mediante a priorização da contratação de fornecedores sediados no Município, sempre que atendidos os requisitos legais de competitividade, qualidade e vantajosidade;

III - Assegurar ampla divulgação das oportunidades de contratação pública, de forma transparente e acessível, promovendo a democratização do acesso às informações relativas às licitações;

IV - Capacitar os empreendedores locais para participação efetiva nos processos de contratação pública, disseminando conhecimentos sobre procedimentos licitatórios, formalização empresarial e melhoria da qualidade dos produtos e serviços ofertados;

V - Planejar e executar aquisições públicas de forma a estimular a inclusão produtiva e o fortalecimento das cadeias produtivas locais e regionais;

VI - Monitorar continuamente os resultados da política pública, por meio da definição de metas e indicadores de desempenho, com vistas à sua melhoria contínua e ao aprimoramento da gestão pública.

3. Plano de Ação

Ação	Descrição	Responsável	Prazo	Resultado Esperado
1. Cadastro atualizado	Manter banco de dados atualizado de MEIs, MEs e EPPs locais e regionais por setor de atividade	Secretaria de Industria e Comércio / Secretaria da Administração	Semestral	Cadastro público disponível e atualizado
2. Capacitação	Realizar cursos anuais de capacitação para empreendedores locais sobre participação em licitações	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Anual	Aumento de 20% no número de empresas locais habilitadas
3. Divulgação das licitações	Ampliar os meios de divulgação dos editais, especialmente em veículos de comunicação locais	Secretaria da Administração	Permanente	Aumento da participação local nos certames
4. Planejamento de Compras	Publicar anualmente o Plano de Contratações com previsão das aquisições a serem realizadas	Secretaria da Administração	Fevereiro de cada ano	Empresas locais preparadas para atender as demandas
5. Monitoramento e avaliação	Acompanhar a execução das metas e indicadores definidos na política pública	Controladoria Municipal / Comissão de Licitação	Trimestral	Relatórios de desempenho

4. Metas

Meta	Prazo para cumprimento
1. Garantir que 50% dos contratos de bens e serviços com valores até R$ 80.000,00 sejam firmados com empresas locais ou regionais.	Em até 12 meses
2. Aumentar em 30% o número de fornecedores locais cadastrados na Prefeitura.	Em até 18 meses
3. Garantir que em 50% dos editais haja previsão de cotas ou exclusividade para empresas locais ou regionais.	Em até 24 meses
4. Realizar ao menos 1 capacitação por ano sobre licitações para empreendedores locais.	Anualmente

5. Indicadores de Avaliação

Indicador	Fórmula de Cálculo	Fonte de Dados	Meta Esperada
Percentual de contratações com fornecedores locais	(Número de contratos com MEI/ME/EPP locais ÷ Total de contratos firmados) × 100	Portal da Transparência / Setor de Licitações	≥ 50%
Aumento do cadastro de fornecedores locais	((Nº de fornecedores cadastrados no ano - Nº do ano-base) ÷ Nº do ano-base) × 100	Cadastro de Fornecedores	≥ 30%
Taxa de realização de capacitações	(Número de capacitações realizadas ÷ Meta anual) × 100	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	100%
Percentual de editais amplamente divulgados	(Nº de editais divulgados em 3 ou mais meios ÷ Total de editais) × 100	Departamento de Licitação	100%
Publicação do Plano de Contratações	(Sim / Não)	Site Oficial do Município	Sim

6. Avaliação e Monitoramento

A execução da Política Pública será monitorada semestralmente pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio, com apoio da Controladoria Municipal, mediante elaboração de relatórios sobre o cumprimento das ações, metas e indicadores, visando à identificação de eventuais ajustes e melhoria contínua da política.

7. Disposições Finais

A Política Pública Municipal de Fomento à Participação Local nas Contratações Públicas constitui instrumento estratégico para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável de Cafezal do Sul-PR, contribuindo para o fortalecimento dos pequenos negócios, a geração de emprego e renda, e o estímulo à inovação.

O Município compromete-se a adotar todas as medidas necessárias para a efetiva implementação, monitoramento e atualização desta política, assegurando que suas ações estejam sempre alinhadas aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Fica a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com as demais Secretarias envolvidas, incumbida de promover a execução, a coordenação e o acompanhamento desta política pública, observando a legislação vigente e as diretrizes aqui estabelecidas.

Este documento passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul –Pr, 08 de Maio de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Xxxxxxxxxxx
Secretário (a) de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2261/2025
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 12/2025, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 26/2025 de 15 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 12/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos e operacionais, compreendendo diagnóstico técnico, substituição de peças, reparos e testes de funcionamento, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, a fim de atender Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Alto Piquiri..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ALLEGRO MANUTENCAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS
R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2025
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL – CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 130/2025 de 29 de abril de 2.025

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R$ 1.285,92 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
474 3.3.90.30.00.00 243 MATERIAL DE CONSUMO 1.285,92
Total Suplementação: 1.285,92

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3243 (243)	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO	1.285,92
Total		**1.285,92**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (44) 3664-132
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 336/2025 – Município de Alto Paraíso - Pr

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Danúbia Kotrich dos Santos Silva, RG. nº 10.229.536-6, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designada a funcionária Márcia Juliana Nogueira da Silva, RG. nº 8.251.752. -9, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Paraíso, 08 de maio de 2025.

Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal de
Alto Paraíso - Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3569/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
02.02.04.124.0002.2.002 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 0 R $ 2.000,00
07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103 R$ 60.000,00
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
06.02.13.392.0011.2.036 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 839 154.350,00
Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
04.02.04.121.0004.2.018 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 62.000,00
Art. 4º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
839 839 TERMO DE CONVENIO SETU/PR - 090-2025 - FESTA DO PEAO 2025 154.350,00
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 de Maio de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO - Decreto nº 197/2025, publicado em 08/05/2025,
Onde se lê:
Decreto nº 197/2025
Leia-se:
Decreto nº 203/2025
DECRETO N.º 197/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesas específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(179) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2072 – Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação
FONTE 107 – Salário Educação
(313) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 208.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
03 – CHEFIA DE GABINETE
03.001 – CHEFIA DE GABINETE
03.001.04.122.0004.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(18) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
05.001.04.121.0003.2009 – Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(40) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(73) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 – DIVISÃO DO
08.001.26.782.0051.2034 – Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(115) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2072 – Manutenção e Encargos com os Repasses do Salário Educação
FONTE 107 – Salário Educação
(314) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 8.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R$ 208.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 45/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro, conforme memorando nº 66/2025.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG: 2051
Destino: Maringá - PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso de Capacitação/Treinamento: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO - JURISDICIONADOS 2025, a ser realizado junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor público.
Data de saída: 15/05/2025
Data de retorno: 16/05/2025
Dias solicitados: 15 e 16/05/2025
Valor diário: R$ 380,38
Valor total: R$ 760,76
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 08 de maio de 2025.
Assinado digitalmente — Nelson Toth — Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Carlos Roberto Alegria — 1º Secretário
Assinado digitalmente — Rogério Ferreira de Andrade — 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 44/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Rogério Ferreira de Andrade, conforme memorando nº 67/2025.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Rogério Ferreira de Andrade
Matrícula e/ou RG: 2839
Destino: Maringá - PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso de Capacitação/Treinamento: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO - JURISDICIONADOS 2025, a ser realizado junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída: 15/05/2025
Data de retorno: 16/05/2025
Dias solicitados: 15 e 16/05/2025
Valor diário: R$ 380,38
Valor total: R$ 760,76
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 08 de maio de 2025.
Assinado digitalmente — Nelson Toth — Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Carlos Roberto Alegria — 1º Secretário
Assinado digitalmente — Rogério Ferreira de Andrade — 2º Secretário

ATO DA MESA Nº 43/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Izabel Aparecida Dechiche Libaneo, conforme memorando nº 68/2025.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Izabel Aparecida Dechiche Libaneo
Matrícula e/ou RG: 2836
Destino: Maringá - PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso de Capacitação/Treinamento: LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO - JURISDICIONADOS 2025, a ser realizado junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR
Justificativa: Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída: 15/05/2025
Data de retorno: 16/05/2025
Dias solicitados: 15 e 16/05/2025
Valor diário: R$ 380,38
Valor total: R$ 760,76
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 08 de maio de 2025.
Assinado digitalmente — Nelson Toth — Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente — Carlos Roberto Alegria — 1º Secretário
Assinado digitalmente — Rogério Ferreira de Andrade — 2º Secretário

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.196/2024, decorrente de PREGÃO n°26/2024 de Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BD INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.109.914/0001-81, neste ato representada por **GENI LUCIA PARISE DANIEL,** portador do RG n° 10.223.995-52, portador do CPF sob n° 411.331.450-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais). Fica reajustado o valor do item do presente contrato, conforme documentação em anexo, com fundamento art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 08 de maio de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
BD INFORMATICA LTDA
CNPJ:321.099.140-00181
GENI LUCIA PARISE DANIEL
RG:10.223.995-52
CPF:411.331.450-00
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 22/2025
b) Licitação Nrº : 6/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 08/05/2025
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE TECIDO JEANS 100% ALGODÃO E TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO CONFORME ESPECIFICADO**.

f) Dotação Orçamentaria:

13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.647.234/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 08 de maio de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO Nº 019

AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10H00MIN REUNIRAM-SE NA SALA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PARA CREDENCIMENTO NO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2025, AGENTE DE CONTRATAÇÃO VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN, MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA E UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA QUE ATUOU COMO SECRETÁRIO. NO QUAL PASSOU O QUE SEGUE:

QUAISQUER DOCUMENTO VENCIDO NA DATA DE 08/05/2025, TERÁ SUA VALIDADE COM DATA NO DIA DO PROTOCOLO CONFORME SEGUE:

EMPRESA	Nº PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO
LEILA DA SILVA CRISOSTOMO	051	30/04/2025

DOCUMENTOS ATUALIZADOS SERÃO EXIGIDOS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EM ATO CONTÍNUO FOI VERIFICADO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO QUAL OBTEVE OS SEGUINTE RESULTADO:

LEILA DA SILVA CRISOSTOMO	*HABILITADA*

O ITEM REQUERIDO PARA CRENDENCIAMENTO/CONTRATO DA EMPRESA HABILITADA.

LEILA DA SILVA CRISOSTOMO		*HABILITADA*			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
13	SERVIÇOS DE ENFERMEIRO PADRÃO - PROFISSIONAL ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO DE 40 HORAS SEMANAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, COM REGISTRO ATIVO NO COREN-PR. QUANTIDADE DE PROFISSIONAL A SER CONTRATADO 5 (CINCO).	HORA	1.920	47,95	92.064,00

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA, E SERÁ ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS E DESPACHOS LEGAIS.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Agente de Contratação

UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
Membro

PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA
Membro

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
Processo Administrativo Nº 17/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 07/04/2025 13:15:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:20:10
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: DOM NOVILHO Modelo: DOM NOVILHO
Descrição: CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS PEQUENOS - CORTE MÚSCULO Magra, resfriada, tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. obs.: separar em embalagens de 2kg, corte em cubos de aproximadamente 3 cm. Seguir as normas de qualidade das legislações vigentes.
Quantidade: 2.300 **Valor Unit.:** 25,13 **Valor Total:** 57.799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	471	45.839.978/0001-80	27,95	25,13		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	690	31.651.344/0001-94	28,05	25,14	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:20:10
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: DOM NOVILHO Modelo: DOM NOVILHO
Descrição: CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA - CORTE MÚSCULO, resfriada - Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. obs.: separar em embalagens de 2kg. Seguir as normas de qualidade das legislações vigentes.
Quantidade: 2.900 **Valor Unit.:** 24,10 **Valor Total:** 69.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	869	45.839.978/0001-80	26,15	24,10		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	440	31.651.344/0001-94	26,25	24,12	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:20:10
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: GUI BOM Modelo: GUI BOM
Descrição: CARNE DE FRANGO TIPO PEITO - congelada com adição de água de no Máximo de 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica de 1 Kg. obs.: Seguir as normas de qualidade das legislações vigentes.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 12,89 **Valor Total:** 7.734,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	476	45.839.978/0001-80	16,32	12,89		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	006	31.651.344/0001-94	16,42	12,90	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:20:10
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: DOM NOVILHO Modelo: DOM NOVILHO
Descrição: CARNE SUÍNA TIPO BISTECA SEM OSSO - Resfriado ou congelada em cubos. Não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Embalagens de 2 kg. Seguir as normas de qualidade das legislações vigentes.
Quantidade: 2.100 **Valor Unit.:** 17,88 **Valor Total:** 37.548,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	225	45.839.978/0001-80	19,11	17,88		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	780	31.651.344/0001-94	19,21	17,89	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:20:10
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: KG Marca: GIBON Modelo: GIBON
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.
Quantidade: 3.100 **Valor Unit.:** 9,34 **Valor Total:** 28.954,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	865	31.651.344/0001-94	10,00	9,34		Sim
2 A R SEGUNDO	792	45.839.978/0001-80	9,90	9,35	0,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 240/2025, de 08 de Maio de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 08 de maio de 2025, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10: "Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de **Pós-Graduação *lato sensu* em Comportamento Alimentar**, com carga horária de 390 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 08/05/2025 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município."

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
EMILLY BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	537	GOP-A007	GOP-B007

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 08 de maio de 2025.

Alto Piquiri, 08 de Maio de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 09 de 08 de maio de 2025

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º Bimestre de 2025 (meses de março e abril).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a 04ª reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 07 de maio de 2025, nas dependências da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzeiro do Oeste, referente ao 2º Bimestre de 2025 (meses de março e abril).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILEUZA ALMODOVAR RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 10 de 08 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2025, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a 04ª reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 07 de maio de 2025, nas dependências da Secretaria de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2025 e relatório de atividades 2024, a Validação de Inscrição da **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cruzeiro do Oeste - APMI,** CNPJ nº 77.454.163/0001-79, sob inscrição nº004/97, com sede à Avenida Brasil, 2686, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILEUZA ALMODOVAR RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422
E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 10 de 08 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2025, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N° 55/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 29 de abril de 2025 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1°. Deferir, conforme análise do Plano de Ação 2025 e Relatório de Atividades 2024, a Validação de Inscrição do **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE PR**, sob inscrição nº019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 - secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 11 de 08 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2025, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Oeste.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a 04ª reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 07 de maio de 2025, nas dependências da Secretaria de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2025 e relatório de atividades 2024, a Validação de Inscrição da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE - APAE,** CNPJ nº 78.185.352/0001-56sob inscrição nº001/97, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, 867, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILEUZA ALMODOVAR RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Processo Administrativo Nº 18/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 07/04/2025 15:21:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:26
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: ABACAXI - Tipo Havaí com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,48 **Valor Total:** 4.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	890	45.839.978/0001-80	6,20	4,48		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	250	31.651.344/0001-94	6,30	4,49	0,22	Sim
3 FRUTAS MJA LTDA	399	60.239.024/0001-20	6,29	5,69	26,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:26
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIAPEL Modelo: CIAPEL
Descrição: AÇAFRÃO - pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica com 30 gramas.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 1,03 **Valor Total:** 360,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	169	45.839.978/0001-80	1,57	1,03		Sim
2 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	778	54.205.260/0001-22	1,67	1,02	-0,97	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	044	31.651.344/0001-94	1,67	1,04	1,96	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	570	38.852.363/0001-28	1,60	1,10	5,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:26
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: ACHOCOLOTADO EM PÓ SOLÚVEL DE USO CULINÁRIO - achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten. Embalagem de 500 gramas
Quantidade: 850 **Valor Unit.:** 3,97 **Valor Total:** 3.374,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	986	54.205.260/0001-22	21,56	3,97		Sim
2 A R SEGUNDO	243	45.839.978/0001-80	21,36	7,78	95,97	Sim
3 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	605	55.187.334/0001-08	21,56	11,20	43,96	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	115	31.651.344/0001-94	21,56	12,42	10,89	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	828	38.852.363/0001-28	21,50	16,80	35,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	357	58.518.522/0001-60	21,56	5,02		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: ACHOCOLOTADO EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU - achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten. Embalagem de 200 gramas
Quantidade: 850 **Valor Unit.:** 4,00 **Valor Total:** 3.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	062	54.205.260/0001-22	17,31	4,00		Sim
2 A R SEGUNDO	985	45.839.978/0001-80	17,11	4,99	24,75	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	120	31.651.344/0001-94	17,31	9,76	95,59	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	820	38.852.363/0001-28	17,20	14,20	45,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	971	58.518.522/0001-60	17,31	3,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'OURO Modelo: D'OURO
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 5 Kg
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 15,99 **Valor Total:** 7.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	020	45.839.978/0001-80	17,56	15,99		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	320	55.187.334/0001-08	17,76	16,00	0,06	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	284	31.651.344/0001-94	17,76	17,25	7,81	Sim
4 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	030	54.205.260/0001-22	17,76	17,69	2,55	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	764	38.852.363/0001-28	17,70	17,70	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	689	58.518.522/0001-60	17,76	17,24		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: ALHO - 1ª QUALIDADE; De primeira, tipo especial, sem réstia, bulbo inteiriço, dentes grandes e uniformes, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 23,50 **Valor Total:** 5.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	327	45.839.978/0001-80	27,45	23,50		Sim
2 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	653	54.205.260/0001-22	27,65	23,54	0,17	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	528	31.651.344/0001-94	27,65	27,64	17,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmida, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Embalagem de 1 kg.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,95 **Valor Total:** 1.580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	957	54.205.260/0001-22	6,82	3,95		Sim
2 NOROESTE LICITACOES LTDA	755	38.852.363/0001-28	6,80	4,50	13,92	Sim
3 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	335	55.187.334/0001-08	6,82	4,65	3,33	Sim
4 A R SEGUNDO	107	45.839.978/0001-80	6,72	4,79	3,01	Sim
5 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	875	31.651.344/0001-94	6,82	6,82	42,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	324	58.518.522/0001-60	6,82	6,82		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CAIUA Modelo: CAIUA
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1 - Tipo agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 5 Kg.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 17,29 **Valor Total:** 15.561,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	676	45.839.978/0001-80	25,08	17,29		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	235	55.187.334/0001-08	25,28	17,20	-0,52	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	130	31.651.344/0001-94	25,28	20,13	17,03	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	500	38.852.363/0001-28	25,20	21,20	5,32	Sim
5 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	967	54.205.260/0001-22	25,28	25,27	19,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	089	58.518.522/0001-60	25,28	18,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ALL NUTRI Modelo: ALL NUTRI
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS - LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. Embalagem de 500 gramas
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	825	45.839.978/0001-80	5,13	4,80		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	658	31.651.344/0001-94	5,23	4,83	0,63	Sim
3 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	456	54.205.260/0001-22	5,23	5,23	8,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: BANANA NANICA - Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 3,21 **Valor Total:** 2.889,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	736	45.839.978/0001-80	3,62	3,21		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	504	31.651.344/0001-94	3,72	3,22	0,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ESTRELA Modelo: ESTRELA
Descrição: BANHA - Banha suína embalada industrialmente. Embalagem de 1 kg.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 13,13 **Valor Total:** 656,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	414	45.839.978/0001-80	14,78	13,13		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	464	31.651.344/0001-94	14,98	13,15	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	222	58.518.522/0001-60	14,98	14,98		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: BATATA INGLESA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo, sem danificações físicas, casca integra. Com ausência de sujidades.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 2.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	927	45.839.978/0001-80	2,90	2,90		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:27
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 3,16 **Valor Total:** 1.106,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	516	45.839.978/0001-80	3,16	3,16		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:28
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BICOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - Tipo rosquinha, sabor chocolate, valor energético, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem de 500 gramas.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	033	55.187.334/0001-08	4,80	3,00		Sim
2 A R SEGUNDO	219	45.839.978/0001-80	4,70	3,49	16,33	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	238	31.651.344/0001-94	4,80	3,50	0,29	Sim
4 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	766	54.205.260/0001-22	4,80	4,80	37,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:28
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BICOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - Tipo rosquinha, sabor coco, valor energético, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem de 500 gramas.
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	023	55.187.334/0001-08	6,75	3,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	481	31.651.344/0001-94	6,75	3,50	16,67	Sim
3 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	707	54.205.260/0001-22	6,75	6,64	89,71	Sim
4 A R SEGUNDO	261	45.839.978/0001-80	6,65	6,65	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	829	58.518.522/0001-60	6,75	6,75		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:28
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE - tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 800gr, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 6,20 **Valor Total:** 4.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	875	55.187.334/0001-08	10,49	6,20		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	235	31.651.344/0001-94	10,49	6,90	11,29	Sim
3 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	980	54.205.260/0001-22	10,49	7,98	15,65	Sim
4 A R SEGUNDO	992	45.839.978/0001-80	10,39	7,99	0,13	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	524	38.852.363/0001-28	10,40	10,30	28,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	328	58.518.522/0001-60	10,49	10,49		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:28
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - Biscoito Maria sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteínase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 800 gramas.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 6,20 **Valor Total:** 1.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	015	55.187.334/0001-08	10,05	6,20		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	882	31.651.344/0001-94	10,05	6,90	11,29	Sim
3 A R SEGUNDO	446	45.839.978/0001-80	10,00	7,99	15,80	Sim
4 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	068	54.205.260/0001-22	10,05	10,04	25,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	375	58.518.522/0001-60	10,05	10,05		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:28
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Embalagem de 330 gramas.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	090	55.187.334/0001-08	5,67	3,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	509	31.651.344/0001-94	5,67	3,50	16,67	Sim
3 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	167	54.205.260/0001-22	5,67	4,19	19,71	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	174	38.852.363/0001-28	5,60	4,20	0,24	Sim
5 A R SEGUNDO	350	45.839.978/0001-80	5,57	4,49	6,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	008	58.518.522/0001-60	5,67	5,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:28
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PICCININI Modelo:
Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE - Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão. Embalagem de 330 gramas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,00 **Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	610	55.187.334/0001-08	5,99	3,00		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	236	31.651.344/0001-94	5,99	3,50	16,67	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	207	38.852.363/0001-28	5,90	4,20	20,00	Sim
4 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	570	54.205.260/0001-22	5,99	4,98	18,57	Sim
5 A R SEGUNDO	354	45.839.978/0001-80	5,89	4,99	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	571	58.518.522/0001-60	5,99	5,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:28
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó sem açúcar, composto por 100% cacau, sem adição de conservantes, aromas ou de nenhum ingrediente artificial. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 8,35 **Valor Total:** 835,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	260	54.205.260/0001-22	26,00	8,35		Sim
2 A R SEGUNDO	220	45.839.978/0001-80	25,80	9,34	11,86	Sim
3 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	235	55.187.334/0001-08	26,00	15,00	60,60	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	770	31.651.344/0001-94	26,00	20,70	38,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	303	58.518.522/0001-60	26,00	9,34		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:28
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CAMOMILA DESIDRATADA - CAMOMILA, SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. Embalagem de 10 gramas.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 0,79 **Valor Total:** 790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	567	54.205.260/0001-22	1,34	0,79		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	106	55.187.334/0001-08	1,34	0,80	1,27	Sim
3 A R SEGUNDO	433	45.839.978/0001-80	1,14	1,14	42,50	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	225	38.852

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	481	45.839.978/0001-80	13,49	9,59		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	989	31.651.344/0001-94	13,59	9,60	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:32
Lote 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: RENATA Modelo: RENATA
Descrição: MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLUTEN - Prazo de validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 gramas.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 4,79 **Valor Total:** 191,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	450	45.839.978/0001-80	5,42	4,79		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	207	55.187.334/0001-08	5,52	4,50	-6,05	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	499	31.651.344/0001-94	5,52	5,52	22,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	361	58.518.522/0001-60	5,52	5,52		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:32
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: GALO Modelo: GALO
Descrição: MACARRÃO TIPO ALFABETO - Com farinha tipo 1 ou selecionadas. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãos e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas ou esfarelando. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 500 gramas.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	181	31.651.344/0001-94	4,43	3,90		Sim
2 A R SEGUNDO	955	45.839.978/0001-80	4,33	4,33	11,03	Sim
3 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	575	54.205.260/0001-22	4,43	4,43	2,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:32
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: FLORIANI Modelo: FLORIANI
Descrição: MACARRÃO TIPO AVE MARIA - com farinha tipo 1 ou selecionadas. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãos e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas ou esfarelando. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 1 kg.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 4,59 **Valor Total:** 3.672,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	019	45.839.978/0001-80	4,90	4,59		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	002	31.651.344/0001-94	5,00	4,60	0,22	Sim
3 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	167	55.187.334/0001-08	5,00	5,00	8,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:32
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JOIA Modelo: JOIA
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Com farinha tipo 1 ou selecionadas. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãos e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas ou esfarelando. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 1 quilo.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,29 **Valor Total:** 2.145,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	238	45.839.978/0001-80	5,15	4,29		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	054	55.187.334/0001-08	5,25	4,00	-6,76	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	948	31.651.344/0001-94	5,25	4,60	15,00	Sim
4 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	181	54.205.260/0001-22	5,25	5,24	13,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	518	58.518.522/0001-60	5,25	5,25		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:32
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JOIA Modelo: JOIA
Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Com farinha tipo 1 ou selecionadas. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãos e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas ou esfarelando. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 1 kg.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 4,35 **Valor Total:** 3.045,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	691	45.839.978/0001-80	5,13	4,35		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	989	55.187.334/0001-08	5,23	4,00	-8,05	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	731	31.651.344/0001-94	5,23	4,60	15,00	Sim
4 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	290	54.205.260/0001-22	5,23	5,22	13,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	599	58.518.522/0001-60	5,23	5,23		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:32
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: JOIA Modelo: JOIA
Descrição: MACARRÃO TIPO PICADO - com farinha tipo 1 ou selecionadas. Contendo ovos, corante natural, cenoura, espinafre e tomate em pó. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãos e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas ou esfarelando. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com 1 kg.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,59 **Valor Total:** 2.295,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	280	45.839.978/0001-80	4,90	4,59		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	531	31.651.344/0001-94	5,00	4,60	0,22	Sim
3 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	434	54.205.260/0001-22	5,00	4,99	8,48	Sim
4 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	068	55.187.334/0001-08	5,00	5,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:32
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: MAMÃO - Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 1.400 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 5.586,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	456	45.839.978/0001-80	8,30	3,99		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	800	31.651.344/0001-94	8,40	4,00	0,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:32
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CAMPO VIVO Modelo: CAMPO VIVO
Descrição: MANTEIGA - Manteiga pura com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Embalagem de 500 gramas.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 15,28 **Valor Total:** 13.752,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	904	45.839.978/0001-80	15,28	15,28		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COAMO Modelo: COAMO
Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos: Óleos vegetais Líquidos, água, com soro de leite, leite em pó, vitaminas B(B6,B1,B12), Vitamina A, Selênio estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos) e Lecitina de soja. Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA, CALCIO DISÓDICO e BHT, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, corantes naturais de Urucum, BETA CAROTENO e Cúrcuma. Não contém glúten. Prazo de validade: 3 meses Embalagem Primária: Pote de polietileno de alta densidade com 500 gramas.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,49 **Valor Total:** 1.098,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	224	45.839.978/0001-80	7,64	5,49		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	841	55.187.334/0001-08	7,74	5,50	0,18	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	599	31.651.344/0001-94	7,74	5,70	3,64	Sim
4 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	436	54.205.260/0001-22	7,74	6,59	15,61	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	775	38.852.363/0001-28	7,70	6,60	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: QUALY Modelo: QUALY
Descrição: MARGARINA LIGHT COM SAL E SEM LACTOSE - Margarina zero lactose com sal (Pote 500g): Margarina 50% de lipídio com sal, Zero Lactose. Contendo gordura vegetal, sabor e odor suave. Não contem glúten. A embalagem deverá ser atóxica, resistente, não violada, não amassada (ou estufada), conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade. Embalagem de 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínima de 06 meses a contar a partir da data da entrega.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 8,05 **Valor Total:** 1.610,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	146	45.839.978/0001-80	8,05	8,05		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: MELÃO - frutos mais ou menos esféricos, com casca espessa e polpa carnosa e suculenta, com muitas sementes achatadas no centro. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.
Quantidade: 1.400 **Valor Unit.:** 5,69 **Valor Total:** 7.966,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	187	45.839.978/0001-80	6,09	5,69		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	136	31.651.344/0001-94	6,08	5,70	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FUGINI Modelo: FUGINI
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem com peso líquido drenado 170 gramas.
Quantidade: 504 **Valor Unit.:** 2,49 **Valor Total:** 1.254,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	894	45.839.978/0001-80	2,90	2,49		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	289	55.187.334/0001-08	3,00	2,40	-3,61	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	978	31.651.344/0001-94	3,00	2,50	4,17	Sim
4 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	016	54.205.260/0001-22	3,00	2,99	19,60	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	641	38.852.363/0001-28	3,00	3,00	0,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: COCAMAR Modelo: COCAMAR
Descrição: OLEO DE SOJA - Óleo de Soja refinado, produto de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado de 1ª qualidade. Lata ou pet plástico de 900 ml.
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,49 **Valor Total:** 5.192,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	001	45.839.978/0001-80	7,00	6,49		Sim
2 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	214	55.187.334/0001-08	7,04	6,40	-1,39	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	231	31.651.344/0001-94	7,04	6,90	7,81	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	730	38.852.363/0001-28	7,00	7,00	1,45	Sim
5 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	755	54.205.260/0001-22	7,04	7,04	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	707	58.518.522/0001-60	7,04	6,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BDJ Marca: TOMINAGA Modelo: TOMINAGA
Descrição: OVOS - Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Bandeja com 30 ovos.
Quantidade: 900 **Valor Unit.:** 21,89 **Valor Total:** 19.701,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	556	45.839.978/0001-80	23,13	21,89		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	868	31.651.344/0001-94	23,23	21,90	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	247	58.518.522/0001-60	23,23	23,23		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: D'mille Modelo:
Descrição: PÁPRICA DOCE - Deverá apresentar cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50 gramas.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,34 **Valor Total:** 268,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	696	54.205.260/0001-22	1,83	1,34		Sim
2 A R SEGUNDO	575	45.839.978/0001-80	1,73	1,50	11,94	Sim
3 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	826	31.651.344/0001-94	1,83	1,83	22,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: HORIZONTE Modelo: HORIZONTE
Descrição: POLVILHO AZEDO - Pacote com data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 3,19 **Valor Total:** 1.116,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	281	45.839.978/0001-80	5,78	3,19		Sim
2 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	422	54.205.260/0001-22	5,88	2,95	-7,52	Sim
3 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	575	55.187.334/0001-08	5,88	3,45	16,95	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	523	31.651.344/0001-94	5,88	3,50	1,45	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	705	38.852.363/0001-28	5,80	4,30	22,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	571	58.518.522/0001-60	5,88	5,88		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: HORIZONTE Modelo: HORIZONTE
Descrição: POLVILHO DOCE - Pacote com data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 2,89 **Valor Total:** 1.011,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	849	45.839.978/0001-80	5,00	2,89		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	533	31.651.344/0001-94	5,04	2,90	0,35	Sim
3 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	518	54.205.260/0001-22	5,04	3,49	20,34	Sim
4 HAKOUR DISTRIBUIDORA DE	154	55.187.334/0001-08	5,04	3,50	0,29	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	699	38.852.363/0001-28	5,00	4,20	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	940	58.518.522/0001-60	5,04	4,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: SELETI Modelo:
Descrição: QUEIJO RALADO - Ingredientes: Queijo Parmesão (leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante, conservadores nitrato de sódio e natamicina), antiaglutinante celulose microcristalina e conservador ácido sórbico. Embalagem de 50 gramas.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 3,10 **Valor Total:** 930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	555	38.852.363/0001-28	5,40	3,10		Sim
2 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	975	54.205.260/0001-22	5,42	3,09	-0,32	Sim
3 A R SEGUNDO	334	45.839.978/0001-80	5,32	3,29	6,47	Sim
4 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	058	31.651.344/0001-94	5,42	4,00	21,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:33
Lote 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo: CEASA
Descrição: REPOLHO - Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médio.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 2,39 **Valor Total:** 956,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	322	45.839.978/0001-80	2,51	2,39		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	020	31.651.344/0001-94	2,61	2,40	0,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:34
Lote 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: UNIBABY Modelo: UNIBABY
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO - Requeijão cremoso tradicional, Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 400 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 400 gramas.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 15,99 **Valor Total:** 7.995,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	443	45.839.978/0001-80	19,59	15,99		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	135	31.651.344/0001-94	19,69	16,00	0,06	Sim
3 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	051	54.205.260/0001-22	19,69	19,69	23,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 08/05/2025 15:52:34
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CATUPIRY Modelo: CATUPIRY
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE -Requeijão cremoso tradicional com enzima lactase, produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 200 gramas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,09 **Valor Total:** 1.009,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A R SEGUNDO	472	45.839.978/0001-80	12,42	10,09		Sim
2 T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS	264	31.651.344/0001-94	12,52	10,10

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2025

O Município de Xambrê, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado à **seleção e composição de cadastro de reserva de alfabetizadores populares voluntários** que atuarão no **Programa Brasil Alfabetizado – PBA**, conforme legislação vigente:

- Lei nº 9.608, de 18/02/1998 (serviço voluntário);
- Lei nº 10.880, de 09/06/2004;
- Decreto nº 10.959, de 08/02/2022;
- Decreto nº 12.048, de 05/06/2024;
- Resolução nº 20, de 09/09/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Pública será regida pela legislação mencionada, sendo executada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Xambrê-PR.
1.2 Esta chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para prestação de **atividade voluntária**, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA.
1.3 A participação no processo seletivo **não implica obrigatoriedade de convocação**, ficando a critério da Secretaria convocar conforme a necessidade do programa, respeitando a validade do cadastro e disponibilidade de recursos.

2. DO OBJETIVO

2.1- Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, com atendimento a estudantes fora do sistema formal de ensino. Serão criadas turmas nas zonas urbana e rural.

3. DO PROGRAMA

3.1- O Programa Brasil Alfabetizado tem como proposta induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania. Este programa de alfabetização popular Brasil Alfabetizado (PBA) foi criado em 2004 e seu público-alvo são os grupos mais vulneráveis da sociedade, que não tiveram acesso á educação. A forma de organização do programa Brasil Alfabetizado prevê a instalação de turmas em diferentes espaços sociais tais como associações de bairro, igrejas, centros comunitários, entre outros, para evitar grandes deslocamentos das pessoas que precisam se alfabetizar .

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

O candidato deverá:

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado conforme a Constituição Federal;

4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos .

4.3 Ter formação em nível médio de Formação de Docentes ou nível superior em Pedagogia.

4.4 Ter disponibilidade de horários flexíveis, conforme a demanda do programa.

4.5 Ser capaz de desenvolver todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

4.6 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos e da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

4.7 Ter disponibilidade para participar das formações exigidas pelo programa e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4.8- Que tenha disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, no mínimo , para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização de jovens , adultos e idosos, sem conflitar com a carga horária de ser trabalho/função, cargo efetivo , etc.

4.9 – Não receber nenhuma outra bolsa, incompatível com o Programa Brasil Alfabetizado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

5.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O trabalho do Alfabetizador Popular é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998 , da Lei 11.273/2006 e Resolução n° 20, de 9 de setembro de 2024. Sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal de 1.200 reais para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por mês.

6.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de Alfabetizador Popular, e os alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com o Município de Xambrê responsável pela Gestão do Programa.

6.3 . A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado- efetuadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, de acordo com autorização da Secretaria de Educação.

6.4 O pagamento da bolsa está condicionado ao mês efetivamente trabalhado. Em caso de paralisação, não haverá pagamento.
6.5 Os recursos são oriundos do FNDE/MEC, por meio da SECADI.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2- As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Xambrê – PR, localizada na Rua Manoel de Morais, nº 235, Centro, no período de 12 e 13 de maio de 2025, das 8h ás 11h30min e das 13h ás 16h30min.

7.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

7.4- A inscrição será realizada mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo I, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

7.5 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação em envelope único, lacrado, com a ficha de inscrição.

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras: e

b) Fotocópias nítidas, frente e verso, dos seguintes documentos obrigatórios.

- Comprovante de residência;
- Carteira de identidade(autenticado em cartório)
- CPF (autenticado em cartório)
- Diploma autenticado em cartório (para candidatos graduados com Pedagogia, licenciatura plena ou Magistério)
- Certidão de antecedentes civis e criminais.
- Certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral.

c) Fotocópias nítidas, frente e verso, de documentos classificatórios.

- Declaração de matrícula em curso de licenciatura plena ou pedagogia;
- Declaração de matrícula em pós graduação, na área de educação.
- Diploma ou histórico escolar declarando conclusão, de curso superior em pedagogia ou licenciatura plena.
- Certificado de pós graduação com carga horária de 360(trezentos e sessenta) horas na área da Educação.
- Declaração de tempo de serviço.

7.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão responsável pela avaliação da Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

7.7- Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

7.8 – serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação.
8.2 Todas as etapas serão divulgadas no site oficial do município.
8.3 É vedada a participação de avaliadores com parentesco até 3º grau com candidatos.
8.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os recursos devem ser individuais, fundamentados e entregues com formulário próprio (Anexo II).

9.2 Recursos indeferidos se não forem assinados, forem entregues fora do prazo ou sem identificação clara do candidato.

9.3 Devem ser protocolados na sede da Secretaria nos mesmos horários da inscrição.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada, no período de 13 de maio, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por membros, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

10.2 – A seleção será realizada através da análise dos documentos entregues no ato da inscrição, cuja pontuação máxima será de 100 pontos.

10.2 O processo seletivo compreenderá a inscrição e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

Comprovação	Pontuação
Cópia de histórico escolar, com conclusão equivalente que comprove que o candidato(a) possuía escolarização mínima.	Documento obrigatório, sem pontuação.
Cópia de Diploma de Graduação de Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena .(valendo um curso) .	40 pontos
Cópia de Diploma Formação Docente/Magistério	10 pontos
Documento comprobatório de experiência na área da educação (máximo de 30 anos)	0,5 pontos por ano
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia ou licenciatura plena. (valendo um curso)	10 pontos
Cursos de pós graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da educação. (valendo um curso)	10 pontos
Declaração de matrícula em curso a pós-graduação, na área de educação.	05 pontos

Pontuação máxima 100 pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Maior tempo de serviço na área;
11.2 Maior grau de formação;
11.3 Maior idade cronológica;

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

12.1 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo II deste edital;

12.2 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato;

12.3 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição;

12.4 Os recursos serão protocolados na sede da Secretaria de Educação e Esporte, localizada na Rua Manoel de Morais, nº 235 , Xambrê- PR, nos mesmos horários definidos para inscrição;

12.5 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato;

12.6 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O alfabetizador assinará Termo de Compromisso no ato da convocação.
13.2 A Secretaria pode prorrogar, revogar ou anular esta chamada.
13.3 Professores da rede só atuarão fora de seu horário regular.
13.4 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega de relatório mensal.
13.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê - PR, em 09 de maio de 2025.

Rosicléia Cecília Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I –

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA: ( ) Sim ( ) Não

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS DO EDITAL.

Xambrê, _____ de maio de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ITEM QUESTIONADO: _____

JUSTIFICATIVA:

_____
_____
_____

Xambrê, _____ de maio de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO
Atendimento à Criança e ao Adolescente
2º BIMESTRE - 2025

- **Órgão Gestor**

	Março	Abril
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	0	0

- **Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:**

I. Centro de Referência da Juventude

Oficinas	Turmas	Março	Abril
Ballet	4	31	29
Bateria	18	19	19
Crochê	8	37	45
Capoeira Jardim Cruzeiro	1	25	25
Capoeira DER	3	22	22
Pintura	8	50	55
Violão	18	28	30
Tênis de mesa	6	30	30
Pintura e Crochê São Silvestre	2	9	13
Total	68	251	268

II. Programa Karatê Piá no Esporte

	Turmas	Março	Abril
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	8	71	73

III. Programa Alternativo

	Turma	Março	Abril
Cursos Profissionalizantes (Preparatório para o mercado de trabalho) em parceria com Sindicato Rural.	0	0	0

- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

	Março	Abril
Medida Socioeducativa (PSC - LA)	4	3

- **Abrigo São Francisco de Assis**

Acolhidos	Março	Abril
	19	17

- **APMI**

	Março	Abril
Atendimento às gestantes	**16**	16
Entrega de Kits	1	1

1. Secretaria Municipal de Educação
Gestora: Jaquelina Aparecida Pacheco.

a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	09	171
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	03	41
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	12	240
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	12	226
Total	36	678

b) Escolas Municipais

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	04	90
Escola Municipal Emiliano Perneta	05	112
Escola Municipal Nísia Floresta	05	109
Total	14	311

Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	12	301
Escola Municipal Emiliano Perneta (Integral)	11	286
Escola Municipal Nísia Floresta	14	350
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	03	33
Escola Municipal Tasso da Silveira (Integral)	10	240
Total	50	1210

c) Escolas Estaduais

Ensino Fundamental II (6° ao 9° ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	7	165
Colégio E. Cívico Militar Cruzeiro do Oeste	15	477
Colégio Estadual Cívico Militar Anchieta	13	342
Escola Estadual São Silvestre	4	39
Total	39	1023

d) Escolas Estaduais

Ensino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	15	328
Colégio Estadual Almirante Tamandaré	11	289
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	12	378
Total	38	995

e) Educação Especial (Município)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	05	37
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	02	03
Classe Especial	03	26
Total	10	66

f) Educação Especial (Estadual)

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	12	74

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE
Presidente: Erick Juliano Miloca
Diretora: Selma Maria Hadas dos Santos

	Número de turmas	Número de alunos
	18	62

3. Conselho Tutelar

Número de atendimentos	
Direito Fundamental	
Direito da Vida e Saúde	05
Convivência familiar e Comunitária	22
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	16
Profissionalização e Proteção no Trabalho	0
Liberdade, Respeito e Dignidade	06
Direitos Indígenas	0
Demais Ações	
Termo de responsabilidade	00
Solicitação/Encaminhamento do Ministério Público	05
Encaminhamento aos projetos	0
Encaminhamento para Escuta Especializada	00
Encaminhamento ao Creas	05
Encaminhamento ao Cras	02
Encaminhamento ao CAM	12
Solicitação serviços Públicos	18
Orientação, apoio e acompanhamento temporário (ART 101)	24
Informações externas	35
Total	150

4. Secretaria Municipal de Saúde
Gestor: Flavio Silva Posseti

a) Atenção Básica

	Março	Abril
Consultas pré-natal	07	13
Cadastramento de gestantes	06	12
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	03	00
Campanhas	00	00
Total	16	25

b) Consultas pediátricas

Crianças e adolescentes atendidos no período	Março	Abril
	1600	1941

c) Atendimento odontológico

Crianças e adolescentes atendidos no período	Março	Abril
	187	182

d) Vacinação

	Março	Abril
Crianças e adolescentes atendidos no período	660 doses	1389 doses
Campanhas	0	1

Cruzeiro do Oeste - PR, 08 de Maio de 2025.

_____
Edileuza Almodovar Rodrigues
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 263
DE 07 DE MAIO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Viação e Obras, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/05/2025 05h00min/ 16h00min
ASTORGA - PR
BUSCAR MASSA
ASFÁLTICA
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 07 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº064 DE 07 DE MAIO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2025, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de oficinas de facilitador de trabalhos artesanais, e facilitador de informática, atráves dos recursos do SCFV, Fonte 816 e Piso Único de Assistência Social, Fonte 914, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, em favor da(s) empresa(s): a) NOVO SABER CURSOS E TREINAMNETOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01; b) W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 02.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO– Nº 022/2025
PROCESSO N° 051/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de acervo de livros para o Ensino Fundamental e Infantil, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Município de Francisco Alves, Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/05/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 36.951,69 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 08 de maio de 2025.
ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº065 DE 07 DE MAIO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 020/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 020/2025, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de aparelhos de Ar-Condicionado, destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Francisco Alves, Paraná, em favor da(s) empresa(s): a) COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 01; b) FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 itens 02 e 03; c) DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 04; d) BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 item 05.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 030/2025
CONTRATO N° 030/2025
Processo Administrativo nº 023/2025
Pregão Eletrônico nº 014/2025
Homologação em 02/05/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: V. A. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 37.061.487/0001-22
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO PARANÁ, NOS DIAS 08, 09 E 10 DO MÊS DE MAIO DE 2025. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
CLAUSULA PRIMEIRA:
Do Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO PARANÁ, NOS DIAS 09, 10 E 11 DO MÊS DE MAIO DE 2025. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
CLAUSULA SEGUNDA:
As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	UNIDADE
3209	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		
06.02..13.392.0011.2.036		DIVISAO DE CULTURA		
23486	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		
06.02..13.392.0011.2.036		DIVISAO DE CULTURA		
23864	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		
06.02..13.392.0011.2.036		DIVISAO DE CULTURA		

CLAUSULA TERCEIRA:
Fica alterado a clausula primeira do contrato nº 030/2025, passando o valor Contratual para R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) tendo como redução o valor do presente aditivo de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 07/05/2025, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
Alto Paraíso - PR, 08 de Maio de 2025.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 27 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137 /2022
CONTRATO Nº 235/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADO: Roberto Diquique Junior, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n.° 032.XXX.XXX-92 com sede Rua João Ormindo Rezende, n.° 581, Bairro: Centro, Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e-mail: diquique@hotmail.com Telefone: (44) 998274844.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piá no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 24 de abril de 2025, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 30 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ROBERTO DIQUIQUE JUNIOR
CONTRATADO
Sra. Eliana Madrona Moretti
Secretária Municipal de Assistência Social
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 117/2025 DE 08 DE MAIO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados do ANEXO II – RESULTADO DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS (PPP), referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 108/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/05/2025, POR NÃO COMPARECIMENTO à sessão de avaliação de candidatos autodeclarados Pessoas Pretas e Pardas (PPP), conforme Parecer nº 03/2025 da Comissão Heteroidentificadora (PCH), passando a candidata a concorrer pela vaga de ampla concorrência.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3230	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	039.xxx.xxx-36	10º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 08 (OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 116/2025 DE 08 DE MAIO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 109/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/05/2025, abdica, por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: MERENDEIRO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3403	JESSICA VANESSA DE PAULA	092.xxx.xxx-63	10º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 08 (OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 115/2025 DE 08 DE MAIO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 107/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/05/2025, abdica, por motivo estritamente particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1123	MARCOS VINICIOS TARINI	085.xxx.xxx.-23	28º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 08 (OITO) DIAS DO MÊS MAIO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Douradina/PR., torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/modelo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de 12 (doze) meses. Visando atender o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaocamara@douradina.pr.leg.br até às 16h 59min do dia 13 de maio de 2025.
Rodrigo Martins
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR ERRATA
Lei nº 2.398, de 06 de maio de 2025
Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em concessão de uso, bem imóvel público e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do bem imóvel a seguir especificado:
I – Barracão Industrial com área de 450,00m², situado no Lote nº 6, da Quadra 1, do Loteamento Parque Industrial I, em Douradina/PR, com área de 2.742,00m², com as descrições e definições constantes da Matrícula nº 36.144 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Umuarama/PR.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso da área especificada no artigo anterior a terceiros, por prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, mediante justificativa e interesse público devidamente demonstrados, a título oneroso, mediante processo licitatório.
Art. 3º O imóvel cedido será destinado exclusivamente à implantação de Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devidamente constituídas no âmbito local, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no município.
Parágrafo único. A geração de empregos referida no caput deverá corresponder à criação de novos postos de trabalho, sendo vedada a contabilização de vínculos empregatícios anteriores à data de aprovação desta lei.
Art. 4º A concessionária vencedora do certame licitatório poderá realizar obras e melhorias no imóvel necessárias ao cumprimento da cessão de uso, sempre com prévia anuência do Município.
§ 1º Os investimentos realizados pela concessionária no imóvel não serão indenizados pelo Município.
§ 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos decorrentes do uso, conservação e manutenção do imóvel concedido.
§ 3º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e no contrato a ser firmado com a concessionária.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da concessão, o descumprimento da legislação aplicável na espécie ou a extinção da concessionária ocasionarão a reversão automática e de pleno direito de toda a área cedida à posse do Município, com todas as benfeitorias nela introduzidas, as quais, como partes integrantes daquela, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Douradina/PR, 06 de maio de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 80/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 2 / 2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01 /2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o ARMANDO CERCI JUNIOR brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: CASA LAR SANTA RITA DE CASSIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 55.077.998/0001-14, com sede na Rodovia PR 490, Bairro: Zona Rural, CEP: 87550000, Município de Altônia, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Valquiria Spagnol de Souza Salomão , portador do CPF n.º 039.XXX.XXX-08 , telefone: 44 99721-6660 e e-mail: casalarsantaritadecassia@gmail.com .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 02/2025, Pregão de Licitação n° 01/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
2.1. O objeto do presente instrumento é Credenciamento de pessoa jurídica, legalmente constituída com sede própria em municípios com distância de até 150 km de Cruzeiro do Oeste/PR, para a realização de cadastro de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos, com graus I, II e III de dependência, para posterior contratação e execução do serviço de acordo com a necessidade, conforme quantidades abaixo discriminadas no Termo de Referência.
LOTE 1: Lote 1

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	10875	Credenciamento de instituição de longa permanência (ilpi) para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social com grau i de dependência, para até duas vagas, para doze meses.	UD	12	R$ 7.651,64	R$91.819,68
					TOTAL	R$ 91.819,68

LOTE 2: Lote 2

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	10876	Credenciamento de instituição de longa permanência (ilpi) para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social com grau ii de dependência, para até três vagas, para doze meses.	UD	12	R$ 13.536,24	R$162.434,88
					TOTAL	R$162.434,88

LOTE 3: Lote 3

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	10877	Credenciamento de instituição de longa permanência (ilpi) para prestação de serviços de acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social com grau iii de dependência, para até cinco vagas, para doze meses.	UD	12	R$ 26.618,45	R$319.421,40
					TOTAL	R$319.421,40

2.2. Vinculam a esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – Proposta da empresa Contratada.
III – Edital
IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo de Chamamento Publico n.º 1 /2025
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.
3.1. De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato o(a) Sr.(a) Sra. Ana Paula de Araújo Nocko, inscrita no CPF sob n.° 049.XXX.XXX-70 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Sra. Vanessa de Souza Madeiro, inscrita no CPF sob n.° 029.676.199-06 e a Sra. Juliana Santos da Silva inscrita no CPF sob n.° 040.XXX.XXX-36.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
4.1. O prazo de vigência da contratação será de 365 dias, tendo início em 05 de maio de 2025 e término em 05 de maio de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que:
I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada;
II – A Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente o atestado de exclusividade, utilizado para fundamentar a presente contratação.
4.3. A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita, a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual.
4.4. A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso o Contratante opte pela prorrogação do presente instrumento contratual;
4.5. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme art. 106, inciso III e parágrafos da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE.
5.1. O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R$ 573.675,96 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), observado o disposto na cláusula sétima do presente contrato.
5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.2. Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.
5.3. Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano da apresentação da proposta ou orçamento.
5.3.1. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, conforme dispõe o Decreto Municipal n.º 176/2022, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.
5.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
5.3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
5.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;
5.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
5.3.6. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento dos serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da nota fiscal/fatura/recibo devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante
6.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura/recibo, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
6.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura/recebo, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
6.2. O Contratado deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o art. 92, inciso XVI da Lei Federal n.º 14.133/2021.
6.3. O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura/recibo, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal do Contratado, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
6.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa do Contratado, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.
6.5. Constatando-se quaisquer irregularidades por parte do contratado, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
6.5.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.5.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa e o contraditório.
6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
6.7. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a secretaria responsável pelo recebimento do serviço, conforme solicitado;
6.8. Quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá constar o número do Processo de Licitação e do Contrato;
6.9. As nota fiscal/fatura/recibo ou os recibos deverão ser emitidos em nome do MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, inscrito no CNPJ n.º 76.381.854/0001-27, com as informações contidas na Nota de Empenho.
6.10. O pagamento será realizado mediante transferência bancária junto à Conta 41780-7, Agência 1511, Banco 133, de titularidade da pessoa jurídica contratada, inscrita no CNPJ 55077998/0001-14.
6.11. Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o credor, ora contratado, ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados ao Contratante.
6.12. A CONTRATADA está ciente de que o Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
6.13. A alteração da forma de pagamento, ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor, deverá ser comunicada ao Contratante e somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados de identificação da conta bancária, acima indicados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO.
7.1. A Contratada, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o PROCESSO Nº 2 /2025, Licitação : Inexigibilidade Nº 1 /2025 e Contrato de Prestação de Serviços Nº 80/2025 – PMCO.
I – Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número da conta-corrente e agência bancária para fins de pagamento;
II – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ contratado, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais e/ou matriz.
CLÁUSULA OITAVA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS.
8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Processo de Licitação Inexigibilidade N.º 1/2025, ficando o Contratado desde já, cientificado de que as referidas condições se não estiverem dispostas no presente instrumento, constarão nos documentos citados.
CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.
9.1. O serviço deverá ser fornecido no prazo de até 365 dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou documento respectivo, emitida pelo departamento competente e deverá ser fornecido em local indicado pela Unidade Requisitante do serviço.
9.2. Caso não seja possível o fornecimento na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
9.3. Os serviços que apresentearem defeitos e falhas que os tornem impróprios para o uso ou inadequados com às especificações do Edital durante a execução contratual deverão ser substituídos no prazo assinalado de 07 (sete) dias, caso haja urgência, reduzirá esse prazo pela metade.
9.4. Quando o defeito for de natureza emergencial, que ocasione risco à vida ou à segurança das pessoas, a contratada deverá realizar a substituição e/ou readequação imediatamente, até que a finalidade do objeto seja atendida corretamente, sob pena de descumprimento contratual, sendo o prazo acertado diretamente com a Unidade Requisitante.
9.5. Se persistirem os defeitos e falhas no serviço prestado, a Contratada deverá refazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus ao Contratante, sem prejuízo de eventuais sanções em decorrência da persistência na falha da prestação dos serviços.
9.6. O atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado ou no reparo do serviço defeituoso, culminará em aplicação de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) ou 30 (trinta) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela mensal e/ou do valor correspondente na nota de empenho ou ainda do valor global, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso na prestação dos serviços será considerada a inexecução total do objeto, podendo haver rescisão contratual e aplicação de sanções.
9.7. Deverá ser emitida a competente Nota Fiscal de Serviço descritiva, constando número da Solicitação, dados da conta bancária para depósito do pagamento e demais informações necessárias e pertinentes.
9.8. Em acréscimo às disposições estabelecidas neste Contrato n.º 80/2025, a parte Contratada se compromete a fornecer os serviços de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou falhas.
9.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
9.10. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízos de aplicação das penalidades.
9.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço, e, consequentemente, mediante aceitação em termo detalhado.
9.11.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.11.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
9.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para a emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
9.13. O contrato poderá ter sua execução suspensa por ordem escrita da Administração, fundamentando-se nos critérios de oportunidade e conveniência.
9.14. Se a suspensão decorrer de caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como em caso fortuito ou força maior, o contrato também poderá ser suspenso com ou sem justificativa da Administração.
9.15. Durante a suspensão do contrato, a parte Contratada não poderá demandar valores a qualquer título, resguardando-se apenas o direito previsto no art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
9.16. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, e preferencialmente serão anotadas tais circunstâncias mediante simples aditivo.
9.17. O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;
c) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento;
d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta do Contratado, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio de servidor especialmente designado;
g) Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas em Lei e no presente contrato;
j) Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
k) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.
l) Notificar os emitentes da(s) garantia(s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
m) O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
12.1. Além das obrigações exigidas em Lei, a Contratada deverá:
12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, inclusive no termo de referência, ETP e proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
12.1.1.1. Cumprir os prazos e detalhamento da forma de prestação dos serviços, conforme estabelecido na proposta da Contratada, atendendo as solicitações nos prazos ali estipulados.
12.1.2. Efetuar a execução do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
12.1.3. Realizar a prestação dos serviços solicitados no prazo estabelecidos neste instrumento, de maneira ordeira, organizada, a contento e principalmente no local indicado pela Secretaria emitente da solicitação, sob pena de ser considerado não entregue o objeto, tudo em conformidade com a proposta apresentada e com o Termo de Referência;
12.1.4. Contar com a equipe necessária para realizar os atendimentos e suporte necessários ao Contratante, conforme pactuado;
12.1.5. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, salvo mediante concordância expressa do Contratante;
12.1.6. Atender tempestivamente todas as solicitações feitas pelo Contratante no tocante à prestação de informações e dados sobre os serviços prestados;
12.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
12.1.8 Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.1.9. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substitu

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 25/2025
b) Licitação Nrº : 3/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/05/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de propaganda volante e sonorização de eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Douradina-PR.
f) Dotação Orçamentária :
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.04.121.0002.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0002.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.123.0002.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.124.0002.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.08.244.0002.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.08.243.0008.6.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.782.0002.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.452.0010.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.452.0010.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.044.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.15.452.0010.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.25.752.0010.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.005.26.782.0010.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0002.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.004.12.361.0011.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.004.12.365.0011.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.12.361.0011.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.12.361.0011.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.12.361.0011.2.069.3.3.90.39.00.00. - 31113 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.12.365.0011.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.007.13.392.0012.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.007.13.392.0012.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.008.27.812.0013.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.04.608.0002.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.20.608.0014.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.003.20.608.0014.2.076.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.004.20.609.0014.2.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0002.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.081.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.156.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.169.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.170.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.170.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.184.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.301.0015.2.184.3.3.90.39.00.00. - 5494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.304.0017.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.304.0017.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.305.0017.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.10.305.0017.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.541.0014.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.541.0014.2.137.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.541.0018.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06852151999 (Lumen Produções e Eventos Ltda) - CNPJ: 44.250.639/0001-09

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Prestação de Serviço de Propaganda volante e Sonorização de Eventos Públicos	Hora				
Serviço		800		50,00	40.000,00	

Valor Homologado - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Douradina, 08/05/2025
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 349/2025
Processo Administrativo nº 069/2025
Dispensa de Licitação nº 022/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: MISSAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 08.824.155/0001-54
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção de trator giro zero, pertencente a frota desse Município.
Valor Total: R$ 3.292,00 (três mil e duzentos e noventa e dois reais)
Recursos Orçamentários:
2203.13.02.2087. 33390391999.505
2194.13.02.2087. 33390303999.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de maio de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: S G GERONAZZO - SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 50.599.654/0001-51
Objeto do Contrato: contratação de prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.
Fundamentação: artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 94.196,58 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Recursos Orçamentários:
9.1.2055.333903900.494
9.1.2055.333903900.303
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 08 de maio de 2026, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: GOUVEIA TUR – TURISMO E NEGÓCIOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Viagem turística e incluso alimentação, com os IDOSOS DO GRUPO A MELHOR IDADE do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo subsidiados pelo Departamento Municipal de Assistência de Esperança Nova – PR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses de 06/05/2025 e encerramento em 06/08/2025.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08/05/2025

EMPRESA: GOUVEIA TUR – TURISMO E NEGÓCIOS LTDA	
CNPJ: 07.091.701/0001-22	
ENDEREÇO: RODOVIA PR 490 – KM 1, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR	
REPRESENTANTE: FERNANDO ROMUALDO MACIEL	
E-MAIL: gouveiatur@gmail.com	**TEL.: (44) 99932-6425**

LOTE	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	SV	PASSEIO MELHOR IDADE - VIAJA MAIS 60; Quantidade de pessoas: 90 (NOVENTA); Saída: ESPERANÇA NOVA CEP 87.545-000; Destino: PESQUE PAGUE DO CESAR; Estr. Juvenal, S/N - Zona Rural, Umuarama - PR, CEP: 87502-970; Inclui: Transporte e passaporte para o dia no local, com almoço BUFFET LIVRE Á VONTADE (ARROZ, FEIJÃO,5 TIPOS DE SALADAS, FILÉ DE TILÁPIA FRITO, FRANGO FRITO, BATATA FRITA) e sobremesa (NO MINIMO 2 OPÇÕES) com bebida (SUCO NATURAL, REFRIGERANTE E ÁGUA). e volta. A data prevista para viagem será dia 14/05/2025. Local de saída: Salão Multiuso; Rua Tarcísio Sales Medeiros Maia N° 304 Horário de saída: 8:00 HRS Distância do percurso: 85 km ida, e 85 km volta, totalizando 170km percurso total da viagem. O transporte deverá ser realizado em 2 ônibus, com assentos estofados, sendo necessário 2 motoristas, qualificados. (não há necessidade de guia). Além dos 02 ônibus necessários a contratada deverá ter mais no mínimo 1 ônibus reserva caso se houver algum imprevisto.	PRÓPRIA	R$ 10.880,00	R$ 10.880,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR	
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2025	
CONCEDENTE:	**Município de Alto Piquiri – PR**
CONVENENTE:	**RECANTO DA AMIZADE**
CNPJ:	84.782.325/0001-63
ENDEREÇO:	Rua Andradina Nº. 940 – Alto Piquiri - Pr
REP. LEGAL:	Edimar Cleverson Vesco Colhiado
OBJETO:	Execução dos Serviços Assistenciais, contemplando ações de atendimento, definidos no Plano de Atendimento.
VALOR:	R$ 52.028.,90
RECURSOS:	Fundo a Fundo- Dos Direitos da Pessoa Idosa
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01/01/2024 a 31/12/2024
FUND.LEGAL:	Deliberações nº 033/2024 e 045/2024 – CEDIPI/PR.
DATA DE ASSINATURA:	08 de maio de 2025

Município de Guaíra

2º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 192/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2024**.

O certame tem como objeto a Contratação de serviços de Telemedicina com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento especializado à população, integrando os serviços de saúde primários com as especialidades médicas por meio de soluções tecnológicas.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** e **ACRESCENTA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O CRITERIO DE JULGAMENTO, QUE PASSA DE MENOR PREÇO GLOBAL PARA MENOR PREÇO POR ITEM.

ALTERA-SE O QUANTITATIVO DOS ITENS 01, 03, 04, 06, 07 E 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	117.697	3.650	Diária	Locação de aparelho CPAP automático com umidificador aquecido, ligado a fonte de energia elétrica bivolt automático, com baixo nível de ruído, pressão de, no mínimo, 4 a 20 cmh2O ou maior, cartão de memória integrado. Deve acompanhar traquéia reutilizável, máscara nasal ou oronasal (conforme prescrição médica), filtros de poeira, apresentar registro na ANVISA do equipamento. Visitas técnicas trimestrais com profissionais qualificados para acompanhamento do uso e funcionamento do equipamento e troca dos descartaveis quando houver necessidade.	R$ 9,77	R$ 35.660,50
3	117.699	5.475	Diária	Locação de concentrador de oxigênio. Fluxo mínimo de gás: vazão de 0,5 a 5 litros por minuto. Concentração mínima de oxigênio à máxima vazão: 93% +/- 3% nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor: 50 a 52 dba. O aparelho deverá possuir rodízios, permitindo fácil movimentação. Dispositivo para controle de fluxo em incrementos igual ou menor que 0,5 litro por minuto. Possuir filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas. Sistema de alarmes para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão de o2, falha de energia elétrica, baixa pureza do o2, concentração de o2 fora dos parâmetros. Alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas unidades para rede de 127 volts, 60 hz e 220 volts 60hz, dependendo da instalação elétrica da residência do paciente. Potência máxima de 350 watts, com variação de até 5%. Equipamento grau de proteção ipx1 ou ip21. Equipamento para operação contínua. Acompanhado de cilindro auxiliar de oxigênio de 4 a 10 m³ para ser mantido como reserva de segurança junto a cada concentrador, o qual deverá possuir carrinho ou suporte e válvulas reguladoras com manômetro, umidificadores, extensões de 7 metros, máscaras faciais adulto e/ou infantil, máscaras para traqueostomia adulto e/ou infantil, cânulas nasais de silicone adulto e/ou infantil, como itens acessórios. O cilindro de backup será usado apenas em casos de queda de energia ou falhas que prejudiquem o funcionamento do concentrador de oxigênio, não podendo ser usado como fonte primária de oxigênio, apenas para emergências. Visitas técnicas trimestrais com profissionais qualificados para acompanhamento do uso e funcionamento do equipamento e troca dos descartaveis quando houver necessidade.	R$ 08,59	R$ 63.400,50
4	117.700	3.650	Diária	Locação de concentrador de oxigênio. Fluxo mínimo de gás: vazão de 1,0 a 10 litros por minuto. Concentração mínima de oxigênio: 92 +/- 4% . Nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor: 55 a 60 dba. Possuir rodízios, permitindo fácil movimentação. Dispositivo para controle de fluxo em incrementos, igual ou menores de 1,0 (um) litro por minuto. Possuir filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas. Sistema de alarmes para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão de o², falha de energia elétrica, baixa pureza de o², concentração de o² fora dos parâmetros. Alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas unidades para rede de 127 volts, 60 hz e 220 volts 60hz, dependendo da instalação elétrica da residência do paciente (caso a residência só tenha voltagem 220 volts 60hz e não tenha equipamento disponível na voltagem pode ser fornecido o transformador de energia adicional para adequar a voltagem do equipamento para 220 volts 60hz e vice e versa). Potência máxima de 600 watts com variação de até 5%. Equipamento para operação contínua. Acompanhado de cilindro auxiliar de oxigênio de 4 a 10m³ para ser mantido como reserva de segurança junto a cada concentrador, o qual deverá possuir carrinho ou suporte e válvulas reguladoras com manômetro, umidificadores, extensões de 7 metros, máscaras faciais adulto e/ou infantil, máscaras para traqueostomia adulto e/ou infantil, cânulas nasais de silicone adulto e/ou infantil, como itens acessórios. O cilindro de backup será usado apenas em casos de queda de energia ou falhas que prejudiquem o funcionamento do concentrador de oxigênio, não podendo ser usado como fonte primária de oxigênio, apenas para emergências. Visitas técnicas trimestrais com profissionais qualificados para acompanhamento do uso e funcionamento do equipamento e troca dos descartaveis quando houver necessidade.	R$ 7,01	R$ 25.586,50
6	117.702	1.825	Diária	Locação de aparelho de aspirador domiciliar, acompanhado dos descartáveis: mangueira de sucção e copo coletor na instalação. Troca dos descartáveis quando houver necessidade.	R$ 2,44	R$ 4.453,00
7	117.703	9.125	Diária	Locação de aparelho oxímetro de mesa com sensor adulto/infantil ou neonatal (conforme prescrição médica) na instalação.	R$ 9,50	R$ 86.687,50
8	117.704	730	Diária	Locação de Cough Assist (Aparelho assistente de tosse invasivo e não invasivo) para uso com máscara facial de borda inflável sem exalação, um bocal ou diretamente na traqueostomia ou tubo endotraqueal, utilizar com circuito mínimo de 1,80m e com filtro de barreira. Para uso em pacientes adultos ou pediátricos. Especificação técnica: Ajustes e opções de funcionamento, limites de pressão de insuflação e exuflação, alarmes, fonte de recarga e outras, deve dispor dos seguintes: Cough-Track: modo automático (ligado ou desligado), Pressão de inspiração: 0 -70 cmH20, em incrementos de 1 cmH20, valores de fluxo de inspiração: Baixo/Médio/Alto, Tempo de inspiração: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s Pressão de expiração: 0 -70 cmH20 em incrementos de 1 cmH20 Tempo de expiração: 0 a 5s, em incrementos de 0,1 s Tempo de pausa: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s (somente com o cough-track ligado) Oscilação: Desligado/Inspiração/Expiração/A Frequência: 1 a 20Hz, em incrementos de 1Hz (Somente se oscilação estiver ativada) Amplitude: 1 a 10 cmH20, em incrementos de 1 cmH20 (Somente se oscilação estiver ativada) Fonte CA: 100 a 240 V CA, 50/60 Hz Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt). Acompanhar: Circuito grande de 1,8m ou mais, 01 filtro de ar. Visitas técnicas trimestrais com profissionais qualificados para acompanhamento do uso e funcionamento do equipamento e troca dos descartaveis quando houver necessidade.	R$ 142,25	R$ 103.842,50

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	117.697	7.300	Diária	Locação de aparelho CPAP automático com umidificador aquecido, ligado a fonte de energia elétrica bivolt automático, com baixo nível de ruído, pressão de, no mínimo, 4 a 20 cmh2O ou maior, cartão de memória integrado. Deve acompanhar traquéia reutilizável, máscara nasal ou oronasal (conforme prescrição médica), filtros de poeira, apresentar registro na ANVISA do equipamento. Visitas técnicas trimestrais com profissionais qualificados para acompanhamento do uso e funcionamento do equipamento e troca dos descartaveis quando houver necessidade.	R$ 9,77	R$ 71.321,00
3	117.699	10.950	Diária	Locação de concentrador de oxigênio. Fluxo mínimo de gás: vazão de 0,5 a 5 litros por minuto. Concentração mínima de oxigênio à máxima vazão: 93% +/- 3% nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor: 50 a 52 dba. O aparelho deverá possuir rodízios, permitindo fácil movimentação. Dispositivo para controle de fluxo em incrementos igual ou menor que 0,5 litro por minuto. Possuir filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas. Sistema de alarmes para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão de o2, falha de energia elétrica, baixa pureza do o2, concentração de o2 fora dos parâmetros. Alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas unidades para rede de 127 volts, 60 hz e 220 volts 60hz, dependendo da instalação elétrica da residência do paciente. Potência máxima de 350 watts, com variação de até 5%. Equipamento grau de proteção ipx1 ou ip21. Equipamento para operação contínua. Acompanhado de cilindro auxiliar de oxigênio de 4 a 10 m³ para ser mantido como reserva de segurança junto a cada concentrador, o qual deverá possuir carrinho ou suporte e válvulas reguladoras com manômetro, umidificadores, extensões de 7 metros, máscaras faciais adulto e/ou infantil, máscaras para traqueostomia adulto e/ou infantil, cânulas nasais de silicone adulto e/ou infantil, como itens acessórios. O cilindro de backup será usado apenas em casos de queda de energia ou falhas que prejudiquem o funcionamento do concentrador de oxigênio, não podendo ser usado como fonte primária de oxigênio, apenas para emergências. Visitas técnicas trimestrais com profissionais qualificados para acompanhamento do uso e	R$ 8,59	R$ 94.060,50

				funcionamento do equipamento e troca dos descartaveis quando houver necessidade.		
4	117.700	7.300	Diária	Locação de concentrador de oxigênio. Fluxo mínimo de gás: vazão de 1,0 a 10 litros por minuto. Concentração mínima de oxigênio: 92 +/- 4% . Nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor: 55 a 60 dba. Possuir rodízios, permitindo fácil movimentação. Dispositivo para controle de fluxo em incrementos, igual ou menores de 1,0 (um) litro por minuto. Possuir filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas. Sistema de alarmes para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão de o², falha de energia elétrica, baixa pureza de o², concentração de o² fora dos parâmetros. Alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas unidades para rede de 127 volts, 60 hz e 220 volts 60hz, dependendo da instalação elétrica da residência do paciente (caso a residência só tenha voltagem 220 volts 60hz e não tenha equipamento disponível na voltagem pode ser fornecido o transformador de energia adicional para adequar a voltagem do equipamento para 220 volts 60hz e vice e versa). Potência máxima de 600 watts com variação de até 5%. Equipamento para operação contínua. Acompanhado de cilindro auxiliar de oxigênio de 4 a 10m³ para ser mantido como reserva de segurança junto a cada concentrador, o qual deverá possuir carrinho ou suporte e válvulas reguladoras com manômetro, umidificadores, extensões de 7 metros, máscaras faciais adulto e/ou infantil, máscaras para traqueostomia adulto e/ou infantil, cânulas nasais de silicone adulto e/ou infantil, como itens acessórios. O cilindro de backup será usado apenas em casos de queda de energia ou falhas que prejudiquem o funcionamento do concentrador de oxigênio, não podendo ser usado como fonte primária de oxigênio, apenas para emergências. Visitas técnicas trimestrais com profissionais qualificados para acompanhamento do uso e funcionamento do equipamento e troca dos descartaveis quando houver necessidade.	R$ 14,38	R$ 104.974,00
6	117.702	3.650	Diária	Locação de aparelho de aspirador domiciliar, acompanhado dos descartáveis: mangueira de sucção e copo coletor na instalação. Troca dos descartáveis quando houver necessidade.	R$ 2,44	R$ 8.906,00
7	117.703	10.950	Diária	Locação de aparelho oxímetro de mesa com sensor adulto/infantil ou neonatal (conforme prescrição médica) na instalação.	R$ 9,50	R$ 104.025,00
8	117.704	1.825	Diária	Locação de Cough Assist (Aparelho assistente de tosse invasivo e não invasivo) para uso com máscara facial de borda inflável sem exalação, um bocal ou diretamente na traqueostomia ou tubo endotraqueal, utilizar com circuito mínimo de 1,80m e com filtro de barreira. Para uso em pacientes adultos ou pediátricos. Especificação técnica: Ajustes e opções de funcionamento, limites de pressão de insuflação e exuflação, alarmes, fonte de recarga e outras, deve dispor dos seguintes: Cough-Track: modo automático (ligado ou desligado), Pressão de inspiração: 0 -70 cmH20, em incrementos de 1 cmH20, valores de fluxo de inspiração: Baixo/Médio/Alto, Tempo de inspiração: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s Pressão de expiração: 0 -70 cmH20 em incrementos de 1 cmH20 Tempo de expiração: 0 a 5s, em incrementos de 0,1 s Tempo de pausa: 0 a 5s, em incrementos de 0,1s (somente com o cough-track ligado) Oscilação: Desligado/Inspiração/Expiração/A Frequência: 1 a 20Hz, em incrementos de 1Hz (Somente se oscilação estiver ativada) Amplitude: 1 a 10 cmH20, em incrementos de 1 cmH20 (Somente se oscilação estiver ativada) Fonte CA: 100 a 240 V CA, 50/60 Hz Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt). Acompanhar: Circuito grande de 1,8m ou mais, 01 filtro de ar. Visitas técnicas trimestrais com profissionais qualificados para acompanhamento do uso e funcionamento do equipamento e troca dos descartaveis quando houver necessidade.	R$ 142,25	R$ 259.606,25

ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM 09 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02) E ONDE CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

9	121.992	1.460	Diária	Locação de ventilador mecânico domiciliar de suporte a vida, para uso invasivo e não invasivo, para pacientes adultos e pediátricos que apresente bateria interna com autonomia maior que 4 horas e apresente os seguintes modos ventilatórios: CPAP, ventilação assistida controlada a pressão, ventilação assistida controlada a volume, ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão, ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume, pressão de suporte e modo pressórico com volume de segurança. Parâmetros: IPAP: valor mínimo de 4 e valor máximo de 50 cmH2O ou valor mínimo de 6 e valor máximo de 50 cmH2O; EPAP: valor mínimo de 2 e valor máximo de 25cmH2O; monitorização gráfica e de dados em tempo real. Possuir alarmes de apneia, desconexão de circuito, fuga, pressão, frequência respiratória. Capacidade de entrada de oxigênio até 30l/min. Tela touch screen ou LCD. Capacidade de dupla prescrição; peso aproximado de 3,2 kg com peso máximo de 6kg. Acompanhar Nobreak com bateria mínima de 4 horas, circuito respiratório ativo ou passivo (dependendo da necessidade do paciente) e um circuito reserva, cabo de alimentação, filtro de partículas, conector de oxigênio, filtro bacteriológico, filtro umidificador, uma interface (mascara nasal ou orofacial, no caso de ventilação não invasiva ou adaptadores para traqueostomia para ventilação invasiva (2 cateteres mount)). Os descartáveis devem ser trocados na seguinte prioridade - filtro bacteriológico: a cada 15 dias; - filtro umidificador: a cada 7 dias; - circuito respiratório: a cada 30 dias; - filtro ultrafino e/ou de partículas: a cada 30 dias; - interface: mascara: troca no caso de quebra ou desgaste do material não possibilitando o uso - recomendado a cada 6 meses; cateter mount: troca do caso de quebra ou desgaste do material não possibilitando o uso - ou a cada 90 dias. A empresa deve prestar assistência ao equipamento e acessório disponibilizando telefone para atendimento 24h/dia. Visita técnica trimestrais com fisioterapeuta para manutenção e troca dos descartáveis quando tiver necessidade.	R$ 228,75	R$ 333.975,00

LEIA-SE:

9	121.992	1.460	Diária	Locação de ventilador mecânico domiciliar de suporte a vida, para uso invasivo e não invasivo, para pacientes adultos e pediátricos que apresente bateria interna com autonomia maior que 4 horas e apresente os seguintes modos ventilatórios: CPAP, ventilação assistida controlada a pressão, ventilação assistida controlada a volume, ventilação mandatória intermitente sincronizada a pressão, ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume, pressão de suporte e modo pressórico com volume de segurança. Parâmetros: IPAP: valor mínimo de 4 e valor máximo de 50 cmH2O ou valor mínimo de 6 e valor máximo de 50 cmH2O; EPAP: valor mínimo de 2 e valor máximo de 25cmH2O; monitorização gráfica e de dados em tempo real. Possuir alarmes de apneia, desconexão de circuito, fuga, pressão, frequência respiratória. Capacidade de entrada de oxigênio até 30l/min. Tela touch screen ou LCD. Capacidade de dupla prescrição; peso aproximado de 3,2 kg com peso máximo de 6kg. Acompanhar Nobreak com bateria mínima de 4 horas, circuito respiratório ativo ou passivo (dependendo da necessidade do paciente) e um circuito reserva, cabo de alimentação, filtro de partículas, conector de oxigênio, filtro bacteriológico, filtro umidificador, uma interface (mascara nasal ou orofacial, no caso de ventilação não invasiva ou adaptadores para traqueostomia para ventilação invasiva (2 cateteres mount)). Os descartáveis devem ser trocados na seguin

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Guaíra

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2024

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2024**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através da locação de aparelhos, a saber: CPAP, BIPAP, CONCENTRADOR 5L/MIM, CONCENTRADOR 10L/M, ASPIRADOR CIRUGICO, ASPIRADOR DOMICILIAR, OXIMETRO DE MESA, COUGH ASSIST (APARELHO ASSISTENTE DE TOSSE NÃO INVASIVO), bem como todos os acessórios de oxigenoterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas em Edital e seus anexos, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/05/2025

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no ***link*** Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 08 de maio de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **AJW ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 38.476.119/0001-08.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para a retifica do motor do veículo ônibus Mercedes Benz/Marcopolo 2015/2015, placa BBM-8678, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 49.780,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ÔNIBUS MBENZ MARCOPOLO 2015/2015 PLACA: BBM-8678 - SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR COMPLETO	PÇ	1	R$ 1.480,50	R$ 1.480,50	SPAAL
2	VIRABREQUIM DO MOTOR	PÇ	1	R$ 6.930,00	R$ 6.930,00	SUSIN
3	JOGO DE BRONZINAS DO MANCAL	PÇ	1	R$ 1.197,00	R$ 1.197,00	MAHLE
4	JOGO DE BRONZINAS BIELA DO MOTOR	PÇ	1	R$ 693,00	R$ 693,00	MAHLE
5	JOGO DE CALÇO LATERAL DO VIRABREQUIM	PÇ	1	R$ 280,35	R$ 280,35	KS
6	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	PÇ	1	R$ 1.096,20	R$ 1.096,20	SCHADECK
7	BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR	PÇ	1	R$ 546,21	R$ 546,21	SCHADECK
8	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PÇ	1	R$ 71,82	R$ 71,82	MTE
9	TUBO DE SAÍDA TERMOSTÁTICA	PÇ	1	R$ 69,30	R$ 69,30	VALCLEI
10	TUBO DE UNIÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR	PÇ	1	R$ 40,95	R$ 40,95	VALCLEI
11	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	PÇ	1	R$ 28,35	R$ 28,35	FAG
12	JOGO DE TUCHO DE VALVULA DO MOTOR	PÇ	1	R$ 1.069,74	R$ 1.069,74	INA
13	PISTÃO DO MOTOR	PÇ	6	R$ 850,50	R$ 5.103,00	MAHLE
14	BALDE DE ÓLEO DO MOTOR	BALDE	2	R$ 346,50	R$ 693,00	MOBIL
15	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB 817 A 24	PÇ	1	R$ 34,65	R$ 34,65	TECFIL
16	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MB 1620 A 2726	PÇ	1	R$ 22,05	R$ 22,05	TECFIL
17	FILTRO RACOR MB 1414 A 2318 96	PÇ	1	R$ 78,75	R$ 78,75	TECFIL
18	FILTRO AR VW 13.170 A 25.370E	PÇ	1	R$ 78,12	R$ 78,12	TECFIL
19	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	PÇ	2	R$ 787,50	R$ 1.575,00	SUPORTEREI
20	CAMISA MOTOR	PÇ	6	R$ 185,85	R$ 1.115,10	RIOSULENSSE
21	JOGO DE BUCHA COMANDO MOTOR	PÇ	1	R$ 395,01	R$ 395,01	MAHLE
22	JOGO DE BUCHA BIELA DO MOTOR	PÇ	1	R$ 653,31	R$ 653,31	MAHLE
23	JOGO DE VALVULA ESCAPE	PÇ	1	R$ 555,66	R$ 555,66	EATON
24	JOGO DE GUIAS DE VALVULAS ESCAPE	PÇ	1	R$ 353,43	R$ 353,43	RIOSULENSSE
25	JOGO DE VEDADORES VALVULAS	PÇ	1	R$ 302,40	R$ 302,40	SABÓ
26	BICOS INJETORES	PÇ	6	R$ 231,21	R$ 1.387,26	BOSCH
27	DISCO INTERMEDÍARIO DOS BICOS	PÇ	1	R$ 122,85	R$ 122,85	BOSCH
28	TOP PRESSÃO	PÇ	6	R$ 40,95	R$ 245,70	EATON
29	MOLAS	PÇ	6	R$ 41,95	R$ 251,67	RIOSULENSSE
30	BORRACHA LUVA BICO	PÇ	6	R$ 37,49	R$ 224,91	BOSCH
31	ADITIVO RADIADOR	PÇ	4	R$ 15,75	R$ 63,00	MWM
32	MATERIAL DE LIMPEZA DO MOTOR	PÇ	1	R$ 53,55	R$ 53,55	PROPRIA
33	COLA SILICONE ELRING	PÇ	2	R$ 40,95	R$ 81,90	ELRING
34	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R$ 3.211,74	R$ 3.211,74	SCHAKS
35	RETIFICAR CILINDROS	SERV	6	R$ 105,21	R$ 631,26	PROPRIA
36	POLIR COMANDO DE VALVULAS	SERV	1	R$ 214,20	R$ 214,20	PROPRIA
37	RETIFICAR VALVULAS DE ADMISSÃO	SERV	6	R$ 34,81	R$ 208,85	PROPRIA
38	RETIFICAR SEDES VALVULAS	SERV	18	R$ 24,99	R$ 449,74	PROPRIA
39	RETIFICAR BUCHAS BIELAS	SERV	6	R$ 117,81	R$ 706,86	PROPRIA
40	RETIFICAR BIELAS FERRO	SERV	6	R$ 126,00	R$ 756,00	PROPRIA
41	ALINHAR BIELAS	SERV	6	R$ 74,97	R$ 449,82	PROPRIA
42	MANDRILHAR MANCAIS	SERV	1	R$ 151,20	R$ 151,20	PROPRIA
43	PLAINAR BLOCO	SERV	1	R$ 749,70	R$ 749,70	PROPRIA
44	PLAINAR CABEÇOTE MOTOR	SERV	1	R$ 441,00	R$ 441,00	PROPRIA
45	ENCAMIZAR CILINDROS	SERV	6	R$ 121,38	R$ 728,25	PROPRIA
46	MANDRILHAR BUCHAS COMANDO	SERV	1	R$ 492,66	R$ 492,66	PROPRIA
47	ESMIRILHAR VALVULAS	SERV	1	R$ 365,40	R$ 365,40	PROPRIA
48	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULAS DO MOTOR	SERV	1	R$ 299,88	R$ 299,88	PROPRIA
49	LIMPEZA QUIMICA	SERV	1	R$ 365,40	R$ 365,40	PROPRIA
50	TESTAR VIRABREQUIM	SERV	1	R$ 449,82	R$ 449,82	PROPRIA
51	FAZER ALTURA PISTÃO	SERV	6	R$ 112,46	R$ 674,73	PROPRIA
52	TESTAR BICOS INJETORES	SERV	6	R$ 64,26	R$ 385,56	PROPRIA
53	SERVIÇOS DE BALANCEAR CONJUNTO TURBO	SERV	1	R$ 535,50	R$ 535,50	PROPRIA
54	SERVIÇO DE JATEAMENTO	SERV	1	R$ 189,00	R$ 189,00	PROPRIA
55	SERVIÇO DE LIMPEZA TURBO	SERV	1	R$ 374,85	R$ 374,85	PROPRIA
56	SERVIÇO DE PLAINAR TUBAGEM	SERV	1	R$ 321,30	R$ 321,30	PROPRIA
57	SERVIÇO SACAR PRISIONEIROS TUBAGEM	SERV	4	R$ 37,49	R$ 149,94	PROPRIA
58	REVISAR UNIDADES INJETORAS	SERV	1	R$ 4.819,50	R$ 4,819,50	PROPRIA
59	SERVIÇO DE MOTOR	SERV	1	R$ 4.592,73	R$ 4,592,73	PROPRIA
60	SERVIÇO DE PLAINAR VOLANTE MOTOR	SERV	1	R$ 171,36	R$ 171,36	PROPRIA
Valor Total do Lote					**R$ 49.780,00**	

Francisco Alves - PR, 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 293/2025
Data: 08.05.2025
Ementa: altera denominação do Centro Municipal de Educação Infantil José Darcizio Vain, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução nº 4783/2010 - GS/SEED, Instrução Conjunta n° 001/2010 – SEED/SUED/SUDE, e,
Considerando o memorando online sob o nº 212/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica alterada a denominação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ DARCIZIO VAIN, localizado na zona rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAMPO JOSÉ DARCIZIO VAIN.
Art. 2o A alteração de denominação justifica-se por adequar-se à realidade geográfica e social da instituição de ensino, bem como às diretrizes das políticas públicas voltadas à educação do campo, contribuindo para a valorização da identidade da comunidade escolar local.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL Nº 18
De 06/05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 16/2025.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 16/2025, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 236, de 22/04/2025:
RESOLVE
HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Enfermeiro (40h), Enfermeiro Plantonista (24h), Farmacêutico (40h), Farmacêutico Plantonista (24h), Motorista (40h), Nutricionista (40h), Operador de Máquinas (40h), Psicólogo (40h), Técnico De Enfermagem (40h), Técnico de Enfermagem Plantonista (24h), Tratorista (40h).

CARGO: Enfermeiro(40H)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Elloa Cavinatti Silva	084.644.779-70		
002	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	x	
003	Caroline Moraes Rosa Marin	049.988.549-09		
004	Mariana Aparecida Matera	060.871.459-31		
005	Ana Paula Polachini Ferreira	217.694.568-99		
006	Guilherme José Desani	078.698.239-02		
007	Eduarda Vicentin Zampieri da Silva	060.306.859-61		
008	Maisa da Silva Peres	035.591.871-41		
009	Raquel Freitas Sa Fusco	002.522.293-71	x	
010	Fernando Domingos Ribeiro	104.770.359-90		
011	Gracielle Vicentin Barboza	060.306.989-40		
012	Débora Zafalon Patricio	056.237.419-16		
013	Beatriz Pereira da Silva	095.008.429-80		
014	Sirley dos Santos Miranda	693.367.921-72		
015	Nadine Campo Meschial	102.854.959-84		

CARGO: Enfermeiro Plantonista (24h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Caroline Moraes Rosa Marin	049.988.549-09		
002	Elloa Cavinatti Silva	084.644.779-70		
003	Bruna Carolina Candil Fonseca	099.961.539-40		
004	Janaina Cristina Carmelita Soares Monquero	036.362.729-42		
005	Rafael Henrique da Silva	079.217.819-00	x	
006	Tayane Nepomuceno dos Santos	080.225.479-99		
007	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	x	
008	Alexandre de Aquino Ribeiro	007.040.449-60		
009	Mariana Aparecida Matera	060.871.459-31		
010	Ana Paula Polachini Ferreira	217.694.568-99		
011	Michelle Eduvirgem	009.525.589-39	x	
012	Guilherme José Desani	078.698.239-02		
013	Eduarda Vicentin Zampieri da Silva	060.306.859-61		
014	Maisa da Silva Peres	035.591.871-41		
015	Fernando Domingos Ribeiro	104.770.359-90		
016	Grasielli Prado Beraldi Felicio	034.380.949-40		
017	Giovana Paschoaleto Francisco	099.270.749-80	x	
018	Gracielle Vicentin Barboza	060.306.989-40		
019	Débora Zafalon Patricio	056.237.419-16		
020	Sirley dos Santos Miranda	693.367.921-72		
021	Maria Luiza Cavazani	088.156.859-79		
022	Nadine Campos Meschial	102.854.959-84		

CARGO: Farmacêutico (40h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Bárbara Vieira Henrique	089.017.239-05		
002	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72		
003	Ana Luísa de Araujo Alves	110.472.379-46		
004	Eliana Aparecida de Carvalho	261.211.138-71		
005	Solange Ines Sandri Ramos	066.630.129-83		
006	Mariana Dalmagro	075.813.829-66		
007	Brenda Aparecida Christofole	100.262.489-48		
008	Ana Caroline Ferraro Vivian	116.038.619-63		

CARGO: Farmacêutico Plantonista (24h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Rithielle Martim Americo	077.414.319-35		
002	Bárbara Vieira Henrique	089.017.239-05		
003	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72		
004	Ana Luísa de Araujo Alves	110.472.379-46		
005	Priscila Beraldi Cervinhani	049.314.739-03		
006	Nadia Cristina Stela	004.845.879-19		
007	Thainara Marcelino Gimenes	107.716.739-30		
008	Solange Inês Sandri Ramos	066.630.129-83		
009	Ana Caroline Ferraro Vivian	116.038.619-63		
010	Nadyne Aparecida da Silva	094.988.039-60		
011	Nadia Cristina Stela	004.845.879-19		

CARGO: Motorista (40h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Aparecido Antunes de Camargo	884.916.339-87		
002	Roberto Carlos dos Santos	744.747.669-20		
003	Valdenir Aparecido da Silva	995.518.969-04		
004	Allan Aparecido Nascimento	066.635.579-71		
005	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21		
006	Agenor Francisco da Silva	555.740.339-68		
007	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72		
008	Leonildo Trevizanuto	350.244.459-53		
009	Reginaldo Ferreira	045.068.641-82		
010	Wagner Silva	221.515.638-47	x	
011	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98		
012	Jeine Valderio Chiquetti	027.530.129-03		
013	Fagner Henrique Alves	386.761.898-46		
014	Adriano Leonello	038.884.329-28		
015	Robson Florenço Silva	040.762.669-78	x	
016	Vinicius dos Santos Azevedo	089.355.639-43	x	
017	Andre Germano Doretto	038.796.109-75		
018	Rubens de Souza	975.181.159.72		
019	Wagner Ferreira de Oliveira	266.882.538-52		
020	José Vicente Andrade	883.938.959-87		
021	Leandro Alves Fonseca	048.195.709-00		
022	Roberto Carlos Costa	018.120.499-19		
023	Fernando Garcia Neto	010.224.729-33		
024	Antonio Bandeira Gomes Neto	021.327.902-99		
025	Marcio Antonio Caldeira	965.101.969-72		
026	Igor Uilian Chiqueti Carmim	089.904.619-36		

CARGO: Nutricionista (40h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Ana Paula Vieira do Prado	101.475.209-40		
002	Jaqueline Maria Barbosa	062.721.069-47		

CARGO: Operador de Máquinas (40h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21		
002	Reginaldo Ferreira	045.068.641-82		
003	Fernando Marcos de Souza	099.073.939-24		
004	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98		
005	Adriano Leonello	038.884.329-28		
006	Wagner Ferreira de Oliveira	266.882.538-52		
007	Renato Vieira	062.746.009-73	x	
008	Igor Uilian Chiqueti Carmim	089.904.619-36		

CARGO: Psicólogo (40h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Allana Isabella Souza	057.991.021-00		
002	Samara Yukari Chimada	095.112.739-06		
003	Fernanda Castelini Antunes	031.949.329-69		
004	Priscila Fernandes Ribeiro	105.698.239-00		
005	Elaine da Silva Tomaz	059.096.239-66		
006	Adriana Batista Dalla Vecchia	715.056.109-82		

CARGO: Técnico De Enfermagem (40h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Alessandra dos Santos Silva	037.769.939-01		
002	Gislaine Ribeiro da Rocha	100.485.509-57	x	
003	Angela Maria Lima Tolentino	070.088.969-80		
004	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
005	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	x	
006	Lucielma Girlene Silva Andrade	061.288.219-52		
007	Fabiano dos Santos	051.764.319-71		
008	Judite Aparecida Rigon Christofolli	809.948.499-15		
009	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18	x	
010	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	x	
011	Elianai Debora de Oliveira Rabelo	089.133.499-81		
012	Neuza Alves da Silva Carvalho	276.672.138-01	x	
013	Renata Aparecida Iembo	079.789.939-14		
014	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	x	
015	Luzia Sonia Longhi Garcia	830.118.899-53		
016	Beatriz Pereira da Silva	095.008.429-80		
017	Karyne Alvares de Souza Coimbra	055.755.681-30	x	
018	Eliane de Oliveira Longhi	050.206.579-64	x	
019	Verônica de Oliveira Perin	130.068.619-73		
020	Sonia Moreira Gonçalves	027.959.059-81		
021	Valdir Aparecido Barbosa	040.876.489-90		
022	Cleonice Fernandes dos Santos	800.844.279-49		
023	Evelin Quintino Leme	092.022.919-00		
024	Eliane Colombo Lopes	031.049.209-23		

CARGO: Técnico De Enfermagem Plantonista(24h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Gabrielle Alves da Silva	095.063.469-76		
002	Fabiano dos Santos	051.764.319-71		
003	Magali Gomes de Souza	261.250.918-64		
004	Elenice Pereira dos Santos Silva	056.261.979-82		
005	Alessandra dos Santos Silva	037.769.939-01		
006	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18	x	
007	Angela Maria Lima Tolentino	070.088.969-80		
008	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
009	Tamires Pereira dos Santos	012.212.929-60		
010	Maicon Diego dos Santos	087.917.299-12		
011	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	x	
012	Lucielma Girlene Silva Andrade	061.288.219-52		
013	Judite Aparecida Rigon Christofolli	809.948.499-15		
014	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	x	
015	Aparecida dos Santos Cavazani	648.566.319-34		
016	Tatiane Morais Godeis da Silva	050.327.229-95		
017	Elianai Debora de Oliveira Rabelo	089.133.499-81		
018	Neuza Alves da Silva Carvalho	276.672.138-01	x	
019	Renata Aparecida Iembo	079.789.939-14		
020	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	x	
021	Luzia Sonia Longhi Garcia	830.118.899-53		
022	Ana Caroline Barbosa Cassiano	095.159.989-56		
023	Leticia Aparecida de Oliveira	097.625.399-23		
024	Fernando Garcia Neto	010.224.729-33		
025	Eliane de Oliveira Longhi	050.206.579-64	x	
026	Sonia Moreira Gonçalves	027.959.059-81		
027	Rosalina Francisco de Souza	929.436.329-53	x	
028	Lorraine Nachtigal da Silva de Araujo	070.929.859-51		
029	Ariani Ritieli Felicio Rabelo	117.058.069-61	x	
030	Valdir Aparecido Barbosa	040.876.489-90		
031	Evelin Quintino Leme	092.022.919-00		
032	Rita de Cassia de Jesus Moro	612.474.999-87		

CARGO: Tratorista (40h)

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21		
002	Reginaldo Ferreira	045.068.641-82		
003	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98		
004	Renato Vieira	062.746.009-73	x	
005	Igor Uilian Chiqueti Carmim	089.904.619-36		
006	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98		

Douradina-PR, 06 de Maio de 2025

Viviana Honorato dos Santos
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 051/2025

Dispõe sobre revogação de resolução que designou ocupante de função gratificada e dá outras providências.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Revogar a Resolução Nº 005/2021, de 21 de janeiro de 2021, que designou a empregada pública KEILA IRIODA SINHOCA, portadora do RG nº 8.412.071-5 -SSP/PR e CPF Nº 036.009.749-98, para responder pelo cargo de CHEFE DA OUVIDORIA.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 08 de maio de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 052/2025

Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público.

A COORDENADORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Demitir a pedido, a Empregada Pública KEILA IRIODA SINHOCA, portadora do RG nº 8.412.071 5 - SSP-PR e do CPF nº 036.009.749 98, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo a partir de 08 de maio de 2025.

II – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 017/2017.

Umuarama-PR, 08 de maio de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
EDITAL Nº 19
De 08/05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 16/2025.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 16/2025, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 236, de 22/04/2025:
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO a Classificação final do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Enfermeiro (40h), Enfermeiro Plantonista (24h), Farmacêutico (40h), Farmacêutico Plantonista (24h), Motorista (40h), Nutricionista (40h), Operador de Máquinas (40h), Psicólogo (40h), Técnico De Enfermagem (40h), Técnico de Enfermagem Plantonista (24h), Tratorista (40h).

CARGO: Enfermeiro(40H) - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
009	Raquel Freitas Sa Fusco	002.522.293-71	87		1º
002	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	75		2º
012	Débora Zafalon Patricio	056.237.419-16	62		3º
011	Gracielle Vicentin Barboza	060.306.989-40	53		4º
005	Ana Paula Polachini Ferreira	217.694.568-99	43		5º
008	Maisa da Silva Peres	035.591.871-41	42		6º
015	Nadine Campo Meschial	102.854.959-84	40		7º
014	Sirley dos Santos Miranda	693.367.921-72	39		8º
003	Caroline Moraes Rosa Marin	049.988.549-09	27		9º
010	Fernando Domingos Ribeiro	104.770.359-90	24		10º
006	Guilherme José Desani	078.698.239-02	23		11º
013	Beatriz Pereira da Silva	095.008.429-80	18		12º
004	Mariana Aparecida Matera	060.871.459-31	16		13º
001	Elloa Cavinatti Silva	084.644.779-70	2		14º
007	Eduarda Vicentin Zampieri da Silva	060.306.859-61	0		15º

CARGO: ENFERMEIRO(40H) - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
009	Raquel Freitas Sa Fusco	002.522.293-71	87		1º
002	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	75		2º

CARGO: Enfermeiro Plantonista (24h) – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
016	Grasielli Prado Beraldi Felicio	034.380.949-40	91		1º
007	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	81		2º
001	Caroline Moraes Rosa Marin	049.988.549-09	73		3º
011	Michelle Eduvirgem	009.525.589-39	66		4º
019	Débora Zafalon Patricio	056.237.419-16	60		5º
004	Janaina Cristina Carmelita Soares Monquero	036.362.729-42	53		6º
020	Sirley dos Santos Miranda	693.367.921-72	52		7º
010	Ana Paula Polachini Ferreira	217.694.568-99	45		8º
003	Bruna Carolina Candil Fonseca	099.961.539-40	31		9º
022	Nadine Campos Meschial	102.854.959-84	40		10º
018	Gracielle Vicentin Barboza	060.306.989-40	29		11º
014	Maisa da Silva Peres	035.591.871-41	26	24/09/1993	12º
017	Giovana Paschoaleto Francisco	099.270.749-80	26	02/06/1997	13º
015	Fernando Domingos Ribeiro	104.770.359-90	24		14º
009	Mariana Aparecida Matera	060.871.459-31	23		15º
006	Tayane Nepomuceno dos Santos	080.225.479-99	17		16º
008	Alexandre de Aquino Ribeiro	007.040.449-60	16		17º
005	Rafael Henrique da Silva	079.217.819-00	11,4		18º
012	Guilherme José Desani	078.698.239-02	3		19º
002	Elloa Cavinatti Silva	084.644.779-70	2		20º
013	Eduarda Vicentin Zampieri da Silva	060.306.859-61	02		21°
021	Maria Luiza Cavazani	088.156.859-79	0		22°

CARGO: Enfermeiro Plantonista (24h) - LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
007	Iva Gomes de Souza	028.167.401-96	81		1º
011	Michelle Eduvirgem	009.525.589-39	66		2º
017	Giovana Paschoaleto Francisco	099.270.749-80	26		3º
005	Rafael Henrique da Silva	079.217.819-00	11,4		4º

CARGO: Farmacêutico (40h)– AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
005	Solange Ines Sandri Ramos	066.630.129-83	69		1º
006	Mariana Dalmagro	075.813.829-66	57		2º
007	Brenda Aparecida Christofole	100.262.489-48	52		3º
004	Eliana Aparecida de Carvalho	261.211.138-71	46		4º
008	Ana Caroline Ferraro Vivian	116.038.619-63	44		5º
001	Bárbara Vieira Henrique	089.017.239-05	22		6º
002	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72	20		7º
003	Ana Luísa de Araujo Alves	110.472.379-46	10		8º

CARGO: Farmacêutico Plantonista (24h)– AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
006	Nadia Cristina Stela	004.845.879-19	54		1º
009	Ana Caroline Ferraro Vivian	116.038.619-63	44		2º
001	Rithielle Martim Americo	077.414.319-35	37		3º
007	Thainara Marcelino Gimenes	107.716.739-30	34		4º
008	Solange Inês Sandri Ramos	066.630.129-83	33		5º
005	Priscila Beraldi Cervinhani	049.314.739-03	30		6º
002	Bárbara Vieira Henrique	089.017.239-05	22		7º
003	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72	20		8º
004	Ana Luísa de Araujo Alves	110.472.379-46	10		9°
010	Nadyne Aparecida da Silva	094.988.039-60	02		10º

CARGO: Motorista (40h)- AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
015	Robson Florenço Silva	040.762.669-78	92		1º
003	Valdenir Aparecido da Silva	995.518.969-04	80		2º
012	Jeine Valderio Chiquetti	027.530.129-03	74		3º
010	Wagner Silva	221.515.638-47	72		4º
018	Rubens de Souza	975.181.159.72	66		5º
008	Leonildo Trevizanuto	350.244.459-53	62		6º
017	Andre Germano Doretto	038.796.109-75	59		7º
024	Antonio Bandeira Gomes Neto	021.327.902-99	50		8º
006	Agenor Francisco da Silva	555.740.339-68	46		9º
021	Leandro Alves Fonseca	048.195.709-00	44	22/04/1985	10º
004	Allan Aparecido Nascimento	066.635.579-71	44	09/11/1989	11º
025	Marcio Antonio Caldeira	965.101.969-72	40		12º
014	Adriano Leonello	038.884.329-28	37		13º
019	Wagner Ferreira de Oliveira	266.882.538-52	35	11/05/1977	14º
011	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98	35	21/11/1986	15º
002	Roberto Carlos dos Santos	744.747.669-20	32		16º
007	Lindomar Shigueyuki Ito	995.520.439-72	29		17º
022	Roberto Carlos Costa	018.120.499-19	27		18º
013	Fagner Henrique Alves	386.761.898-46	26		19º
020	José Vicente Andrade	883.938.959-87	25		20º
005	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21	21		21°
016	Vinicius dos Santos Azevedo	089.355.639-43	32		22°
009	Reginaldo Ferreira	045.068.641-82	15		23º
023	Fernando Garcia Neto	010.224.729-33	11		24º
001	Aparecido Antunes de Camargo	884.916.339-87	8		25º
026	Igor Uilian Chiqueti Carmim	089.904.619-36	4		26º

CARGO: Motorista (40h)- LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
015	Robson Florenço Silva	040.762.669-78	92		1º
010	Wagner Silva	221.515.638-47	72		2º
018	Rubens de Souza	975.181.159.72	66		3º
016	Vinicius dos Santos Azevedo	089.355.639-43	32		4º

CARGO: Nutricionista (40h)– AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
001	Ana Paula Vieira do Prado	101.475.209-40	26		1º
002	Jaqueline Maria Barbosa	062.721.069-47	15		2º

CARGO: Operador de Máquinas (40h)– AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
007	Renato Vieira	062.746.009-73	89		1º
005	Adriano Leonello	038.884.329-28	37		2º
006	Wagner Ferreira de Oliveira	266.882.538-52	35	11/05/1977	3º
004	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98	35	21/11/1986	4º
003	Fernando Marcos de Souza	099.073.939-24	20		5º
001	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21	13		6º
008	Igor Uilian Chiqueti Carmim	089.904.619-36	12		7º
002	Reginaldo Ferreira	045.068.641-82	7		8º

CARGO: Operador de Máquinas (40h)– LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
007	Renato Vieira	062.746.009-73	89		1º

CARGO: Psicólogo(40h)– AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
006	Adriana Batista Dalla Vecchia	715.056.109-82	60		1º
001	Allana Isabella Souza	057.991.021-00	19		2º
003	Fernanda Castelini Antunes	031.949.329-69	18		3º
005	Elaine da Silva Tomaz	059.096.239-66	17		4º
002	Samara Yukari Chimada	095.112.739-06	06		5º
004	Priscila Fernandes Ribeiro	105.698.239-00	02		6º

CARGO: Técnico De Enfermagem (40h)– AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
001	Alessandra dos Santos Silva	037.769.939-01	62		1º
017	Karyne Alvares de Souza Coimbra	055.755.681-30	57		2º
024	Eliane Colombo Lopes	031.049.209-23	56		3º
021	Valdir Aparecido Barbosa	040.876.489-90	50		4º
022	Cleonice Fernandes dos Santos	800.844.279-49	40	01/08/1971	5º
009	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18	40	03/05/1999	6º
010	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	32		7º
015	Luzia Sonia Longhi Garcia	830.118.899-53	22	26/07/1971	8ª
018	Eliane de Oliveira Longhi	050.206.579-64	22	05/03/1985	9º
020	Sonia Moreira Gonçalves	027.959.059-81	18	14/09/1973	10º
013	Renata Aparecida Iembo	079.789.939-14	18	10/10/1996	11º
016	Beatriz Pereira da Silva	095.008.429-80	18	27/05/2000	12º
007	Fabiano dos Santos	051.764.319-71	16		13º
014	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	14	22/06/1980	14º
019	Verônica de Oliveira Perin	130.068.619-73	14	03/04/2002	15º
008	Judite Aparecida Rigon Christofolli	809.948.499-15	12		16º
003	Angela Maria Lima Tolentino	070.088.969-80	8	24/07/1990	17º
011	Elianai Debora de Oliveira Rabelo	089.133.499-81	8	04/07/1991	18º
023	Evelin Quintino Leme	092.022.919-00	8	07/01/1996	19º
006	Lucielma Girlene Silva Andrade	061.288.219-52	6		20º
005	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	4	20/03/1968	21º
012	Neuza Alves da Silva Carvalho	276.672.138-01	4	04/07/1970	22º
004	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	0	22/04/1984	23º
002	Gislaine Ribeiro da Rocha	100.485.509-57	0	24/02/1995	24º

CARGO: Técnico De Enfermagem (40h)– LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
017	Karyne Alvares de Souza Coimbra	055.755.681-30	57		1º
022	Cleonice Fernandes dos Santos	800.844.279-49	40	01/08/1971	2º
009	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18	40	03/05/1999	3º
010	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	32		4º
018	Eliane de Oliveira Longhi	050.206.579-64	22		5º
014	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	14		6º
005	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	4	20/03/1968	7º
012	Neuza Alves da Silva Carvalho	276.672.138-01	4	04/07/1970	8º
002	Gislaine Ribeiro da Rocha	100.485.509-57	0		9ª

CARGO: Técnico De Enfermagem Plantonista (24h)– AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
015	Aparecida dos Santos Cavazani	648.566.319-34	80	25/01/1968	1º
014	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	80	21/06/1978	2º
006	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18	76		3º
023	Leticia Aparecida de Oliveira	097.625.399-23	70		4º
022	Ana Caroline Barbosa Cassiano	095.159.989-56	68		5º
004	Elenice Pereira dos Santos Silva	056.261.979-82	64	06/01/1976	6º
005	Alessandra dos Santos Silva	037.769.939-01	64	21/07/1982	7º
013	Judite Aparecida Rigon Christofolli	809.948.499-15	56		8ª
003	Magali Gomes de Souza	261.250.918-64	52		9º
011	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	48		10º
002	Fabiano dos Santos	051.764.319-71	44		11º
021	Luzia Sonia Longhi Garcia	830.118.899-53	42	26/07/1971	12º
030	Valdir Aparecido Barbosa	040.876.489-90	42	31/03/1983	13º
017	Elianai Debora de Oliveira Rabelo	089.133.499-81	42	04/07/1991	14º
010	Maicon Diego dos Santos	087.917.299-12	40		15º
020	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	34		16º
018	Neuza Alves da Silva Carvalho	276.672.138-01	32	04/07/1970	17º
024	Fernando Garcia Neto	010.224.729-33	32	23/05/1987	18º
032	Rita de Cassia de Jesus Moro	612.474.999-87	30	26/04/1970	19º
029	Ariani Ritieli Felicio Rabelo	117.058.069-61	30	31/07/1997	20°
019	Renata Aparecida Iembo	079.789.939-14	28		21º
016	Tatiane Morais Godeis da Silva	050.327.229-95	26	21/02/1986	22º
009	Tamires Pereira dos Santos	012.212.929-60	26	26/11/1995	23º
007	Angela Maria Lima Tolentino	070.088.969-80	26	24/07/1990	24º
027	Rosalina Francisco de Souza	929.436.329-53	25		25º
001	Gabrielle Alves da Silva	095.063.469-76	24		26º
026	Sonia Moreira Gonçalves	027.959.059-81	20		27º
012	Lucielma Girlene Silva Andrade	061.288.219-52	14	17/11/1986	28°
031	Evelin Quintino Leme	092.022.919-00	14	07/01/1996	29º
008	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	0	22/04/1984	30º
025	Eliane de Oliveira Longhi	050.206.579-64	0	05/03/1985	31º
028	Lorraine Nachtigal da Silva de Araujo	070.929.859-51	0	24/04/1991	32º

CARGO: Técnico De Enfermagem Plantonista (24h)– LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
014	Marcia Pasciente da Silva	042.932.059-00	80		1º
006	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18	76		2º
011	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	48		3º
020	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30	34		4º
018	Neuza Alves da Silva Carvalho	276.672.138-01	32		5º
029	Ariani Ritieli Felicio Rabelo	117.058.069-61	30		6ª
027	Rosalina Francisco de Souza	929.436.329-53	25		7º
025	Eliane de Oliveira Longhi	050.206.579-64	0		8º

CARGO: Tratorista (40h)– AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
004	Renato Vieira	062.746.009-73	89		1º
003	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98	35		2º
001	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21	29		3º
005	Igor Uilian Chiqueti Carmim	089.904.619-36	12		4º
002	Reginaldo Ferreira	045.068.641-82	07		5º

CARGO: Tratorista (40h)– LISTA ESPECÍFICA DE PESSOA NEGRA

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
004	Renato Vieira	062.746.009-73	89		1º

Douradina-PR, 08 de Maio de 2025

Viviana Honorato dos Santos
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.134.677/0001-22.
Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas, procedimentos, plantões médicos, plantões de profissionais de enfermagem e exames especializados para a Secretaria de Saúde do Município de Francisco Alves.
Valor global: O valor global fica vinculado ao valor estimado previsto no edital de credenciamento e tabela de preços públicos SUS.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
A prestação de serviços médicos e correlatos se dará nos termos do processo de inexigibilidade para credenciamento nº 002/2025, conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Unidade	Descrição	Valor Unitário
001	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$64,02
002	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$64,02
003	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$256,07
004	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$192,05
005	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$120,00
006	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$120,00
007	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$64,02
008	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$64,02
009	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS
010	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$128,03
011	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$217,66
012	UND.	CONSULTA DE PSICOLOGIA	R$25,61
013	HORA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$36,00
014	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R$729,80
015	UND.	ANESTESIA LOCAL	R$192,05
016	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R$224,06
017	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R$256,07
018	UND.	ANESTESIA GERAL	R$320,09
019	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
020	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$210,00
021	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (DIÁRIO DE 04 HORAS).	R$150,00
022	DIÁRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPÚLAÇÃO (ESF) (DIÁRIO DE 08 HORAS).	R$ 1.000,00
023	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$384,10
024	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS).	R$416,11
025	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11
026	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$448,12
027	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
028	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17
029	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
030	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$135,00
031	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
032	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$135,00
033	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
034	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10
035	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NOS PERÍODOS DIURNO E/OU NOTURNO NOS DIAS DA SEMANA	R$1.400,00
036	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$108,35
037	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$108,35
038	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$216,67
039	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00
040	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.600,00

Francisco Alves - PR, 07 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 294/2025
Data: 08.05.2025
Ementa: altera denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha da Silva e Souza, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução n.º 4783/2010 - GS/SEED, Instrução Conjunta N° 001/2010 – SEED/SUED/SUDE, e,
Considerando o memorando online sob o nº 212/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica alterada a denominação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA THEREZINHA DA SILVA E SOUZA, localizado na zona rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAMPO PROFESSORA THEREZINHA DA SILVA E SOUZA.
Art. 2o A alteração de denominação justifica-se por adequar-se à realidade geográfica e social da instituição de ensino, bem como às diretrizes das políticas públicas voltadas à educação do campo, contribuindo para a valorização da identidade da comunidade escolar local.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 295/2025
Data: 08.05.2025
Ementa: altera denominação da Escola Municipal Rural Mário Calmon Eppinghaus, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução nº 4783/2010 - GS/SEED, Instrução Conjunta n° 001/2010 – SEED/SUED/SUDE, e,
Considerando o memorando online sob o nº 212/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica alterada a denominação da ESCOLA MUNICIPAL RURAL MÁRIO CALMON EPPINGHAUS, localizada na zona rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MÁRIO CALMON EPPINGHAUS.
Art. 2o A alteração de denominação justifica-se por adequar-se à realidade geográfica e social da instituição de ensino, bem como às diretrizes das políticas públicas voltadas à educação do campo, contribuindo para a valorização da identidade da comunidade escolar local.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 296/2025
Data: 08.05.2025
Ementa: altera denominação da Escola Municipal Sebastião Camarini, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Resolução n.º 4783/2010 - GS/SEED, Instrução Conjunta N° 001/2010 – SEED/SUED/SUDE, e,
Considerando o memorando online sob o nº 212/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica alterada a denominação da ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI, localizada na zona rural do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SEBASTIÃO CAMARINI.
Art. 2o A alteração de denominação justifica-se por adequar-se à realidade ge

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 300/2025
Data: 08.05.2025
Ementa: exonera a pedido Agente Comunitário de Saúde, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante no Artigo 38 da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado a pedido DIEGO BRAUCELINO FERREIRA, matrícula 29465-01, admitida em 02/03/2016, concursado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária/ACS - Efetivos, com desligamento em 08 de maio de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 251/2025
Data: 08.05.2025
Ementa: dispõe sobre a relação das inscrições deferidas e indeferidas para recebimento de Bolsa Auxílio Transporte Universitário Intermunicipal dos estudantes residentes no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, torna público o Deferimento e Indeferimento das Inscrições da Bolsa Auxílio Transporte Universitário Intermunicipal, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2395/2025 de 02.04.2025 e Edital nº 001/2025 SMED, e,
Considerando o memorando online sob o n° 928/2023,
Art. 1º Ficam Deferidas as seguintes inscrições, nos termos da Lei Municipal n° 2395/2025 de 02.04.2025 e Edital nº 001/2025 SMED, conforme segue:
Classificação Geral:
I - Marechal Cândido Rondon

Nome	Curso	Situação
Bernardo Boschetti	Educação Física	Deferido
Felipe Carvalho Bastos	Educação Física	Deferido
Gabriele Schiochet de Souza	Educação Física	Deferido
Isabele Schiochet de Souza	Educação Física	Deferido

II - Toledo

Nome	Curso	Situação
Daniel Henrique Todão	Engenharia de Software	Deferido

III - Palotina

Nome	Curso	Situação
Calebe Amorim de Castro	Técnico em Agropecuária	Deferido
Giovanna Mickaelly de Oliveira	Técnico em Agropecuária	Deferido
Isadora Navarro Mendes	Técnico em Agropecuária	Deferido
Lara Poroloniczak Peres	Técnico em Agropecuária	Deferido
Maria Luiza Rocha Bragato	Técnico em Agropecuária	Deferido
Pedro Gabriel da Silva	Técnico em Agropecuária	Deferido

IV - Umuarama

Nome	Curso	Situação
Giovana Rios Gonzales	Arquitetura e Urbanismo	Deferido
Jéssica Tamie Saijo	Arquitetura e Urbanismo	Deferido
Pedro Henrique Juvenal de Melo	Arquitetura e Urbanismo	Deferido
Lucas Garcia Bachega	Odontologia	Deferido
Ana Beatriz Machado Lemos	Medicina Veterinária	Deferido
Gabriela de Araujo da Silva	Fisioterapia	Deferido
Maria Eduarda Amaro Rocha	Fisioterapia	Deferido
Maria Clara Silveira Cerbaro	Psicologia	Deferido
Quendra Ramos Silva	Psicologia	Deferido

V - Mundo Novo

Nome	Curso	Situação
Ana Karolina de Campos Gonçalves	Ciências Biológicas	Deferido
Elison dos Santos Facioli	Ciências Biológicas	Deferido
Katiuscia Carvalho de Souza Oliveira	Ciências Biológicas	Deferido
Maria Clara da Mercês Prado	Ciências Biológicas	Deferido
Mário Augusto de Almeida Bueno	Ciências Biológicas	Deferido
Taís Gomes Albano	Ciências Biológicas	Deferido
Tatiane Rosa Cohene Guterres	Ciências Biológicas	Deferido
Tauana Gomes Albano	Ciências Biológicas	Deferido
Vanessa Fogace Correia	Ciências Biológicas	Deferido
Antony Patrick Reneekens	Técnico em Enfermagem	Deferido
Gabrielle Guedis	Técnico em Enfermagem	Deferido
Jéssica Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem	Deferido
Kessi Jhones da Costa	Técnico em Enfermagem	Deferido
Marcia da Silva Ponce	Técnico em Enfermagem	Deferido
Nilda Alves Benfica	Técnico em Enfermagem	Deferido
Valeska Negrão Lima	Técnico em Enfermagem	Deferido
Adinalva Gea Demont	Agronomia	Deferido
Daniele Gomes Maciel	Agronomia	Deferido
Eduardo Vicente Piscor de Campos	Agronomia	Deferido
Felipe Sato Borba	Agronomia	Deferido
Giovanni Luis Groff	Agronomia	Deferido
Kamily Kaory Borba Sato	Agronomia	Deferido
Kauane Tifany Neiverth Manzoni	Agronomia	Deferido
Kauê Gabriel dos Santos de Oliveira	Agronomia	Deferido
Ryan Augusto Colontin Hilgert	Agronomia	Deferido
Antonio Izidro da Silva	Tecnologia em Gestão Ambiental	Deferido
Chede Azara	Tecnologia em Gestão Ambiental	Deferido
Marcos Rodrigues Jonck	Tecnologia em Gestão Ambiental	Deferido
Marcos Vinícius Beraldo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Deferido

Art. 2º Fica Indeferida a inscrição a seguir, conforme estabelece o item 4.3 do Edital nº 001/2025 SMED e Súmula Vinculante (SV) 13 do Supremo Tribunal Federal (STF):

Nome	Curso	Situação
Thiago Marques da Silva	Ciências Biológicas	Indeferido

Art. 3º Ficam indeferidas as Inscrições com comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, em razão de descumprimento dos termos do Edital SMED nº 001/2025:

Nome	Curso	Situação
Antônio Vidal de Lima Filho	Medicina	Indeferido
Arthur Oliver Gimenez	Medicina	Indeferido
Lara Cristina Oliver Gimenez	Medicina	Indeferido
Maria Gabriela da Silva Cardoso	Medicina	Indeferido
Maristela Marinho Melo	Medicina	Indeferido

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N. º 282/2025
DATA: 08/05/2025
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba, Estado do Paraná
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Devair Fabris, CPF nº 632.443.819-87, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 11 a 13 de maio do corrente ano, representando este Poder Executivo na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, na Secretária SECID – Secretária das Cidades e na Cerimônia de Assinaturas de Convênio e Lançamentos de Novos Programas, com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R$ 1.100,00 (um mil, e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.417/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 27,08 (vinte e sete reais e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 712 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 27,08
FONTE 3133 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - FONTE 133 - EXERCICIOS ANTERIORES 27,08
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃOVALOR
3133 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - FONTE 133 - EXERCICIOS ANTERIORES 27,08
TOTAL 27,08
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de maio de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 059/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Emergencial n° 007/2025, em favor empresa C A ROCHA LTDA, CNPJ: 20.334.133/0001-01, que tem como objeto contratação de empresa para terceirização temporária dos serviços de Agente de Combate a Endemias (ACE), com foco específico no combate à dengue no município de Ivaté, conforme as necessidades do Município, no valor de R$ 24.864,11 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), com vigência de 01 (um) mês, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias de maio de 2025.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

PORTARIA Nº 252/2025
Data: 08.05.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 085/2025 e 1.928/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Elenita Borges Vieira Bonifácio	17795-01	2023/2024	01.06.2025 a 30.06.2025
Natália Gabriela Groff Dillmann	29346-01	2023/2024 e 2024/2025	23.06.2025 a 13.07.2025 e 14.07.2025 a 12.08.2025
Willian Renan da Silva Bonifácio	25690-01	2023/2024	09.05.2025 a 07.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 253/2025
Data: 08.05.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.930/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Claúdio Vieira Coutinho	31018-01	01	04	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REFERÊNCIA: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DAS PESSOAS IDOSAS E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA. TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS AO EDITAL.
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA vencedora do Lote 1, apresentou a amostra do produto relacionado no anexo I do Edital.
Declaramos, que após a avaliação técnica da amostra apresentada referente ao lote 1, a mesma foi APROVADA, já que apresentou especificações de acordo com o exigido no Edital.
Icaraíma, 08 de maio de 2025.
EQUIPE TÉCNICA
Original assinado por:
Mirian Carla Mumbach (Pregoeira)
João Ricardo do Santos (Comissão)
Janaine Amado Piloto (Comissão)
Rubia Maria Tomitão da Silva (Gestora do Contrato – Dpto. de Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.
EDITAL PSS - VOLUNTÁRIO N° 003/2025
A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, NOMEADOS POR PORTARIA MUNICIPAL, N° 246/2025, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a Classificação Final do Edital PSS - Voluntário N° 001/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a classificação final do Edital PSS – Voluntário nº 001/2025. Para função de Alfabetizadores Voluntários, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Brasil Alfabetizado, Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, Decreto Federal N° 12.048, de 05 de junho de 2024, Portaria/MEC Nº 884, de 30 de agosto de 2024, Lei Federal N° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.
Alfabetizadores Voluntários

Classific.	Nome	Data de Nasc.	Total de pontos
1º	Gabryelli Dayanne da Silva	23/06/1997	70
2º	Renata da Silva Cruz	05/07/1989	15

Ivaté, 08 de maio de 2025.
Jodele Paes Milani Leme
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 016/2025
A Prefeitura Municipal de Ivaté/PR, por meio de sua Pregoeira, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 foi retificado para correção dos valores anteriormente divulgados.
As alterações foram necessárias em virtude de divergências identificadas entre o Edital e as informações disponibilizadas na plataforma eletrônica BLL Compras, ocasionadas por falhas técnicas no sistema de gestão pública.
A versão corrigida do Edital foi publicada na data de hoje, 08 de maio de 2025, com a reabertura dos prazos legais e nova data para a realização da sessão pública.
OBJETO: registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de programas sociais e outras necessidades da Administração Pública Municipal de Ivaté.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO: R$ 994.609,43 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos)
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de maio às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 08 de maio de 2025
Mônica Machado Do Nascimento
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 008/2025
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos n° 13 e 14/2025, formulados pelos vereadores Alex Sandro Virgilio Alves Junior e Juliano da Silva Leite
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores Alex Sandro Virgilio Alves Junior e Juliano da Silva Leite a viajarem nos dias 13 a 16 de maio do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR, a fim de participar do curso com os seguintes temas "Análise, Tramitação e Votação do PPA", "Elaboração e Apresentação das Emendas Impositivas dos Vereadores ao Orçamento", "O Trabalho dos Assessores Parlamentares junto às Bases", realizado pela RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública. Cabendo o pagamento antecipado de 4 diárias para o suporte de deslocamento e alimentação.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Fica autorizado a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7A86, oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 08 de maio de 2025
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente
Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2025
Processo Administrativo n.º 46/2025
Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação dos serviços terceirizados de limpeza e motorista, para a Administração Pública do Município de Perobal – Pr.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: F C SARABIA SERVIÇOS LTDA
Valor total: R$814.488,88
Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 08/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA CIDADE DE IPORÃ/PR, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
Pelo presente instrumento particular de um lado o MUNICÍPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, brasileiro, casado portador do RG n° 5.313.053-4 e do CPF n° 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, localizada à Rua Katsuo Nakata, nº 1901, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o Sr. RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 5.276.565-0/PR e do CPF nº. 006.159.599-38, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, nº 1250, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:
Clausula Primeira – Da Fundamentação Legal
O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.943/2025.
Clausula Segunda – Do Objeto
A presente proposta visa atender as crianças portadoras de necessidades especiais do Município de Iporã, matriculadas e frequentando a Escola Padre José Pascoal Busato, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial – Mantida pela APAE, oferecendo a elas um atendimento diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com o pagamento através do presente convenio de serviços de profissionais da equipe multiprofissional, incluindo: médico neurologista, psiquiatra, psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga.
Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I-Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II-Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III-Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo de Convênio terá vigência de 08 (OITO) meses no período de maio a Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do CONVENENTE fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo CONCEDENTE.
Clausula Quarta – Do Valor
O Município de Iporã, repassará à APAE, no período de maio a Dezembro de 2025, recursos financeiros no valor de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos
Os recursos serão liberados obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e as demais será de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais, sendo a primeira após a aprovação do plano de trabalho e na celebração do presente convênio e as demais até o dia 20 (vinte) de cada mês.
Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista quando houver, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I-Extratos bancários;
II-Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III-Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV-Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V-Informar a movimentação financeira no SIT.
Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária
A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I-Órgão – 04 – Secretaria de Educação / Unidade – 01 / Função 012 / Sub-Função 367 / Programa 0010 / Projeto Atividade – 2.101 / Cat. Econômica – 3 / Natureza – 3 / Mod. Aplicação – 50 / Elemento – 43 / Desdobramento/ Sub-Elemento – 9999 / Conta 502
Clausula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade
A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a)Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b)Comprovante de inscrição no CNPJ;
c)Certidão do Tribunal de Contas;
d)Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
e)Certificado de Regularidade do FGTS;
f)Certidão expedida pelo Concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos;
g)Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h)Certidão de Débitos Trabalhistas; e
i)Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
Clausula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização
O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. LUCI FRANSCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, portadora do RG nº 3.005.081-9/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 103/2025.
Clausula Nona – Das Proibições
É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a)Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b)Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c)Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d)Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e)Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f)Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g)Realização de despesas com publicidade;
h)Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.
Clausula Décima – Da Prestação de Contas
A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Clausula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos
A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Clausula Décima Segunda – Da Rescisão
Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.
Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente
Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.
Iporã/PR, 06 de maio de 2025
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã
Testemunha
RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
Presidente da APAE
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 02 e 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024
Aos 25 dias do mês de março de 2025, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA A empresa N. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 79.550.778/0001-24, com sede a rodovia PR-323, KM 308, nº 2931, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS DALBERTO VIGNOTO, portador(a) do RG nº 1415653 e inscrito(a) no CPF sob o nº 211.327.129-04, e-mail: caroni-madeiras@hotmail.com, telefone: (44) 3639-6465, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2025 até 25 de março de 2026, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R$ 148.478,40 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté
03.001.04.122.0002.2.111-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
30 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
32 3.3.90.39.00.00 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
08.001.15.452.0004.2.113-OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
383 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
384 3.3.90.39.00.00 1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
386 3.3.90.39.00.00 1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
09.001.18.541.0010.2.115-AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
438 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
N. C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Laysa Bessa Capistrano Sacchi
CPF: 095.157.819-73
Patricia Tomain Mesquita
CPF: 084.213.169-82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 007/2025
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE IBIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista o requerimento n° 12/2025, formulado pelo vereador Juliano da Silva Leite
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador Juliano da Silva Leite a viajar no dia 02 de maio do corrente ano, para a cidade de IBIPORÃ/PR, a fim de participar de uma reunião com o Prefeito Municipal, visando a troca de experiências administrativas e a busca por iniciativas que possam ser implementadas em benefício do município de Mariluz – PR.
Durante a visita, também está programada uma ida ao Centro de Tecnologia do Trabalhador de Ibiporã, a fim de conhecer projetos voltados à capacitação profissional e ao desenvolvimento tecnológico, bem como uma visita ao Condomínio Empresarial do município, com o intuito de analisar a estrutura e o modelo de incentivo ao empreendedorismo e à geração de empregos. Cabendo o pagamento antecipado de 1/2 diária para o suporte de deslocamento e alimentação.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Fica autorizado a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7A86, oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 29 de abril de 2025
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente
Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº243/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto locação de imóvel contendo casa em alvenaria com 140,45 mt², localizada na Rua Guassatonga n.º 1126 Jardim América para instalação de uma Unidade de Atenção Primária em Saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, matricula n.º 3176354, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Saúde, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS MARCHI, matricula n.º 1071501, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 08 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Republicado por incorreção
LEI Nº1356
De 25 de abril de 2025
Altera as alíneas B e C do inciso II do artigo 1° da Lei n. 1.189, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre diárias para custeio de despesas de viagem para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica acrescentado no artigo 1º da Lei n 1.189, de 18 de abril de 2023, o inciso III com a seguinte redação:
III – Para os Vereadores:
a - Viagens até 400 (quatrocentos) quilômetros (ida e volta) da sede do Município, não haverá diária, sendo feito reembolso das despesas mediante apresentação de documentos comprobatórios dos gastos, em nome do beneficiário, salvo para os vereadores que para esse tipo de viagem receberá as diárias dispostas em Resolução específica.
b – Viagens para localidades acima de 400 (quatrocentos) quilômetros até o limite de 1600 (um mil e seiscentos) quilômetros (incluído ida e volta) da sede do Município, o valor da diária será de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), e destina-se a custear despesas com refeições, pernoites e locomoção entre outras, sendo que as despesas de deslocamento da sede do Município até o destino da viagem (ida e volta), qualquer seja a forma de transporte, será pago, integralmente, pelo Ente Público cujos documentos, tais como: notas fiscais de combustível e comprovantes de passagens, deverão estar devidamente emitidas em nome do Ente Público ao qual o beneficiário esteja vinculado.
c – Viagens para localidades com distância acima de 1600 (um mil e seiscentos) quilômetros (ida e volta) da sede do Município, o valor da diária será de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), e destina-se a custear despesas com refeições, pernoites, locomoção, entre outras, sendo que as despesas de deslocamento até o destino, não importando o meio utilizado, serão pagas pelo respectivo Ente Público, cujos documentos, tais como: notas fiscais de combustível e passagens, deverão estar devidamente emitidos em nome do Ente Público ao qual o beneficiário esteja vinculado.
Art. 2º. O inciso II do artigo 1º da Lei 1.189, de 18 de abril de 2023, vigerá com a seguinte redação:
II – Para Vice-Prefeito e Secretários Municipais:
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
LEI Nº1359
De 25 de abril de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL	
12.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
092720015.2094	Serviços de Previdência	
04/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
06/3.3.90.40.00	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.000,00
08/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.000,00
Fonte	1	
TOTAL		166.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 1 – Recursos do Tesouro ..... R$ 166.000,00, conforme o contido no Art. 43 da Lei 4.320/64.
TOTAL.....R$ 166.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 25 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº034/2025
Abre Crédito Adicional suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Nº. 1359 de 25 de abril de 2025, publicado em 25 de abril de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL	
12.01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
092720015.2094	Serviços de Previdência	
04/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
06/3.3.90.40.00	SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.000,00
08/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.000,00
Fonte	1	
TOTAL		166.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 1 – Recursos do Tesouro ..... R$ 166.000,00, conforme o contido no Art. 43 da Lei 4.320/64.
TOTAL.....R$ 166.000,00
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 25 de abril de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023,e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de “Cestas Básicas” acondicionadas em embalagem plástica transparente resistente, para o prazo de 12 meses, sob responsabilidade da Secretaria de Ação Social.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS:09 de maio de 2025às 09:00 min até 21 de maio de 2025às 17:00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de maio de 2025às 09:00min
TIPO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 38.013,60(trinta e oito mil e treze reais e sessenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL:
https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 08 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°53/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARCIA SAVELLI CUNICO.
Objeto: contratação dos credenciados na Chamada Pública n°.006/2025 com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Valor Total: R$3.000,00 (três mil reais).
Vigência:08 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Fundamentação: Inexigibilidadenº29/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE RESULTADO Nº 09/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 008, de 08 de Janeiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ	SITUAÇÃO
01	MS LOPES CLÍNICA MÉDICA LTDA	60.208.060/0001-26	HABILITADA

Pérola/PR, 08 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 244/2025
Promove Educador Infantil de um Nível para outro na mesma Classe.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º FICA Promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo relacionada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2025, como segue:
NOMEMatrículaDe Nível Para Nível Classe
Ketlin Cristina Arceno Rodrigues1201701BC1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 245/2025
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para Trato de Interesse Particular, a servidora MIKELLY CRISTINE CIPRIANO DE BARROS, Matrícula 1927501 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 05/05/2025 a 04/05/2027.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 248/2025
DESIGNA DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. DESIGNAR DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, Matrícula 3176343, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria municipal de Fazenda, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de maio de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 247/2025
Concede licença prêmio a TAYLIZE MAZIERO DELMONICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a TAYLIZE MAZIERO DELMONICO, Matrícula 736601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2017/2022, vencido e não fruído, no período de 05/05/2025 a 02/08/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 246/2025
Concede licença premio a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a servidora MARTA DE JESUS DA SILVA, Matrícula 691201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao qüinqüênio de 2016/2021, vencido e não fruído, no período de 05/05/2025 a 02/08/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de maio de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 318/2025
Concede Férias ao servidor LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2478-3, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, lotado na Chefia de Gabinete, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 14 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025 e 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 10 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 003/2025.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 067/2025 e 070/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2025, Homologado pelo Edital nº003/2025, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 07/06/2025, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
01	Idalina Fernandes Salicano	23/06/1971	100,00
02	Iris Néia Mota Da Silva Marques	31/01/1975	100,00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
8	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	96,00
9	Ana Paula Regolin Zanon	13/08/1996	96,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 07 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 097, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.652 de 07 de maio de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), *por Provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.3.102 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 920) R$ 500.000,00

TOTAL **R$ 500.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

920 – Convênio 119/2024 - Equipamentos e Mobiliários R$ 500.000,00

TOTAL **R$ 500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 08 de maio de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 001/2023, Homologado pelo Edital n.º 013/2024;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 009/2025, da Secretaria Geral;
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, que será realizada no dia 14/05/2025, às 10h30m, no Centro de Atendimento TEAcolher, sito a Rua Raposo Tavares, 1176, Município de Pérola, Estado do Paraná.
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para a CONSULTA OCUPACIONAL, que será realizada no dia 30/05/2025 a partir das 13h30m. As consultas serão realizadas por ordem de chegada, e os candidatos deveram estar munidos de todos os exames exigidos para cada cargo, no Consultório de Segurança e Medicina no Trabalho - ELMU, localizado na Avenida Costa e Silva, 191, centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2023, homologado pelo Edital nº013/2023, até o dia 08/06/2025 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
VIGILANTE
Classificação

AC	AFRO	PCD	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
14			Cleuza Gomes de Oliveira	103505	78,00
15			Rosenildo Miranda	104706	77,50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificados de Conclusão de Cursos para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência. (exigido para o cargo de Motorista, conforme Lei complementar n.º093/2018);
17-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
18-01(uma) foto 3x4 recente.
19-Consulta Qualificação Cadastral - CQC – e-Social
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES:
VIGILANTE
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL
- ANTI HBS
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município)
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município)

• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).
Pérola - Paraná, 08 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC NO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PARANÁ.

EDITAL PSS - VOLUNTÁRIO N° 002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do município de Pérola – Paraná, torna público o resultado preliminar da seleção de alfabetizadores voluntários no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme o edital de chamamento público. Abre-se, a partir desta publicação, prazo para interposição de recursos, conforme o calendário do edital. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final e a convocação para assinatura do Termo de Compromisso.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	DATA DE NASCIMENTO
01	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	40	21/02/2002
02	CLAUDETE DOS REIS SILVA SOUZA	10	11/12/1977
03	ROSANGELA SILVA BICUDO	10	10/10/1980
04	RENATA FERREIRA DOS SANTOS GEA	10	10/03/1982
05	LUCIANA DOS SANTOS BRANDÃO	10	11/03/1994
06	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	10	21/12/2000
07	JOSINEIA FERREIRA AGUERO	05	20/03/1987

Pérola, 08 de maio de 2025.

CAMILA DA SILVA NOVISKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIA SONIA CELINI
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR
GESTOR MUNICIPAL DO PBA

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2025
Processo Administrativo n.º 044/2025

Objeto: contratação direta mediante licitação dispensável – Inexigibilidade (Lei Federal n.º14.133/2021 art. 74 inciso IV), em razão da necessidade de contratação de pessoa jurídica **LIBERO ODONTOLOGIA LTDA** para a prestação de serviços de DENTISTA, com carga horária 20 (vinte) horas semanais nas unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais).

Contratado: LIBERO ODONTOLOGIA LTDA
Valor total: R$ 33.768,96 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021. Credenciamento n.º 002/2025.
Autorização da inexigibilidade: 08/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.04.2025	FAF ESTADUAL CUSTEIO	22.249,60
15.04.2025	FAF ESTADUAL CUSTEIO	95.100,25
TOTAL		**117.349,85**

Perobal, 15 de Abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA

EDITAL Nº 009/2025
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº008/2025
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	100,00
02	Meiriele Alves De Oliveira Gazeta	16/01/1996	91,00
03	Cássia Solange Soares De Melo	26/08/1973	90,00
04	Eder Luiz Casquete	14/07/1982	90,00
05	Edivaine Evangelista Teixeira	22/08/1985	90,00
06	Juliana Trentini Maschietto	25/08/1990	90,00
07	Lucas Santos Do Nascimento	09/02/1995	90,00
08	Jaqueline Modena	27/03/1980	88,00
09	Cassia Brito	10/01/1986	80,00
10	Rosimeri Aparecida Rocha Mantovani	07/12/1988	80,00
11	Luana Dos Santos Castro	26/06/1989	80,00
12	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	78,00
13	Thalya Luzia Volpe Bernardelli	19/08/1997	77,00
14	Márcio Evangelista Pereira	29/05/1972	76,00
15	Anna Layze Zagoto Silva	10/07/2000	75,00
16	Évilim Peraçoli Espelho	11/12/1998	72,50
17	Lara Fernanda Lansone Da Silva	06/03/2001	70,50
18	Gilberto Moraes De Souza	04/06/1976	70,00
19	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	70,00
20	Grezyelle Krutsch Gabarrao	12/08/1981	70,00
21	Eliane Aparecida Guizilini	24/09/1984	70,00
22	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	70,00
23	Patricia Antonia De Souza Santos	04/08/1993	70,00
24	Taís Oliveira Da Silva	18/08/1995	70,00
25	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	70,00
26	Willian Rodrigues Leite	10/01/1999	70,00
27	Aline Batistela Zandona	26/07/2000	70,00
28	Lorena Manzoli Laveia	19/08/2001	70,00
29	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	70,00
30	Luciano Dantas Alves Da Costa	10/02/1980	60,00
31	Juliana Alves Dos Santos	31/01/1981	60,00
32	Iza Paulino Sezake Stanichesck	28/01/1984	60,00
33	Daniele Vasconcellos Peres	18/11/1988	60,00
34	Gisele Barboza De Souza	09/01/1989	60,00
35	Thainara Do Nascimento	06/09/1997	57,50
36	Renato Alencar Lemes Da Silva	25/10/1990	56,50
37	Ane Caroline Volpe Bernardelli	17/06/1992	56,00
38	Aline Santos Da Freiria	20/09/1997	55,50
39	Débora Kamylla Monteiro Corrêa	25/11/1997	55,00
40	Keli Luiza Krutsch Cardoso	01/01/1984	53,00
41	Evellyn Cristina Rodrigues Da Silva	07/09/2001	53,00
42	João Roberto Neri	06/07/1969	52,00
43	Barbara Aparecida Médice Da Silva	17/10/2002	51,05
44	Maria Isabel De Mendonça Pinto	28/02/1965	51,00
45	Lilian Mendonça	25/11/1984	51,00
46	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	51,00
47	Lilian Torquato Dos Santos	06/10/1978	50,00
48	Marta De Souza Braga	07/04/1981	50,00
49	Edgar Macari De Almeida	17/06/1982	50,00
50	Marli Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
51	Márcio Rogério Albertasse Alves	08/12/1985	50,00
52	Lucileia Da Rosa Gonçalves	08/10/1987	50,00
53	Renata Priante De Alecrim	25/01/1989	50,00
54	Suzani Coletti Crivelli	04/05/1989	50,00
55	Patricia De Oliveira Silva	28/02/1991	50,00
56	Fernanda Cantelli Dalcceco	12/04/1992	50,00
57	Patrícia Oliveira Calisto	27/04/1993	50,00
58	Andreia Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
59	Josiane Ferreira Aguero	28/03/2001	50,00
60	Denise Ferreira Taconi	05/06/2002	50,00
61	André Vinycius Faria Batista	22/06/2005	50,00
62	Nathalia Gabrielly De Souza	05/01/2007	50,00
63	Antony Fernando Da Silva Campinas	26/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
64	Larissa Eloi Gonçalves	14/06/1997	Não preencheu os requisitos do edital
65	Alisson Henryque Spagnol Martinelli	09/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Aparecida Vila Real	18/12/1983	Não preencheu os requisitos do edital
67	Daiane Cristina De Almeida	11/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
68	Erica Da Silva Tamborim	08/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
69	Priscila Alves Hilario	19/01/1990	Não preencheu os requisitos do edital
70	Alezy Bispo Rita	06/06/1994	Não preencheu os requisitos do edital
71	Lucas Borgmann Do Prado	20/08/1984	Não preencheu os requisitos do edital
72	Michely De Fátima Santos Mascher Rezende	18/12/1999	Não preencheu os requisitos do edital
73	Monise Moraes	15/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
74	Maika Stephanie Cortonezi Machado	22/10/1992	Não preencheu os requisitos do edital
75	Joao Paulo Argenton Da Silva	07/12/1993	Não preencheu os requisitos do edital
76	Thais Ferreira Alves	01/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
77	Suzilaine Zanon Antunes	30/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
78	Gabriel Do Vale Batista Lima	15/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
79	Alice Vieira Rocha	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
81	Paulo Henrique Da Silva	06/12/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	João Guilherme Gazetta Marques	03/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
83	Vanessa Scalco Neres	21/08/1990	Não preencheu os requisitos do edital
84	Ana Paula Dós Santos	06/10/1983	Não preencheu os requisitos do edital
85	Aline Franciele Gomes Da Silva	15/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
86	Nahiara Maria Neves	29/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
87	Patrícia Gonçalves Sgrignoli	26/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
88	Isadora Duarte Pereira	14/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
89	Eliana Aparecida Dias Costa	02/03/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Juliana Evangelista Martins	14/10/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	Não preencheu os requisitos do edital
92	Lucia Regina Ribeiro	09/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
93	Cristiane Lima Gaitarossa	12/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
94	Ana Paula Alves Dinis Noibal	07/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
95	Suzen Carla Ferreira Pinheiro	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Roseli Aparecida Brito Silva	10/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
97	Luzia Alves Dias	26/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
98	Vanusa Aparecida Moreira De Carvalho Antigo	14/03/1985	Não preencheu os requisitos do edital
99	Tatiane Aparecida De Araújo Beneton	01/02/1993	Não preencheu os requisitos do edital
100	Daniele Aparecida Felix Pascoin	06/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital
101	Michelly Dos Santos Rodrigues	23/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
102	Maria Augusta Da Costa	22/03/1980	Não preencheu os requisitos do edital
103	Andriele Ferro Rampim Ramos	23/12/2005	Não preencheu os requisitos do edital
104	Rosangela Da Silva Bicudo	10/10/1980	Não preencheu os requisitos do edital
105	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
106	Daiane Cristina Mendonça Pantaleao	23/11/1994	Não preencheu os requisitos do edital
107	Jacira Domingos Dos Santos	06/06/1989	Não preencheu os requisitos do edital
108	Larissa Conceição Lopes Tambosi	24/11/1998	Não preencheu os requisitos do edital
109	Vitor Hugo Jambersi Dansiguer Da Silva	19/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Ronaldo Barbato De Santana	07/06/1979	100,00
02	Weliton Macedo	19/05/1981	100,00
03	Daiane Gimenes	22/08/1988	100,00
04	Felipe Buzato Pereira	16/01/2002	100,00
05	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	95,00
06	Natalino Kolinsque Junior	24/08/1987	90,00
07	Helisson Fabbri Horwat	03/11/1988	90,00
08	Lucas Mota Rampim	25/10/1989	90,00
09	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	90,00
10	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	80,00
11	Douglas Stanichesch	27/01/1987	80,00
12	Hortência Cabreira De Oliveira	01/09/1992	80,00
13	Tatiane Kraiewski Nogaroto	30/11/1993	80,00
14	Reunilza Aparecida Ferreira Cardoso	05/06/1973	70,00
15	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	70,00
16	Tatiane Fonseca Dos Santos Pitondo	04/10/1988	70,00
17	Tiago Moretto	09/02/1989	70,00
18	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	70,00
19	Dyonathan Augusto De Andrade	27/03/1993	70,00
20	Jakeline Alves De Oliveira	22/04/1994	70,00
21	Lucas Sgrignoli Rodrigues	06/11/1997	70,00
22	Nathan Carraro	23/12/1997	70,00
23	Rogério Aguiar Da Silva	19/07/1986	60,00
24	Andre Augusto Da Silva	01/08/1986	60,00
25	Rafael Henrique Rossetto De Lima	23/08/1993	60,00
26	Daiane Santos Do Nascimento	01/11/1994	60,00
27	Eduardo Junior Da Silva Ramos	21/05/2000	59,00
28	Paulo Augusto Valença De Medeiros	23/01/1985	58,50
29	Ronieber Teixeira Fantim	12/02/1989	56,00
30	Natália Guedes Rodrigues	25/12/1989	55,00
31	Rosenildo Miranda	13/08/1982	51,00
32	Salomão Lopes	05/05/2006	51,00
33	Claudete Fermino Santinão	04/10/1966	50,50
34	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	50,00
35	Atemar Bergamin	04/07/1970	50,00
36	Gracieli Falavinha	11/02/1978	50,00
37	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	50,00
38	Djulio Bertoline De Souza Pinto Da Silva	21/03/1996	50,00
39	Jaine Alves Santos De Oliveira	13/02/1997	50,00
40	Kemylly Fernanda Gostaldi Belloni Barroso	20/05/1998	50,00
41	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	50,00
42	Andressa Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
43	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	50,00
44	Julia Bariani Da Silva	07/02/2004	50,00
45	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	50,00
46	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	50,00
47	Marcelo Costa Rodrigues	29/06/1982	Não preencheu os requisitos do edital
48	Elen Cristina Trindade Aguiar	19/07/1994	Não preencheu os requisitos do edital
49	Neli Alves Da Costa Hilário	26/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
50	Isaque Lopes Prado	15/12/1988	Não preencheu os requisitos do edital
51	Tamires Maria Perissato Cueto	21/11/2000	Não preencheu os requisitos do edital
52	Roseli Rosa De Lima	14/01/1976	Não preencheu os requisitos do edital
53	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
54	Hugo Botitano Paredes Junior	21/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
55	Jéssica Cristina Gomes Da Silva	06/10/1991	Não preencheu os requisitos do edital
56	Lúcia Dodô Fermino	11/10/1970	Não preencheu os requisitos do edital
57	Elieder Bezerra Domingos	27/12/1998	Não preencheu os requisitos do edital
58	Valdivia Barris Mançano	27/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
59	Renata De Oliveira Garcia	26/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
60	Bruno Cezar Andruchu	17/06/1981	Não preencheu os requisitos do edital
61	Daniela Rodrigues Andreazzi	14/04/1997	Não preencheu os requisitos do edital
62	Erica Mayara Antônio Avançi	16/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
63	Bianca Freire Gabarrao Schiapati	18/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
64	Thiago Júnior Rocha	31/05/1987	Não preencheu os requisitos do edital
65	Vanusa Barbosa Ribeiro Da Silva	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
66	Elaine Cristina Dias Brito	21/03/1977	Não preencheu os requisitos do edital
67	Paulo De Souza Junior	15/04/1998	Não preencheu os requisitos do edital
68	Léia Rodrigues Agustavo	19/04/1975	Não preencheu os requisitos do edital
69	Wagner Dener Da Silva	31/01/1985	Não preencheu os requisitos do edital
70	Nei Souza Lima	29/08/1978	Não preencheu os requisitos do edital
71	Patrícia Oliveira	09/11/1996	Não preencheu os requisitos do edital
72	Cristiele Ribeiro Camargo	11/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
73	Nilson Augustin Amarilha Da Silva	28/08/1986	Não preencheu os requisitos do edital
74	Josineia Ferrreira Aguero	20/03/1987	Não preencheu os requisitos do edital
75	Geisibel Do Prado Silva	14/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
76	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
77	Marcelo Júnior Ferreira Almansa	25/10/1967	Não preencheu os requisitos do edital
78	Vera Lúcia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	Não preencheu os requisitos do edital
79	Hiago Rodrigues Do Prado	07/07/1998	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rosiele Da Silva Baltazar	30/04/2002	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Solange Mendonça Lopes	13/05/1980	79,00
02	Renata Gomes Da Silva	14/07/1981	78,50
03	Claudinei Pereira	17/12/1981	72,50
04	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	71,00
05	Marlene De Souza	10/11/1966	70,00
06	Rosangela Dos Santos Oliveira	22/07/1986	70,00
07	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	70,00
08	Rodolpho Caetano Pimenta	31/05/1979	68,00
09	Rosane Lenzoni Bufeti	28/08/1974	67,50
10	Marlyn Raizer	21/01/1992	66,00
11	Tatiane Silva Castellinni	16/10/1998	63,00
12	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	61,00
13	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	61,00
14	Regiane Costa	11/03/1973	60,00
15	Beliza Aparecida Teixeira De Mello	20/12/1973	60,00
16	Renato Iuri Baraviera Tosta	26/01/1981	57,00
17	Camila Braz Lima	16/04/1991	57,00
18	Ezequiel Teixeira Dos Santos	04/02/1995	51,00
19	Claudineia Bueno	14/07/1974	50,00
20	Jeferson Marcelino De Faria	08/06/1989	50,00
21	Hemanuely Andrade De Almeida	03/04/2001	50,00
22	Juliana Da Silva Vigo	18/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
23	Marcia Cristina Gubani	10/09/1979	Não preencheu os requisitos do edital
24	Luiz Henrique Araujo	21/09/1994	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Renata Do Couto Da Silva	31/12/1984	63,00
02	Marcel Felipe Schon Dos Santos	07/08/1987	Não preencheu os requisitos do edital
03	Niceli Da Silva Santos Amorim	01/10/1987	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Pontuacao Do Candidato
01	Paulo Luiz De Andrade	06/06/1984	90,00
02	Alisson Rodrigo Godoi Riti	06/07/1992	81,00
03	José Edson Da Costa	18/11/1973	80,00
04	Henrique Vital Ferreira	22/10/1987	80,00
05	Mauro Nicolau Dos Santos	21/11/1973	78,50
06	Ludemar Rovani Donassan	29/07/1970	76,00
07	André do Nascimento Aranha	12/10/1991	73,50
08	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,50
09	Marcio Gonçalves	01/03/1980	70,00
10	Rogério Silvestre Dos Santos	22/08/1985	70,00
11	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	70,00
12	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	64,00
13	Claudemir Cardoso	10/06/1982	60,00
14	Jodneydarioperon	28/07/1975	55,00
15	Roberson William Dos Santos Cardoso	09/04/1991	50,00
16	Elias Torino	17/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
17	Cleiton Junior Crivelaro Ferreira	22/07/1995	Não preencheu os requisitos do edital
18	Amélia Ágata Cotrim Troncon Cracco	01/04/1987	Não preencheu os requisitos do edital
19	Rafael Junior Rodrigues Venitte	03/04/1990	Não preencheu os requisitos do edital
20	Juliano Cortonezi Gomes	18/04/1980	Não preencheu os requisitos do edital
21	Douglas Rocha De Morais	20/03/1997	Não preencheu os requisitos do edital
22	Maycon Cristian Galvão Eloi	06/10/1996	Não preencheu os requisitos do edital
23	Jucelio Da Silva Nobre	02/08/1980	Não preencheu os requisitos do edital
24	Leandro Miranda Dos Prazeres	11/12/1981	Não preencheu os requisitos do edital
25	Odair Noibal	06/09/1983	Não preencheu os requisitos do edital
26	Willan De Jesus Pilger	05/02/1987	Não preencheu os requisitos do edital
27	Guilherme Henrique Romeiro Colonhesi	27/08/1992	Não preencheu os requisitos do edital
28	Marcilio Tomas Nascimbeni	25/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
29	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	Não preencheu os requisitos do edital
30	Clodoaldo Ananias Mendes	22/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
31	Flávio Aparecido Leite Ramos	30/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
32	Anderson Honório Do Nascimento	02/03/1979	Não preencheu os requisitos do edital
33	Rubens Biancato	06/03/1958	Não preencheu os requisitos do edital
34	Ramon	02/10/1998	Não preencheu os requisitos do edital
35	Marcos Aurélio De Carvalho Milani	02/02/1986	Não preencheu os requisitos do edital
36	Janilson Rafael De Figueredo Junior	20/11/1987	Não preencheu os requisitos do edital
37	Oziel Pereira Da Silva	14/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
38	Reginaldo Fernandes Toscano Marsola	16/02/1977	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Claudemar Brandão De Oliveira(Desistente)	01/04/1981	94,00
02	Sandra Regina Budia Caetano(Desistente)	15/10/1972	81,00
03	Rosimeire Figueiredo Rodrigues(Não atendeu a convocação)	25/03/1981	80,00
04	Patrícia Gimenes Longo Pereira	30/10/1992	78,00
05	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	75,50
06	Janaina Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	71,00
07	Carine Roncolatto Alves	23/12/2002	50,00
08	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
09	Francini Marroquio Braga Gali	18/09/1998	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Igor Campos Coutinho(Desistente)	27/08/1996	80,00
02	Cleber Aparecido Da Silva(Contratado)	10/10/1985	79,50
03	Lucas Gaspareti(Contratado)	20/04/1993	71,50
04	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira(Não atendeu a convocação)	12/11/1995	71,00
05	Thiago Ferraz Do Prado	12/12/1989	70,00
06	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	70,00
07	Ariele Martins	04/12/1998	70,00
08	Emanuelle Vanessa Cunha	22/10/1977	60,00
09	Joérisson Cavalcante Pereira	31/12/1983	60,00
10	Leandro Da Silva Pitondo	02/01/1987	52,00
11	Edivaldo Facin De Almeida	28/11/1981	50,00
12	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
13	Juliane Ramires	21/07/1991	50,00
14	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
15	Gislaine Dos Santos Medeiros	17/04/1999	Não preencheu os requisitos do edital
16	Claudia Maris Da Silva De Souza	15/04/1971	Não preencheu os requisitos do edital
17	Leila Cristina Tavares Da Silva	06/07/1981	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Idalina Fernandes Salicano	23/06/1971	100,00
02	Iris Néia Mota Da Silva Marques	31/01/1975	100,00
03	Josineia Simoneto De Almeida	28/02/1991	100,00
04	Juliana Módena	26/07/1983	98,00
05	Luana De Matos Rodrigues Cardoso	11/02/1994	97,00
06	Alessandra De Oliveira Sousa	17/03/1986	96,00
07	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	94,00
08	Sandy De Lima Barros Da Silva	18/04/1995	94,00
09	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	93,00
10	Marilaine Quaresma	07/06/1982	92,00
11	Solange Padilha Walendolf	24/12/1987	92,00
12	Camila Patricia Da Silva	25/05/1988	92,00
13	Mariluce Quaresma Figueredo	13/06/1977	91,00
14	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,50
15	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	90,00
16	Junior Cesar Da Silva Caldeira	25/12/1978	90,00
17	Rosilene Braguim Gonçalves De Santana	16/01/1987	90,00
18	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	90,00
19	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	90,00
20	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
21	Deize Regina Vigo Crivelaro	22/03/1989	90,00
22	Naiara Dos Santos Agostinho	27/05/1996	90,00
23	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	90,00
24	Pâmela Alves Cabral	25/07/1999	90,00
25	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	90,00
26	Elaine Lopes Da Silva Santos	04/11/1977	80,00
27	Yasmin Volpe Bernardelli	17/08/1999	78,00
28	Adriana Pereira Dos Anjos Santana	19/08/1976	77,00
29	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	76,00
30	Sheila Gonçalves Gomes	06/05/1998	73,00
31	Érica Dayane Albuquerque	14/05/1985	72,00
32	Rafaela Aparecida Vieira	24/09/1993	72,00
33	Lorena Kellen Vicente Da Silva	18/05/2002	72,00
34	Patricia Mijolaro Medina	09/09/1991	70,00
35	Larissa Sabrina Schroeder	23/01/1992	70,00
36	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	70,00
37	Marcia Angelotto	18/01/1979	60,00
38	Thaina Dos Santos Viana	24/01/1998	60,00
39	Érica Jussimara Guerra Da Silva	14/03/2005	60,00
40	Maria Clara Arrigoni Da Silva	18/08/2007	60,00
41	Estefani Aparecida Soares Dos Santos	10/05/1999	56,00
42	Caroline Fagundes Ferreira	31/01/2000	54,00
43	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,50
44	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	52,00
45	Suellen Aparecida Cavenagh	11/04/1994	52,00
46	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	52,00
47	Maria Cecilia Borges Ferreira	09/04/1999	52,00
48	Kemily De Souza Sosai	14/03/2003	52,00
49	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	52,00
50	Giovana Maria De Souza Neri	10/12/2003	52,00
51	Isabella Campos Fonseca	02/02/2005	52,00
52	Maria Isabella Gabarrao Pereira	21/05/2005	52,00
53	Thainá Silva Venancio	14/10/2005	52,00
54	Emily Beatriz Da Costa Silva	28/06/2003	51,50
55	Karlla Baleeiro Rodrigues	22/06/2007	51,50
56	Carina Candido Da Silva	19/09/1998	51,25
57	Alessandra Da Costa	02/03/1988	51,00
58	Gessica Dos Santos Trindade	01/03/1992	51,00
59	Valéria Mirele Da Costa	09/12/1996	51,00
60	Gisele Brito Bilk	06/02/2000	51,00
61	Luana Oliveira Sebastião	08/05/2007	51,00
62	Jéssica Borges Dos Santos	08/06/1994	50,50
63	Katiany Amador Da Silva Dos Santos	28/01/1995	50,50
64	Raquel De Oliveira Siqueira	02/03/1984	50,00
65	Liz Dayane Vieira	24/09/1987	50,00
66	Valdinéia De Souza Venâncio	19/09/1988	50,00
67	Maria De Fátima Da Silva Hryczyna	13/12/1988	50,00
68	Vanessa De Oliveira Araujo Da Silva	15/07/1991	50,00
69	Natália Virgínia Da Silva	20/03/1992	50,00
70	Andressa Caroline Foggiatto Schmicheck	13/08/1992	50,00
71	Amanda Aparecida Martins De Oliveira	04/11/1995	50,00
72	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	50,00
73	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	50,00
74	Letícia Stefane Bachin	30/01/1999	50,00
75	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	50,00
76	Ohana Bento Maia Carrilho	08/10/2001	50,00
77	Luana De Souza Gomes	08/12/2001	50,00
78	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	50,00
79	Gabriely Barbosa Silva	04/04/2003	50,00
80	Ana Caroline Souza Da Costa	08/01/2004	50,00
81	Lorena Silva Mendonça	10/11/2004	50,00
82	Thawany Cristina De Souza	15/07/2007	50,00
83	Mariany Da Silva Hryczyna Pontes	05/08/2007	50,00
84	Eloysa Victor De Souza	19/10/2007	50,00
85	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
86	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	17/10/1989	Não preencheu os requisitos do edital
87	Andrieli Suzana Dos Santos	11/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital
88	Ana Maria De Oliveira Gasques	23/02/1973	Não preencheu os requisitos do edital
89	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Amanda Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Luciana Dos Santos Brandão	11/03/1994	Não preencheu os requisitos do edital
92	Aldrey Lima	04/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
93	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	Não preencheu os requisitos do edital
94	Pamela Peres Ceara	02/12/2000	Não preencheu os requisitos do edital
95	Rosana Delfino Silva	13/03/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Silvana De Souza Ferreira Truzzi	19/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
97	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	Não preencheu os requisitos do edital
98	Lorrayne Klinkonsky Alarcon	18/01/2007	Não preencheu os requisitos do edital
99	Jéssica Gilio Pereira Da Silva	15/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
100	Ana Cezar Santos	17/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital
101	Caroline De Freitas	08/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital
102	Pâmela Vitória Zanon Couto	21/09/2004	Não preencheu os requisitos do edital
103	Nathalia Gabrielly Camargo	24/12/2006	Não preencheu os requisitos do edital
104	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital
105	Amabilly Mariana Fernandes Da Silva	14/08/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

116	Fabiana Correia De Souza	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
117	Flávia Correia De Souza Guedes	25/04/1996	Não preencheu os requisitos do edital
118	Selma Dias Dos Santos Floriano	20/02/1980	Não preencheu os requisitos do edital
119	Fabiana Andréia Nogaroto Truzzi	16/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato	
1	Edneya Mazieiro Campos Coutinho (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		05/07/1973	100,00
2	Gislaine Santana Cavalcante (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		09/08/1976	100,00
3	Aline Paganelli Pereira Pirota(Desistente)	31/05/1987	100,00	
4	Jaqueline Destro (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		24/05/1990	92,00
5	Eliana Fumiko Kowata (Contratada)	21/05/1968	99,00	
6	Mônica Aparecida Santos (Não preencheu os requisitos do edital de convocação)		07/10/1990	98,00
7	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva (Contratada)	27/09/1993	97,00	
8	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	96,00	
9	Ana Paula Regolin Zanon	13/08/1996	96,00	
10	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	96,00	
11	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	95,00	
12	Gislaine Passarella Gerola	08/06/1989	95,00	
13	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	95,00	
14	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	94,00	
15	Patrícia Simões Carraro De Souza	14/11/1988	94,00	
16	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	94,00	
17	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	93,50	
18	Angela Maria Satin Maestro	01/06/1965	93,00	
19	Eulalia Marcelino Messias Lopes	11/11/1980	93,00	
20	Fabiana De Lima Oliveira	14/01/1986	93,00	
21	Daniela Muniz Salu De Faria	06/03/1989	93,00	
22	Daniely Alves Silva	26/11/1996	92,50	
23	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	92,50	
24	Tiélide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto	26/06/1990	92,00	
25	Daiane Aparecida Santos Guelsi	13/07/1992	92,00	
26	Paloma Tomaz Da Silva	16/07/1992	92,00	
27	Cintia Troszczanczuk Dos Santos	13/09/1994	92,00	
28	Leticia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	92,00	
29	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	91,50	
30	Raquel Julião De Almeida Rodrigues	14/10/1992	91,50	
31	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	91,50	
32	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	91,50	
33	Tânia Cristina Gomes Belini	14/09/1969	91,00	
34	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	91,00	
35	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	91,00	
36	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	90,50	
37	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	90,50	
38	Valdeir Alves Felipe	30/08/1983	90,00	
39	Ana Maria Pinguello Mariano Marostica	17/07/1985	90,00	
40	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	90,00	
41	Jéssica Baleeiro Elias	08/10/1991	90,00	
42	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	90,00	
43	Raiane Aparecida Sartore Felippus	02/10/2002	90,00	
44	Rosineide Aparecida Preto Souza	27/04/1971	80,00	
45	Eliza Helena Cavagnino Dos Santos	07/01/1976	80,00	
46	Gleisiele Bochini Garcia	14/05/1993	80,00	
47	Graziele Ariadni Araujo Da Silva	01/11/1996	74,00	
48	Valeria Soares De Oliveira Lacerda	14/05/1979	72,00	
49	Pricila Talita De Paula Bianchini	19/05/1987	71,00	
50	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	71,00	
51	Rosimeire Ferreira Da Silva	31/08/1975	70,50	
52	Tânia Piron Da Silva	02/08/1986	70,50	
53	Rosangela de Souza	07/07/1976	70,00	
54	Denise De Lima Santos	28/08/1979	70,00	
55	Luzineia De Souza Venâncio	11/01/1985	70,00	
56	Eloisa Rodrigues Alves De Oliveira	06/08/2001	70,00	
57	Reginaldo Alves Rodrigues	26/01/1979	60,00	
58	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	58,00	
59	Valéria Batista Rodrigues Da Cruz	08/11/1994	53,00	
60	Jeniffer Milly Da Silva Getassi	21/09/2000	52,00	
61	Juliana Dos Santos Brandão	05/03/2004	52,00	
62	Luana Neri Gonçalves	13/09/2003	51,00	
63	Izabelly Augusta Capucho De Freitas	21/01/2004	51,00	
64	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	51,00	
65	Shirlei Ramos Luz	18/12/1971	50,00	
66	Franciele Pires Estel	12/01/1984	50,00	
67	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	50,00	
68	Aline Cristina Silva Nogueira De Araujo	14/04/1992	50,00	
69	Katieli Ferreira	19/03/1996	50,00	
70	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	50,00	
71	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	50,00	
72	Laiane Aparecida Hortiz Pires Ribeiro	23/09/2001	50,00	
73	Alana Costa Araujo	27/03/2003	50,00	
74	Kayke Crivelli Amorim	04/05/2005	50,00	
75	Luísa Hernando Batista	20/09/2007	50,00	
76	Marissol Catalo Dias.	17/01/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
77	Erika Renata Ribeiro Pitondo Martinelli	04/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital	
78	Bárbara Pereira Palota	26/04/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
79	Poliana Amanda Righetto	03/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital	
80	Ludemila Regina Piccirilo	24/11/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
81	Giseli De Oliveira Da Silva	03/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital	
82	Milena Menegate Da Silva	06/06/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
83	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	21/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital	
84	Arthur Vinícius Grundemann Stark	05/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital	
85	Andressa Caroline Detoni Da Silva	22/06/2005	Não preencheu os requisitos do edital	
86	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	Não preencheu os requisitos do edital	
87	Michele Martins De Freitas	26/04/2001	Não preencheu os requisitos do edital	
88	Silvana Soares De Souza	01/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital	
89	Neuza Da Silva	10/08/1961	Não preencheu os requisitos do edital	
90	Vitória Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	Não preencheu os requisitos do edital	

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Anelize Carniel	07/11/1985	100,00
02	Luana Lima Paiva	06/06/1989	93,00
03	Adriana Cristina Marcato Kondo	07/03/1990	80,00
04	Suzana Aparecida Dos Santos	07/12/1982	71,50
05	Marcio Marques	22/04/1960	70,00
06	Hiôrran Da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	62,00
07	Franciéle Ferraz	13/07/1988	52,00
08	Roberta Feltrim Stel	30/03/1982	52,00
09	Ana Paula Alves Martins	26/02/1987	50,00
10	Yago Troncon Cracco	25/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacao do Candidato
01	Jamile Gubani Vaquero	20/11/1994	100,00
02	Grazielle Adriana Da Silva	10/06/1986	90,00
03	Francine De Oliveira Gomes	11/06/1997	90,00
04	Ana Lucia Pereira Da Silva	15/04/1999	70,00
05	Adriana Aparecida Scandolhero Aranha	11/03/1982	60,00
06	Valéria Soares Ferraz Quaresma	14/10/1985	60,00
07	Naielly Ribeiro Bergamo	01/08/2004	60,00
08	Silvana Monteiro Scarlassare Ribeiro	21/07/1987	59,00
09	Dayana Honorato Dal Secco	19/03/1986	58,00
10	Karoline Vidal Sobrinho	02/12/1994	58,00
11	Rosely Aparecida Braga	08/12/1974	57,00
12	Raquel De Souza	26/08/1987	57,00
13	Adriano Willian Pisaia	02/03/1989	57,00
14	Ivanilda De Lima	14/01/1977	56,00
15	Andreia Jose Rodrigues	10/05/1983	56,00
16	Angélica Fernandes Da Costa	29/07/1985	55,50
17	Adriana Keiko Miamoto Siqueira	12/04/1977	55,00
18	Eliara De Lima Da Silva	02/02/1992	55,00
19	Carolaine Farias Furtuoso	14/08/1998	54,50
20	Natiely Alves Ramos	29/04/1999	54,00
21	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	52,50
22	Elisabete De Oliveira Santos Bazzanella	07/05/1976	51,00
23	Regina Coelho Siqueira	10/02/1988	51,00
24	Nikiellen De Souza Barboza	13/06/1998	51,00
25	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	50,00
26	Juliana Aparecida Pedriali	02/10/1986	50,00
27	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	50,00
28	Aline Vanessa Bueno	06/01/1991	50,00
29	Angélica Paganelli Pereira	06/09/1991	50,00
30	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	50,00
31	Bruna Carla Santos Someira	27/05/1993	50,00
32	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	50,00
33	Karina Bressan Bezerra	18/07/1997	50,00
34	Isabele Lubke Servelhere	15/02/2002	50,00
35	Rafaely Angelotto Servidoni	05/11/2002	50,00
36	Luana	21/05/2004	50,00
37	Anderson Negreli	14/05/1997	Não preencheu os requisitos do edital
38	Nathiele Gass Bergamo	22/01/2002	Não preencheu os requisitos do edital
39	Alex Sandro Marin Rodrigues	02/04/1982	Não preencheu os requisitos do edital
40	Bruna Souza Da Costa	27/10/1993	Não preencheu os requisitos do edital
41	Cristiane De Oliveira Silva	20/12/1982	Não preencheu os requisitos do edital
42	Ana Raquel Portela Nery Da Cruz	04/06/1987	Não preencheu os requisitos do edital
43	Fatima De Araujo Dos Santos	10/05/1985	Não preencheu os requisitos do edital
44	Hayani Crivellaro Rodrigues	30/10/2003	Não preencheu os requisitos do edital
45	Elisângela Arruda Astori	27/05/1980	Não preencheu os requisitos do edital
46	Claudia Grigio Tamaio Filus	19/01/1982	Não preencheu os requisitos do edital
47	Andreia Almeida Da Cruz	02/11/1986	Não preencheu os requisitos do edital
48	Angelita De Souza Ferreira Taconi	02/12/1977	Não preencheu os requisitos do edital
49	Bruna Fernanda Favaro Poliszuk	11/11/2002	Não preencheu os requisitos do edital
50	Leticia Da Silva Meira	27/08/1989	Não preencheu os requisitos do edital
51	Rafael Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
52	Alessandra Silva Siqueira	21/01/2000	Não preencheu os requisitos do edital

AFRODESCENDENTE

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	Agente Comunitário de Saúde	100,00
02	Jaqueline Ranek Dos Santos Leal	20/04/1996	Agente Comunitário de Saúde	70,00
03	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	Agente Comunitário de Saúde	70,00
04	Jhonatan Santos Proieti	31/03/2001	Agente Comunitário de Saúde	51,00
01	Weliton Macedo	19/05/1981	Agente de Endemias	100,00
02	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	Agente de Endemias	95,00
03	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	Agente de Endemias	80,00
04	Rosenildo Miranda	13/08/1982	Agente de Endemias	51,00
05	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	Agente de Endemias	50,00
06	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	Agente de Endemias	50,00
07	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	Agente de Endemias	50,00
08	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	Agente de Endemias	50,00
09	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	Agente de Endemias	50,00
01	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	Enfermeiro	71,00
02	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	Enfermeiro	61,00
03	Ana Karoline De Lima Mendes	04/11/2001	Enfermeiro	61,00
01	Valdeir Bispo dos Santos	04/10/1985	Motorista	70,00
02	Luiz Imaculado De Souza	08/12/1970	Motorista	64,00
01	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	Professor de Educação Infantil 40 horas	94,00
02	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
03	Suelen Renata Oliveira Neri	04/02/1998	Professor de Educação Infantil 40 horas	52,00
04	Daiane Brito De Jesus	17/02/1996	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
05	Rafaela Batista Palhão	12/06/1999	Professor de Educação Infantil 40 horas	50,00
01	Ellen Andressa Zacarias De Souza	26/08/1991	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	93,50
02	Fabiana Dias De Almeida Buliani	05/11/2000	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	92,50
03	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
04	Iris Nádia De Abreu Emerique	02/05/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	91,50
05	Elisangela Fonseca Belisrio Da Silva	08/07/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,50
06	Anselma Patricia Souza	23/08/1985	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	90,00
07	Rosangela de Souza	07/07/1976	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	70,00
08	Juliane Karina Martins Da Cruz	17/04/1987	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	58,00
09	Elaine Pereira Dos Santos Brito	09/11/1989	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
10	Ana Paula Do Prado Silva Bicalho	14/02/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
11	Daniely Belisário Fonseca Da Silva	05/03/1999	Professor do Ensino Fundamental 20 horas	50,00
01	Bruna Carolina Vieira	30/07/1994	Técnico em Enfermagem	52,50
02	Vera Lucia Dos Santos	04/12/1971	Técnico em Enfermagem	50,00
03	Adriano Moreira Da Silva	01/11/1990	Técnico em Enfermagem	50,00
04	Adriano Alves De Souza	18/05/1993	Técnico em Enfermagem	50,00
05	Elen Karla Da Silva	05/11/1996	Técnico em Enfermagem	50,00
01	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	Professor de Artes	80,00

PCD

Classificação	Nome	Data De Nascimento	Cargo	Pontuação do candidato
01	João Roberto Neri Sampaio	06/07/1969	Agente Comunitário de Saúde	52,00
01	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	Agente de Endemias	70,00
01	Mayara Cordeiro Galvão	11/11/2003	Professor de Educação Infantil 40 horas	90,00

Pérola – Paraná, 07 de maio de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal; artigo 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; artigo 58, incisos VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 85/1999, e na Resolução n° 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, de acordo com renomada doutrina, a "*cessão de servidores é o fato funcional por meio do qual determinada pessoa administrativa ou órgão público cede, sempre em caráter temporário, servidor integrante de seu quadro para atuar em outra pessoa ou órgão, com o objetivo de cooperação entre as administrações e do exercício funcional integrado das atividades administrativas. Trata-se, na verdade, de empréstimo temporário do servidor, numa forma de parceria entre as esferas governamentais. Avulta notar, porém, que tal ajuste decorre do poder discricionário de ambos os órgãos e do interesse que tenham na cessão; sendo assim, não há falar em direito subjetivo do servidor à cessão.*" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 27. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2014, p. 631-632);

CONSIDERANDO que no tocante à sua previsão no ordenamento jurídico vigente, no âmbito do Estado do Paraná, a Lei Estadual nº 6.174/70, dispõe que nenhum servidor poderá exercer suas atividades em unidade administrativa diversa daquela em que foi lotado, salvo nos casos previstos no estatuto ou mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a referida lei prevê também, que o afastamento não se prolongará por mais de 08 (oito) anos consecutivos, salvo quando o servidor cedido estiver no exercício de cargo de direção ou de provimento em comissão, nos governos da União, dos Estados ou dos Municípios, ou à disposição da Presidência da República (artigos 50, parágrafo 1º e 52, parágrafo 1º);

CONSIDERANDO que os Decretos nºs. 2.245/1993 e nº 3.827/2008, trazem em seu bojo normas disciplinando a cessão de servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Estadual, notadamente os requisitos para a concessão do referido ato administrativo, quais sejam: competência, forma, modalidades, necessidade de

vinculação a um fim determinado, além da previsão de que o ato ocorra necessariamente por prazo determinado, não superior a oito anos;

CONSIDERANDO que o desvio de função do servidor público caracteriza burla à regra do concurso público, que anima a estruturação da Administração Pública, na forma do que explicitamente preceitua o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal (*A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração), bem assim o artigo 27, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná (A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, respeitada a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão*);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o desvio de função de servidor público enseja potencial prejuízo ao erário, sendo nesse sentido os termos da Súmula 378 do Superior Tribunal de Justiça (*reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes*), bem como ampla jurisprudência consolidada pela Justiça do Trabalho, respeitado nesse caso o respectivo vínculo funcional, se estatutário ou celetista;

CONSIDERANDO que a cessão funcional deverá ser desempenhada em funções compatíveis com as do cargo de origem do servidor cedido, com a devida observância dos princípios norteadores da Administração Pública, visando primordialmente o interesse público e atender corretamente todos os elementos do ato administrativo, ou seja, que não seja eivado de vícios em relação ao sujeito, objeto, forma, motivo e fim, sob pena de invalidação do ato;

CONSIDERANDO que conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante de consulta respondida com força normativa, "*a cessão de servidor público municipal pode ocorrer no superior interesse da Administração Pública direta e indireta, entre as unidades do próprio*

Município e outros entes municipais, estaduais ou federais, da Administração direta ou indireta e será lícita, se preenchidas as seguintes exigências: ***1)*** *motivação expressa que demonstre o interesse público e a ausência de prejuízo;* ***2)*** *formalização mediante* ***celebração de convênio ou outro instrumento equivalente, que regulamente o ato de cooperação****;* ***3)*** *caráter temporário, com prazo certo e definido, previsto no respectivo instrumento de colaboração;* ***4) observância à legislação local.***" (TCE-PR, Processo nº 276250/21, Acórdão nº 1582/22 – Tribunal Pleno – 18.08.2022. Disponível em: https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2022/8/pdf/00367546.pdf);

CONSIDERANDO que além desses requisitos acima, a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Paraná reconhece que o servidor cedido deve exercer no órgão cessionário atribuições compatíveis com o seu cargo no órgão cedente (TJPR - 5ª Câmara Cível - 0000802-84.2019.8.16.0042 - Alto Piquiri - Rel.: SUBSTITUTO MARCELO WALLBACH SILVA - J. 10.07.2023);

CONSIDERANDO que essa exigência, também consta da Lei Complementar 128/2020, do próprio Município de Perobal, nos seguintes termos:

> ***Art. 1º*** *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e disponibilizar servidores do quadro efetivo deste município, com exceção dos ocupantes de cargos em comissão, a órgãos e entidades componentes da Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito dos três poderes.*
>
> ***§ 1º.*** *A cessão de servidores efetivos de que trata o caput do artigo 1º será sempre no interesse público e em caráter excepcional e temporário, devendo constar na referida portaria o período de sua duração, não podendo contudo, a ausência do servidor cedido acarretar em prejuízo ou deficiência na prestação de serviços pelo órgão cedente.*
>
> ***§ 2º As funções a serem desempenhadas pelo servidor cedido deve ser compatíveis com seu cargo de origem e nível de escolaridade exigido para sua investidura junto ao órgão cedente****.*

CONSIDERANDO que a cessão funcional deverá atender a critérios de razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que o referido ato é uma exceção ao sistema, devendo ser interpretado restritivamente e utilizado em casos de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a cessão não poderá desencadear na acumulação de cargos remunerados, sob pena de afronta ao disposto no artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a disposição dos servidores cedidos não poderá acarretar em prejuízo ou deficiência na prestação de serviços pelo órgão cedente à população;

CONSIDERANDO que restou apurado nos Autos de **Inquérito Civil nº MPPR-0151.24.005145-9**, instaurado por esta 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama, a ***cessão irregular da servidora, ROSIMEIRE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Servente Geral do Município de Perobal***, pelo Prefeito da época, Almir de Almeida, por meio da Portaria 215/2024, para ***"exercer as funções na Junta de Serviço Militar deste Município, no período de 22/08/2024 a 21/08/2026"***, notadamente porque além realizada sem a celebração de convênio ou outro instrumento equivalente, que regulamentasse o ato de cooperação, as funções a serem por ela exercidas na Junta de Serviço Militar, são incompatíveis com as atribuições do cargo de origem, posto que condizentes com o cargo de auxiliar administrativo ou agente administrativo;

CONSIDERANDO que tal irregularidade, pelos motivos acima expostos, se acaso não sanada voluntariamente, pode ensejar a adoção de medidas judiciais cabíveis contra a autoridade responsável do Município de Perobal, para fazer cessá-la, notadamente em razão do seu pleno conhecimento, por meio desta Recomendação, e por deter competência para desfazê-la, através da revogação/anulação do ato de cessão/designação da servidora em questão;

Resolve RECOMENDAR,

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Perobal, CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, ou quem o substituir no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias:

1. A revogação/anulação do ato de cessão/designação da servidora ROSIMEIRE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Servente Geral, para exercer funções estranhas ao seu cargo de origem na Junta de Serviço Militar no Município de Perobal, a fim de que volte a desempenhar efetivamente as atribuições do cargo efetivo em outras localidades do município.

2. Que observe, quando da cessão de servidores a outras entidades e órgãos públicos, os seguintes requisitos:

a) somente servidores efetivos *podem ser cedidos, vedada a cessão de servidores ocupantes de cargo em comissão ou confiança, sob pena de acarretar na violação da necessidade de prévia aprovação em concurso público como condição de investidura no serviço público e configurar transposição de cargos, ainda que de caráter precário e provisório;*

b) *a cessão de servidores ocorra sempre em* ***carácter excepcional e temporário****, devendo constar expressamente o período de sua duração;*

c) *a cessão depende de previsão em lei municipal, com prazo determinado, e somente pode ser feita em* ***decorrência de excepcional interesse público****, não podendo, contudo, a ausência do servidor cedido acarretar em prejuízo ou deficiência na prestação de serviços pelo órgão cedente;*

d) *as* ***funções a serem desempenhadas*** *pelo servidor cedido devem ser* ***compatíveis com seu cargo de origem e nível de escolaridade*** *exigido para sua investidura junto ao órgão cedente;*

e) *o ato administrativo seja subscrito por autoridade competente, observando-se a forma prescrita em lei, atendendo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sob pena de invalidação do ato;*

f) *a cessão de servidores deve ser formalizada por meio de convênio ou instrumento jurídico equivalente;*

g) *não seja efetuada cessão de servidores para exercer qualquer função em atividades de natureza privada, ou seja, somente podem ser cedidos servidores para a administração pública.*

Estabeleço o prazo de 03 (três) dias, a partir do recebimento da presente Recomendação Administrativa, para que o seu destinatário, o Senhor Prefeito de Perobal-PR, dê resposta escrita a este Ministério Publico quanto ao acolhimento do recomendado.

Registre-se, que o não acolhimento desta Recomendação pode desencadear as medidas judiciais pelo Ministério Público, para a cessação da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama

ilegalidade.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se**, ainda, ao Prefeito de Perobal, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da presente, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente do seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima de 03 (três) dias; bem como que comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, o cumprimento desta Recomendação, mediante o envio de prova da revogação/anulação do ato de cessão/designação da servidora ROSIMEIRE DA SILVA, ocupante do cargo de Servente Geral, para atuar na Junta de Serviço Militar no Município de Perobal, com sua lotação em outra localidade do município para desempenhar as funções do cargo de origem.

Umuarama-PR, 24 de abril de 2025.
FABIO HIDEKI NAKANISHI:71445773953 Assinado de forma digital por FABIO HIDEKI NAKANISHI:71445773953 Dados: 2025.04.24 17:56:11 -03'00'
FABIO HIDEKI NAKANISHI
Promotor de Justiça

Documento assinado digitalmente por **FABIO HIDEKI NAKANISHI, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 24/04/2025 às 18:06:46, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6 informando o código verificador **3965366** e o código CRC **535736359**

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 032/2025
EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 032/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ITENS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTILIDADES EM GERAL, no valor global de

VALOR MAXIMO: R$ 483.131,04 (Quatrocentos e oitenta e três mi, cento e trinta e um reais e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 27/05/2025.

Maria Helena – PR, 08 de maio de 2025.

GABRIEL MARTINI THEODORO
PREGOEIRO

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO, Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, INFORMA a alteração da data de realização da Assembleia Geral inicialmente agendada para 08/05/2025, por motivo de força maior, e CONVOCA os Senhores Prefeitos dos 101 (cento e um) Municípios que integram o CIUENP, para reunião da 40ª (quadragésima) Assembleia Geral, a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2025, com primeira convocação às 14h e segunda convocação às 14h30, de forma virtual, por meio do link https://meet.google.com/sbs-crpu-hba, da plataforma Google Meet, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Prestação de Contas Anual – Exercício 2024;
b) Reajuste do valor per capita devido à compensação do repasse do Imposto de Renda aos municípios;
c) Deliberação a respeito de outros assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 08 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 32/2025 PROCESSO N° 74/2025

O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE TAPETES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRALÇÃO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA

Objetivo: Apresentação do Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA**, a ser realizada no dia **03 de junho de 2025 (terça-feira) às 8h30,** na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na Avenida Presidente Vargas n°1411.

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Pérola, link: https://www.facebook.com/MunicipioDePerola

A Audiência Pública terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:

- **8h30:** Abertura da Audiência Pública;
- **8h40:** Apresentação do novo Plano de Ação e Investimentos (PAI) e Institucionalização do PDM;
- **9h40:** Leitura e resposta das contribuições recebidas pelos meios online de comunicação;
- **10h00:** Posicionamentos técnico de destaque quanto às manifestações recebidas; e
- **10h20:** Encerramento.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública, poderão ser encaminhadas **durante o evento e até o final da apresentação técnica** por meio do Facebook da transmissão ao vivo.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública poderão ser realizadas pelos presentes, por meio do uso da palavra (por ordem de inscrição) ou do preenchimento de formulário específico (a ser disponibilizado no dia do evento).

Pérola, 08 de maio de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal de Pérola

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 098, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.651 de 07 de maio de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 446.377,76 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 4.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUTÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUTÍDICA (FR 002) R$ 100.000,00

Órgão.....: 07 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUTÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00

Órgão.....: 07 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 39.022,50
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUTÍDICA (FR 000) R$ 8.355,26
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS (FR 000) R$ 5.000,00

TOTAL **R$ 446.377,76**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2.009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 4.000,00

Órgão.....: 07 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.364.0007.2.026 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 59.022,50
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUTÍDICA (FR 000) R$ 28.355,26
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS (FR 000) R$ 5.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 15.000,00

Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2.047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUTÍDICA (FR 000) R$ 15.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 20.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.001 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 002) R$ 300.000,00

TOTAL **R$ 446.377,76**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 08 de maio de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
05.05.2025	FAF ESTADUAL INVESTIMENTO	75.636,59
TOTAL		**75.636,59**

Perobal, 05 de Maio de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº. 008/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (A) APROVADOS (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, EDITAL n°.004/2025, QUE HOMOLOGOU O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 de 04 de fevereiro de 2025 e Edital n°. 004/2025, que homologou o resultado final do Concurso Público.

CONVOCA os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo Simplificado, para realização de Exames para Aptidão Física (Consulta Ocupacional) e Sanidade Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eric Antonio Anatriello	318.281.368-40	89	2

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem para Consulta de Aptidão Física (Consulta Ocupacional) no **Centro de Especialidades, Avenida Presidente Castelo Branco, 2659,** e no **NASF – Núcleo De Apoio ao Programa Saúde à Família, Rua Pedro Alvares Cabral nº 1896**, para exame de Sanidade Mental, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES PARA APTIDÃO FÍSICA:

CARGO	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
• MÉDICO VETERINÁRIO	- Audiometria - Acuidade Visual - Teste de soro aglutinação com antígeno brucélico corado pela Rosa Bengala (brucelose) - Hemograma Completo c/ Plaquetas - Glicemia - Anti HBS - Raio X de Coluna Lombo Sacra (com laudo do Médico)	16/05/2025	16h30min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGO	DATA	HORÁRIO
• MÉDICO VETERINÁRIO	16/05/2025	10h50min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- C.P.F. e fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- CPF dos filhos;
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92;
- Copia do PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho original e cópia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato;
- E-mail.

Solicitamos ainda que seja juntada consulta de qualificação cadastral a ser extraído do E-Social, através do site: **consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml** realizar os seguintes passos: após ter acessado a pagina clicar em consulta on-line – preencher todos os campos – clicar em adicionar – preencher o código correspondente – clicar em consultar – a próxima tela deverá ser impressa (CTRL+P) e juntada aos demais documentos.

Caso a informação no campo "Mensagem" informe haver divergências ou erros no cadastro, o mesmo deverá providenciar sua regularização antes de encaminhar a documentação ao RH.

Alertamos que a documentação deve ser instruídas com essa tela, na qual deve constar a mensagem "Os dados estão corretos", pois comprova a regularidade das informações do servidor junto ao E-Social.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **INFORMA** a alteração da data de realização da reunião inicialmente agendada para 08/05/2025, por motivo de força maior, e **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Candido de Abreu/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Douradina/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. **JOEL CELSO BUSCARIOL**, Prefeito do Município de Boa Esperança/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. **FÁBIO DALÉCIO**, Prefeito do Município de Ubiratã/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; Sr. **AGUINALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; e Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para participarem da **48ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP**, a ser realizada no dia **22 de maio de 2025, às 15h15**, de forma virtual, por meio do link a ser informado oportunamente, tendo como ordem do dia:

a) Julgamento dos recursos interpostos nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) n.º 12/2024 e n.º 15/2024;

b) Ratificação do Acordo Coletivo de Trabalho negociado com o Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná;

c) Deliberação a respeito de assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 08 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 55/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 25/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR.RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MIG LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.556.262/0001-01, com sede à ROD. PR 490 S/N, nº , PARQUE INDUSTRIAL SALÃO 06 - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ROSINALVA DA SILVA MARQUES, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 026.702.279-45, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE 352B- RURAL, SÃO JORGE DO PATROCINIO PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 61/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 25/2025, homologado dia 30/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação de coifa, porta, janelas e mármores para a reforma da cozinha e depósito da Escola Municipal João Batista de Melo do Município de São Jorge do Patrocínio, Pr.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo inicio em e termino em 30/04/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 8.934,00 (oito mil novecentos e trinta e quatro reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 30 de abril de 2025

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL
Avenida Dona Pérola Byington, 800, Centro, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
CNPJ: 03.331.336/0001-25
Fone: (44) 3636-1525

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 002/2021

Termo aditivo ao contrato, entre o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, situado na Afrânio Peixoto nº 244 – Jardim União II - Pérola-Pr, CEP 87.540-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **VALMIR ANTONINI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.846.675-0-SESP-PR e do CPF nº 014.469.179-59, residente e domiciliado na Rua Gurucaia nº 45 – Parque do Bosque – Pérola - Pr, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, e, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade de quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Av. Paulista nº 302 – Conj. 10 – Bela Vista – São Paulo – Sp, CEP 01.130-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501-SESP/PE, e do CPF n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira ao **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA.**

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme cláusula 2.4 do contrato nº 002/2021, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período de 12 meses, correspondente a 5,48% e será de R$ 6.066,60 (seis mil, sessenta e seis reais, sessenta centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 505,55 (quinhentos e cinco reais, cinquenta e cinco centavos).

RESOLVEM: as partes aditar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 01/06/2025 a 31/05/2026, sem interrupção nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pérola-Pr, 25 de Abril de 2025.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
RG: 6.846.675-0-SESP-PR
CPF: 014.469.179-59

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
RG: 3.079.501-SSP/PE
CPF: 593.139.514-87

TESTEMUNHAS:

Vanessa da Silva Monteiro
RG:10.066.260-4-SESP-PR
CPF: 058.511.179-07

Brummer Aparecido Maqueda
RG: 4.151.934-7 SESP/PR
CPF: 611.046.049-49

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PISO UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São Jorge do Patrocínio, Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 487 de 06 de novembro de 1995, e,

Considerando a deliberação em plenária realizada em 07 de MAIO de 2025;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, Piso Único de Assistência Social – PAS;

Art. 2º- Aprova a reprogramação do saldo em conta para o ano subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

que integra esta Resolução.

Sala de sessões, São Jorge do Patrocínio, 08 de Maio de 2025

Vanessa Chissie Buganza Pizzi
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de São Jorge do Patrocínio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 56/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 25/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR.RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMIN, inscrita no CNPJ nº 26.971.290/0001-04, com sede à RUA CEZALTINA MARQUES AFONSO, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG. nº 90120441 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 040.541.069-78, residente e domiciliado à RUA SEBASTIÃO VIEIRA NEVES N 59 JARDIM AMERICA, SÃO JORGE DO PATROCINIO PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 61/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 25/2025, homologado dia 30/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação de coifa, porta, janelas e mármores para a reforma da cozinha e depósito da Escola Municipal João Batista de Melo do Município de São Jorge do Patrocínio, Pr.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em 30/04/2025 e termino em 30/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 30 de abril de 2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	019/2025
Processo N°	028/2025
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEREOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS E MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ITENS QUE RESTARAM FRACASSADO NO PREGÃO N° 006/2025, TUDO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO.

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

M.A LIVRARIA E PAPELARIA LIDER LTDA (CNPJ 06.029.558/0001-86)
Com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	MARCA
1	BATATA, tamanho grande, de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da ? CNNPA.	QUILO	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00	GALVE
4	CEBOLA, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando excelente aparência. Embalada em sacos transparente. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da ? CNNPA.	QUILO	200	R$ 4,00	R$ 800,00	GALVE
5	CENOURA nacional de 1ª qualidade, contendo os talos e apresentando excelente aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da ? CNNPA.	QUILO	150	R$ 5,00	R$ 750,00	GALVE
6	COUVE de primeira qualidade, não amarelada, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a resolução 12/78 ? CNNPA.	MAÇO	40	R$ 4,82	R$ 192,80	GALVE
7	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, grupo 1, classe cores, de primeira qualidade. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNNPA.	PCTE	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00	MEU E SEU
8	IOGURTE com polpa de frutas no mínimo 510 gr, embalagem com 6 unidades	UND	100	R$ 5,00	R$ 500,00	LACTOBOM
9	ISOTÔNICO - bebiba contendo SÓDIO, CARBOIDRATOS e POTÁSSIO, de sabores variados. Embalagem com no mínimo 500 ml	UND	200	R$ 6,08	R$ 1.216,00	PAWER ADE
10	LIMÃO TAITI- de primeira qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasita e larvas, de acordo com a resolução 12/78 ? CNNPA.	QUILO	50	R$ 4,00	R$ 200,00	GALVE
11	MAIONESE, tradicional, contendo no minímo 500 g, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	150	R$ 9,08	R$ 1.362,00	SUAVITY
12	MELANCIA com peso entre 8 a 10 kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	QUILO	150	R$ 4,62	R$ 693,00	GALVE
13	OVOS de granja tipo médio branco ou vermelho classe A, de primeira qualidade. Apresentando boa aparência e com embalagem adequada para o transporte e armazenamento do produto.	DUZIA	250	R$ 13,18	R$ 3.295,00	HARMONIA
14	PÃO DE FORMA, elaborado com farinha de trigo, e demais ingredientes de primeira linha, deve ser entregre com aspecto leve e macio, pacote com no mínimo 400g	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00	VISCONT
15	PIMENTÃO grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas.	QUILO	80	R$ 9,61	R$ 768,80	GALVE
16	REPOLHO, de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da ? CNNPA. De acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ? CNNPA.	QUILO	200	R$ 6,25	R$ 1.250,00	GALVE
17	SAL, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCTE	100	R$ 2,68	R$ 268,00	UNIAO
	O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
18	SUCO - no minímo 1 litro, a base de Água, açúcar, suco de frutas, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, estabilizantes goma guar e acetato isobutirato de sacarose, diversos sabores.	LITRO	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50	MAGUARY
19	TOMATE, grande de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas.	QUILO	400	R$ 11,70	R$ 4.680,00	GALVE
20	UVA- de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 17/78 da ? CNNPA.	QUILO	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00	BENITK
21	COLHER DE ARROZ - de aço inox, tamanho grande no minímo 30 cm.	UND	20	R$ 21,27	R$ 425,40	PLANETA
22	GARFO de mesa, em aço inox, cabo de material plástico, medindo 18,5cm.	UND	200	R$ 4,83	R$ 966,00	TRAMONTINA
23	TRITURADOR/PROCESSADOR MANUAL - material plástico, com lâminas de aço, dimensões 13,2x12,9x10,1cm	UND	10	R$ 32,59	R$ 325,90	STARLUX
	VALOR TOTAL: R$ 25.219,40 (vinte e cinco um mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos)					

ICARAÍMA – PR, 08 DE MAIO DE 2025

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025

Súmula: Aprovar a prestação de conta do 1° semestre de 2024, prestação de Conta PARCIAL da deliberação 043/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Criança e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta do 1° semestre de 2024, prestação de Conta PARCIAL da deliberação 043/2022 - CEDCA/PR

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do 1° semestre de 2024, prestação de Conta PARCIAL da deliberação 043/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Criança e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 2º- Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de conta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 07 de MAIO de 2025.

Fernanda Damasceno Iembo De Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025

Súmula: Aprovar a prestação de conta do 2° semestre de 2024, prestação de Conta FINAL da deliberação 043/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Criança e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta do 1° semestre de 2024, prestação de Conta FINAL da deliberação 043/2022 - CEDCA/PR

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do 2° semestre de 2024, prestação de Conta FINAL da deliberação 043/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Criança e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 07 de MAIO de 2025.

Fernanda Damasceno Iembo De Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 009/2025

Súmula: Aprovar a prestação de conta do 2° semestre de 2024, prestação de Conta FINAL da deliberação 038/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta do 2° semestre de 2024, prestação de Conta FINAL da deliberação 038/2022 - CEDCA/PR

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do 2° semestre de 2024, prestação de Conta FINAL da deliberação 038/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 07 de MAIO de 2025.

Fernanda Damasceno Iembo De Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025

Súmula: Aprovar a prestação de conta do 2° semestre de 2023, prestação de Conta PARCIAL da deliberação 043/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Criança e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar a prestação de conta do 2° semestre de 2023, prestação de Conta PARCIAL da deliberação 043/2022 - CEDCA/PR

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do 2° semestre de 2023, prestação de Conta PARCIAL da deliberação 043/2022 - CEDCA/PR – Incentivo Criança e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.2º- Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social da não utilização total do saldo até o final do semestre da prestação de conta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio, 07 de MAIO de 2025.

Fernanda Damasceno Iembo De Lucena
Presidente em exercício do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Nº 051/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de MAIO de 2025, às 08:30 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FARMÁCIA HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E HOSPITALAR PRESTADOS À POPULAÇÃO, Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 12 de MAIO de 2025, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de MAIO de 2025.
ROANDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	018/2025
Processo N°	029/2025
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIS, SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL QUE SERÃO DISTRIBUIDOS A PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE OU COM DOENÇAS CRÔNICAS QUE APRESENTAM NECESSIDADE DIOTERAPICAS ESPECIFICAS E EM SITUAÇÃO DE RISCO NUTRICIONAL ALIMENTAR, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL..

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (CNPJ N° 20.740.209/0001-07) com os itens abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Alimento para situação metabólica especial para condições de refluxo gástrico. Para lactentes de 0 a 12 meses. Embalagem c/ no mínimo 800G.	UNID	120	R$ 94,00	R$ 11.280,00	NESTLÉ
2	Fórmula Infantil de 0 a 12meses, a base de proteína extensamente hidrolisada, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias da proteína do leite da vaca e/ou soja. Com lactose. Embalagem c/ no mínimo 400G.	UNID	100	R$ 253,05	R$ 25.305,00	DANONE
3	Fórmula Infantil a base de proteínas de soro de leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia media, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactante e crianças até 12 meses com alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal. Sem glúten. Embalagem c/ no mínimo 400G.	UNID	100	R$ 233,45	R$ 23.345,00	NESTLÉ
4	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisadas e múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, entre outros. Embalagem de 400 g.	UNID	100	R$ 256,45	R$ 25.645,00	NESTLÉ
5	Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteínas e fibras solúveis e insolúveis, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ no mínimo 800G	UNID	300	R$ 66,00	R$ 19.800,00	VITAFOR
6	Fórmula Nutricional completa em pó, para pacientes acima de 10 anos, hipossódica ou normossódica com exclusivo mix de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem c/ no mínimo 800 GR.	UNID	500	R$ 95,40	R$ 47.700,00	VITAFOR
7	Fórmula infantil com ferro para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos - Embalagem c/ no mínimo 800G.	UNID	300	R$ 70,65	R$ 21.195,00	NESTLÉ
8	Fórmula infantil com ferro para lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem c/ no mínimo 800G.	UNID	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00	NESTLÉ
11	Modulo de proteína destinado a nutrição oral e/ou enteral. Composto por proteína de alto valor biológico extraída do soro do leite, proporcionado alta digestibilidade e rápida absorção. Embalagem mínimo de 250 g.	UNID	300	R$ 93,15	R$ 27.945,00	VITAFOR
13	Formula infantil para recém-nascido, pré-termo e/ou de alto risco com DHA, ARA e Nucleotídeos Não contém glúten. Alérgicos: Contém leite e derivados de soja. Embalagem c/ no mínimo 400G.	UNID	100	R$ 155,00	R$ 15.500,00	NESTLÉ
14	Formula enteral e / ou oral para suplementação de crianças de 1 a 10 anos sem problemas de absorção que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, inadequação alimentar, déficit de crescimento e baixo peso. normocalorica e normoproteíca, sendo 1,0 kcal / ml na diluição padrão. Embalagem 400 g.	UNID	100	R$ 61,25	R$ 6.125,00	NESTLÉ
15	Suplemento alimentar infantil hipercalórico, 1,5 Kcal/ml, para crianças na faixa etária de 3 a 10 anos. para uso oral e / ou enteral. Com nutrientes que ajudam na recuperação nutricional, na dificuldade de crescimento e/ou na manutenção do peso. Contem 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume, isento de lactose. Disponível nos sabores baunilha e sem sabor. Embalagem: lata 400 gramas.	UNID	250	R$ 73,50	R$ 18.375,00	DANONE
16	Alimento para situação metabólica especial para estado de tolerância anormal a glicose, formula modificada para nutrição ora e / ou enteral para auxiliar no controle da glicemia, Normocalórico, 1 Kcal/ml, com vitaminas e minerais, e adicionado de fibras, carnitina e taurina, apresenta perfil lipídico com alto teor de MUFAs e baixo teor de gorduras saturadas. Embalagem 1 litro.	UNID	700	R$ 61,35	R$ 42.945,00	NESTLÉ
	VALOR TOTAL: R$ 292.960,00 (duzentos e noventa e dois, novecentos e sessenta reais)					

ICARAÍMA – PR, 05 DE MAIO DE 2025

DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 039/2025
Dispõe sobre DESIGNAR Servidor Efetivo como responsável pelo Acompanhamento de Projeto PARLAMENTAR JOVEM e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E ATENDENDO PEDIDO DOS LIDERES DE BANCADA E PARTIDOS POLÍTICOS, APRESENTA OS MEMBROS E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A SEGUIR:
Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva MARIA CHRISTINA GREGO, inscrita na matrícula funcional n° 005 no Legislativo e n° 140 no cadastro no SIAP/TCE-PR, como responsável por acompanhar e realizar os atos necessários a efetivação do Projeto PARLAMENTAR JOVEM, que se constitui parceria entre a Justiça Eleitoral, Escola Estadual 11 de abril e Legislativo Municipal de Tapejara-PR.
Art. 2º - Designação que é feita em observância e respeito as atribuições, prerrogativas, funções e cargo ocupado pela servidora efetiva.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 08 de maio de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
EXCLUSIVO ME/EPP REGIONAL (AMENORTE)
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (DIVERSOS) ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 21 de maio de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto 104/2020, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara - PR, 23 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.382/2025
Nomeia MARCIO NOGUEIRA DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARCIO NOGUEIRA DA ROCHA portador da Cédula de Identidade RG. n.º 75253281-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 048.725.539-93, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração – DCA, a partir de 09 de maio de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 054/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02/05/2025	FUNDEB	R$ 49.406,08
02/05/2025	FUNDEB	R$ 16.468,69
06/05/2025	FUNDEB	R$ 77.812,72

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 01/2025
Objeto: Contratação Direta para Prestação dos Serviços Fotográficos Oficiais – Atualização da Galeria de Vereadores da Legislatura 2025/2028
Considerando a análise das propostas e a realização dos pareceres contábil e jurídico, que demonstraram a compatibilidade orçamentária, a regularidade documental e a adequação legal da contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista que a empresa Franzoi e Orsi Ltda apresentou a proposta de menor valor (R$ 6.570,00), autorizo a contratação direta para a execução dos serviços fotográficos oficiais.
Esta autorização tem a finalidade de viabilizar a emissão da ordem de contratação e a assinatura do contrato, garantindo a atualização da Galeria de Vereadores, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, observando-se todas as normas legais e administrativas pertinentes.
Tapira/PR, 08 de maio de 2025
Atenciosamente,
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente
Câmara Municipal de Tapira – PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.531 DE 08 DE MAIO 2025.

(Projeto de Lei de Autoria do Poder Legislativo Municipal nº 029/2025)

Institui regras para Custeio de Atividades do Legislativo Municipal de Tapejara-PR fora de sua sede, bem como, prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam instituídas regras para custeio de despesas com atividades do Legislativo Municipal fora de sua sede, utilizando dinheiro público sob responsabilidade e gestão da Câmara Municipal de Tapejara-PR.

Art. 2º - Poderão ser custeadas despesas com:

I – Combustível para fim de transporte, realizando deslocamentos necessários, mediante ressarcimento ou reembolso;

II – ou fornecimento de passagens, para ida e retorno;

III – Diárias, que ficarão limitadas ao custeio de hospedagem, alimentação e deslocamentos dentro dos limites do destinado da viagem, local onde os serviços públicos voltados a trazer benefícios ao Município, serão prestados por representantes do Legislativo Municipal;

IV – custear, inclusive, contratação de veículo, por meio de locação e possibilitar deslocamentos com segurança;

V. Custear inscrições e realização de cursos, visando aquisição de conhecimento, capacitação, qualificação.

§ 1°. A autorização prevista nesta lei tem a finalidade de proporcionar meios para representantes do Poder Legislativo exercerem funções, atribuições e prerrogativas pertinentes aos cargos que ocupam, atenderem interesse público e buscarem conquistas e ou benefícios ao Município e população de TAPEJARA-PR, tanto quanto, a realização de serviços afetos a instituição.

§ 2°. O custeio de cursos referidos no inciso V, do artigo 2° dessa Lei, só poderá ser custeado utilizando dinheiro público sob gestão do Legislativo Municipal quando o conteúdo e fins não for atendido com cursos gratuitos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, acessível por meio do endereço eletrônico https://egp.tce.pr.gov.br/ ou outro que o Tribunal de Contas venha oportunamente informar.

§ 3°. Deve ser priorizado realização de cursos que forem ministrados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, sem custos de inscrição.

§ 4°. Para custeio de que trata este artigo deverá ter demonstração de atendimento de interesse público, bem como o benefício imediato e mediato ao Legislativo, tanto quanto o atendimento dos preceitos de custo-benefício e maior economicidade aos cofres do poder público.

Art. 3º - Ato da Mesa Executiva deverá apresentar análise de custo e benefício para autorizar custeio de despesas autorizadas por meio desta lei, devendo praticar a destinação de recursos financeiros sob responsabilidade do Legislativo Municipal, de modo que gere menores custos aos cofres públicos, atendendo os preceitos da economicidade, eficiência, legalidade, probidade e moralidade administrativa.

Art. 4º - A responsabilidade por requisitar e a destinação dos recursos financeiros públicos que forem recebidos ou causar o custeio será individual daquele à quem for concedida.

Parágrafo único. Destinação do dinheiro público ou qualquer modo de custeio ou ressarcimento de despesa, de modo ilegal, abusiva ou desviada da finalidade à qual fora concedida, gera responsabilidade específica e individualizada que incide sobre o CPF do Vereador ou servidor público, em caso de violação do previsto nesta lei.

CAPÍTULO II

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 5º - A concessão de diárias para vereadores(as) e servidores(as) atenderá o previsto nesta Lei e seus anexos que a integram, constituindo normativa para os fins, casos e situações seguintes:

I – Para reuniões, previamente marcadas, com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Tapejara;

II – Para participar em encontros, seminários, cursos ou congressos, que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador, e no caso dos servidores, para aprimoramento profissional e melhor desempenho das atribuições do cargo/função conforme preceituam as Cortes de Contas;

III – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas ou funções exercidas na Câmara Municipal de Tapejara;

IV – Quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal ou o Município de Tapejara.

§ 1º. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar junto ao Relatório de Viagem, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:

a)Certificado;

b)Diploma;

c)Atestado ou declaração de visita;

d) ou matérias jornalísticas, fotos, crachás, publicações que:

1)comprovem o cumprimento do compromisso que motivou a concessão do custeio;

2)atendimento da finalidade da concessão da(s) forma de custeio de despesas com o dinheiro público;

3)comprove ter sido atendido o interesse público motivador da viagem e serviços de interesse do Legislativo e Município de Tapejara-PR, vinculados as funções, atribuições e prerrogativas atinentes a cargos vinculados e típicas da atuação da Câmara Municipal e seus órgãos.

§ 2º. Somente serão pagas as inscrições em eventos, quando estas forem de interesse do Poder Legislativo.

§ 3º. Os vereadores ou servidores que não apresentarem comprovantes, em 5 (cinco) dias úteis, que atestem e comprovem a necessidade da viagem e serviços fora da seda o Legislativo Municipal, deverão ter descontada(s) integralmente, em folha de pagamento no mês atual, ou subsequente, o valor do dinheiro público repassado pelo Poder Legislativo, na forma de diária(s), caso já tenham sido encerradas as movimentações daquele período.

§ 4º. Serão também restituídas em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, os valores das diárias recebidas pelo vereador ou servidor público, quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o cumprimento da finalidade da concessão do custeio e consequente viagem e serviços públicos, bem como, taxas de inscrições em cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal.

§ 5º. A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, implicará em descontos nos subsídios dos Vereadores ou vencimentos dos servidores efetivos, do valor das diárias recebidas em excesso.

§ 6º. A diária começa 1 (uma) hora antes do início da viagem.

§ 7º. Para cada período de deslocamento por causa da viagem e serviços fora da sede do Legislativo, quando superior a 16 (dezesseis) horas consecutivas dentro do mesmo dia, será liberada 1 (uma) diária integral.

§ 8º. Para os fins do disposto no parágrafo anterior, entende-se:

I – O período para fins de diária, tem início a 00:00 hora e término à 23:59h;

II – Para fins de cálculo das 16 (dezesseis) horas, leva-se em consideração o disposto no § 6º, deste artigo.

§ 9º. Em situações diferenciadas do previsto nessa Lei, Ato da Mesa Executiva, concederá diária e ou outros modos de custeio de despesas, fixando o valor adequado e necessário aos fins legais.

Art. 6º. Consideram-se servidores públicos, os efetivos e os comissionados.

Art. 7º. São partes integrantes desta Lei:

I - Anexo I - Tabela de Valores de Diárias;

II - Anexo II - Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;

III - Anexo III - Relatório de Prestação de Contas;

CAPÍTULO II

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 8º - A diária fixada será paga para atendimento de demanda e casos de necessidade de representação do Poder Legislativo Municipal ou a serviço deste.

§ 1°. A concessão de diárias de que trata esta Lei, fica vinculada a prévio requerimento que contenha apontamento de:

I-objetivos;

II-metas; e

III-resultados que serão buscados conquistar ao Município ou serviços a instituição, que justifiquem a concessão;

IV-indicação do interesse público que deverá ser atendido;

V-e comprovação posterior dos fatos e cumprimento do previsto nos itens I até IV, que motivaram a concessão de diária; e

VI-ao retornar da viagem, aquele que a recebeu deverá apresentar o(s) resultado(s) previamente visualizado e apontados como causa motivadora do serviço ao público e recebimento antecipado do dinheiro dos cofres públicos;

VII-ou demonstração de atingir resultados maiores que aqueles inicialmente apontados como razão para viagem a serviço da instituição (Legislativo Municipal, benefício ao Município, nossa população e atendimento de interesse público;

§ 2°. O recebedor de diárias consistente em dinheiro do ente público, deve demonstrar os benefícios ou conquistas ao Município e para nossa população.

Art. 9º - Fica prevista hipótese de pagamento de diária para casos excepcionais e ou especiais, o que só ocorrerá depois de formalização de requerimento, mediante protocolo, contendo justificativa da necessidade e posterior autorização por parte dos integrantes da Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal, com a devida fundamentação para concessão.

Art. 10 - Pagamento de diária, tanto para casos ordinários e situações especiais, dependerão de análise de caso a caso, atendimento dos demais requisitos previstos nesta Lei e prévia aprovação da Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal, com a devida fundamentação.

Art. 11 - Caso a Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal analisar o pedido e decidir ser caso de conceder valores diferenciados dos previstos no Anexo desta lei e se tratarem de valores menores visando atender aspectos de necessidade específica e adequação a realização dos atos e serviços ao Legislativo e ou atender interesse do Município e de nossa população, conforme peculiaridades e finalidade apontada em cada requerimento protocolado e ficar especificado em ato da mesa executiva, possibilitando aplicar a discricionariedade e fixar valor proporcional ao estritamente necessário para atender a finalidade do ato ou serviço.

Art. 12. Para fins desta lei, compreendem-se como despesas indenizadas ou cobertas por diária, as decorrentes de alimentação, hospedagem e deslocamento no âmbito do local do destino da viagem e prestação dos serviços e atendimento de interesse público fora da sede do Legislativo Municipal.

Art. 13. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem da sede da Câmara Municipal de Tapejara, nos casos previstos no art. 1º desta lei, que solicitarem diárias em conformidade com o modelo constante no Anexo II desta lei, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação e estadia, bem como, para custeio de despesa com locomoção, em conformidade com o previsto no artigo 8° dessa lei.

Art. 14. A concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. A competência para autorização de diárias é atribuída a MESA EXECUTIVA do Poder Legislativo.

Art. 16. Na concessão de diárias para participar de cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros, deverá ser observado se é curso ou treinamento que será ministrado por empresa idônea e que não possua nenhuma restrição.

Art. 17. A formalização da concessão das diárias dar-se-á por meio de Ato da Mesa, que só terá validade após publicação, para fins de pagamento.

Art. 18. Os atos de concessão de diária deverão ser publicados no Portal da Transparência do Legislativo Municipal e na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III

SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS E AFASTAMENTO

Art. 19. Os vereadores e servidores deverão encaminhar, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, solicitação de diárias e afastamento da sede do Legislativo, destinada a apreciação da mesa executiva da Câmara, em conformidade com o Anexo II desta Lei, quando houver necessidade de pagamento de alguma taxa de inscrição pelo Poder Legislativo, para fins de realização dos procedimentos administrativos adequados, para os demais casos, a antecedência será de 3 (três) dias úteis.

CAPÍTULO IV

PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 20. A emissão da nota de empenho deverá ser realizada previamente à saída do vereador ou servidor.

§ 1º. O pagamento da diária ocorrerá, preferencialmente, antes da saída do vereador ou servidor, porém não superiores a 24 (vinte e quatro) horas úteis.

§ 2º. Os valores das diárias somente serão realizados por transferência eletrônica ou depositados em conta corrente ou poupança do vereador ou servidor recebedor da diária e a obrigação de passa essa informação prévia ao órgão do Legislativo é do solicitante, quando do protocolo do pedido de diária e afastamento da sede do Legislativo, em modelo do Anexo II dessa Lei.

§ 3º. Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados pela Mesa Executiva da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. Além dos comprovantes constantes no §1º, do art. 1º desta lei, o vereador ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório da Viagem, em até 4 (quatro) dias úteis após o retorno à sede do Legislativo Municipal.

§ 1º. O Relatório de Viagem deve ser elaborado de forma descritiva e encaminhado à Mesa Executiva da Câmara, nos termos do Anexo III desta lei.

§ 2º. Os documentos mencionados no presente artigo, visam a comprovação do deslocamento e atendimento aos preceitos e normativas desta lei, não necessitando o vereador ou servidor devolver valores caso os gastos tenham sido inferiores ao recebido por meio das diárias, do mesmo modo que, o Poder Legislativo não ressarcirá a diferença caso os gastos tenham sido superiores aos valores recebidos.

§ 3º. O vereador ou servidor que não apresentar o Relatório de Viagem, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas, quando do recebimento de subsídios ou remuneração que lhe for devida, nos termos do previsto nesta lei.

Art. 22. O beneficiário que tiver a prestação de contas desaprovada, ficará automaticamente impedido de obter concessão de novas diárias, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do trânsito em julgado da decisão, sem prejuízo da eventual responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Único: A decisão que desaprovar a prestação de contas da diáriam determinará se haverá ou não a restituição de valores, especificando-os.

Art. 23. Da decisão que reprovar a prestação de contas, caberá:

I – Pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão, a autoridade que desaprovou a prestação de contas;

II - Recurso administrativo ao Plenário da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão que negou o pedido de reconsideração.

Art. 24. Os processos de prestação de contas, quando solicitados para fins de auditoria, serão colocados à disposição das autoridades competentes para esse fim.

Art. 25. Na hipótese de o vereador e/ou servidor retornar a sede do Legislativo Municipal, em prazo inferior ao previsto para o seu afastamento, o mesmo deverá restituir os valores das diárias recebidas, que serão consideradas em excesso, sob pena de desconto de sua folha de pagamento ou subsídio mensal que lhe seja devido, nos termos do previsto nesta Lei.

Parágrafo Único: A Câmara não se responsabilizará de forma civil ou criminal por qualquer ato incorrido durante o deslocamento do vereador ou servidor, sendo de sua inteira responsabilidade das pessoas físicas que utilizarem dinheiro público para os fins previstos nesta Lei.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Comprovado que o vereador ou servidor recebeu diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente, em folha de pagamento, nos moldes do previsto nesta Lei.

Art. 27. A responsabilidade pelo controle das diárias, do Relatório de Viagem e dos comprovantes de despesas, recai sobre a Mesa Executiva do Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Compete à Mesa Executiva editar normativas para melhor entendimento e efetividade no controle das diárias.

Art. 28. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal e devem ser suplementadas, se e quando necessário.

Art. 29. Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 2.522, de 24 de março de 2015.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LIMITE DE QUILOMETRAGEMVALOR DA DIÁRIA (R$)

SEM PERNOITEVALOR DA DIÁRIA (R$)

COM PERNOITE

Até 85 km100,00

Entre 86 km e 150 km150,00300,00

Entre 151 km e 350 km200,00400,00

Entre 351 km e 600 km-690,00

Entre 601 km e 900 km-950,00

Mais de 901 km -1.200,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS E VIAGENS

NOME:

DIAS:MÊS/ANO:Nº. DE DIÁRIAS

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

OBS: Informo que o deslocamento não acarretará em despesa adicional para o Legislativo Municipal.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Tapejara-Pr, em _____de _____de 20_____

NOME DO REQUERENTE

_____

CARGO DO REQUERENTE

ANEXO III

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

1. Dados da viagem

NOME:

DESTINO:

SAÍDA

DIA:_____/_____/_____

HORÁRIO:

CHEGADA:

DIA: ¬¬¬¬¬¬_____/_____/_____

HORÁRIO:

2. Relatório de viagem

Viagem realizada? ( ) Sim ( ) Não

Caso não, justifique:

3. Anexos

( ) Certificado

( ) Comprovante de alguma despesa com deslocamento(Taxi, Uber, pedágio ou outro meio)

( ) Comprovante de pernoite

( ) Passagens

( ) Atestado de comparecimento

( ) Declaração de visita

( ) Matéria jornalística

( ) Fotos ou publicações

( ) Outras. Quais _____

_____

Por ser verdade as informações e comprovantes apresentados, firmo o presente:

Tapejara-Pr, em _____/_____/_____

_____

Requisitante das diárias

4. Julgamento

( ) Regular ( ) Regular com ressalva ( ) Irregular

Justificar: _____ Justificar:

Visto do Presidente do Poder Legislativo

Tapejara-Pr, em _____/_____/_____

Presidente da Câmara Municipal

Tapejara/PR, 08 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 – ID15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01/2025

A Câmara Municipal de Tapira torna pública a celebração do Contrato Administrativo nº 01/2025, firmado com a empresa Franzoi e Orsi Ltda, inscrita no CNPJ nº 78903.101/0001-60, localizada na Av. Rolândia, 4147, Zona II, Umuarama – PR, CEP 87502-170, para a prestação dos serviços fotográficos oficiais destinados à atualização da Galeria de Vereadores da Legislatura 2025/2028.

Objeto:

Prestação de serviços fotográficos oficiais para a Câmara Municipal, incluindo:

12 (doze) fotos tamanho 30x40 cm com arte gráfica e moldura (quadro);

01 (uma) foto tamanho 50x75 cm com arte gráfica e moldura (quadro);

01 (uma) moldura 50x75 cm.

Valor:

R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Fundamentação Legal:

Contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Execução:

30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de Pagamento:

Pagamento a ser efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos serviços e a emissão da Nota Fiscal correspondente.

Tapira/PR, 08 de maio de 2025.

Vanderlei Vieira Mendes

Presidente

Câmara Municipal de Tapira – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 60, de 08 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n.º 002/2024".

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n.° 02/2024, para preenchimento extraordinário de vagas de professores, com formação de cadastro de reserva, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o contido no item 14.1 do Edital n.º 02/2024 (Da Vigência do Processo Seletivo Simplificado), e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 09 de maio de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n.° 02/2024, para preenchimento extraordinário de vagas de professores, com formação de cadastro de reserva.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Xambrê, 08 de maio de 2025.

DECIO JARDIM

Prefeito

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.936.693/0001-12**, com estabelecimento à Avenida União, n° 419, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3653-1506, representada neste ato por **Felipe Ricardo Blanco**, portador(a) da CI/RG sob o n° 9.122.596-4 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.383.689-99, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**, que findaria em 16 de maio de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 16 de maio 2026.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME
Felipe Ricardo Blanco
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3623-1085, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de serviços adicionais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, bem como ao Parecer Técnico acostado aos autos.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$749.218,51 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)** para **R$780.292,86 (setecentos e oitenta mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**, considerando o acréscimo de **R$31.074,35 (trinta e um mil setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** referente ao aditivo de serviços adicionais, conforme planilha em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 093/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.383/2025

Nomeia VINICIUS RAFAEL MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear VINICIUS RAFAEL MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.638.319-3-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 103.480.209-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2025

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2022 de 07 de junho de 2022 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Especial de Magistério, a Servidora DEBIE SUDRE DA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 039/2022 de 07 de junho de 2022, conforme a Instrução n.º 427/2025 de 24 de março de 2025, e despacho nº 426/2025 de 26 de março de 2025, ambos emitidos pela Coordenadoria de Atos de Pessoal - COAP, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 513604/2022, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 877,11 (Oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Adicional Tempo de Serviço no valor de R$ 40,22 (Quarenta reais e vinte e dois centavos) de acordo com a Lei Complementar nº 473/2020, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 696,25 (Seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 43,37 (Quarenta e três reais e trinta e sete centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R$ 5.138,22 (Cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), mensais e R$ 61.658,64 (Sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.384/2025

Nomeia JOSE ANTONIO PIMENTA SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear JOSE ANTONIO PIMENTA SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 125633838-SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 105.156.779-30, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - CEJU, a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 11, de 30 de abril de 2025

Súmula: Altera a Resolução nº 02 de 21 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal n° 4.669, de 31 de maio de 2023, e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 02, de 21 de fevereiro de 2025, que aprovou a liberação de valores alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, referente a doações direcionadas provenientes de dedução do Imposto de Renda, beneficiando a entidade Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina;

CONSIDERANDO o ofício nº 74/2025 do Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, que solicitou a alteração da Resolução CMDPI nº 02, de 21 de fevereiro de 2025, apresentando as justificativas para o pedido;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI em Sessão Plenária Ordinária Descentralizada realizada em 30 de abril de 2025, no Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina, localizado na Rod. PR 323;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º da Resolução nº 02, de 21 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A liberação dos recursos será realizada por meio de Termo de Fomento, devendo a entidade beneficiária apresentar Plano de Aplicação à Secretaria Municipal de Assistência Social. Os valores serão destinados à aquisição de materiais permanentes e de consumo, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

Art. 2º Esta deliberação foi amplamente discutida, e aprovada pelo Plenário por unanimidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2025.

Franzimar Siqueira de Morais

Presidente do CMDPI

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.155.411/0001-59**, com estabelecimento à Estrada da Bica, s/nº, Lote A26, Zona

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883782099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ESTER DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO DE MOURA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.395/0001-36, com estabelecimento à Rua Brasil, nº 400, Parque Curitiba, Cep 87360-000, na cidade de Goioerê - PR, com telefone de contato (44) 3522-3704 / 99945-8831, representada neste ato por Edmilson Ferreira da Silva, professor, portador(a) da CI/RG nº 4.138.341-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 574.808.269-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, que findaria em 25 de maio de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 25 de maio de 2026.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS ADITIVADOS

3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$24.004,80 (vinte quatro mil quatro reais e oitenta centavos), para R$36.007,20 (trinta e seis mil sete reais e vinte centavos) considerando o acréscimo de R$12.002,40 (doze mil dois reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Item Especialidade/Tipo de Serviços Quant. Unidade Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)

01 PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/SCFV/PAIF/PBF/CADUNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 12 MENSAL (12 HORAS) 1.000,20 12.002,40

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 052/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

Guerino Mendonça dos Santos

Prefeito Municipal ESTER DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO DE MOURA - MEI

Edmilson Ferreira da Silva

Representante Legal

Contratante Contratada

Testemunhas:

1 . _____ 2. _____

Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos

R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 03 REF. AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 37/2022 FIRMADO EM 13/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

Pregão nº21/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.234.153/0001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, sala 204, CEP 79.020-170, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo seu Administrador Wagner de Oliveira Filippetti, brasileiro, portador do RG nº 13.268.529-2-SSP-SP e do CPF nº 112.144.488-10, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato de fornecimento nº.37, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses a contar da data de 13/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total disposto na cláusula quarta do referido contrato passa a ser R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambrê-PR, 08 de maio de 2025¬.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

Contratante

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

Wagner de Oliveira Filippetti

Contratada

TESTEMUNHAS

JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA

CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 61/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 14/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 14/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando aquisição de materiais de informática e acessórios destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xambrê-PR, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	VALOR TOTAL (R$)
21.764.573 ROBERTO OLIVEIRA SILVA	21.764.573/0001-61	R$ 55.096,00 (cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais)
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 3.637,75 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
MC PAPELARIA LTDA	52.750.923/0001-64	R$ 1.454,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	37.165.739/0001-63	R$ 2.549,15 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)
ELITH INFORMATICA LTDA	44.450.107/0001-07	R$ 22.499,97 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	42.923.049/0002-47	R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.592.943/0002-64	R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais)
CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA	10.776.858/0001-04	R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais)
EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇAO LTDA	32.005.178/0001-11	R$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais)
MVB MUSIC LTDA	39.432.161/0001-90	R$ 2.279,53 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
LJ CARIOLANDO SUPRIMENTOS LTDA	51.532.771/0001-60	R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DISKTONER COPIADORES E IMPRESSORAS LTDA	04.731.983/0001-97	R$ 9.112,00 (nove mil e cento e doze reais)
FAP TECNOLOGIA E SOLUÇOES LTDA	55.935.697/0001-84	R$ 8.717,00 (oito mil, setecentos e dezessete reais)
58.921.791 GISLAINE PEREIRA	58.921.791/0001-72	R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)
ARS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA	43.794.816/0001-47	R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
37.400.911 JOEL SILVA GOMES	37.400.911/0001-16	R$ 4.732,56 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72	R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
SONOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA	37.338.161/0001-68	R$ 10.737,10 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos)
CONSTRUTORA E COMERCIO MANOEL CARLOS LTDA	12.372.619/0001-06	R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)
SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	05.807.475/0001-08	R$ 8.507,77 (oito mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos)
PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	57.231.460/0001-48	R$ 19.240,00 (dez mil e duzentos e quarenta mil reais)
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20.058.175/0001-67	R$ 5.553,95 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	R$ 8.699,10 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos)
ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	R$ 35.232,75 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	009.949.685/0002-80	R$ 47.182,20 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 3.185,00 (três mil e cento e oitenta e cinco reais)
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	49.457.481/0001-58	R$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais)
GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	41.979.895/0001-35	R$ 1.164,90 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO	20.166.877/0001-64	R$ 1.797,00 (um mil e setecentos e noventa e sete reais)
JL PEREIRA ARCHILLA	78.556.156/0001-40	R$ 9.216,90 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa centavos)
Valor total: R$ 557.363,63 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos.)		

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 08 (oito) de maio de 2025.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **TINELLI – LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.507/0001-13, com estabelecimento à Avenida Paraná, nº 137, Centro, na cidade de Cianorte/PR, com telefone de contato (44)3629-3566, representada neste ato por **Nelson Agostinho Casotti**, portador(a) da CI/RG nº 1.349.833 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº 413.857.999-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$28.887,06 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos)** para **R$35.946,23 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)**, considerando o acréscimo de **R$7.059,17 (sete mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos)** referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Aditivado (R$)
03	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 PARA TINTA COR AZUL, C/ FELTRO, TECIDO DE ALGODÃO E TAMPA EM METAL	UNIDADE	MTP	05	4,43	22,15
06	BALÃO COLORIDO LÁTEX N° 7, PACOTE C/ 50 UNIDADES	PC	PR	25	4,99	124,75
07	BATERIA BOTÃO 1.5V, C/ NO MÍNIMO 2 UNIDADES	UNIDADE	ALF	25	1,81	45,25
09	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVIVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MINIMAS 76X102MM CONTENDO 01 BLOCO	UNIDADE	MASTER	18	2,99	53,82
10	BLOCO PARA RECADO CUBO, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 400 FLOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 86X86CM	UNIDADE	AFE	25	5,99	149,75
12	BOBINA PARA CALCULADORA ELETRÔNICA, 57MMX30M, CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	REGISPEL	01	42,94	42,94
15	CADERNO BROCHURA 96FLS, CAPA DURA, COM CAPA E CONTRA CAPA, PAPEL 697 GR, REVESTIDO POR PAPEL COUCHE 120 GR E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET DE 56GR, APRESENTANDO DESCRIÇÃO TECNICA NA CONTRACAPA	UNIDADE	JD	50	4,74	237,00
16	CADERNO CAPA DURA C/ 50 FLS, COM CAPA E CONTRA CAPA, PAPEL 697G, REVESTIDO POR PAPEL COUCHE 120G E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET DE 56G. APRESENTANDO DESCRIÇÃO TECNICA NA CONTRACAPA	UNIDADE	JD	12	3,79	45,48
18	CAIXA ARQUIVO DESMONTAVEL EM PLASTICO POLIONDA, COM AREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FACIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADOS, COM IMPRESSAO DA ETIQUETA SEM BORROES, COM DIMENSOES MINIMAS DE 36,5X25X13,5 CM.	UNIDADE	POLI	25	3,84	96,00
19	CAIXA ARQUIVO MORTO GIGANTE, POLIONDA, 290X175X380MM	UNIDADE	SC	25	8,19	204,75
38	CD VIRGEM CD-R (CD VIRGEM GRAVÁVEL)	UNIDADE	AFE	12	1,84	22,08
39	CLIPS NIQUELADO Nº 0/0 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 500G	CAIXA	TP	07	8,89	62,23
40	CLIPS NIQUELADO Nº 1 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 500G	CAIXA	TP	06	9,69	58,14
42	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 500G	CAIXA	TP	25	8,99	224,75
43	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 500G	CAIXA	TP	25	8,44	211,00
44	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 500G	CAIXA	TP	25	7,94	198,50
45	COLA BRANCA ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO DE 1 LITRO, SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO.	UNIDADE	PIRAT	05	6,99	34,95
53	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLASTICO, LAMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	MTP	05	0,79	3,95
56	EXTENSOR DE USB - CONTENDO NO MÍNIMO 3 ENTRADAS	UNIDADE	AFE	07	23,99	167,93
60	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	UNIDADE	TK	25	3,39	84,75
61	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	TK	10	8,94	89,40
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	UNIDADE	MN	40	0,74	29,60
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 M	UNIDADE	MN	37	1,59	58,83
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	UNIDADE	MN	37	2,74	101,38
65	FOLHA DE ISOPOR, 50X100 CM, 10MM DE ESPESSURA	UNIDADE	TERMO	25	2,19	54,75
67	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, P/ ATÉ 40 FOLHAS, SEM EXTRATOR, APOIO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO	UNIDADE	MTP	17	19,80	336,60
68	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, ARAME DE AÇO, COR PRATA, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	MK	25	3,29	82,25
69	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, 300MM X 9MM X 112MM, PACOTE C/ 50 CONJUNTOS	UNIDADE	CARBRINK	12	16,99	203,88
70	GRAMPO TRILHO METAL, 80 MM, CAIXA C/ 50 CONJUNTOS	UNIDADE	BRW	12	7,94	95,28
71	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FEITO COM A TECNICA SEKURAL, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	MK	07	9,16	64,12
72	LÁPIS PRETO Nº 2, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FEITO COM A TECNICA SEKURAL, COMSELO DO INMETRO, CAIXA C/ 72 UNIDADES	CAIXA	MK	37	22,89	846,93
73	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	TLB	17	11,39	193,63
74	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	TLB	05	28,49	142,45
75	LIVRO PONTO COM 4 ASSINATURAS	UNIDADE	TLB	05	26,89	134,45
77	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRÍLICO, C/ NO MÍNIMO 3 ANDARES	UNIDADE	ACL	12	35,99	431,88
78	PAPEL CARBONO, A4, AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	HC	02	34,48	68,96
81	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO, 45CM X 25 M	UNIDADE	LEO LEO	02	46,99	93,98
83	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4, GRAMATURA 120G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	MTP	05	11,99	59,95
84	PASTA ABA ELASTICO OFICIO PLASTICA TRANSPARENTE	UNIDADE	ACP	75	1,99	149,25
85	PASTA PLÁSTICA TIPO CAIXA, RESISTENTE, POLIONDA, COM ELÁSTICO, MEDINDO 335X250X35MM, VARIAS CORES	UNIDADE	ACP	75	3,99	299,25
86	PASTA SANFONADA A4, C/ NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	ACP	12	12,79	153,48
88	PASTA TIPO AZ, LOMBO LARGO, COM CAPA EXTERNA PLASTIFICADA, NA COR PRETA LISA, CAPA INTERNA CROMADA E SISTEMA DE ENCAIXE TIPO MACHO-FEMEA	UNIDADE	DAC	62	11,94	740,28
92	PERCEVEJOS LATONADOS, COM 100 UNIDADES	UNIDADE	BRW	07	1,99	13,93
93	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, RESISTENTE, PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS DE GRAMATURA 75 G/M²	UNIDADE	MT	07	13,49	94,43
97	PILHA GRANDE	UNIDADE	ALF	12	4,20	50,40
98	PISTOLA DE COLA QUENTE, BIVOLT, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	CLS	02	8,98	17,96
101	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM	UNIDADE	BRW	12	0,69	8,28
102	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM	UNIDADE	BRW	12	0,64	7,68
103	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM	UNIDADE	BRW	12	2,79	33,48
104	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA	UNIDADE	CLS	25	1,24	31,00
105	REGUA TRANSPARENTE ACRILICA, COM 30 CM COMPRIMENTO, 0,2 CM DE ESPESSURA NO MINIMO, APROXIMADAMENTE COM 3,5 CM DE LARGURA	UNIDADE	ACL	50	2,89	144,50
107	TESOURA PEQUENA	UNIDADE	MK	05	3,64	18,20
109	TINTA PRETA P/ CARIMBO FRASCOS C/ 40ML	UNIDADE	CARBRINK	10	5,49	54,90
110	TINTA VERMELHA P/ CARIMBO FRASCO C/40 ML	UNIADE	CARBRINK	02	5,49	10,98
111	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NAO TOXICO, PESO LIQUIDO DE 12 G	UNIDADE	CARBRINK	12	4,39	52,68

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**, que findaria em 22 de abril de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 22 de abril 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, Cláusula Quarta, Parágrafo 4º e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 013/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Contratante

TINELLI – LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – EPP
Nelson Agostinho Casotti
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____ 2. _____

Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos

R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PA

PROCESSO Nº 046/2025
Fls._____
Funcionário

ATA DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

COM FULCRO NO ART.75, INCISO II,DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

Aos 08/05/20205, às 09h00, reuniram-se a Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelaPortaria nº 040/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 30/04/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 046/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº004/2025, cujo objeto perfaz a **Prestação de serviços de cobertura e reposição de telhas para o barracão que atende as crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município de Tapejara-PR, onde são atendidas 100 crianças em prioridade absoluta..**

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 30/04/2025 a 08/05/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no §3ºdo artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail licitacao@tapejara.pr.gov.br, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço:**

PROPOSTA RECEBIDA

1 – EMPRESA: J F COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 50.729.121/0001-47
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 807 - CENTRO – TAPEJARA - PR
REPRESENTANTE LEGAL: JULIA DE FARIA FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)

1 – EMPRESA: FDG OBRAS & PROJETOS LTDA.
CNPJ/CPF: 60.009.326/0001-01
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, 1187 – ZONA II - CIANORTE
REPRESENTANTE LEGAL: RONILDA OTONIO DIAS GAMA
VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecento reais)

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento **menor preço por Lote, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa:**

1 – EMPRESA: J F COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.
CNPJ/CPF: 50.729.121/0001-47
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 807 - CENTRO – TAPEJARA - PR
REPRESENTANTE LEGAL: JULIA DE FARIA FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Analisada a documentação da primeira classificada, a mesma foi declarada habilitada por ter atendido as condições do Edital de Dispensa.

Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 08/05/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

José Alexandre Soave – Agente de Contratação
José Sebastião Ferreira – Membro
Cristian R. do Nascimento – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PA

PROCESSO Nº 048/2025
Fls._____
Funcionário

ATA DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

COM FULCRO NO ART.75, INCISO II,DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

Aos 08/05/20205, às 08h00, reuniram-se a Agente de Contração e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelaPortaria nº 040/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia 30/04/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 048/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº004/2025, cujo objeto perfaz a **AQUISIÇÃO DE URNA ADULTA 1,90 MT / OU INFANTIL COM 0,60 A 1,00 MT, SEM VISOR COM PARAMETROS, COM HIGIENIZAÇÃO E TAMPONAMENTO, TRANSLADO DE ATÉ 100 KM, COM KIT CAFÉ PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO TAPEJARA.**

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio com empresas do ramo para obtenção de valor de mercado, após, o Agente de Contratação abriu a dispensa de licitação a qual ficou aberta entre os dias de 30/04/2025 a 08/05/2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no §3ºdo artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail licitacao@tapejara.pr.gov.br, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**:

PROPOSTA RECEBIDA

1 – EMPRESA: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.211.378/0001-58
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SCHIMIDT VILLELA, 172, CENTRO - TAPEJARA - PR
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL LITRINTA
VALOR GLOBAL: R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, a Administração pelo critério de julgamento **menor preço por Lote, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa: ACIMA CITADA**

atendido as condições do Edital de Dispensa.

Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação e concedido o prazo recursal nos termos do artigo 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 08/05/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 12/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de maio de 2025.

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA-APAE
CNPJ/CPF: 76.722.982/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DEPAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA CAMINHO DO SABER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM A PREFEITURA MUNICIPALDE TAPEJARA – PR, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021	0	R$ 397.239,55	R$ 397.239,55

Valor Total Homologado - R$ 397.239,55 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 229, DE 08 DE MAIO DE 2025

Concede Licença Prêmio fracionada a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Municipal, Licença Prêmio fracionada de 1 (um) mês, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
12920	Maria Aparecida Alves de Brito Fernandes	2011/2016	31/03/2025 a 29/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 08 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 230, DE 08 DE MAIO DE 2025

Concede Licença Prêmio a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
13200	Mariana Silva Jakimiu	2016/2021	16/04/2025 a 15/07/2025
17566	Vandeci da Silva Magierski	2017/2022	14/04/2025 a 13/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 08 de maio de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 643/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**
Cláusula Primeira: Altera-se o GESTOR do presente contrato, passando a ser a sra. **CAROLINE OLIVEIRA BAGLI**, inscrita no CPF sob n° 052.324.809-10, Diretora de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Altera-se o FISCAL do presente contrato, passando a ser a sra. **MONICA ADAMEK ASSIS**, inscrita no CPF sob nº 064.869.539-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/04/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato n° 642/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**
Cláusula Primeira: Altera-se o GESTOR do presente contrato, passando a ser a sra. **CAROLINE OLIVEIRA BAGLI**, inscrita no CPF sob n° 052.324.809-10, Diretora de Assistência Social.
Cláusula Segunda: Altera-se o FISCAL do presente contrato, passando a ser a sra. **MONICA ADAMEK ASSIS**, inscrita no CPF sob nº 064.869.539-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Cláusula Terceira: Altera-se o FISCAL SUPLENTE do presente contrato, passando a ser a sra. **VERONICA FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob n° 054.077 959-81, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/04/2025

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 359/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do **item 86,** perfazendo o valor deste Termo em **R$ 1.854,64** (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 49.493,64 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 51.348,28 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
86	Ovos de galinha Branco ou Vermelho, tamanho grande. O produto deverá estar acondicionado e separado individualmente por caixinhas de isopor ou de papelão, em uma dúzia cada. Não apresentar rachaduras e livre de sujidades. A validade mínima do produto, a contar da data de entrega, deverá ser de 40 dias.	R$ 8,02	48,37%	R$ 3,88	R$ 11,90	478	R$ 1.854,64
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 003							R$ 1.854,64

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:928 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:932 - F:1000
14.001.08.122.0014.2.200. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:706 - F:60075
14.001.08.122.0014.2.200. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:707 - F:70117
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:882 - F:80
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:883 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:901 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:900 - F:80
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:676 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:774 - F:60076
14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:820 - F:60074
14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:864 - F:60115
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:965 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:964 - F:90
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:977 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:976 - F:90
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/04/2025

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 110/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: IMOBILIÁRIA UNIÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R$ 3.704,33 (três mil setecentos e quatro reais e trinta e três centavos) corrigido pelo IPCA do período de 03/2024 a 02/2025 (conforme data do orçamento inicial), mais o valor do seguro anual de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 44.921,96 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), para R$ 87.671,96 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0012.2.321. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 828 – F: 60074
Cláusula Quarta: Altera-se o GESTOR do presente contrato, passando a ser a sra. **JULIANA MANDUCA JANUÁRIO CATARIN**, inscrita no CPF sob n° 044.961.179-59, Chefe de Divisão de Proteção Social Básica.
Cláusula Quinta: Altera-se o FISCAL do presente contrato, passando a ser o sr. **ROGÉRIO ANGELO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n° 059.790.369-70, Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/04/2025

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 240/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 13 de agosto de 2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/04/2025

Umuarama 07 de maio de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – CICLO 2025

O Município de Xambrê, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado à **seleção e composição de cadastro de reserva de alfabetizadores populares voluntários** que atuarão no **Programa Brasil Alfabetizado – PBA**, conforme legislação vigente:

- Lei nº 9.608, de 18/02/1998 (serviço voluntário);
- Lei nº 10.880, de 09/06/2004;
- Decreto nº 10.959, de 08/02/2022;
- Decreto nº 12.048, de 05/06/2024;
- Resolução nº 20, de 09/09/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Pública será regida pela legislação mencionada, sendo executada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Xambrê-PR.
1.2 Esta chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para prestação de **atividade voluntária**, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA.
1.3 A participação no processo seletivo **não implica obrigatoriedade de convocação**, ficando a critério da Secretaria convocar conforme a necessidade do programa, respeitando a validade do cadastro e disponibilidade de recursos.

2. DO OBJETIVO

2.1- Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, com atendimento a estudantes fora do sistema formal de ensino. Serão criadas turmas nas zonas urbana e rural.

3. DO PROGRAMA

3.1- O Programa Brasil Alfabetizado tem como proposta induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania. Este programa de alfabetização popular Brasil Alfabetizado (PBA) foi criado em 2004 e seu público-alvo são os grupos mais vulneráveis da sociedade, que não tiveram acesso á educação. A forma de organização do programa Brasil Alfabetizado prevê a instalação de turmas em diferentes espaços sociais tais como associações de bairro, igrejas, centros comunitários, entre outros, para evitar grandes deslocamentos das pessoas que precisam se alfabetizar .

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

O candidato deverá:

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado conforme a Constituição Federal;

4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos .

4.3 Ter formação em nível médio de Formação de Docentes ou nível superior em Pedagogia.

4.4 Ter disponibilidade de horários flexíveis, conforme a demanda do programa.

4.5 Ser capaz de desenvolver todas as atividades relativas á alfabetização de jovens, adultos e idosos;

4.6 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos e da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

4.7 Ter disponibilidade para participar das formações exigidas pelo programa e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4.8- Que tenha disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, no mínimo , para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização de jovens , adultos e idosos, sem conflitar com a carga horária de ser trabalho/função, cargo efetivo , etc.

4.9 – Não receber nenhuma outra bolsa, incompatível com o Programa Brasil Alfabetizado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

5.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O trabalho do Alfabetizador Popular é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998 , da Lei 11.273/2006 e Resolução n° 20, de 9 de setembro de 2024. Sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal de 1.200 reais para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por mês.

6.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de Alfabetizador Popular, e os alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com o Município de Xambrê responsável pela Gestão do Programa.

6.3 . A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado- efetuadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, de acordo com autorização da Secretaria de Educação.

6.4 O pagamento da bolsa está condicionado ao mês efetivamente trabalhado. Em caso de paralisação, não haverá pagamento.
6.5 Os recursos são oriundos do FNDE/MEC, por meio da SECADI.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2- As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Xambrê – PR, localizada na Rua Manoel de Morais, nº 235, Centro, no período de 12 e 13 de maio de 2025, das 8h ás 11h30min e das 13h ás 16h30min.

7.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

7.4- A inscrição será realizada mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, Anexo I, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

7.5 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação em envelope único, lacrado, com a ficha de inscrição.

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras: e

b) Fotocópias nítidas, frente e verso, dos seguintes documentos obrigatórios.

- Comprovante de residência;
- Carteira de identidade(autenticado em cartório)
- CPF (autenticado em cartório)
- Diploma autenticado em cartório (para candidatos graduados com Pedagogia, licenciatura plena ou Magistério)
- Certidão de antecedentes civis e criminais.
- Certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral.

c) Fotocópias nítidas, frente e verso, de documentos classificatórios.

- Declaração de matrícula em curso de licenciatura plena ou pedagogia;
- Declaração de matrícula em pós graduação, na área de educação.
- Diploma ou histórico escolar declarando conclusão, de curso superior em pedagogia ou licenciatura plena.
- Certificado de pós graduação com carga horária de 360(trezentos e sessenta) horas na área da Educação.
- Declaração de tempo de serviço.

7.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão responsável pela avaliação da Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

7.7- Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

7.8 – serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação.
8.2 Todas as etapas serão divulgadas no site oficial do município.
8.3 É vedada a participação de avaliadores com parentesco até 3º grau com candidatos.
8.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os recursos devem ser individuais, fundamentados e entregues com formulário próprio (Anexo II).

9.2 Recursos indeferidos se não forem assinados, forem entregues fora do prazo ou sem identificação clara do candidato.

9.3 Devem ser protocolados na sede da Secretaria nos mesmos horários da inscrição.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada, no período de 13 de maio, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por membros, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

10.2 – A seleção será realizada através da análise dos documentos entregues no ato da inscrição, cuja pontuação máxima será de 100 pontos.

10.2 O processo seletivo compreenderá a inscrição e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

Comprovação	Pontuação
Cópia de histórico escolar, com conclusão equivalente que comprove que o candidato(a) possuía escolarização mínima.	Documento obrigatório, sem pontuação.
Cópia de Diploma de Graduação de Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena .(valendo um curso) .	40 pontos
Cópia de Diploma Formação Docente/Magistério	10 pontos
Documento comprobatório de experiência na área da educação (máximo de 30 anos)	0,5 pontos por ano
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia ou licenciatura plena. (valendo um curso)	10 pontos
Cursos de pós graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da educação. (valendo um curso)	10 pontos
Declaração de matrícula em curso a pós-graduação, na área de educação.	05 pontos

Pontuação máxima 100 pontos

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1 Maior tempo de serviço na área;
11.2 Maior grau de formação;
11.3 Maior idade cronológica;

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

12.1 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante do Anexo II deste edital;

12.2 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato;

12.3 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição;

12.4 Os recursos serão protocolados na sede da Secretaria de Educação e Esporte, localizada na Rua Manoel de Morais, nº 235 , Xambrê- PR**,** nos mesmos horários definidos para inscrição;

12.5 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato;

12.6 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O alfabetizador assinará Termo de Compromisso no ato da convocação.
13.2 A Secretaria pode prorrogar, revogar ou anular esta chamada.
13.3 Professores da rede só atuarão fora de seu horário regular.
13.4 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega de relatório mensal.
13.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê - PR, em 09 de maio de 2025.

Rosicléia Cecília Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I –

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA: ( ) Sim ( ) Não

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS DO EDITAL.

Xambrê, _____ de maio de 2025.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ITEM QUESTIONADO: _____

JUSTIFICATIVA:

_____
_____
_____

Xambrê, _____ de maio de 2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13 Tel: (00)0000-0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 014/2025
Compra	1670 - Pregão Eletrônico 000007/2025 - 02/04/2025 08:30:01

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após analise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitac¸ão acima descrita para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.**
em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **29.382.665 SONIA RITA GOBETTI 29.382.665/0001-99**
Rua COMERCIAL. RUA CIANORTE 392, 392 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 (00)0000-0000 44988045377
Validade: **30 Dia(s)** ***Entrega/Conclusão:*** **12 Mes(es)**

Lote 3 - Lote 3

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
3	**00022542 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA CATERPILLAR. COTA PRINCIPAL** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA CATERPILLAR. COTA PRINCIPAL	Unidade	21 %	101.250,0000	101.250,00

Total Lote: **101.250,00**

Lote 7 - Lote 7

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
7	**00028593 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA CATERPILLAR. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA CATERPILLAR. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM	unidade	33 %	33.750,00000	33.750,00

Total Lote: **33.750,00**
Total Fornecedor: **135.000,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor e Proposta: **ADRIANO DA SILVA LOPES 078.528.429-09**
Rua CIANORTE, 322 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 Cadastrado por meio do Representante Legal informado no Pregao. 44088471450 44088471450 neguinho_ice@hotmail.com
Validade: **30 Dia(s)** ***Entrega/Conclusão:*** **12 Mes(es)**

Lote 1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
1	**00027207 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL	unidade	53%	90.000,00000	90.000,00

Total Lote: **90.000,00**

Lote 5 - Lote 5

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
5	**00028591 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	21%	30.000,00000	30.000,00

Total Lote: **30.000,00**

Lote 9 - Lote 9

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
9	**00028595 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.		11%	40.000,00000	40.000,00

Total Lote: **30.000,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Lote 13 - Lote 13

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
13	**00028599 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	30,50%	30.000,00000	30.000,00

Total Lote: **30.000,00**

Lote 14 - Lote 14

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
14	**00028600 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.		26,30%	70.000,00	70.000,00

Total Lote: **70.000,00**
Total Fornecedor: **260.000,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor e Proposta: **AUTO ELETRICA E MECANICA VIDA NOVA LTDA ME 05.664.900/0001-57**
Rodovia LUIZ VITORINO MARQUES, S/N - Zona Rural - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 PR 479, KM 0,5 (44)9851-1436 44998511436
Validade: **30 Dia(s)** ***Entrega/Conclusão:*** **12 Mes(es)**

Lote 2 - Lote 2

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
2	**00028617 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES-BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL1** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO- ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES-BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL1	Unidade	72%	86.250,00000	86.250,00

Total Lote: **86.250,00**

Lote 15 - Lote 15

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
15	**00028601 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	82%	40.000,00000	40.000,00

Total Lote: **86.250,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Lote 16 - Lote 16

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
16	**00028602 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	85%	50.000,00000	50.000,00

Total Lote: **50.000,00**

Lote 18 - Lote 18

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
18	**00028604 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	54%	50.000,00000	50.000,00

Total Lote: **50.000,00**

Lote 19 - Lote 19

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
19	**00028605 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E	unidade	84%	50.000,00000	50.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 014/2025
Compra	1670 - Pregão Eletrônico 000007/2025 - 02/04/2025 08:30:01

Lote 19 - Lote 19

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
	CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.				50.000,00

Total Lote: **50.000,00**

Lote 20 - Lote 20

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
20	**00028606 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	58%	80.000,00000	80.000,00

Total Lote: **80.000,00**

Lote 28 - Lote 28

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
28	**00028614 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA TAKEUCHI. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA TAKEUCHI. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	Unidade	71%	40.000,00000	40.000,00

Total Lote: **40.000,00**
Total Fornecedor: **396.250,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor e Proposta: **E. R. FURLAN - MOTOS 85.095.859/0001-84**
Avenida RIO DE JANEIRO , 32 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 (44)3653-1290
Validade: **30 Dia(s)** ***Entrega/Conclusão:*** **12 Mes(es)**

Lote 22 - Lote 22

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
22	**00028608 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA LINHA HONDA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA LINHA HONDA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	Unidade	40,40%	10.000,00000	10.000,00

Total Lote: **10.000,00**

Lote 23 - Lote 23

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
23	**00028609 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA LINHA YAMAHA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA LINHA YAMAHA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	32%	8.000,000000	8.000,00

Total Lote: **8.000,00**
Total Fornecedor: **18.000,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor e Proposta: **JOSE AGOSTINI AUTO PECAS 08.787.473/0001-92**
Avenida PARANA, 36 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 (44)3653-1313 fiscal@brasilescritorio.com.br
Validade: **30 Dia(s)** ***Entrega/Conclusão:*** **12 Mes(es)**

Lote 4 - Lote 4

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
4	**00028026 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA XCMG. COTA PRINCIPAL** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA XCMG. COTA PRINCIPAL	unidade	83%	120.000,0000	120.000,00

Total Lote: **120.000,00**

Lote 6 - Lote 6

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
6	**00028592 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES-BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO- ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES-BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	Unidade	62´%	28.750,00000	28.750,00

Total Lote: **28.750,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 014/2025
Compra	1670 - Pregão Eletrônico 000007/2025 - 02/04/2025 08:30:01

Lote 8 - Lote 8

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
8	**00028594 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA XCMG. COTA RESERVADA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA XCMG. COTA RESERVADA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	52%	40.000,00000	40.000,00

Total Lote: **40.000,00**

Lote 10 - Lote 10

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
10	**00028596 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	20%	40.000,00000	40.000,00

Total Lote: **40.000,00**

Lote 11 - Lote 11

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
11	**00028597 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	23%	30.000,00000	30.000,00

Total Lote: **30.000,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 014/2025
Compra	1670 - Pregão Eletrônico 000007/2025 - 02/04/2025 08:30:01

Lote 12 - Lote 12

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
12	**00028598 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA CITROËN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA CITROËN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	67%	40.000,00000	40.000,00

Total Lote: **40.000,00**

Lote 17 - Lote 17

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
17	**00028603 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA GMC COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA GMC COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	70%	50.000,00000	50.000,00

Total Lote: **50.000,00**

Lote 21 - Lote 21

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
21	**00028607 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	unidade	65%	50.000,00000	50.000,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 014/2025
Compra	1670 - Pregão Eletrônico 000007/2025 - 02/04/2025 08:30:01

Lote 21 - Lote 21

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.				50.000,00

Total Lote: **50.000,00**

Lote 24 - Lote 24

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
24	**00028610 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA KOMATSU. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA KOMATSU. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	60%	80.000,00000	80.000,00

Total Lote: **80.000,00**

Lote 25 - Lote 25

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
25	**00028611 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA FIAT/CASE. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA FIAT/CASE. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.	unidade	60%	80.000,00000	80.000,00

Total Lote: **80.000,00**

Lote 26 - Lote 26

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
26	**00028612 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA NEW HOLLAND. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA NEW HOLLAND. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	60%	50.000,00000	50.000,00

Total Lote: **50.000,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 014/2025
Compra	1670 - Pregão Eletrônico 000007/2025 - 02/04/2025 08:30:01

Lote 27 - Lote 27

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
27	**00028613 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA MASSEY FERGUNSON. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA MASSEY FERGUNSON. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	73%	30.000,00000	30.000,00

Total Lote: **30.000,00**

Lote 29 - Lote 29

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
29	**00028615 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA AMMANN. EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA AMMANN. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	unidade	70,00%	40.000,00000	40.000,00

Total Lote: **40.000,00**

Lote 30 - Lote 30

Número	Item	Unidade	Desconto	Unitário	Total
30	**00028616 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA JCB. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.** PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA JCB. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL ATÉ 70 KM.	Unidade	70,50%	50.000,00000	50.000,00

Total Lote: **50.000,00**
Total Fornecedor: **728.750,00**
Total Geral: **1.538.000,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Publique-se, e, após, encaminhe-se a` Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 08/05/2025

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13 Tel: (00)0000-0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¯ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **PANIFICADORA PADOCA LTDA 28.672.474/0001-07**
Praça MANOEL RIBAS, 96 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 (44)2030-2289 panifica.padoca@gmail.com
Validade: **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote 92 - Lote 92

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
92	**00021924 - LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSARELA** LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSARELA	unidade	.	2.500	2,390000	5.975,00

Total Lote: **5.975,00**

Lote 93 - Lote 93

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
93	**00021926 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMO** PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMO	quilogram	.	300	29,900000	8.970,00

Total Lote: **8.970,00**

Lote 94 - Lote 94

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
94	**00020021 - PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOUR** PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA	quilogram	.	2.000	6,800000	13.600,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00

Lote 94 - Lote 94

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
					Total Lote:	**13.600,00**

Lote 95 - Lote 95

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
95	**00023238 - SALGADINHOS ASSADOS, TIPO ESFIHA** SALGADINHOS ASSADOS, TIPO ESFIHA	quilogram	.	300	39,000000	11.700,00

Total Lote: **11.700,00**

Lote 97 - Lote 97

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
97	**00021925 - SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO'** SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO'	quilogram	.	250	20,950000	5.237,50

Total Lote: **5.237,50**
Total Fornecedor: **45.482,50**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa¯ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **50.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 110 - Lote 110

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	BOTAS DE BORRACHA CANO					

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 110 - Lote 110

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	LONGO (PAR) Nº 36 A 43, COR BRANCA					1.800,00
					Total Lote:	**1.800,00**

Lote 113 - Lote 113

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
113	**00020243 - CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLASTICO RESISTENTE** CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLASTICO RESISTENTE	unidade	ARC. PLAST	25	28,000000	700,00
					Total Lote:	**700,00**

Lote 140 - Lote 140

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
140	**00023258 - LIMPADOR DE PISO, FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, TENSOATIVO NÃO-IONICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, C** LIMPADOR DE PISO, FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, TENSOATIVO NÃO-IONICO, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ÁGUA E CORANTE CONTENDO O NOME DO FARBRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	unidade	BARBAREX	1.000	7,500000	7.500,00
					Total Lote:	**7.500,00**

Lote 159 - Lote 159

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
159	**00027632 - RODO COM ESPONJA LIMPA FÁCIL -** CONTÉM UMA ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 240MM X 80MM X 25MM, COM CABO	unidade	LOCATELLI	50	9,400000	470,00
					Total Lote:	**470,00**

Lote 160 - Lote 160

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
160	**00023264 - RODO DE ESPUMA, C/ CABO**	unidade	ANA LIVIA	100	7,000000	700,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 160 - Lote 160

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	RODO DE ESPUMA, C/ CABO					700,00
					Total Lote:	**700,00**

Lote 161 - Lote 161

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
161	**00020229 - RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM** RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM	unidade	ANA LIVIA	150	8,900000	1.335,00
					Total Lote:	**1.335,00**

Lote 176 - Lote 176

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
176	**00023260 - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA** VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	unidade	DONA	200	8,900000	1.780,00
					Total Lote:	**1.780,00**
					Total Fornecedor:	**16.757,50**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa˜ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA 00.074.295/0001-40**
Avenida UNIAO, 396 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000
lugardeeconomia@gmail.com
Validade: **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote 2 - Lote 2

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	**00007541 - AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONT** AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER PORTARIA 451/97 MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/79- 1º QUALIDADE	unidade	COLOMBO	1.000	19,710000	19.710,00
					Total Lote:	**19.710,00**

Lote 7 - Lote 7

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	**00026226 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDEN** ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	unidade	MINUETTO	380	28,080000	10.670,40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 7 - Lote 7

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE					10.670,40
					Total Lote:	**10.670,40**

Lote 10 - Lote 10

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	**00028622 - BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 360G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTER** BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 360G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	PRODASA	1.100	4,670000	5.137,00
					Total Lote:	**5.137,00**

Lote 11 - Lote 11

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	**00028623 - BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS - 1° QUALIDADE** BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GRAMAS - 1° QUALIDADE	unidade	PRODASA	1.100	5,160000	5.676,00
					Total Lote:	**5.676,00**

Lote 15 - Lote 15

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	**00007545 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO COM 500 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO COM 500 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	unidade	MANDELA	3.150	23,310000	73.426,50
					Total Lote:	**73.426,50**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 26 - Lote 26

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
26	**00006337 - ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS** ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS	caixa	YARI	800	4,770000	3.816,00
					Total Lote:	**3.816,00**

Lote 30 - Lote 30

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	**00007554 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 5 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	unidade	ANNIELA	150	19,190000	2.878,50
					Total Lote:	**2.878,50**

Lote 31 - Lote 31

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
31	**00007615 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE V** FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE -	unidade	ANNIELA	100	4,490000	449,00
					Total Lote:	**449,00**

Lote 32 - Lote 32

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
32	**00012226 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LA**	unidade	PAIQUERE	700	6,860000	4.802,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 32 - Lote 32

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).					4.802,00
					Total Lote:	**4.802,00**

Lote 34 - Lote 34

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	**00007613 - FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G** FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G	unidade	FERMIX	100	0,990000	99,00
					Total Lote:	**99,00**

Lote 41 - Lote 41

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
41	**00011282 - MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRA** MACARRÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	unidade	FLORIANI	380	7,320000	2.781,60
					Total Lote:	**2.781,60**

Lote 42 - Lote 42

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
42	**00011285 - MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATO** MACARRÃO PARAFUSO-PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G,	unidade	FLORIANI	230	7,570000	1.741,10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 42 - Lote 42

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000					1.741,10
					Total Lote:	**1.741,10**

Lote 43 - Lote 43

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
43	**00007620 - MACARRAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAD** MACARRAO PICADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE	unidade	FLORIANI	380	6,600000	2.508,00
					Total Lote:	**2.508,00**

Lote 50 - Lote 50

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
50	**00012230 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARAC** ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.	unidade	COAMO	900	8,100000	7.290,00
					Total Lote:	**7.290,00**

Lote 51 - Lote 51

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
51	**00020012 - OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA** OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA	unidade	GRANJA CENTRAL	400	9,650000	3.860,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 51 - Lote 51

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
					Total Lote:	**3.860,00**

Lote 85 - Lote 85

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
85	**00001761 - CARGA DE GÁS GLP P-45** CARGA DE GÁS GLP P-45	unidade	SUPERGASBR	10	529,650000	5.296,50
					Total Lote:	**5.296,50**
					Total Fornecedor:	**150.141,60**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa˜ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **FURLAN MOVEIS EIRELI - EPP 82.527.656/0001-21**
Avenida RIO DE JANEIRO, 27 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 (44)8826-5221
44988265221 mfurlanmoveis@hotmail.com
Validade: **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote 3 - Lote 3

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	**00006331 - ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO C/ 200 ML - 1ª QUALIDADE** ADOÇANTE LIQUIDO FRASCO C/ 200 ML - 1ª QUALIDADE	unidade	MAGRO	25	13,220000	330,50
					Total Lote:	**330,50**

Lote 8 - Lote 8

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	**00028621 - BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500G** BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500G	unidade	BOLA 7	500	11,950000	5.975,00
					Total Lote:	**5.975,00**

Lote 14 - Lote 14

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	**00021922 - BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ/AMENDOIM/ AVELÃ, ENVOLVIDO C/ CAMADA DE BISC** BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ/AMENDOIM/AVELÃ, ENVOLVIDO C/ CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO C/ CAMADA DE CHOCOLATE AO	unidade	ARCOR	200	55,500000	11.100,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 14 - Lote 14

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	LEITE, UNIDADE C/ APROXIMADAMENTE 22G EMBALADO INDIVIDULAMENTE, PACOTE C/ 1KG					11.100,00
					Total Lote:	**11.100,00**

Lote 18 - Lote 18

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	**00021919 - CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50UND** CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50UND	unidade	N BOM	130	45,850000	5.960,50
					Total Lote:	**5.960,50**

Lote 23 - Lote 23

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
23	**00021920 - DOCE 'TETA DE NEGA', FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE, BANDEJA/CAIXA C/ 50UN** DOCE 'TETA DE NEGA', FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE, BANDEJA/CAIXA C/ 50UND	unidade	N BOM	130	39,050000	5.076,50
					Total Lote:	**5.076,50**

Lote 24 - Lote 24

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	**00021921 - DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UND** DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UND	unidade	N BOM	130	42,650000	5.544,50
					Total Lote:	**5.544,50**

Lote 25 - Lote 25

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	**00023254 - DOCE DE LEITE PASTOSO, TIPO FONDANT DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 950 GRAMAS** DOCE DE LEITE PASTOSO, TIPO FONDANT DE LEITE, EMBALAGEM	unidade	N BOM	120	9,660000	1.159,20

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 25 - Lote 25

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	COM NO MÍNIMO 950 GRAMAS					1.159,20
					Total Lote:	**1.159,20**

Lote 33 - Lote 33

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
33	**00023256 - FERMENTADO DE FRUTAS GASEIFICADO DOCE, PRODUTO RESULTANTE DA MISTURA DE FERMENTADO ALCÓOLICO DE MAÇÃ** FERMENTADO DE FRUTAS GASEIFICADO DOCE, PRODUTO RESULTANTE DA MISTURA DE FERMENTADO ALCÓOLICO DE MAÇÃ, FERMENTADO ALCÓOLICO DE UVA ROSADA, SUCO DE UVA, ÁGUA E AÇÚCAR COM PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, PARA ASSEGURAR A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO. É UM ESPUMANTE DOCE, LEVE E COM BAIXO TEOR ALCÓOLICO. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 4,7%VOL. ? EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 660 ML	unidade	GOTA DE PRATA	1.100	13,560000	14.916,00
					Total Lote:	**14.916,00**

Lote 37 - Lote 37

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
37	**00028627 - GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 20 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDE** GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 20 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDE	unidade	APTI	100	1,550000	155,00
					Total Lote:	**155,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 39 - Lote 39

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
39	**00007605 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO** LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	TRIANGULO	130	6,800000	884,00
					Total Lote:	**884,00**

Lote 40 - Lote 40

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
40	**00020003 - LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS** LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	unidade	AURORA	150	16,900000	2.535,00
					Total Lote:	**2.535,00**

Lote 48 - Lote 48

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
48	**00007595 - MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO M** MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	JUREIA	250	4,000000	1.000,00
					Total Lote:	**1.000,00**

Lote 52 - Lote 52

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
52	**00023255 - PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA E CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS** PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS, COM EMBALAGEM PLÁSTICA E CAIXA, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS	unidade	FESTTONE	1.100	13,420000	14.762,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 52 - Lote 52

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
					Total Lote:	**14.762,00**

Lote 62 - Lote 62

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
62	**00003002 - SARDINHA EM LATA 250 GR** SARDINHA EM LATA 250 GR	unidade	COQUEIRO	100	11,400000	1.140,00
					Total Lote:	**1.140,00**

Lote 65 - Lote 65

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
65	**00023249 - SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM C** SUCO DE LARANJA INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCÓOLICO, NÃO FERMENTADO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 900 ML	unidade	Pratz	300	14,600000	4.380,00
					Total Lote:	**4.380,00**

Lote 66 - Lote 66

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
66	**00005022 - TEMPERO PRONTO - VARIOS SABORES - EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES** TEMPERO PRONTO - VARIOS SABORES - EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	unidade	MIKA	80	5,670000	453,60
					Total Lote:	**453,60**

Lote 99 - Lote 99

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
99	**00021871 - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G** ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G	unidade	The Bond	40	4,380000	175,20
					Total Lote:	**175,20**

Lote 100 - Lote 100

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
100	**00007389 - AGUA SANITARIA,**	unidade	CRIVIALLI	1.000	1,890000	1.890,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 100 - Lote 100

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLAST AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					1.890,00
					Total Lote:	**1.890,00**

Lote 102 - Lote 102

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
102	**00028629 - ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO** ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A 65 GRAU INPM, EMBAÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	unidade	SOL	800	5,050000	4.040,00
					Total Lote:	**4.040,00**

Lote 103 - Lote 103

| Número | Item | Unidade | Marca/Modelo | Quantidade | Unit

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
103 - Lote 103		MÍNIMO 1LT					2.188,00
					Total Lote:		**2.188,00**
105 - Lote 105	**105**	**00023265 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - 1ª QUALIDADE** APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - 1ª QUALIDADE	unidade	BIC	80	2,940000	235,20
					Total Lote:		**235,20**
106 - Lote 106	**106**	**00019780 - BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA DE 10 LITROS** BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA DE 10 LITROS	unidade	PLASMONT	10	9,990000	99,90
					Total Lote:		**99,90**
107 - Lote 107	**107**	**00019779 - BACIAS DE PLÁSTICO GRANDE DE 20 LITROS** BACIAS DE PLÁSTICO GRANDE DE 20 LITROS	unidade	PLASMONT	10	18,990000	189,90
					Total Lote:		**189,90**
111 - Lote 111	**111**	**00006379 - BRILHA ALUMINIO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML - 1ª QUALIDADE** BRILHA ALUMINIO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML - 1ª QUALIDADE	unidade	CRIVIALLI	500	3,840000	1.920,00
					Total Lote:		**1.920,00**
112 - Lote 112	**112**	**00012337 - CANECAS DE ALUMINIO DE 02 LITROS - 1ª QUALIDADE** CANECAS DE ALUMINIO DE 02 LITROS - 1ª QUALIDADE	unidade	5 Estrelas	15	42,000000	630,00
					Total Lote:		**630,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
114 - Lote 114	**114**	**00020242 - CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PLASTICO RESISTENTE** CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PLASTICO RESISTENTE	unidade	PLASNEW	20	88,990000	1.779,80
					Total Lote:		**1.779,80**
115 - Lote 115	**115**	**00020244 - CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLASTICO RESISTENTE** CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLASTICO RESISTENTE	unidade	PLASNEW	20	62,990000	1.259,80
					Total Lote:		**1.259,80**
117 - Lote 117	**117**	**00012332 - COLHERZINHAS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNIDADES** COLHERZINHAS DESCARTAVEIS/ PLASTICO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	CRISTALCOPC	200	1,700000	340,00
					Total Lote:		**340,00**
118 - Lote 118	**118**	**00000442 - COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES** COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES	caixa	CRISTALCOPC	200	97,500000	19.500,00
					Total Lote:		**19.500,00**
119 - Lote 119	**119**	**00000443 - COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000** COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000	caixa	CRISTALCOPC	180	105,950000	19.071,00
					Total Lote:		**19.071,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
120 - Lote 120	**120**	**00027567 - COPOS DE VIDRO 200 ML** 6643	unidade	NADIR	30	1,490000	44,70
					Total Lote:		**44,70**
121 - Lote 121	**121**	**00007390 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT** DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT	unidade	ALPES	1.000	2,950000	2.950,00
					Total Lote:		**2.950,00**
122 - Lote 122	**122**	**00022774 - DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETER** DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE	unidade	VIDA	1.200	2,200000	2.640,00
					Total Lote:		**2.640,00**
123 - Lote 123	**123**	**00024970 - DISPENSER PORTA COPOS 150/160/200ML** DISPENSER PORTA COPOS 150/160/200ML	unidade	PREMISSE	50	13,980000	699,00
					Total Lote:		**699,00**
124 - Lote 124	**124**	**00024971 - DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA** DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA	unidade	PREMISSE	50	43,890000	2.194,50
					Total Lote:		**2.194,50**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
125 - Lote 125	**125**	**00024972 - DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO DE 1L** DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO DE 1L	unidade	PREMISSE	50	83,980000	4.199,00
					Total Lote:		**4.199,00**
131 - Lote 131	**131**	**00007577 - FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRI** FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	unidade	BOMPACK	120	5,280000	633,60
					Total Lote:		**633,60**
133 - Lote 133	**133**	**00012331 - GARFINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UND** GARFINHOS DESCARTAVEIS/ PLASTICO PCT C/ 10 UND	unidade	CRISTALCOPC	200	1,890000	378,00
					Total Lote:		**378,00**
134 - Lote 134	**134**	**00011343 - GARRAFA TERMICA 5 LITROS - 1ª QUALIDADE** GARRAFA TERMICA 5 LITROS - 1ª QUALIDADE	unidade	MOR	20	45,090000	901,80
					Total Lote:		**901,80**
135 - Lote 135	**135**	**00007432 - GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO** GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO	unidade	MOR	25	114,990000	2.874,75

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
135 - Lote 135						*Total Lote:*	**2.874,75**
136 - Lote 136	**136**	**00020231 - GARRAFAS TERMICAS COM TORNEIRA CAPACIDADE 10 LTS** GARRAFAS TERMICAS COM TORNEIRA CAPACIDADE 10 LTS	unidade	MOR	10	239,700000	2.397,00
					Total Lote:		**2.397,00**
139 - Lote 139	**139**	**00020233 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT** LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT	unidade	5 Estrelas	6	30,900000	185,40
					Total Lote:		**185,40**
143 - Lote 143	**143**	**00020246 - LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 25 LITROS.** LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 25 LITROS.	unidade	ARQPLAST	30	44,000000	1.320,00
					Total Lote:		**1.320,00**
144 - Lote 144	**144**	**00007427 - LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS.** LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, FORMA RETANGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	unidade	ARQPLAST	15	77,500000	1.162,50
					Total Lote:		**1.162,50**
145 - Lote 145	**145**	**00023268 - LUVA DE LÁTEX -**	par	VABENE	60	6,400000	384,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
145 - Lote 145		**LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM SUPORTE TÊXTIL E DORSO VENT** LUVA DE LÁTEX - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COM SUPORTE TÊXTIL E DORSO VENTILADO, TAMANHO G.					384,00
						Total Lote:	**384,00**
146 - Lote 146	**146**	**00023263 - LUVAS LATEX PARA SERVIÇOS GERAIS MEDIA PAR** LUVAS LATEX PARA SERVIÇOS GERAIS MEDIA PAR	par	VABENE	280	4,400000	1.232,00
						Total Lote:	**1.232,00**
147 - Lote 147	**147**	**00022779 - PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTO** PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTO	unidade	LOCATELLI	60	5,500000	330,00
						Total Lote:	**330,00**
148 - Lote 148	**148**	**00001591 - PANELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE DE 4,5 LTS - 1ª QUALIDADE** PANELA DE PRESSÃO - COM CAPACIDADE DE 4,5 LTS - 1ª QUALIDADE	unidade	PANELUX	5	46,000000	230,00
						Total Lote:	**230,00**
149 - Lote 149	**149**	**00014168 - PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 7 LTS - 1ª QUALIDADE** PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 7 LTS - 1ª QUALIDADE	unidade	PANELUX	5	92,000000	460,00
						Total Lote:	**460,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
150 - Lote 150	**150**	**00021930 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM x 70CM** PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM x 70CM	unidade	PANOSUL	250	5,400000	1.350,00
						Total Lote:	**1.350,00**
152 - Lote 152	**152**	**00028630 - PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, MÍNIMO 30 M CADA ROLO, PACOTE COM 4 ROLOS, EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MAR** PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, MÍNIMO 30 M CADA ROLO, PACOTE COM 4 ROLOS, EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICAÇAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	unidade	TROPICOS	300	43,400000	13.020,00
						Total Lote:	**13.020,00**
153 - Lote 153	**153**	**00006114 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS** PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS	unidade	REMAPEL	1.200	9,000000	10.800,00
						Total Lote:	**10.800,00**
154 - Lote 154	**154**	**00000562 - PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2**	unidade	TROPICOS	500	4,900000	2.450,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
154 - Lote 154		**ROLOS** PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS					2.450,00
						Total Lote:	**2.450,00**
156 - Lote 156	**156**	**00012330 - PRATINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNID** PRATINHOS DESCARTAVEIS/ PLASTICO PCT C/ 10 UNID	unidade	CRISTALCOPC	300	1,200000	360,00
						Total Lote:	**360,00**
157 - Lote 157	**157**	**00007425 - PREGADOR DE ROUPA (PLASTICO) RESISTENTE.** PREGADOR DE ROUPA (PLASTICO) RESISTENTE.	unidade	ARQPLAST	150	2,700000	405,00
						Total Lote:	**405,00**
158 - Lote 158	**158**	**00023262 - PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 ML, AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NOME DO FABRICANTE** PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 ML, AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NOME DO FABRICANTE, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	CRIVIALLI	200	11,000000	2.200,00
						Total Lote:	**2.200,00**
162 - Lote 162	**162**	**00006398 - SABÃO EM PEDRA PCT C/ 5 UNID - 1ª QUALIDADE** SABÃO EM PEDRA PCT C/ 5 UNID - 1ª QUALIDADE	unidade	ALPES	400	5,700000	2.280,00
						Total Lote:	**2.280,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
163 - Lote 163	**163**	**00026632 - SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS TAMPONENTES, BRANQUEADORE** SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS TAMPONENTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS,ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME EM AGUA EMBALAGEM COM 1 KG, NOME DO FABRICANTES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	VIDA	900	3,200000	2.880,00
						Total Lote:	**2.880,00**
164 - Lote 164	**164**	**00006403 - SABONETE - 1ª QUALIDADE** SABONETE - 1ª QUALIDADE	unidade	Flor de Ipê	400	1,300000	520,00
						Total Lote:	**520,00**
165 - Lote 165	**165**	**00020247 - SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML** SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	unidade	PREMISSE	1.000	3,990000	3.990,00
						Total Lote:	**3.990,00**
167 - Lote 167	**167**	**00007413 - SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND** SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	unidade	SARTORI	1.200	3,550000	4.260,00
						Total Lote:	**4.260,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
170 - Lote 170	**170**	**00022783 - SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KG** SACO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 7 KG	unidade	BOMPACK	150	4,790000	718,50
						Total Lote:	**718,50**
171 - Lote 171	**171**	**00020234 - SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM 5 KG** SACO PLASTICO P/EMBALAGEM 5 KG	unidade	BOMPACK	150	5,400000	809,85
						Total Lote:	**809,85**
173 - Lote 173	**173**	**00006405 - TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 1,05M** TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 1,05M	unidade	PANOSUL	400	6,100000	2.440,00
						Total Lote:	**2.440,00**
174 - Lote 174	**174**	**00024947 - TOALHA DE ROSTO, PRÉ-LAVADA, FELPUDA, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 45CM X** TOALHA DE ROSTO, PRÉ-LAVADA, FELPUDA, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 45CM X 70CM	unidade	PANOSUL	80	11,950000	956,00
						Total Lote:	**956,00**
175 - Lote 175	**175**	**00007414 - VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA** VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA	unidade	LOCATELLI	120	17,500000	2.100,00
						Total Lote:	**2.100,00**
						Total Fornecedor:	**205.446,20**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa˜ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993 40.462.076/0001-53** *Avenida RIO DEJANEIRO, 164 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 0000000000 44991492018 LM98704115@GMAIL.COM* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4 - Lote 4	**4**	**00020317 - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML** ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML	unidade	GAROTO	400	1,420000	568,00
						Total Lote:	**568,00**
5 - Lote 5	**5**	**00007609 - AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGIST** AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	TERRA VERDE	60	8,220000	493,20
						Total Lote:	**493,20**
9 - Lote 9	**9**	**00021847 - BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 30G** BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 30G	unidade	TERRA VERDE	20	2,480000	49,60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9 - Lote 9						*Total Lote:*	**49,60**
17 - Lote 17	**17**	**00024319 - CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G** CANELA EM PAU IN NATURA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10G	unidade	TERRA VERDE	80	3,030000	242,40
						Total Lote:	**242,40**
19 - Lote 19	**19**	**00007366 - COCO RALADO - PCT C/ 100 GRAMAS SEM AÇUCAR - 1ª QUALIDADE** COCO RALADO - PCT C/ 100 GRAMAS SEM AÇUCAR - 1ª QUALIDADE	unidade	TERRA VERDE	50	5,250000	262,50
						Total Lote:	**262,50**
20 - Lote 20	**20**	**00007546 - COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE F** COLORAL PCT C/ 500 GR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	TERRA VERDE	70	8,240000	576,80
						Total Lote:	**576,80**
21 - Lote 21	**21**	**00028625 - CRAVO DA INDIA PACOTE C/ MÍNIMO 15G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MI**	unidade	TERRA VERDE	80	3,880000	310,40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra	**1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote	Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21 - Lote 21		CRAVO DA INDIA PACOTE C/ MÍNIMO 15G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA					310,40
						Total Lote:	**310,40**
						Total Fornecedor:	**2.502,90**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa´ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **NELSON MOREIRA DOS SANTOS 77.217.891/0001-67**
Rua RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA S/N, S/N - DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000
Validade: **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote 38 - Lote 38

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
38	**00020010 - GOIABADA, PACOTE C/ 400 GRAMAS** GOIABADA, PACOTE C/ 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	PREDILETA	180	3,780000	680,40

Total Lote: **680,40**

Lote 44 - Lote 44

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	**00012278 - MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA** MAIONESE - EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA)	unidade	SUAVIT	50	5,890000	294,50

Total Lote: **294,50**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 46 - Lote 46

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
46	**00007367 - MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS.** MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS.	unidade	DORIANA	10	6,760000	67,60

Total Lote: **67,60**

Lote 47 - Lote 47

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
47	**00007600 - MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MIN** MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	RAFAELLA	80	14,800000	1.184,00

Total Lote: **1.184,00**

Lote 54 - Lote 54

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
54	**00022758 - QUEIJO IN NATURA FRESCO - 1ª QUALIDADE** QUEIJO IN NATURA FRESCO - 1ª QUALIDADE	quilograma	PORRUGA	130	52,220000	6.788,60

Total Lote: **6.788,60**

Lote 55 - Lote 55

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
55	**00020015 - QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS** QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS	unidade	MOCOCA	80	4,460000	356,80

Total Lote: **356,80**

Lote 56 - Lote 56

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
56	**00021709 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO** QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO	quilograma	RODEN	150	56,310000	8.446,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 56 - Lote 56

Total Lote: **8.446,50**

Lote 60 - Lote 60

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
60	**00013877 - REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLASTICA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO D** REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLASTICA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADE	unidade	LIDER	400	4,460000	1.784,00

Total Lote: **1.784,00**

Lote 69 - Lote 69

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
69	**00022760 - BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA** BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	quilograma	FRIELLA	120	31,080000	3.729,60

Total Lote: **3.729,60**

Lote 70 - Lote 70

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
70	**00007564 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE** CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/ BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO	quilograma	G K FRIGORIFICO	650	33,220000	21.593,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 70 - Lote 70

Total Lote: **21.593,00**

Lote 71 - Lote 71

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
71	**00004691 - CARNE BOVINA(ACEM) 2ª** CARNE BOVINA(ACEM) 2ª	quilograma	G K FRIGORIFICO	650	34,300000	22.295,00

Total Lote: **22.295,00**

Lote 72 - Lote 72

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
72	**00007567 - CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA** CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO	quilograma	G K FRIGORIFICO	650	27,700000	18.005,00

Total Lote: **18.005,00**

Lote 73 - Lote 73

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
73	**00022880 - CARNE SUÍNA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE** CARNE SUÍNA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE	quilograma	FRIELLA	600	23,960000	14.376,00

Total Lote: **14.376,00**

Lote 74 - Lote 74

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
74	**00022761 - CARNE SUÍNA, BISTECA SEM PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS** CARNE SUÍNA, BISTECA SEM PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO	quilograma	FRIELLA	550	19,680000	10.824,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 74 - Lote 74

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	PELE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO					10.824,00

Total Lote: **10.824,00**

Lote 75 - Lote 75

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
75	**00022881 - COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM** COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	quilograma	C-VALE	650	10,890000	7.078,50

Total Lote: **7.078,50**

Lote 76 - Lote 76

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
76	**00007569 - FRANGOS CONGELADO EMBALADO CORRETAMENTE SEM ABERTURAS CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO F** FRANGOS CONGELADO EMBALADO CORRETAMENTE SEM ABERTURAS CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPENÇAO 1º QUALIDADE	quilograma	AURORA	800	12,830000	10.264,00

Total Lote: **10.264,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 77 - Lote 77

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
77	**00007611 - LINGÜIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,** LINGÜIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU AGRICULTURA. .PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO	quilograma	FRIMESA	100	26,250000	2.625,00

Total Lote: **2.625,00**

Lote 78 - Lote 78

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
78	**00012253 - LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE V** LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	quilograma	FRIELLA	350	19,800000	6.930,00

Total Lote: **6.930,00**

Lote 79 - Lote 79

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
79	**00007633 - LINGUIÇA MISTA IN NATURA** LINGUIÇA MISTA IN NATURA	quilograma	CASEIRA	350	16,360000	5.726,00

Total Lote: **5.726,00**

Lote 80 - Lote 80

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
80	**00007586 - MORTADELA DE CARNE BOVINA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO** MORTADELA DE CARNE BOVINA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	quilograma	SEARA	150	26,850000	4.027,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 80 - Lote 80

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.					4.027,50

Total Lote: **4.027,50**

Lote 81 - Lote 81

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
81	**00012255 - PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PE** PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA - 1ª QUALIDADE	quilograma	COPACOL	300	17,020000	5.106,00

Total Lote: **5.106,00**

Lote 82 - Lote 82

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
82	**00007606 - PRESUNTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA** PRESUNTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	quilograma	FRIELLA	150	28,850000	4.327,50

Total Lote: **4.327,50**

Lote 83 - Lote 83

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
83	**00020017 - SALSICHA A GRANEL** SALSICHA A GRANEL	quilograma	COPACOL	150	9,360000	1.404,00

Total Lote: **1.404,00**

Lote 126 - Lote 126

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
126	**00006384 - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - 1ª QUALIDADE**	unidade	CONDOR	60	3,590000	215,40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 126 - Lote 126

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - 1ª QUALIDADE					215,40

Total Lote: **215,40**

Lote 127 - Lote 127

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
127	**00023267 - ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO** ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO	unidade	SANIT PLUS	40	8,790000	351,60

Total Lote: **351,60**

Lote 130 - Lote 130

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
130	**00013880 - ESPONJA P/ BANHO, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA DE FIBRA SINTETICA COM A** ESPONJA P/ BANHO, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA DE FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGENS PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	unidade	BETA BANHO	300	3,550000	1.065,00

Total Lote: **1.065,00**

Lote 137 - Lote 137

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
137	**00007563 - GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAN** GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	unidade	DIPLOMATA	400	2,640000	1.056,00

Total Lote: **1.056,00**

Total Fornecedor: **160.601,50**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa´ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **PANIFICADORA KI DELICIA LTDA - ME 16.524.948/0001-86**
Rua COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 133, 133 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000
Validade: **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote 86 - Lote 86

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
86	**00022767 - BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO)** BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO)	quilograma	PROPRIA	200	40,190000	8.038,00

Total Lote: **8.038,00**

Lote 87 - Lote 87

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
87	**00011336 - BOLO RECHEADO COM FRUTAS** BOLO RECHEADO COM FRUTAS	quilograma	PROPRIA	300	44,500000	13.350,00

Total Lote: **13.350,00**

Lote 88 - Lote 88

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
88	**00022769 - BOLO RECHEADO DOIS AMORES** BOLO RECHEADO DOIS AMORES	quilograma	PROPRIA	300	40,000000	12.000,00

Total Lote: **12.000,00**

Lote 89 - Lote 89

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
89	**00025078 - BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - COM COBERTURA** BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - COM COBERTURA	quilograma	PROPRIA	180	21,500000	3.870,00

Total Lote: **3.870,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 90 - Lote 90

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
90	**00025076 - BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - SEM COBERTURA** BOLO SECO (DIVERSOS SABORES) - SEM COBERTURA	quilograma	PROPRIA	180	20,500000	3.690,00

Total Lote: **3.690,00**

Lote 91 - Lote 91

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
91	**00021927 - DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE DE LEITE** DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE DE LEITE	quilograma	PROPRIA	200	36,800000	7.360,00

Total Lote: **7.360,00**

Lote 96 - Lote 96

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
96	**00028577 - SALGADINHOS FRITOS1** SALGADINHOS FRITOS1	cento	PROPRIA	250	80,950000	20.237,50

Total Lote: **20.237,50**

Total Fornecedor: **68.545,50**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa´ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE TUNEIRAS DO OESTE PR**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta: **S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA 28.663.992/0001-56**
Rua RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450-000 0000000000 ARMANDO_2284@HOTMAIL.COM
Validade: **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**

Lote 1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	**00028620 - ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 300 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FA** ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 300 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- 1ª QUALIDADE	unidade	ATALAIA	700	8,680000	6.076,00

Total Lote: **6.076,00**

Lote 6 - Lote 6

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	**00007597 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO**	unidade	MANIVA	50	5,670000	283,50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 6 - Lote 6

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA					283,50

Total Lote: **283,50**

Lote 12 - Lote 12

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	**00028624 - BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS** BISCOITO TIPO ROSCA DE CALDA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS	unidade	GIRASSOL	500	8,600000	4.300,00

Total Lote: **4.300,00**

Lote 13 - Lote 13

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	**00023252 - BISCOITO TIPO ROSCA, SABOR COCO/LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 720 GRAMAS** BISCOITO TIPO ROSCA, SABOR COCO/LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 720 GRAMAS	unidade	NAGA	500	8,710000	4.355,00

Total Lote: **4.355,00**

Lote 16 - Lote 16

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	**00007548 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DA** CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	APTI	400	2,830000	1.132,00

Total Lote: **1.132,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 22 - Lote 22

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
22	**00007604 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO N** CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	MOCOCA	70	3,870000	270,90

Total Lote: **270,90**

Lote 27 - Lote 27

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
27	**00015155 - ERVILHA LATA C/ 200 GRAMAS - 1º QUALIDADE** ERVILHA LATA C/ 200 GRAMAS - 1º QUALIDADE	unidade	SO FRUTA	70	3,800000	266,00

Total Lote: **266,00**

Lote 28 - Lote 28

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
28	**00028626 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300G.** EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300G - 1° QUALIDADE	unidade	PRAMESA	320	3,920000	1.254,40

Total Lote: **1.254,40**

Lote 29 - Lote 29

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
29	**00007553 - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA BRANCA PACOTE DE 1 QUILO CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO F** FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA BRANCA PACOTE DE 1 QUILO CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA EOU MINISTERIO DA SAUDE - 1º QUALIDADE.	unidade	MONSIL	150	5,120000	768,00

Total Lote: **768,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: Processo Requerimento Nº 021/2025
Compra: **1671 - Pregão Eletrônico 000009/2025 - 11/04/2025 08:30:00**

Lote 35 - Lote 35

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
35	**00006343 - FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100 GRAMAS - 1ª QUALIDADE** FERMENTO EM PÓ EMBALAGEM C/ 100 GRAMAS - 1ª QUALIDADE	unidade	APTI	100	3,930000	393,00

Total Lote: **393,00**

Lote 36 - Lote 36

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
36	**00012235 - FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE.** FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE.	unidade	SINHA	120	2,470000	296,40

Total Lote: **296,40**

Lote 45 - Lote 45

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
45	**00007558 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FA** MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	COAMO	400	6,830000	2.732,00

Total Lote: **2.732,00**

Lote 49 - Lote 49

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
49	**00012233 - MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MIN** MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA D